JORNAL OFICIAL DE
Guaratuba
Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações
Edição Digitalizada nº 294 - Guaratuba, 30 de Julho de 2013 - Ano IX – 156 Páginas

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

LEIS

LEI Nº 1.530/2013

ANEXO I

***CARREIRA DE APOIO E EXECUÇÃO - NÍVEL ELEMENTAR**

Nº de Vagas	Cargo	Anexo III Tabela	Carga horária semanal	Formação Mínima e Atribuições
70	Agente Comunitário em Saúde	VI	40 horas	
5	Agente em Endemias	VI	40 horas	Ver Anexo II
26	Atendente Administrativo*(em extinção)*	XI	40 horas	
3	Atendente Infantil **(*em extinção*)**	XI	40 horas	
35	Auxiliar Administrativo I ***(em extinção)***	XI	40 horas	
6	Auxiliar de Mãe Social	VI	40 horas	* Podendo haver a necessidade de plantão de 12/36 horas em regime de escala diurna ou noturna.
20	Auxiliar de Manutenção ***(em extinção)***	XI	40 horas	
282	Auxiliar de Serviços Gerais **(em extinção)**	XI	40 horas	
3	Mecânico **(*em extinção*)**	XIII	40 horas	
37	Motorista **(*em extinção*)**	XII	40 horas	
6	Operador de Máquinas I ***(em extinção)***	XII	40 horas	
1	Operador de Máquinas II ***(em extinção)***	XIII	40 horas	
90	Operário ***(em extinção)***	XI	40	horas

**** Republicado por Incorreção***

LEI Nº. 1.543
DATA: 24 de julho de 2.013.

SÚMULA: **Dispõe sobre a implantação de balanços e brinquedos para crianças cadeirantes nas praças e áreas de lazer localizadas no Município de Guaratuba. (Projeto de Lei nº 514 de autoria do Vereador Sérgio Alves Braga)**

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - **Dispõe sobre a implantação de balanços e brinquedos para crianças cadeirantes nas praças e áreas de lazer localizadas no Município de Guaratuba.**

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 24 de julho de 2.013.

VANDIR ESMANIOTTO
Prefeito Municipal em exercício

LEI Nº 1.544
Data: 24 de julho de 2.013

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 1.513 de 6 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura da Secretaria Municipal dos Esportes e do Lazer, passando sua denominação para *Secretaria Municipal do Esporte e Lazer*.

Art. 2º As atribuições relativas aos Cemitérios Municipais passam a compor a competência da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Parágrafo Único. Os servidores públicos lotados no Cemitério Municipal passam a compor o quadro de servidores da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, subordinando-se àquela pasta.

Art. 3º Fica alterado o Anexo II da Lei 1.513 de 6 de dezembro de 2012, passando o anexo a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

RELAÇÃO, QUANTIDADE E CARGA HORÁRIA DOS CARGOS EM COMISSÃO

QUANTIDADE	DEMONINAÇÃO DOS CARGOS	SIMBOLOGIA	Carga Horária Semanal
01 (um)	Prefeito	(NÃO HÁ)	DedicaçãoExclusiva
01 (um)	Vice-Prefeito	(NÃO HÁ)	DedicaçãoExclusiva
11 (onze)	Secretários Municipais	S-1	DedicaçãoExclusiva
15 (quinze)	Diretores Gerais	CC-1	DedicaçãoExclusiva
01 (um)	Ouvidor Geral	CC-1	DedicaçãoExclusiva
01 (um)	Controlador Interno	CC-1	DedicaçãoExclusiva
21 (vinte e um)	Diretores Técnicos	CC-2	40 Horas
31 (trinta e um)	Diretores Executivos	CC-3	40 Horas
56 (cinquenta e seis)	Chefes de Assessorias Técnicas	CC-4	40 Horas

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 16 de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 24 de julho de 2.013.

VANDIR ESMANIOTTO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

DECRETOS

DECRETO Nº 17.351
Data: 23 de julho de 2.013

Súmula: Exonera a pedido a Srª ANA CLAUDIA FELÍCIO MAZZEI, detentora do Cargo em Comissão Símbolo CC-01.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 11.267/13 de 19/07/2.013, DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a Srª ANA CLAUDIA FELÍCIO MAZZEI, detentora do Cargo em Comissão Símbolo CC-01.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 17 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 16.706, pelo qual foi nomeada.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 23 de julho de 2.013.

VANDIR ESMANIOTTO
Prefeito Municipal em exercício

DECRETO Nº 17.352
Data: 29 de julho de 2.013.

Súmula: Revoga integralmente os Decretos nºs

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a vigência do novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários introduzido pela Lei nº 1.530, DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 13.441 que concedeu gratificação ao Sr. ACIR GUIMARÃES SOBRINHO.
Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 14.220 que concedeu gratificação ao Sr. ADELAR ROSA FEIJÓ.
Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 14.087 que concedeu gratificação a Srª. ADELINA MIRANDA DE ARAÚJO.
Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 13.657 que concedeu gratificação ao Sr. ADEMIR BATISTA CAETANO JÚNIOR.
Art. 5º - Fica revogado o Decreto nº 13.432 que concedeu gratificação ao Sr. ADENILSON JOSÉ CORRÊA.
Art. 6º - Fica revogado o Decreto nº 15.624 que concedeu gratificação a Srª. ADENIR DA SILVA PINTO.
Art. 7º - Fica revogado o Decreto nº 15.615 que concedeu gratificação ao Sr. ADILSON ANTONIO SOARES DA SILVA.
Art. 8º - Fica revogado o Decreto nº 14.821 que concedeu gratificação a Srª. ADRIANE TAVARES RODRIGUES.
Art. 9º - Fica revogado o Decreto nº 16.697 que concedeu gratificação ao Sr. ADRIANO DE JESUS FRANÇA.
Art. 10 - Fica revogado o Decreto nº 15.616 que concedeu gratificação ao Sr. ADRIANO OLIVEIRA DA ROCHA.
Art. 11 - Fica revogado o Decreto nº 15.541 que concedeu gratificação ao Sr. AGACIR ANTONIO GIOMBELLI.
Art. 12 - Fica revogado o Decreto nº 15.129 que concedeu gratificação ao Sr. AGUINALDO DE SOUZA.
Art. 13 - Fica revogado o Decreto nº 15.671 que concedeu gratificação ao Sr. AIRTON DE JESUS DOS SANTOS MILITÃO.
Art. 14 - Fica revogado o Decreto nº 15.087 que concedeu gratificação a Srª. ALAIR APARECIDA CARDOSO DE SOUZA.
Art. 15 - Fica revogado o Decreto nº 17.232 que concedeu gratificação ao Sr. ALANDERSON BATISTA.
Art. 16 - Fica revogado o Decreto nº 14.089 que concedeu gratificação ao Sr. ALBARI UBIRAJARA SCHERRUTH.
Art. 17 - Fica revogado o Decreto nº 15.651 que concedeu gratificação ao Sr. ALDIZÍRIO CÉSAR NASCIMENTO.

Art. 18 - Fica revogado o Decreto nº 14.718 que concedeu gratificação ao Sr. ALEXANDRE QUEIROZ.
Art. 19 - Fica revogado o Decreto nº 13.443 que concedeu gratificação a Srª. ALEXSANDRA APARECIDA PINHEIRO ALBERDANHA.
Art. 20 - Fica revogado o Decreto nº 16.797 que concedeu gratificação a Srª. ALINE JULIANA SCABENI.
Art. 21 - Fica revogado o Decreto nº 14.081 que concedeu gratificação a Srª. ALINE RENATA PEREIRA DE OLIVEIRA.
Art. 22 - Fica revogado o Decreto nº 15.438 que concedeu gratificação ao Sr. ALÍRIO TEODORO JÚNIOR.
Art. 23 - Fica revogado o Decreto nº 15.650 que concedeu gratificação ao Sr. AMAURY ARAÚJO.
Art. 24 - Fica revogado o Decreto nº 14.090 que concedeu gratificação ao Sr. AMILTON FARIAS RODRIGUES.
Art. 25 - Fica revogado o Decreto nº 12.862 que concedeu gratificação a Srª. ANA CECÍLIA DOS SANTOS MOURA.
Art. 26 - Fica revogado o Decreto nº 15.281 que concedeu gratificação a Srª. ANA GEMA PONTAROLO FURTADO.
Art. 27 - Fica revogado o Decreto nº 15.313 que concedeu gratificação a Srª. ANA LÚCIA DE ARZÃO DA VEIGA.
Art. 28 - Fica revogado o Decreto nº 13.434 que concedeu gratificação a Srª. ANA LÚCIA GONÇALVES.
Art. 29 - Fica revogado o Decreto nº 15.683 que concedeu gratificação a Srª. ANA LÚCIA SCHENEIDER.
Art. 30 - Fica revogado o Decreto nº 14.042 que concedeu gratificação a Srª. ANA MARIA AMORIM ROCHA DA SILVA.
Art. 31 - Fica revogado o Decreto nº 14.043 que concedeu gratificação a Srª. ANA MARIA ARCEGA.
Art. 32 - Fica revogado o Decreto nº 15.272 que concedeu gratificação a Srª. ANA MARTA KRATZ.
Art. 33 - Fica revogado o Decreto nº 14.082 que concedeu gratificação a Srª. ANABEL DE SOUZA.
Art. 34 - Fica revogado o Decreto nº 15.657 que concedeu gratificação ao Sr. ANDERSON NUNES DE FARIA.
Art. 35 - Fica revogado o Decreto nº 14.092 que concedeu gratificação ao Sr. ANDRÉ LUIZ GALDINO.
Art. 36 - Fica revogado o Decreto nº 16.664 que concedeu gratificação a Srª. ANDRÉA DORIS FERREIRA SERAFIM.
Art. 37 - Fica revogado o Decreto nº 14.076 que concedeu gratificação a Srª. ANDRÉA RODRIGUES GARCIA COSTA.
Art. 38 - Fica revogado o Decreto nº 15.320 que concedeu gratificação a Srª. ANDRÉA THIBES DA SILVA.
Art. 39 - Fica revogado o Decreto nº 14.093 que concedeu gratificação a Srª. ANDREIA FISCHER ALVES.
Art. 40 - Fica revogado o Decreto nº 15.314 que concedeu gratificação a Srª. ANGELA CRISTINA DE SOUZA.
Art. 41 - Fica revogado o Decreto nº 15.531 que concedeu gratificação a Srª. ANGELA MARIA BOEGERSHAUSEN MAIA.
Art. 42 - Fica revogado o Decreto nº 15.391 que concedeu gratificação a Srª. ANGELA REGINA MAIA LIMA.
Art. 43 - Fica revogado o Decreto nº 14.215 que concedeu gratificação a Srª. ANGELITA DO NASCIMENTO.
Art. 44 - Fica revogado o Decreto nº 15.753 que concedeu gratificação a Srª. DORALINDA DOS SANTOS BUENO.
Art. 45 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de junho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.353
Data: 29 de julho de 2.013.

Súmula: Revoga integralmente os Decretos nºs

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a vigência do novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários introduzido pela Lei nº 1.530, DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 13.214 que concedeu gratificação a Srª. ANGELITA MIRANDA CAVALCANTI MIRANDA.
Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 13.150 que concedeu gratificação a Srª. ANTONIA MARIA DOS SANTOS PINTO.
Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 15.658 que concedeu gratificação a Srª. ANTONIA VELOSO DEODORO LEITE.
Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 13.353 que concedeu gratificação ao Sr. ANTONIO REGINALDO FILHO.
Art. 5º - Fica revogado o Decreto nº 14.477 que concedeu gratificação ao Sr. ANTONIO ROSA BISPO.
Art. 6º - Fica revogado o Decreto nº 14.094 que concedeu gratificação a Srª. ARLETE TEREZA MACIEL DE SOUZA.
Art. 7º - Fica revogado o Decreto nº 14.235 que concedeu gratificação ao Sr. AURÍDIO CARLOS CHYCZY.
Art. 8º - Fica revogado o Decreto nº 15.667 que concedeu gratificação a Srª. AZAURI DE OLIVEIRA LIMA.
Art. 9º - Fica revogado o Decreto nº 14.032 que concedeu gratificação a Srª. AZURI AGOSTINHO MIRANDA.
Art. 10 - Fica revogado o Decreto nº 14.050 que concedeu gratificação a Srª. BERNADETE ENGLE KURPEL.
Art. 11 - Fica revogado o Decreto nº 15.639 que concedeu gratificação a Srª. BERNADETE KOSLOWSKI VIEIRA.
Art. 12 - Fica revogado o Decreto nº 14.015 que concedeu gratificação ao Sr. BRUNO RAFAEL RAUH.
Art. 13 - Fica revogado o Decreto nº 14.070 que concedeu gratificação ao Sr. BRUNO RAPHAEL NASCIMENTO BOREK.
Art. 14 - Fica revogado o Decreto nº 14.222 que concedeu gratificação a Srª. CARLA FERNANDA DA CONCEIÇÃO MOREIRA.
Art. 15 - Fica revogado o Decreto nº 15.331 que concedeu gratificação a Srª. CARLIA ROSANEA FORTE.
Art. 16 - Fica revogado o Decreto nº 17.260 que concedeu gratificação ao Sr. CARLOS ALBERTO FRANÇA.
Art. 17 - Fica revogado o Decreto nº 15.737 que concedeu gratificação ao Sr. CARLOS ANTONIO DE ALMEIDA CAMPOS.
Art. 18 - Fica revogado o Decreto nº 13.350 que concedeu gratificação ao Sr. CARLOS EDUARDO THRONICKE.
Art. 19 - Fica revogado o Decreto nº 14.221 que concedeu gratificação a Srª. CARMEN ADRIANA DA CONCEIÇÃO MARCHILHA.
Art. 20 - Fica revogado o Decreto nº 14.033 que concedeu gratificação a Srª. CATARINA MARTINS.
Art. 21 - Fica revogado o Decreto nº 14.034 que concedeu gratificação a Srª. CÁTIA REGINA DA GRAÇA.
Art. 22 - Fica revogado o Decreto nº 14.095 que concedeu gratificação a Srª. CÁTIA REGINA ESCURCELES DE MOURA.
Art. 23 - Fica revogado o Decreto nº 17.256 que concedeu gratificação ao Sr. CELCIO ESQUINCA.
Art. 24 - Fica revogado o Decreto nº 14.096 que concedeu gratificação a Srª. CÉLIA MARIA GONÇALVES NASCIMENTO BOREK.
Art. 25 - Fica revogado o Decreto nº 15.628 que concedeu gratificação a Srª. CÉLIA REGINA CORDEIRO.
Art. 26 - Fica revogado o Decreto nº 15.434 que concedeu gratificação ao Sr. CELSO FRANÇA.
Art. 27 - Fica revogado o Decreto nº 15.539 que concedeu gratificação a Srª. CÍNTIA SOUZA DA GRAÇA.
Art. 28 - Fica revogado o Decreto nº 14.097 que concedeu gratificação a Srª. CLARICE CARNEIRO DE MOURA.
Art. 29 - Fica revogado o Decreto nº 15.454 que concedeu gratificação a Srª. CLARISSE APARECIDA DA ROCHA ROSÁRIO.
Art. 30 - Fica revogado o Decreto nº 14.035 que concedeu gratificação ao Sr. CLAUDEMIR EDSON MARÇAL.
Art. 31 - Fica revogado o Decreto nº 15.317 que concedeu gratificação a Srª. CLAUDENISE DA SILVA.
Art. 32 - Fica revogado o Decreto nº 15.486 que concedeu gratificação a Srª. CLAUDIA JOSIANE DE SOUZA SILVA.
Art. 33 - Fica revogado o Decreto nº 14.236 que concedeu gratificação a Srª. CLAUDIA MARA AMORIM.
Art. 34 - Fica revogado o Decreto nº 14.237 que concedeu gratificação a Srª. CLAUDIA MARIA GARCIA DO ROSÁRIO.
Art. 35 - Fica revogado o Decreto nº 13.545 que concedeu gratificação a Srª. CLAUDIA REGINA MARQUES.
Art. 36 - Fica revogado o Decreto nº 16.702 que concedeu gratificação ao Sr. CLAUDINEI MARÇAL.

Art. 37 - Fica revogado o Decreto nº 15.330 que concedeu gratificação a Srª. CLEIDE DA SILVA SOUZA.
Art. 38 - Fica revogado o Decreto nº 16.791 que concedeu gratificação ao Sr. CLEOCIR PORTELLA QUADRA.
Art. 39 - Fica revogado o Decreto nº 15.633 que concedeu gratificação a Srª. CLEUNICE PORTES PADILHA.
Art. 40 - Fica revogado o Decreto nº 14.066 que concedeu gratificação a Srª. CLEUSA THEOBALD.
Art. 41 - Fica revogado o Decreto nº 12.843 que concedeu gratificação ao Sr. CLODOALDO JOSÉ DE SOUZA.
Art. 42 - Fica revogado o Decreto nº 15.666 que concedeu gratificação ao Sr. CLOVIS ROBERTO SMAGNOTO.
Art. 43 - Fica revogado o Decreto nº 15.752 que concedeu gratificação a Srª. LUCILEIA SOUZA DA ROSA.
Art. 44 - Fica revogado o Decreto nº 15.750 que concedeu gratificação a Srª. ELISABETE PATRÍCIA SALVADOR.
Art. 45 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de junho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.354
Data: 29 de julho de 2.013.

Súmula: Revoga integralmente os Decretos nºs

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a vigência do novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários introduzido pela Lei nº 1.530, DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 15.478 que concedeu gratificação a Srª. CRISTIANE APARÍCIO BARRANQUEIRO PEREIRA.
Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 16.669 que concedeu gratificação a Srª. CRISTIANE CORRÊA CHAVES.
Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 14.098 que concedeu gratificação a Srª. CRISTINA CÉLIA ALVES DE OLIVEIRA.
Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 15.668 que concedeu gratificação ao Sr. DAMÁSIO DA SILVA SOUZA.
Art. 5º - Fica revogado o Decreto nº 15.661 que concedeu gratificação ao Sr. DANIEL KRUGER.
Art. 6º - Fica revogado o Decreto nº 15.482 que concedeu gratificação a Srª. DANIELLA CAMPOS GONÇALVES.
Art. 7º - Fica revogado o Decreto nº 10.570 que concedeu gratificação ao Sr. DANILO ARCEGA DE SOUZA.
Art. 8º - Fica revogado o Decreto nº 15.477 que concedeu gratificação a Srª. DEISI MARA CLARINDA.
Art. 9º - Fica revogado o Decreto nº 14.000 que concedeu gratificação a Srª. DENISE COSTA RODRIGUES.
Art. 10 - Fica revogado o Decreto nº 11.134 que concedeu gratificação a Srª. DENISE LOPES DA SILVA GOUVEIA.
Art. 11 - Fica revogado o Decreto nº 14.100 que concedeu gratificação a Srª. DILMA BATISTA DE SOUZA.
Art. 12 - Fica revogado o Decreto nº 15.484 que concedeu gratificação a Srª. DIORANDINA ALVES.
Art. 13 - Fica revogado o Decreto nº 14.101 que concedeu gratificação a Srª. DIRCEMA ROCHA RIBEIRO.
Art. 14 - Fica revogado o Decreto nº 16.775 que concedeu gratificação a Srª. DIRLENE MARA DE PAULA NETTO.
Art. 15 - Fica revogado o Decreto nº 14.077 que concedeu gratificação a Srª. DIVA MARIA LEITE ARZÃO NASCIMENTO.
Art. 16 - Fica revogado o Decreto nº 15.436 que concedeu gratificação a Srª. DIVANE LARA.
Art. 17 - Fica revogado o Decreto nº 15.597 que concedeu gratificação a Srª. DORA DE MIRANDA DETROZ.
Art. 18 - Fica revogado o Decreto nº 15.609 que concedeu gratificação a Srª. EDENILCE LEONET.
Art. 19 - Fica revogado o Decreto nº 14.904 que concedeu gratificação ao Sr. ÉDER DE FREITAS DE SOUZA.
Art. 20 - Fica revogado o Decreto nº 13.344 que concedeu gratificação ao Sr. EDINALDO TILLER.
Art. 21 - Fica revogado o Decreto nº 15.336 que concedeu gratificação ao Sr. EDSON CORDEIRO DA SILVA.
Art. 22 - Fica revogado o Decreto nº 15.360 que concedeu gratificação ao Sr. EDUARDO JOÃO THRONICKE.
Art. 23 - Fica revogado o Decreto nº 15.064 que concedeu gratificação a Srª. ELAINE CRISTINA FRANZOI.
Art. 25 - Fica revogado o Decreto nº 10.557 que concedeu gratificação ao Sr. ÉLCIO ADÉLIO VEIGA.
Art. 26 - Fica revogado o Decreto nº 16.809 que concedeu gratificação a Srª. ELIANE MARIA DE LIZ OLIVEIRA.
Art. 27 - Fica revogado o Decreto nº 16.703 que concedeu gratificação ao Sr. ÉLIO IRINEU KERTELT.
Art. 28 - Fica revogado o Decreto nº 14.104 que concedeu gratificação a Srª. ELIS REGINA GOMDIM TAVARES.
Art. 29 - Fica revogado o Decreto nº 15.489 que concedeu gratificação a Srª. ELISANDRA SIQUEIRA.
Art. 30 - Fica revogado o Decreto nº 15.483 que concedeu gratificação a Srª. ELISANGELA ALVES DA SILVA.
Art. 31 - Fica revogado o Decreto nº 15.319 que concedeu gratificação a Srª. ELISANGELA RODRIGUES DE MELO.
Art. 33 - Fica revogado o Decreto nº 15.325 que concedeu gratificação a Srª. ELIZETE CARVALHO MACIEL.
Art. 33 - Fica revogado o Decreto nº 14.005 que concedeu gratificação a Srª. ELIZETE DE ALMEIDA SANTOS.
Art. 34 - Fica revogado o Decreto nº 14.052 que concedeu gratificação ao Sr. ELTON DE OLIVEIRA.
Art. 35 - Fica revogado o Decreto nº 14.041 que concedeu gratificação a Srª. ELVIRA GONÇALVES GARCIA DA SILVA.
Art. 36 - Fica revogado o Decreto nº 15.893 que concedeu gratificação ao Sr. ENÉAS MARCONDES RIBEIRO DE MELLO.
Art. 37 - Fica revogado o Decreto nº 13.448 que concedeu gratificação ao Sr. ERIVELTO SILVEIRA RAIZER.
Art. 38 - Fica revogado o Decreto nº 15.600 que concedeu gratificação a Srª. ESMÍLIA DE ARAÚJO.
Art. 39 - Fica revogado o Decreto nº 15.322 que concedeu gratificação a Srª. ESTELA DO ROCIO SILVA GONSALVES.

Art. 40 - Fica revogado o Decreto nº 17.281 que concedeu gratificação ao Sr. EURIDES MORO.
Art. 41 - Fica revogado o Decreto nº 15.603 que concedeu gratificação a Srª. FABIANA CORDEIRO DE FREITAS.
Art. 42 - Fica revogado o Decreto nº 15.148 que concedeu gratificação ao Sr. FABIANO MARCELO DA SILVA.
Art. 43 - Fica revogado o Decreto nº 15.751 que concedeu gratificação a Srª. FÁTIMA APARECIDA MIODUSKI DE OLIVEIRA.
Art. 44 - Fica revogado o Decreto nº 15.748 que concedeu gratificação a Srª. LEONI ELIAS DE SOUZA.
Art. 45 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de junho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.355
Data: 29 de julho de 2.013.

Súmula: Revoga integralmente os Decretos nºs

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a vigência do novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários introduzido pela Lei nº 1.530, DECRETA:
Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 15.642 que concedeu gratificação ao Sr. FABIANO RODRIGO DOS SANTOS.
Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 14.027 que concedeu gratificação ao Sr. FÁBIO ROGÉRIO FARIAS.
Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 13.794 que concedeu gratificação ao Sr. FELIPE NASCIMENTO TILLER.
Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 15.536 que concedeu gratificação a Srª. FERNANDA DA SILVA SOUZA.
Art. 5º - Fica revogado o Decreto nº 14.780 que concedeu gratificação a Sra. FERNANDA TIZONI SANTOS.
Art. 6º - Fica revogado o Decreto nº 15.996 que concedeu gratificação ao Sr. FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS GABRILUCK.
Art. 7º - Fica revogado o Decreto nº 12.854 que concedeu gratificação ao Sr. FERNANDO CÉSAR MARGARIDA.
Art. 8º - Fica revogado o Decreto nº 15.673 que concedeu gratificação ao Sr. FERNANDO PEREIRA DA SILVA.
Art. 9º - Fica revogado o Decreto nº 12.812 que concedeu gratificação a Srª. FLÁVIA DO ROCIO COSTA SANTIAGO.
Art. 10 - Fica revogado o Decreto nº 15.619 que concedeu gratificação a Srª. FLÁVIA RAQUEL BERNARDI.
Art. 11 - Fica revogado o Decreto nº 15.653 que concedeu gratificação ao Sr. FLÁVIO LUIS BOREK.
Art. 12 - Fica revogado o Decreto nº 14.106 que concedeu gratificação a Srª. FRANCIELE CASSIANA DA SILVA.
Art. 13 - Fica revogado o Decreto nº 15.645 que concedeu gratificação a Srª. GENI ALVES DOS SANTOS.
Art. 14 - Fica revogado o Decreto nº 14.820 que concedeu gratificação a Srª. GERALDINA MIRANDA DOS SANTOS.
Art. 15 - Fica revogado o Decreto nº 14.238 que concedeu gratificação a Srª. GERTRUDES SILVA DE OLIVEIRA LOHMANN.
Art. 16 - Fica revogado o Decreto nº 13.348 que concedeu gratificação ao Sr. GILBERTO UBIRATAN MARTINS.
Art. 17 - Fica revogado o Decreto nº 15.954 que concedeu gratificação ao Sr. GILMAR DE ARAÚJO MORENO.
Art. 18 - Fica revogado o Decreto nº 14.067 que concedeu gratificação a Srª. GILMARA DA SILVA OLIVEIRA.
Art. 19 - Fica revogado o Decreto nº 15.635 que concedeu gratificação a Srª. GISELE LUX.
Art. 20 - Fica revogado o Decreto nº 15.534 que concedeu gratificação a Srª. GIULIANE BITENCOURT.
Art. 21 - Fica revogado o Decreto nº 13.349 que concedeu gratificação ao Sr. GUILHERME ALVENTINO GONÇALVES.
Art. 22 - Fica revogado o Decreto nº 15.608 que concedeu gratificação ao Sr. HAMILTON GALVÃO DE FREITAS.
Art. 23 - Fica revogado o Decreto nº 14.822 que concedeu gratificação ao Sr. HEBER DE FREITAS DE SOUZA.
Art. 24 - Fica revogado o Decreto nº 14.023 que concedeu gratificação a Srª. HELENA GONÇALVES KRUGER.
Art. 25 - Fica revogado o Decreto nº 15.584 que concedeu gratificação ao Sr. HORLEY MIGUEL.
Art. 26 - Fica revogado o Decreto nº 16.646 que concedeu gratificação a Srª. HOSANA SANTOS DA SILVEIRA.
Art. 27 - Fica revogado o Decreto nº 14.071 que concedeu gratificação ao Sr. HUMBERTO GONÇALVES.
Art. 28 - Fica revogado o Decreto nº 14.054 que concedeu gratificação a Srª. IARA GONÇALVES DA GRAÇA.
Art. 29 - Fica revogado o Decreto nº 15.389 que concedeu gratificação a Srª. IDUVIRGEM FERREIRA.
Art. 30 - Fica revogado o Decreto nº 15.432 que concedeu gratificação a Srª. ILÁRIA DE FÁTIMA ALEXANDRE DE LOYOLA.
Art. 31 - Fica revogado o Decreto nº 14.079 que concedeu gratificação ao Sr. ILSON LEONET.
Art. 32 - Fica revogado o Decreto nº 15.329 que concedeu gratificação a Srª. INEZ SPANIOL ZOTTIS.
Art. 33 - Fica revogado o Decreto nº 14.109 que concedeu gratificação a Srª. IRACEMA SALES DE ARZÃO.
Art. 34 - Fica revogado o Decreto nº 15.617 que concedeu gratificação a Srª. IRENE MÁRCIA DE FREITAS.
Art. 35 - Fica revogado o Decreto nº 13.355 que concedeu gratificação ao Sr. IRINEU MENDES.
Art. 36 - Fica revogado o Decreto nº 13.435 que concedeu gratificação a Srª. ISABEL SILVANO DE SOUZA.
Art. 37 - Fica revogado o Decreto nº 14.825 que concedeu gratificação a Srª. ISOLDE SANTOS ALVES DE PAULA.
Art. 38 - Fica revogado o Decreto nº 15.674 que concedeu gratificação ao Sr. ISRAEL TADEU DO ROZÁRIO.
Art. 39 - Fica revogado o Decreto nº 15.283 que concedeu gratificação ao Sr. ITAMAR DOS SANTOS.
Art. 40 - Fica revogado o Decreto nº 13.376 que concedeu gratificação ao Sr. IVAN SANTANA.
Art. 41 - Fica revogado o Decreto nº 14.112 que concedeu gratificação a Srª. IVETE ALVES PERES.
Art. 42 - Fica revogado o Decreto nº 15.749 que concedeu gratificação a Srª. SUELI PEREIRA NUNES.
Art. 43 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de junho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.356
Data: 29 de julho de 2.013.

Súmula: Revoga integralmente os Decretos nºs

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a vigência do novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários introduzido pela Lei nº 1.530, DECRETA:
Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 14.113 que concedeu gratificação a Srª. IVONETE JOSÉ DA SILVEIRA SALVADOR.
Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 15.598 que concedeu gratificação ao Sr. IVORLEI MARGARIDA GONÇALVES.
Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 14.114 que concedeu gratificação a Srª. IZABEL CRISTINA LOHMANN DA LUZ.
Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 16.695 que concedeu gratificação ao Sr. JACY DELMAR LOEBLEIN.
Art. 5º - Fica revogado o Decreto nº 15.282 que concedeu gratificação a Srª. JANETE APARECIDA CECATTO DIEDSTSCH.
Art. 6º - Fica revogado o Decreto nº 14.115 que concedeu gratificação a Srª. JANETE LEITE.
Art. 7º - Fica revogado o Decreto nº 14.006 que concedeu gratificação a Srª. JANICE MÁRCIA DOS SANTOS NADAL.
Art. 8º - Fica revogado o Decreto nº 15.581 que concedeu gratificação a Srª. JAQUELINE SPEROTTO LORENZON.
Art. 9º - Fica revogado o Decreto nº 15.654 que concedeu gratificação ao Sr. JOÃO CARLOS DE LEÃO.
Art. 10 - Fica revogado o Decreto nº 14.065 que concedeu gratificação ao Sr. JOÃO FRANCISCO MIRA.
Art. 11 - Fica revogado o Decreto nº 16.705 que concedeu gratificação ao Sr. JOÃO QUEROTTI DE SOUZA JÚNIOR.
Art. 12 - Fica revogado o Decreto nº 15.662 que concedeu gratificação ao Sr. JOAQUIM RIBEIRO.
Art. 13 - Fica revogado o Decreto nº 10.575 que concedeu gratificação ao Sr. JOAQUIM SILVEIRA DA COSTA NETO.
Art. 14 - Fica revogado o Decreto nº 15.180 que concedeu gratificação a Srª. JOCELI DA SILVA.
Art. 15 - Fica revogado o Decreto nº 15.660 que concedeu gratificação ao Sr. JOEL BATISTA RODRIGUES.
Art. 16 - Fica revogado o Decreto nº 15.529 que concedeu gratificação ao Sr. JONATA SANTOS.
Art. 17 - Fica revogado o Decreto nº 12.856 que concedeu gratificação ao Sr. JOSÉ AMANDIO SALVADOR.
Art. 18 - Fica revogado o Decreto nº 13.204 que concedeu gratificação ao Sr. JOSÉ CARLOS GONÇALVES CARNEIRO.
Art. 19 - Fica revogado o Decreto nº 13.401 que concedeu gratificação ao Sr. JOSÉ DOS SANTOS.
Art. 20 - Fica revogado o Decreto nº 14.072 que concedeu gratificação ao Sr. JOSÉ GALDINO DO ROSÁRIO.
Art. 21 - Fica revogado o Decreto nº 15.430 que concedeu gratificação ao Sr. JOSÉ INÁCIO FARIAS FILHO.
Art. 22 - Fica revogado o Decreto nº 15.122 que concedeu gratificação ao Sr. JOSÉ ISMAIL RIBEIRO DA SILVA.
Art. 23 - Fica revogado o Decreto nº 15.136 que concedeu gratificação ao Sr. JOSÉ LUIZ ANDRADE LOBO.
Art. 24 - Fica revogado o Decreto nº 14.118 que concedeu gratificação a Srª. JUCÉLIA DOS PASSOS.
Art. 25 - Fica revogado o Decreto nº 15.754 que concedeu gratificação ao Sr. JUCELINO FRANÇA PEDROSO.
Art. 26 - Fica revogado o Decreto nº 14.119 que concedeu gratificação a Srª. JUCIANE TAVARES AMORIM PEREIRA.
Art. 27 - Fica revogado o Decreto nº 15.561 que concedeu gratificação a Srª. JULIANE GDLA.
Art. 28 - Fica revogado o Decreto nº 13.034 que concedeu gratificação ao Sr. JÚLIO CÉSAR DE LEÃO.
Art. 29 - Fica revogado o Decreto nº 17.223 que concedeu gratificação ao Sr. JÚLIO CÉSAR SANTOS.
Art. 30 - Fica revogado o Decreto nº 15.415 que concedeu gratificação a Srª. JURACI FELIX IDALENCIO.
Art. 31 - Fica revogado o Decreto nº 14.120 que concedeu gratificação a Srª. JUSCELINA MIRANDA DE ARAÚJO.
Art. 32 - Fica revogado o Decreto nº 14.253 que concedeu gratificação a Srª. JUSSARA APARECIDA DOS REIS.
Art. 33 - Fica revogado o Decreto nº 15.414 que concedeu gratificação a Srª. JUSSARA DO ROSÁRIO GONÇALVES CORRÊA.
Art. 34 - Fica revogado o Decreto nº 15.407 que concedeu gratificação a Srª. JUSSARA GOLENHA VAILANTE.
Art. 35 - Fica revogado o Decreto nº 14.121 que concedeu gratificação a Srª. KARINE CORDEIRO DA SILVA.
Art. 36 - Fica revogado o Decreto nº 16.693 que concedeu gratificação a Srª. KAROLINE BRAZ KARAS.
Art. 37 - Fica revogado o Decreto nº 15.089 que concedeu gratificação a Srª. KÁTIA ALESSANDRA ZUBATCH QUINTILHANO.
Art. 38 - Fica revogado o Decreto nº 14.122 que concedeu gratificação a Srª. KÁTIA CRISTINA DA SILVA VICENTE.
Art. 39 - Fica revogado o Decreto nº 15.640 que concedeu gratificação a Srª. LACI DA COSTA.
Art. 40 - Fica revogado o Decreto nº 14.123 que concedeu gratificação a Srª. LACI SILVANO DA ROCHA.
Art. 41 - Fica revogado o Decreto nº 15.611 que concedeu gratificação a Srª. LAURA VELOZO DOS SANTOS SILVEIRA.
Art. 42 - Fica revogado o Decreto nº 14.124 que concedeu gratificação a Srª LEILA DA SILVA MIRANDA.
Art. 43 - Fica revogado o Decreto nº 15.664 que concedeu gratificação ao Sr. JOSÉ ALVES.
Art. 44 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de junho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.357
Data: 29 de julho de 2.013.

Súmula: Revoga integralmente os Decretos nºs

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a vigência do novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários introduzido pela Lei nº 1.530, DECRETA:
Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 15.643 que concedeu gratificação a Srª. LENITA LUIZA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA.
Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 15.437 que concedeu gratificação ao Sr. LEOCADIO DEGUES.
Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 13.345 que concedeu gratificação ao Sr. LEONALDO TILLER.
Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 15.318 que concedeu gratificação a Srª. LEONILDA NUNES CARNEIRO DEGUES.
Art. 5º - Fica revogado o Decreto nº 15.652 que concedeu gratificação ao Sr. LEONILDO CARNEIRO.
Art. 6º - Fica revogado o Decreto nº 15.649 que concedeu gratificação a Srª. LEOTILDE LENIRA DE MELLO.
Art. 7º - Fica revogado o Decreto nº 15.636 que concedeu gratificação ao Sr. LEOZIL PEPPES DE OLIVEIRA.

Art. 8º - Fica revogado o Decreto nº 15.887 que concedeu gratificação a Srª. LÍDIA SILVANO.
Art. 9º - Fica revogado o Decreto nº 13.436 que concedeu gratificação a Srª. LIDIANE PEREIRA.
Art. 10 - Fica revogado o Decreto nº 15.420 que concedeu gratificação a Srª. LISIANE NASCIMENTO CORRÊA.
Art. 11 - Fica revogado o Decreto nº 15.476 que concedeu gratificação a Srª. LISIANE PEREIRA DEGUES.
Art. 12 - Fica revogado o Decreto nº 16.802 que concedeu gratificação a Srª. LISLAINE NASCIMENTO TODT.
Art. 13 - Fica revogado o Decreto nº 14.056 que concedeu gratificação a Srª. LOURDES DO ROCIO PORTELA.
Art. 14 - Fica revogado o Decreto nº 15.538 que concedeu gratificação ao Sr. LOURI FLORIANO JÚNIOR.
Art. 15 - Fica revogado o Decreto nº 15.328 que concedeu gratificação a Srª. LUCÉLIA DOS SANTOS SILVA.
Art. 16 - Fica revogado o Decreto nº 14.024 que concedeu gratificação a Srª. LUCI DE SOUZA SAPORSKI.
Art. 17 - Fica revogado o Decreto nº 14.126 que concedeu gratificação a Srª. LUCI DO ROCIO DA COSTA.
Art. 18 - Fica revogado o Decreto nº 14.355 que concedeu gratificação a Srª. LÚCIA BALTIRIA MAÇANEIRO.
Art. 19 - Fica revogado o Decreto nº 14.127 que concedeu gratificação a Srª. LÚCIA DA SILVA.
Art. 20 - Fica revogado o Decreto nº 14.058 que concedeu gratificação a Srª. LUCIANA LOPES.
Art. 21 - Fica revogado o Decreto nº 14.252 que concedeu gratificação a Srª. LUCIMARA DEGUES LEITE NUNES.
Art. 22 - Fica revogado o Decreto nº 15.316 que concedeu gratificação a Srª. LUCINEIA CORDEIRO TOBLER.
Art. 23 - Fica revogado o Decreto nº 15.607 que concedeu gratificação ao Sr. LUIS ALFREDO FERREIRA DOS SANTOS.
Art. 24 - Fica revogado o Decreto nº 16.696 que concedeu gratificação ao Sr. LUIZ ANTONIO GONÇALVES.
Art. 25 - Fica revogado o Decreto nº 15.135 que concedeu gratificação ao Sr. LUIZ CARLOS FERNANDES RAMOS.
Art. 26 - Fica revogado o Decreto nº 13.973 que concedeu gratificação ao Sr. LUIZ CARLOS MIGUEL.
Art. 27 - Fica revogado o Decreto nº 15.149 que concedeu gratificação a Srª. LUZIA PEREIRA GARCIA.
Art. 28 - Fica revogado o Decreto nº 15.409 que concedeu gratificação a Srª. LUZIANE ALVES CORDEIRO DE BORBA.
Art. 29 - Fica revogado o Decreto nº 15.490 que concedeu gratificação a Srª. MANUELLY CAROLINNY DE SOUZA.
Art. 30 - Fica revogado o Decreto nº 14.239 que concedeu gratificação a Srª. MARA LÚCIA GONÇALVES MAÇANEIRO ALVES.
Art. 31 - Fica revogado o Decreto nº 15.904 que concedeu gratificação ao Sr. MARCELO BOM DOS SANTOS.
Art. 32 - Fica revogado o Decreto nº 16.723 que concedeu gratificação ao Sr. MARCELO QUESADA FEDERIGHI.
Art. 33 - Fica revogado o Decreto nº 14.240 que concedeu gratificação a Srª. MÁRCIA ALVES DE SOUZA.
Art. 34 - Fica revogado o Decreto nº 16.679 que concedeu gratificação a Srª. MÁRCIA APARECIDA DA SILVA.
Art. 35 - Fica revogado o Decreto nº 16.680 que concedeu gratificação a Srª. MÁRCIA APARECIDA MACIEL DE SOUZA.
Art. 36 - Fica revogado o Decreto nº 15.613 que concedeu gratificação a Srª. MÁRCIA APARECIDA SINIBALDI.
Art. 37 - Fica revogado o Decreto nº 15.612 que concedeu gratificação a Srª. MÁRCIA APARECIDA ZIEMER.
Art. 38 - Fica revogado o Decreto nº 14.128 que concedeu gratificação a Srª. MÁRCIA DE SOUZA.
Art. 39 - Fica revogado o Decreto nº 15.495 que concedeu gratificação a Srª. MARCIELE GONÇALVES.
Art. 40 - Fica revogado o Decreto nº 14.073 que concedeu gratificação ao Sr. MÁRCIO LUCIANO CIDRAL SOUZA.
Art. 41 - Fica revogado o Decreto nº 15.285 que concedeu gratificação ao Sr. MARCIUS SÉRGIO ALBACH LOZINSKI.
Art. 42 - Fica revogado o Decreto nº 16.673 que concedeu gratificação a Srª. GISELE APARECIDA SCHMITZ.
Art. 43 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de junho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.358
Data: 29 de julho de 2.013.

Súmula: Revoga integralmente os Decretos nºs

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a vigência do novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários introduzido pela Lei nº 1.530, DECRETA:
Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 15.626 que concedeu gratificação ao Sr. MARCO AURÉLIO ENTRAUT.
Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 15.528 que concedeu gratificação ao Sr. MARCOS ALVINÍSIO PIERRE DIAS.
Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 15.675 que concedeu gratificação ao Sr. MARCOS ANTONIO SANTIAGO.
Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 13.576 que concedeu gratificação ao Sr. MARCOS JOSÉ DA SILVA.
Art. 5º - Fica revogado o Decreto nº 15.672 que concedeu gratificação ao Sr. MARCOS ROBERTO MACHADO.
Art. 6º - Fica revogado o Decreto nº 15.621 que concedeu gratificação a Srª. MARGARIDA LEITE ALVES.
Art. 7º - Fica revogado o Decreto nº 14.129 que concedeu gratificação a Srª. MARIA ALVES DA SILVA.
Art. 8º - Fica revogado o Decreto nº 14.130 que concedeu gratificação a Srª. MARIA AMORIM DA SILVA.
Art. 9º - Fica revogado o Decreto nº 14.131 que concedeu gratificação a Srª. MARIA APARECIDA CARNEIRO.
Art. 10 - Fica revogado o Decreto nº 14.132 que concedeu gratificação a Srª. MARIA APARECIDA DA COSTA PEREIRA.
Art. 11 - Fica revogado o Decreto nº 13.559 que concedeu gratificação a Srª. MARIA APARECIDA DA SILVA.
Art. 12 - Fica revogado o Decreto nº 14.133 que concedeu gratificação a Srª. MARIA AUGUSTINHO.
Art. 13 - Fica revogado o Decreto nº 9.416 que concedeu gratificação a Srª. MARIA BERNARDINA DE SOUZA KLENKE.
Art. 14 - Fica revogado o Decreto nº 14.134 que concedeu gratificação a Srª. MARIA CATARINA DOS SANTOS CUSTÓDIO.
Art. 15 - Fica revogado o Decreto nº 14.001 que concedeu gratificação a Srª. MARIA DA GRAÇA AUGUSTO CUNHA.
Art. 16 - Fica revogado o Decreto nº 14.135 que concedeu gratificação a Srª. MARIA DA GRAÇA SILVA MIRANDA.
Art. 17 - Fica revogado o Decreto nº 14.061 que concedeu gratificação a Srª. MARIA DA GRAÇA SOUZA.
Art. 18 - Fica revogado o Decreto nº 14.260 que concedeu gratificação a Srª. MARIA DAS DORES ROSA.
Art. 19 - Fica revogado o Decreto nº 14.136 que concedeu gratificação a Srª. MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA SILVA.
Art. 20 - Fica revogado o Decreto nº 14.137 que concedeu gratificação a Srª. MARIA DE LOURDES SOUZA.
Art. 21 - Fica revogado o Decreto nº 14.039 que concedeu gratificação a Srª. MARIA DE OLIVEIRA LOZINSKI.
Art. 22 - Fica revogado o Decreto nº 14.138 que concedeu gratificação a Srª. MARIA DO ROCIO DA SILVA.
Art. 23 - Fica revogado o Decreto nº 15.479 que concedeu gratificação a Srª. MARIA DO ROCIO DE OLIVEIRA.
Art. 24 - Fica revogado o Decreto nº 14.241 que concedeu gratificação a Srª. MARIA DO ROCIO DOS ANJOS.
Art. 25 - Fica revogado o Decreto nº 15.629 que concedeu gratificação a Srª. MARIA DOLORES PEDROSO.
Art. 26 - Fica revogado o Decreto nº 14.030 que concedeu gratificação a Srª. MARIA ELISA DO ROSÁRIO.
Art. 27 - Fica revogado o Decreto nº 15.614 que concedeu gratificação a Srª. MARIA EMILIANA CORREIA LEITE.
Art. 28 - Fica revogado o Decreto nº 15.326 que concedeu gratificação a Srª. MARIA HELENA TOBLER DE MOURA VAZ.
Art. 29 - Fica revogado o Decreto nº 15.408 que concedeu gratificação a Srª. MARIA IZABEL MIRA.
Art. 30 - Fica revogado o Decreto nº 14.139 que concedeu gratificação a Srª. MARI JORGINA NOVASKI.
Art. 31 - Fica revogado o Decreto nº 14.140 que concedeu gratificação a Srª. MARIA LOPES DE SOUZA.
Art. 32 - Fica revogado o Decreto nº 14.142 que concedeu gratificação a Srª. MARIA MARGARIDA DE SOUZA.
Art. 33 - Fica revogado o Decreto nº 14.143 que concedeu gratificação a Srª. MARIA NUNES ENTRAUT.
Art. 34 - Fica revogado o Decreto nº 15.618 que concedeu gratificação a Srª. MARIA TEREZA ALVES PERES.
Art. 35 - Fica revogado o Decreto nº 15.630 que concedeu gratificação a Srª. MARIA TEREZINHA BATISTA TRAVASSOS.
Art. 36 - Fica revogado o Decreto nº 15.559 que concedeu gratificação a Srª. MARICEL AUER.
Art. 37 - Fica revogado o Decreto nº 15.966 que concedeu gratificação a Srª. MARICEL DE SOUZA.
Art. 38 - Fica revogado o Decreto nº 15.606 que concedeu gratificação a Srª. MARILDA SALES MACIEL.
Art. 39 - Fica revogado o Decreto nº 15.494 que concedeu gratificação a Srª. MARILENE DE ALMEIDA.
Art. 40 - Fica revogado o Decreto nº 14.068 que concedeu gratificação a Srª. MARILENE RIBEIRO DA SILVA AMORIM.
Art. 41 - Fica revogado o Decreto nº 14.144 que concedeu gratificação a Srª. MARILI NUNES LEITE QUINTINO.
Art. 42 - Fica revogado o Decreto nº 15.188 que concedeu gratificação a Srª. MARINALVA DE SOUZA.
Art. 43 - Fica revogado o Decreto nº 13.531 que concedeu gratificação a Srª. MARLENE WOLFF DOS SANTOS.
Art. 44 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de junho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.359
Data: 29 de julho de 2.013.

Súmula: Revoga integralmente os Decretos nºs

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a vigência do novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários introduzido pela Lei nº 1.530, DECRETA:
Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 13.356 que concedeu gratificação ao Sr. MÁRIO JOSÉ RAIZER.
Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 15.179 que concedeu gratificação a Srª. MARISA JAQUES DA SILVA.
Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 14.145 que concedeu gratificação a Srª. MARISA PERES.
Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 15.623 que concedeu gratificação a Srª. MARLEI CARDOZO.
Art. 5º - Fica revogado o Decreto nº 13.437 que concedeu gratificação a Srª. MARLENE APARECIDA DE OLIVEIRA PINTO.
Art. 6º - Fica revogado o Decreto nº 15.158 que concedeu gratificação a Srª. MARLENE DE OLIVEIRA SILVA.
Art. 7º - Fica revogado o Decreto nº 15.682 que concedeu gratificação a Srª. MARLENE DOS SANTOS.
Art. 8º - Fica revogado o Decreto nº 13.558 que concedeu gratificação a Srª. MARLETE MIRANDA.
Art. 9º - Fica revogado o Decreto nº 14.147 que concedeu gratificação a Srª. MARTA REGINA MOREIRA DE OLIVEIRA.
Art. 10 - Fica revogado o Decreto nº 15.284 que concedeu gratificação a Srª. MAURA DE LIMA FERRAZ.
Art. 11 - Fica revogado o Decreto nº 14.148 que concedeu gratificação a Srª. MAURÍLIA DE MOURA MIRANDA.
Art. 12 - Fica revogado o Decreto nº 14.040 que concedeu gratificação a Srª. MERI TEREZA ROBERTO GONÇALVES.
Art. 13 - Fica revogado o Decreto nº 15.894 que concedeu gratificação a Srª. MICHELE DO PRADO MORAES.
Art. 14 - Fica revogado o Decreto nº 9.777 que concedeu gratificação ao Sr. MIGUEL DE AQUINO.
Art. 15 - Fica revogado o Decreto nº 14.074 que concedeu gratificação ao Sr. MIGUEL SANTOS FILHO.
Art. 16 - Fica revogado o Decreto nº 15.145 que concedeu gratificação ao Sr. MIGUEL SINQUES DE PAULA.
Art. 17 - Fica revogado o Decreto nº 15.327 que concedeu gratificação a Srª. MIRIAN RICARDO SOUZA.
Art. 18 - Fica revogado o Decreto nº 15.669 que concedeu gratificação ao Sr. MOACIR ALVES CARNEIRO.
Art. 19 - Fica revogado o Decreto nº 16.681 que concedeu gratificação a Srª. NÁDIA MARIA DA SILVA.
Art. 20 - Fica revogado o Decreto nº 14.029 que concedeu gratificação a Srª. NEIVA CORRÊA DE MATOS GURSKI.
Art. 21 - Fica revogado o Decreto nº 15.585 que concedeu gratificação ao Sr. NELSON LUIZ TORQUATO.
Art. 22 - Fica revogado o Decreto nº 16.671 que concedeu gratificação ao Sr. NELSON RUBENS MAZANECK.
Art. 23 - Fica revogado o Decreto nº 15.413 que concedeu gratificação a Srª. NERCI CORDEIRO FARIAS MARGARIDA.
Art. 24 - Fica revogado o Decreto nº 14.045 que concedeu gratificação a Srª. NEUSA MARIA GONÇALVES FRANÇA.
Art. 25 - Fica revogado o Decreto nº 14.153 que concedeu gratificação a Srª. NILDA FERNANDES DEGUES.
Art. 26 - Fica revogado o Decreto nº 16.692 que concedeu gratificação ao Sr. NILSON MOREIRA LEITE.
Art. 27 - Fica revogado o Decreto nº 11.512 que concedeu gratificação ao Sr. NILSON VICHINHESNKI.
Art. 28 - Fica revogado o Decreto nº 13.346 que concedeu gratificação ao Sr. NIVALDO NUNES DA SILVA.
Art. 29 - Fica revogado o Decreto nº 15.601 que concedeu gratificação a Srª. ODETE DA SILVA MIRANDA SILVEIRA.
Art. 30 - Fica revogado o Decreto nº 15.153 que concedeu gratificação a Srª. ODNILDA FÁTIMA PRADO.
Art. 31 - Fica revogado o Decreto nº 14.154 que concedeu gratificação a Srª. OLGA LOPES DE SOUZA.
Art. 32 - Fica revogado o Decreto nº 12.859 que concedeu gratificação ao Sr. ORLEI AUGUSTO COSTA DOS SANTOS.
Art. 33 - Fica revogado o Decreto nº 15.200 que concedeu gratificação a Srª. OSMARINA PEREIRA NOGUEIRA.
Art. 34 - Fica revogado o Decreto nº 12.860 que concedeu gratificação ao Sr. OSNI BENTO.
Art. 35 - Fica revogado o Decreto nº 15.449 que concedeu gratificação a Srª. PATRÍCIA CORRÊA CHAVES SCHATZMANN.

Art. 36 - Fica revogado o Decreto nº 14.156 que concedeu gratificação a Srª. PATRÍCIA HESSS NUNES RAMOS.
Art. 37 - Fica revogado o Decreto nº 15.537 que concedeu gratificação a Srª. PAULA APARECIDA DE OLIVEIRA STOQUEIRO.
Art. 38 - Fica revogado o Decreto nº 16.694 que concedeu gratificação ao Sr. PAULO ALFONSO BIANCHIN.
Art. 39 - Fica revogado o Decreto nº 15.670 que concedeu gratificação ao Sr. PAULO AUGUSTO FARIAS MARGARIDA.
Art. 40 - Fica revogado o Decreto nº 15.655 que concedeu gratificação ao Sr. PAULO CÉSAR SMECK DOS SANTOS.
Art. 41 - Fica revogado o Decreto nº 14.157 que concedeu gratificação ao Sr. PAULO DA ROCHA.
Art. 42 - Fica revogado o Decreto nº 15.261 que concedeu gratificação ao Sr. PAULO ROBERTO BACK.
Art. 43 - Fica revogado o Decreto nº 13.358 que concedeu gratificação ao Sr. PEDRO JOSÉ DOS REIS.

Art. 44 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de junho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.360
Data: 29 de julho de 2.013.

Súmula: Revoga integralmente os Decretos nºs

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a vigência do novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários introduzido pela Lei nº 1.530, DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 15.646 que concedeu gratificação ao Sr. PEDRO JOSÉ DOS REIS JÚNIOR.
Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 15.535 que concedeu gratificação a Srª. PORLIANE VERNEK DE OLIVEIRA.
Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 15.604 que concedeu gratificação a Srª. PRISCILA MARCOS.
Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 14.158 que concedeu gratificação a Srª. QUELI CRISTINA DA CONCEIÇÃO.
Art. 5º - Fica revogado o Decreto nº 15.605 que concedeu gratificação a Srª. RAFAELA CRISTINA FISCHER CHAM.
Art. 6º - Fica revogado o Decreto nº 13.343 que concedeu gratificação ao Sr. REGINALDO TILLER.
Art. 7º - Fica revogado o Decreto nº 13.347 que concedeu gratificação ao Sr. REINALDO TILLER.
Art. 8º - Fica revogado o Decreto nº 15.485 que concedeu gratificação a Srª. RENATA OLIVEIRA VIEIRA.
Art. 9º - Fica revogado o Decreto nº 15.417 que concedeu gratificação ao Sr. RICARDO PAIXÃO DE MACEDO.
Art. 10 - Fica revogado o Decreto nº 15.493 que concedeu gratificação a Srª. RITA FAGUNDES DOS PASSOS.
Art. 11 - Fica revogado o Decreto nº 14.967 que concedeu gratificação ao Sr. ROBERTO MAURO LIMA.
Art. 12 - Fica revogado o Decreto nº 14.075 que concedeu gratificação ao Sr. ROBERTO RAMOS DE ARCEGA.
Art. 13 - Fica revogado o Decreto nº 12.861 que concedeu gratificação ao Sr. RODINEI ALVES DE FREITAS.
Art. 14 - Fica revogado o Decreto nº 15.656 que concedeu gratificação ao Sr. RODRIGO DE SOUZA ROCHA.
Art. 15 - Fica revogado o Decreto nº 15.659 que concedeu gratificação ao Sr. ROGÉRIO FERNANDO MARTINS DOS SANTOS.
Art. 16 - Fica revogado o Decreto nº 14.161 que concedeu gratificação a Srª. ROMILDA GONÇALVES CARDOSO ROSA.
Art. 17 - Fica revogado o Decreto nº 15.622 que concedeu gratificação a Srª. ROSA ALVES CORRÊA.
Art. 18 - Fica revogado o Decreto nº 15.412 que concedeu gratificação a Srª. ROSÂNGELA APARECIDA LEÃO.
Art. 19 - Fica revogado o Decreto nº 14.261 que concedeu gratificação a Srª. ROSÂNGELA PEREIRA AMORIM.
Art. 20 - Fica revogado o Decreto nº 15.680 que concedeu gratificação a Srª. ROSÂNGELA VELOZO TAVARES.
Art. 21 - Fica revogado o Decreto nº 14.779 que concedeu gratificação a Srª. ROSÂNGELA VITORINO.
Art. 22 - Fica revogado o Decreto nº 15.625 que concedeu gratificação a Srª. ROSE MIRIAM CALDEIRA DE FRANÇA.
Art. 23 - Fica revogado o Decreto nº 14.165 que concedeu gratificação a Srª. ROSECLEA ROCHA SALES FALCÃO.
Art. 24 - Fica revogado o Decreto nº 14.047 que concedeu gratificação a Srª. ROSELANGE MARIA KEIL.
Art. 25 - Fica revogado o Decreto nº 14.714 que concedeu gratificação a Srª. ROSELI CAMARGO DA SILVA.
Art. 26 - Fica revogado o Decreto nº 14.167 que concedeu gratificação a Srª. ROSELI GONÇALVES CORRÊA.
Art. 27 - Fica revogado o Decreto nº 17.234 que concedeu gratificação a Srª. ROSELI PIMENTEL LEMOS GASPAR.
Art. 28 - Fica revogado o Decreto nº 14.168 que concedeu gratificação a Srª. ROSELIA ROSA ANTUNES.
Art. 29 - Fica revogado o Decreto nº 17.221 que concedeu gratificação a Srª. ROSEMERI MOTTA.
Art. 30 - Fica revogado o Decreto nº 15.273 que concedeu gratificação a Srª. ROSENI ALVES DE OLIVEIRA.
Art. 31 - Fica revogado o Decreto nº 14.171 que concedeu gratificação a Srª. ROSENILDA APARECIDA ARAÚJO SILVEIRA.
Art. 32 - Fica revogado o Decreto nº 15.610 que concedeu gratificação a Srª. ROSICLEIA DA SILVA SOUZA.
Art. 33 - Fica revogado o Decreto nº 15.475 que concedeu gratificação a Srª. ROSILDA VIEIRA.
Art. 34 - Fica revogado o Decreto nº 14.172 que concedeu gratificação a Srª. ROSIMERI ALVES DE OLIVEIRA.
Art. 35 - Fica revogado o Decreto nº 17.255 que concedeu gratificação a Srª. ROZÂNIA MIRANDIL SANTOS DE SOUZA.
Art. 36 - Fica revogado o Decreto nº 14.063 que concedeu gratificação a Srª. ROZELI APARECIDA CASTANHO DOS REIS.
Art. 37 - Fica revogado o Decreto nº 14.174 que concedeu gratificação a Srª. RUTE ALVES HATTENHAUER.
Art. 38 - Fica revogado o Decreto nº 14.175 que concedeu gratificação a Srª. SANDRA MARA DE JESUS HENRIQUES.
Art. 39 - Fica revogado o Decreto nº 15.634 que concedeu gratificação a Srª. SANDRA MARIA GOMES.
Art. 40 - Fica revogado o Decreto nº 14.176 que concedeu gratificação a Srª. SARAH RANEA.
Art. 41 - Fica revogado o Decreto nº 16.686 que concedeu gratificação ao Sr. SÉRGIO LUIZ DA LUZ.
Art. 42 - Fica revogado o Decreto nº 16.776 que concedeu gratificação ao Sr. SÉRGIO PAULO ZANETTI.
Art. 43 - Fica revogado o Decreto nº 14.177 que concedeu gratificação a Srª. SHIRLEI DO CARMO VIEIRA RODRIGUES.
Art. 44 - Fica revogado o Decreto nº 14.173 que concedeu gratificação a Srª. ROSIMERI PEREIRA.
Art. 45 - Fica revogado o Decreto nº 13.354 que concedeu gratificação ao Sr. DIRCEU CRISPIM DE LARA.
Art. 46 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de junho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.361
Data: 29 de julho de 2.013.

Súmula: Revoga integralmente os Decretos nºs

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a vigência do novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários introduzido pela Lei nº 1.530, DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 14.178 que concedeu gratificação a Srª. SILVANA DO ROSÁRIO.
Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 17.218 que concedeu gratificação a Srª. SILVANA GIRARDI.
Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 14.179 que concedeu gratificação a Srª. SILVANA MARIA ALEXANDRE DE LOYOLA.
Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 15.599 que concedeu gratificação a Srª. SILVANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA.
Art. 5º - Fica revogado o Decreto nº 15.525 que concedeu gratificação a Srª. SILVÉRIA DA TRINDADE MONTEIRO DA SILVA.
Art. 6º - Fica revogado o Decreto nº 15.677 que concedeu gratificação a Srª. SILVIA DOS SANTOS FORTES.
Art. 7º - Fica revogado o Decreto nº 15.324 que concedeu gratificação a Srª. SIMONE VALÉRIO DE SOUZA.
Art. 8º - Fica revogado o Decreto nº 14.180 que concedeu gratificação a Srª. SOELI DA APARECIDA MARTINS.
Art. 9º - Fica revogado o Decreto nº 15.631 que concedeu gratificação a Srª. SOFIA CHICORA.
Art. 10 - Fica revogado o Decreto nº 14.026 que concedeu gratificação a Srª. SOLANGE APARECIDA VALEZI.
Art. 11 - Fica revogado o Decreto nº 15.411 que concedeu gratificação a Srª. SOLANGE AVILA GOUVEIA.
Art. 12 - Fica revogado o Decreto nº 15.641 que concedeu gratificação a Srª. SÔNIA MARIA DE SOUZA PEREIRA.
Art. 13 - Fica revogado o Decreto nº 16.722 que concedeu gratificação a Srª. SUELLEN APARECIDA TEMOTEO.
Art. 14 - Fica revogado o Decreto nº 15.491 que concedeu gratificação a Srª. TAIANA BERNARDO AMORIM.
Art. 15 - Fica revogado o Decreto nº 15.555 que concedeu gratificação a Srª. TÂNIA MARA CARNEIRO ARAÚJO.
Art. 16 - Fica revogado o Decreto nº 15.638 que concedeu gratificação a Srª. TATIANE CÂNDIDO DO ROSÁRIO.
Art. 17 - Fica revogado o Decreto nº 15.333 que concedeu gratificação a Srª. TERESA SILVEIRA DA COSTA.
Art. 18 - Fica revogado o Decreto nº 14.181 que concedeu gratificação a Srª. TEREZINHA DA SILVA SANTOS.
Art. 19 - Fica revogado o Decreto nº 14.183 que concedeu gratificação a Srª. TEREZINHA KOSLOWSKI DARGA.
Art. 20 - Fica revogado o Decreto nº 14.064 que concedeu gratificação a Srª. TEREZINHA MARIA DE SOUZA MAIA.
Art. 21 - Fica revogado o Decreto nº 14.184 que concedeu gratificação a Srª. VALDILHANE SABOTTA ZAPORA.
Art. 22 - Fica revogado o Decreto nº 14.185 que concedeu gratificação a Srª. VALDIRENE DOS PASSOS ARAÚJO.
Art. 23 - Fica revogado o Decreto nº 13.555 que concedeu gratificação a Srª. VALMOR CHAVES.
Art. 24 - Fica revogado o Decreto nº 15.540 que concedeu gratificação ao Sr. VALTENCIR HENRIQUE.
Art. 25 - Fica revogado o Decreto nº 15.676 que concedeu gratificação ao Sr. VANDERNEI REIMBORD DOS SANTOS.
Art. 26 - Fica revogado o Decreto nº 14.003 que concedeu gratificação a Srª. VÂNIA AZAMBUJA BORGES.
Art. 27 - Fica revogado o Decreto nº 15.488 que concedeu gratificação a Srª. VÂNIA MIRANDA.
Art. 28 - Fica revogado o Decreto nº 14.110 que concedeu gratificação a Srª. VERA DE SOUZA DO ROSÁRIO.
Art. 29 - Fica revogado o Decreto nº 15.288 que concedeu gratificação a Srª. VERA LÚCIA CARNEIRO.
Art. 30 - Fica revogado o Decreto nº 15.492 que concedeu gratificação a Srª. VERA LÚCIA SOUZA MAGALHÃES BARBOSA.
Art. 31 - Fica revogado o Decreto nº 15.637 que concedeu gratificação a Srª. VERA LÚCIA MORO DOS SANTOS.
Art. 32 - Fica revogado o Decreto nº 12.825 que concedeu gratificação a Srª. VERA SAKAJIRI TARRAN.
Art. 33 - Fica revogado o Decreto nº 15.681 que concedeu gratificação ao Sr. VIDORVINO DE SOUZA MACHADO.
Art. 34 - Fica revogado o Decreto nº 14.025 que concedeu gratificação a Srª. VILMA KRUGER DA LUZ.
Art. 35 - Fica revogado o Decreto nº 15.481 que concedeu gratificação a Srª. VILMA MENDES DA CUNHA OLIVEIRA.
Art. 36 - Fica revogado o Decreto nº 15.480 que concedeu gratificação a Srª. VIUMA SOLANGE CONRADO.
Art. 37 - Fica revogado o Decreto nº 13.359 que concedeu gratificação ao Sr. WALTER CARVALHO MAFRA.
Art. 38 - Fica revogado o Decreto nº 15.665 que concedeu gratificação ao Sr. ZILDO SILVEIRA COSTA JÚNIOR.
Art. 39 - Fica revogado o Decreto nº 14.162 que concedeu gratificação a Srª. ZORAIDE SINQUES DE PAULA.
Art. 40 - Fica revogado o Decreto nº 14.080 que concedeu gratificação a Srª. MARA PERCILIANA BARRETO MIRANDA.
Art. 41 - Fica revogado o Decreto nº 16.704 que concedeu gratificação a Srª. MARIA CRISTINA NOVAK NEUMANN.
Art. 42 - Fica revogado o Decreto nº 15.269 que concedeu gratificação a Srª. MARIA DE LOURDES DE SOUZA DOS SANTOS.
Art. 43 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de junho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.362
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) FÁTIMA FILOMENA HENRIQUE DE LIMA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) FÁTIMA FILOMENA HENRIQUE DE LIMA, no Regime Jurídico Único Estatutário, na Carreira ESPECIAL, no Cargo de MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA, Tabela I, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.363
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) LEON FRANCISCO DA SILVEIRA LOBO FILHO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) LEON FRANCISCO DA SILVEIRA LOBO FILHO, no Regime Jurídico Único Estatutário, na Carreira ESPECIAL, no Cargo de MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA, Tabela I, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.364
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ANTONIO MARCOS MARIA PINTO MOREIRA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ANTONIO MARCOS MARIA PINTO MOREIRA, no Regime Jurídico Único Estatutário, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO - NÍVEL FUNDAMENTAL, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Tabela VI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.365
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ANTONIO VITAL DE SOUZA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ANTONIO VITAL DE SOUZA, no Regime Jurídico Único Estatutário, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO - NÍVEL FUNDAMENTAL, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Tabela VI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.366
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) BEATRIZ TATIANA PESSOA DOS SANTOS nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) BEATRIZ TATIANA PESSOA DOS SANTOS, no Regime Jurídico Único Estatutário, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO - NÍVEL FUNDAMENTAL, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Tabela VI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.367
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) BRUNA DANIELE PIACENTINI nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) BRUNA DANIELE PIACENTINI, no Regime Jurídico Único Estatutário, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO - NÍVEL FUNDAMENTAL, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Tabela VI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.367
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) BRUNA DANIELE PIACENTINI nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) BRUNA DANIELE PIACENTINI, no Regime Jurídico Único Estatutário, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO - NÍVEL FUNDAMENTAL, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Tabela VI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.368
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) BRUNA RAFAELA NASCIMENTO BOREK nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) BRUNA RAFAELA NASCIMENTO BOREK, no Regime Jurídico Único Estatutário, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO - NÍVEL FUNDAMENTAL, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Tabela VI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.369
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) CATIA REGINA DE SOUZA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) CATIA REGINA DE SOUZA, no Regime Jurídico Único Estatutário, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO - NÍVEL FUNDAMENTAL, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Tabela VI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.370
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) CLAUDIANE FAGUNDES HENRIQUE nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) CLAUDIANE FAGUNDES HENRIQUE, no Regime Jurídico Único Estatutário, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO - NÍVEL FUNDAMENTAL, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Tabela VI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.371
Data: 29 de julho de 2013

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) DACIO JOSÉ DIAS CORRÊA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) DACIO JOSÉ DIAS CORRÊA, no Regime Jurídico Único Estatutário, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO - NÍVEL FUNDAMENTAL, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Tabela VI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.372
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) DANIELE FRANCIS VALENTIM nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) DANIELE FRANCIS VALENTIM, no Regime Jurídico Único Estatutário, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO - NÍVEL FUNDAMENTAL, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Tabela VI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.373
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) DAYSELUCIDY PATRÍCIA APARECIDA WOLFF FRU nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) DAYSELUCIDY PATRÍCIA APARECIDA WOLFF FRU, no Regime Jurídico Único Estatutário, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO - NÍVEL FUNDAMENTAL, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Tabela VI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.374
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) DÉBORA REGINA PEREIRA DE LARA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) DÉBORA REGINA PEREIRA DE LARA, no Regime Jurídico Único Estatutário, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO - NÍVEL FUNDAMENTAL, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Tabela VI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.375
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) DILZA LOPES RODRIGUES TORRES nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) DILZA LOPES RODRIGUES TORRES, no Regime Jurídico Único Estatutário, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO - NÍVEL FUNDAMENTAL, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Tabela VI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.376
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ÉLIO IRINEU KERTELT JÚNIOR nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ÉLIO IRINEU KERTELT JÚNIOR, no Regime Jurídico Único Estatutário, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO - NÍVEL FUNDAMENTAL, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Tabela VI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.377
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ELOIR KENAPPE JÚNIOR nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ELOIR KENAPPE JÚNIOR, no Regime Jurídico Único Estatutário, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO - NÍVEL FUNDAMENTAL, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Tabela VI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.378
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) FRANCIELE NASCIMENTO LOPES nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) FRANCIELE NASCIMENTO LOPES, no Regime Jurídico Único Estatutário, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO - NÍVEL FUNDAMENTAL, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Tabela VI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.379
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) GENILSON LUIZ MARÇAL nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) GENILSON LUIZ MARÇAL, no Regime Jurídico Único Estatutário, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO - NÍVEL FUNDAMENTAL, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Tabela VI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.380
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) IZABEL CRISTINA BORGES DE SOUZA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) IZABEL CRISTINA BORGES DE SOUZA, no Regime Jurídico Único Estatutário, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO - NÍVEL FUNDAMENTAL, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Tabela VI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.381
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) JOANILSON DA SILVA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) JOANILSON DA SILVA, no Regime Jurídico Único Estatutário, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO - NÍVEL FUNDAMENTAL, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Tabela VI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.382
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, no Regime Jurídico Único Estatutário, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO - NÍVEL FUNDAMENTAL, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Tabela VI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.383
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) JOSÉ RAMOS ARZÃO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) JOSÉ RAMOS ARZÃO, no Regime Jurídico Único Estatutário, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO - NÍVEL FUNDAMENTAL, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Tabela VI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.384
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) JULIANA PAITCH nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) JULIANA PAITCH, no Regime Jurídico Único Estatutário, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO - NÍVEL FUNDAMENTAL, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Tabela VI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.385
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) KATIA MIRANDA RIBEIRO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) KATIA MIRANDA RIBEIRO, no Regime Jurídico Único Estatutário, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO - NÍVEL FUNDAMENTAL, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Tabela VI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.386
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) LEONARDO LEITE QUINTINO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) LEONARDO LEITE QUINTINO, no Regime Jurídico Único Estatutário, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO - NÍVEL FUNDAMENTAL, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Tabela VI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.387
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) LEONIR DE ARCEGA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) LEONIR DE ARCEGA, no Regime Jurídico Único Estatutário, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO - NÍVEL FUNDAMENTAL, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Tabela VI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.388
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) LÍDIA MARIA PEREIRA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) LÍDIA MARIA PEREIRA, no Regime Jurídico Único Estatutário, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO - NÍVEL FUNDAMENTAL, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Tabela VI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.389
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) LIDIANE CORDEIRO FARIAS FRANZOI nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) LIDIANE CORDEIRO FARIAS FRANZOI, no Regime Jurídico Único Estatutário, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO - NÍVEL FUNDAMENTAL, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Tabela VI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.390
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) LUCIANE CRISTINA GROSZWNIK nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) LUCIANE CRISTINA GROSZWNIK, no Regime Jurídico Único Estatutário, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO - NÍVEL FUNDAMENTAL, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Tabela VI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.391
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) LUCIANE DOMINGOS DOS SANTOS nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) LUCIANE DOMINGOS DOS SANTOS, no Regime Jurídico Único Estatutário, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO - NÍVEL FUNDAMENTAL, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Tabela VI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.392
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) LUIZ CARLOS BORGES nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) LUIZ CARLOS BORGES, no Regime Jurídico Único Estatutário, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO - NÍVEL FUNDAMENTAL, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Tabela VI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.393
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, no Regime Jurídico Único Estatutário, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO - NÍVEL FUNDAMENTAL, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Tabela VI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.394
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MARCO ANDRÉ MOREIRA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MARCO ANDRÉ MOREIRA, no Regime Jurídico Único Estatutário, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO - NÍVEL FUNDAMENTAL, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Tabela VI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.395
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MARIA APARECIDA BERNARDO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MARIA APARECIDA BERNARDO, no Regime Jurídico Único Estatutário, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO - NÍVEL FUNDAMENTAL, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Tabela VI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.396
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MARILEIA BAPTISTA KRUGER DA LUZ nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MARILEIA BAPTISTA KRUGER DA LUZ, no Regime Jurídico Único Estatutário, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO - NÍVEL FUNDAMENTAL, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Tabela VI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.397
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MARINÊS CLARINDA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MARINÊS CLARINDA, no Regime Jurídico Único Estatutário, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO - NÍVEL FUNDAMENTAL, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Tabela VI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.398
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MARIZETE MIRANDA COSTA BORGES nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MARIZETE MIRANDA COSTA BORGES, no Regime Jurídico Único Estatutário, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO - NÍVEL FUNDAMENTAL, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Tabela VI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.399
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MIRIA MARLI DROSS nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MIRIA MARLI DROSS, no Regime Jurídico Único Estatutário, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO - NÍVEL FUNDAMENTAL, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Tabela VI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.400
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MOACIR MOLLER nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MOACIR MOLLER, no Regime Jurídico Único Estatutário, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO - NÍVEL FUNDAMENTAL, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Tabela VI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.401
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) NEIDE DOS REIS nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) NEIDE DOS REIS, no Regime Jurídico Único Estatutário, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO - NÍVEL FUNDAMENTAL, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Tabela VI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.402
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) OSNY LIINZMEYER nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) OSNY LIINZMEYER, no Regime Jurídico Único Estatutário, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO - NÍVEL FUNDAMENTAL, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Tabela VI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.403
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) PEDRO ARTHUR DE OLIVEIRA LIMA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) PEDRO ARTHUR DE OLIVEIRA LIMA, no Regime Jurídico Único Estatutário, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO - NÍVEL FUNDAMENTAL, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Tabela VI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.404
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) REGINA DE FÁTIMA KOCOTA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) REGINA DE FÁTIMA KOCOTA, no Regime Jurídico Único Estatutário, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO - NÍVEL FUNDAMENTAL, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Tabela VI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.405
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ROBSON MARANGONI nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ROBSON MARANGONI, no Regime Jurídico Único Estatutário, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO - NÍVEL FUNDAMENTAL, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Tabela VI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.406
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ROSANA PEREIRA DE OLIVEIRA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ROSANA PEREIRA DE OLIVEIRA, no Regime Jurídico Único Estatutário, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO - NÍVEL FUNDAMENTAL, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Tabela VI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.407
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ROSELI KRUGER DE FREITAS nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ROSELI KRUGER DE FREITAS, no Regime Jurídico Único Estatutário, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO - NÍVEL FUNDAMENTAL, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Tabela VI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.408
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ROSEMARY BITENCOURT GALOTTI MODESTO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ROSEMARY BITENCOURT GALOTTI MODESTO, no Regime Jurídico Único Estatutário, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO - NÍVEL FUNDAMENTAL, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Tabela VI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.409
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) SANDRA MARA LANCONI nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) SANDRA MARA LANCONI, no Regime Jurídico Único Estatutário, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO - NÍVEL FUNDAMENTAL, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Tabela VI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.410
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) SANDRA MARIA DOS SANTOS SOUZA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) SANDRA MARIA DOS SANTOS SOUZA, no Regime Jurídico Único Estatutário, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO - NÍVEL FUNDAMENTAL, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Tabela VI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.411
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) SANDRA MOREIRA GRANZOTTO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) SANDRA MOREIRA GRANZOTTO, no Regime Jurídico Único Estatutário, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO - NÍVEL FUNDAMENTAL, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Tabela VI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.412
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) SILVANA NUNES DOS SANTOS nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) SILVANA NUNES DOS SANTOS, no Regime Jurídico Único Estatutário, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO - NÍVEL FUNDAMENTAL, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Tabela VI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.413
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) TACIANE APARECIDA WOLFART nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) TACIANE APARECIDA WOLFART, no Regime Jurídico Único Estatutário, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO - NÍVEL FUNDAMENTAL, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Tabela VI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.414
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) VERA LÚCIA ROSA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) VERA LÚCIA ROSA, no Regime Jurídico Único Estatutário, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO - NÍVEL FUNDAMENTAL, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Tabela VI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.415
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) VIVIAN KLASSEN MUNIZ nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) VIVIAN KLASSEN MUNIZ, no Regime Jurídico Único Estatutário, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO - NÍVEL FUNDAMENTAL, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Tabela VI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.416
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) DANIELE CRISTINE RICARDO BRANDÃO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) DANIELE CRISTINE RICARDO BRANDÃO, no Regime Jurídico Único Estatutário, na Carreira AGENTE PROFISSIONAL - NÍVEL SUPERIOR, no Cargo de ENFERMEIRO, Tabela IV, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.417
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) FABIA GRAÇA SPOLAOR nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) FABIA GRAÇA SPOLAOR, no Regime Jurídico Único Estatutário, na Carreira AGENTE PROFISSIONAL - NÍVEL SUPERIOR, no Cargo de ENFERMEIRO, Tabela IV, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.418
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MARIA ELIANE DA SILVA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MARIA ELIANE DA SILVA, no Regime Jurídico Único Estatutário, na Carreira AGENTE PROFISSIONAL - NÍVEL SUPERIOR, no Cargo de ENFERMEIRO, Tabela IV, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.419
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) SÔNIA MARY GROSSMANN nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) SÔNIA MARY GROSSMANN, no Regime Jurídico Único Estatutário, na Carreira AGENTE PROFISSIONAL - NÍVEL SUPERIOR, no Cargo de ENFERMEIRO, Tabela IV, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.420
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) TATIELI CARDOSO ARANTES PEREIRA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) TATIELI CARDOSO ARANTES PEREIRA, no Regime Jurídico Único Estatutário, na Carreira AGENTE PROFISSIONAL - NÍVEL SUPERIOR, no Cargo de ENFERMEIRO, Tabela IV, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.421
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MARIANA NATALINO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MARIANA NATALINO, no Regime Jurídico Único Estatutário, na Carreira AGENTE PROFISSIONAL - NÍVEL SUPERIOR, no Cargo de PSICÓLOGA, Tabela IV, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.422
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ZELAYDE FIGUEIREDO GOMES nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ZELAYDE FIGUEIREDO GOMES, no Regime Jurídico Único Estatutário, na Carreira AGENTE PROFISSIONAL - NÍVEL SUPERIOR, no Cargo de PSICÓLOGA, Tabela IV, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.423
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ANNA CLAUDIA AIMONE DE OLIVEIRA GUIDES nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ANNA CLAUDIA AIMONE DE OLIVEIRA GUIDES, no Regime Jurídico Único Estatutário, na Carreira AGENTE PROFISSIONAL - NÍVEL SUPERIOR, no Cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, Tabela IV, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.424
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ACEMAR SILVA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ACEMAR SILVA, na Carreira ESPECIAL, no Cargo de MÉDICO GENERALISTA, Tabela I, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo Único. A carga horária semanal será distribuída em jornada diária ou plantões em conformidade com a necessidade pública e escala realizada pela Secretaria na que o(a) servidor(a) esteja lotado(a).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.425
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) EDILSON RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) EDILSON RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR, na Carreira ESPECIAL, no Cargo de MÉDICO GENERALISTA, Tabela I, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo Único. A carga horária semanal será distribuída em jornada diária ou plantões em conformidade com a necessidade pública e escala realizada pela Secretaria na que o(a) servidor(a) esteja lotado(a).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.426
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) EDIVAL MARTINS JÚNIOR nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) EDIVAL MARTINS JÚNIOR, na Carreira ESPECIAL, no Cargo de MÉDICO GENERALISTA, Tabela I, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo Único. A carga horária semanal será distribuída em jornada diária ou plantões em conformidade com a necessidade pública e escala realizada pela Secretaria na que o(a) servidor(a) esteja lotado(a).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.427
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) FRANCISCO JOSÉ CARVALHO VIEIRA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) FRANCISCO JOSÉ CARVALHO VIEIRA, na Carreira ESPECIAL, no Cargo de MÉDICO GENERALISTA, Tabela I, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo Único. A carga horária semanal será distribuída em jornada diária ou plantões em conformidade com a necessidade pública e escala realizada pela Secretaria na que o(a) servidor(a) esteja lotado(a).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.428
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) HENRIQUE PENTEADO DE CARVALHO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) HENRIQUE PENTEADO DE CARVALHO, na Carreira ESPECIAL, no Cargo de MÉDICO GENERALISTA, Tabela I, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo Único. A carga horária semanal será distribuída em jornada diária ou plantões em conformidade com a necessidade pública e escala realizada pela Secretaria na que o(a) servidor(a) esteja lotado(a).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.429
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) IVANILDO FERREIRA DOS SANTOS nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) IVANILDO FERREIRA DOS SANTOS , na Carreira ESPECIAL, no Cargo de MÉDICO GENERALISTA, Tabela I, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo Único. A carga horária semanal será distribuída em jornada diária ou plantões em conformidade com a necessidade pública e escala realizada pela Secretaria na que o(a) servidor(a) esteja lotado(a).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.430
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) LUIZ AUGUSTO GALLIERI nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) LUIZ AUGUSTO GALLIERI, na Carreira ESPECIAL, no Cargo de MÉDICO GENERALISTA, Tabela I, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo Único. A carga horária semanal será distribuída em jornada diária ou plantões em conformidade com a necessidade pública e escala realizada pela Secretaria na que o(a) servidor(a) esteja lotado(a).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.431
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MÁRCIO HENRIQUE GROSS DGINKEL nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MÁRCIO HENRIQUE GROSS DGINKEL, na Carreira ESPECIAL, no Cargo de MÉDICO GENERALISTA, Tabela III, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 24 horas semanais.

Parágrafo Único. A carga horária semanal será distribuída em jornada diária ou plantões em conformidade com a necessidade pública e escala realizada pela Secretaria na que o(a) servidor(a) esteja lotado(a).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.432
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MARCO ARTUR REINHOLD nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MARCO ARTUR REINHOLD, na Carreira ESPECIAL, no Cargo de MÉDICO GENERALISTA, Tabela I, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo Único. A carga horária semanal será distribuída em jornada diária ou plantões em conformidade com a necessidade pública e escala realizada pela Secretaria na que o(a) servidor(a) esteja lotado(a).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.433
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MARLON KLEBER WUTZOW BOZO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MARLON KLEBER WUTZOW BOZO, na Carreira ESPECIAL, no Cargo de MÉDICO GENERALISTA, Tabela I, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo Único. A carga horária semanal será distribuída em jornada diária ou plantões em conformidade com a necessidade pública e escala realizada pela Secretaria na que o(a) servidor(a) esteja lotado(a).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.434
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) REGINA MARIA SAPAROLLI VIANNA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) REGINA MARIA SAPAROLLI VIANNA, na Carreira ESPECIAL, no Cargo de MÉDICO GENERALISTA, Tabela I, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo Único. A carga horária semanal será distribuída em jornada diária ou plantões em conformidade com a necessidade pública e escala realizada pela Secretaria na que o(a) servidor(a) esteja lotado(a).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.435
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) RENADI DATSCH GERHARDT nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) RENADI DATSCH GERHARDT, na Carreira ESPECIAL, no Cargo de MÉDICO GENERALISTA, Tabela I, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo Único. A carga horária semanal será distribuída em jornada diária ou plantões em conformidade com a necessidade pública e escala realizada pela Secretaria na que o(a) servidor(a) esteja lotado(a).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.436
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) RICARDO APPEL LAFFITTE nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) RICARDO APPEL LAFFITE, na Carreira ESPECIAL, no Cargo de MÉDICO GENERALISTA, Tabela I, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo Único. A carga horária semanal será distribuída em jornada diária ou plantões em conformidade com a necessidade pública e escala realizada pela Secretaria na que o(a) servidor(a) esteja lotado(a).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.437
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) RITA DE CÁSSIA ESTANISLAU RODRIGUES nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) RITA DE CÁSSIA ESTANISLAU RODRIGUES, na Carreira ESPECIAL, no Cargo de MÉDICO GENERALISTA, Tabela I, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo Único. A carga horária semanal será distribuída em jornada diária ou plantões em conformidade com a necessidade pública e escala realizada pela Secretaria na que o(a) servidor(a) esteja lotado(a).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.438
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ROMANO ONYSZKIEWCZ nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ROMANO ONYSZKIEWCZ, na Carreira ESPECIAL, no Cargo de MÉDICO GENERALISTA, Tabela I, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo Único. A carga horária semanal será distribuída em jornada diária ou plantões em conformidade com a necessidade pública e escala realizada pela Secretaria na que o(a) servidor(a) esteja lotado(a).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.439
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) JOÃO CLAUDIO CAMPOS PEREIRA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) JOÃO CLAUDIO CAMPOS PEREIRA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de MÉDICO GENERALISTA, Tabela VIII, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 20 horas semanais.

Parágrafo Único. A carga horária semanal será distribuída em jornada diária ou plantões em conformidade com a necessidade pública e escala realizada pela Secretaria na que o(a) servidor(a) esteja lotado(a).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.440
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) CAROLINE BANHOS RAMOS nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) CAROLINE BANHOS RAMOS, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de ENFERMEIRO, Tabela X, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 30 horas semanais.

Parágrafo Único. A carga horária semanal será distribuída em jornada diária ou plantões em conformidade com a necessidade pública e escala realizada pela Secretaria na que o(a) servidor(a) esteja lotado(a).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.441
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ESTHER ALVES BRAVO DE MIRANDA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ESTHER ALVES BRAVO DE MIRANDA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de ENFERMEIRO, Tabela X, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 30 horas semanais.

Parágrafo Único. A carga horária semanal será distribuída em jornada diária ou plantões em conformidade com a necessidade pública e escala realizada pela Secretaria na que o(a) servidor(a) esteja lotado(a).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.442
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) LUIS MARCELO DA SILVA GAUDÊNCIO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) LUIS MARCELO DA SILVA GAUDÊNCIO, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de ENFERMEIRO, Tabela X, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 30 horas semanais.

Parágrafo Único. A carga horária semanal será distribuída em jornada diária ou plantões em conformidade com a necessidade pública e escala realizada pela Secretaria na que o(a) servidor(a) esteja lotado(a).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.443
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) THAIS DE SANT ANA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) THAIS DE SANT ANA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de ENFERMEIRO, Tabela X, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 30 horas semanais.

Parágrafo Único. A carga horária semanal será distribuída em jornada diária ou plantões em conformidade com a necessidade pública e escala realizada pela Secretaria na que o(a) servidor(a) esteja lotado(a).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.444
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ALEYSE GRAMIGNA FERNANDES nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ALEYSE GRAMIGNA FERNANDES, na Carreira AGENTE PROFISSIONAL - NÍVEL SUPERIOR, no Cargo de ENFERMEIRO, Tabela IV, Classe I, Referência 9, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo Único. A carga horária semanal será distribuída em jornada diária ou plantões em conformidade com a necessidade pública e escala realizada pela Secretaria na que o(a) servidor(a) esteja lotado(a).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.445
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ALYNE DANIELLE COELHO TIETE nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ALYNE DANIELLE COELHO TIETE, na Carreira AGENTE PROFISSIONAL - NÍVEL SUPERIOR, no Cargo de ENFERMEIRO, Tabela IV, Classe I, Referência 9, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo Único. A carga horária semanal será distribuída em jornada diária ou plantões em conformidade com a necessidade pública e escala realizada pela Secretaria na que o(a) servidor(a) esteja lotado(a).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.446
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ANDRESSA CRISTIANE BUSS SCHLEMPER nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ANDRESSA CRISTIANE BUSS SCHLEMPER, na Carreira AGENTE PROFISSIONAL - NÍVEL SUPERIOR, no Cargo de ENFERMEIRO, Tabela IV, Classe I, Referência 9, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo Único. A carga horária semanal será distribuída em jornada diária ou plantões em conformidade com a necessidade pública e escala realizada pela Secretaria na que o(a) servidor(a) esteja lotado(a).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.447
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) CLAUDIA GRASIELE SHIMOYAMA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) CLAUDIA GRASIELE SHIMOYAMA, na Carreira AGENTE PROFISSIONAL - NÍVEL SUPERIOR, no Cargo de ENFERMEIRO, Tabela IV, Classe I, Referência 9, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo Único. A carga horária semanal será distribuída em jornada diária ou plantões em conformidade com a necessidade pública e escala realizada pela Secretaria na que o(a) servidor(a) esteja lotado(a).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.448
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ERIKA ARAÚJO DOS SANTOS nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ERIKA ARAÚJO DOS SANTOS, na Carreira AGENTE PROFISSIONAL - NÍVEL SUPERIOR, no Cargo de ENFERMEIRO, Tabela IV, Classe I, Referência 9, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo Único. A carga horária semanal será distribuída em jornada diária ou plantões em conformidade com a necessidade pública e escala realizada pela Secretaria na que o(a) servidor(a) esteja lotado(a).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.449
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) HELEONORA SUSANA RAZENTE nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) HELEONORA SUSANA RAZENTE, na Carreira AGENTE PROFISSIONAL - NÍVEL SUPERIOR, no Cargo de ENFERMEIRO, Tabela IV, Classe I, Referência 9, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo Único. A carga horária semanal será distribuída em jornada diária ou plantões em conformidade com a necessidade pública e escala realizada pela Secretaria na que o(a) servidor(a) esteja lotado(a).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.450
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) IZAURA BATISTA DA SILVA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) IZAURA BATISTA DA SILVA, na Carreira AGENTE PROFISSIONAL - NÍVEL SUPERIOR, no Cargo de ENFERMEIRO, Tabela IV, Classe I, Referência 9, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo Único. A carga horária semanal será distribuída em jornada diária ou plantões em conformidade com a necessidade pública e escala realizada pela Secretaria na que o(a) servidor(a) esteja lotado(a).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.451
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) JAQUELINE SPEROTTO LORENZON nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) JAQUELINE SPEROTTO LORENZON, na Carreira AGENTE PROFISSIONAL - NÍVEL SUPERIOR, no Cargo de ENFERMEIRO, Tabela IV, Classe I, Referência 9, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo Único. A carga horária semanal será distribuída em jornada diária ou plantões em conformidade com a necessidade pública e escala realizada pela Secretaria na que o(a) servidor(a) esteja lotado(a).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.452
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) JULIANA MARIELA LASPERG DE PAULA BERGER nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) JULIANA MARIELA LASPERG DE PAULA BERGER, na Carreira AGENTE PROFISSIONAL - NÍVEL SUPERIOR, no Cargo de ENFERMEIRO, Tabela IV, Classe I, Referência 9, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo Único. A carga horária semanal será distribuída em jornada diária ou plantões em conformidade com a necessidade pública e escala realizada pela Secretaria na que o(a) servidor(a) esteja lotado(a).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.453
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MARIA APARECIDA PEREIRA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MARIA APARECIDA PEREIRA, na Carreira AGENTE PROFISSIONAL - NÍVEL SUPERIOR, no Cargo de ENFERMEIRO, Tabela IV, Classe I, Referência 9, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo Único. A carga horária semanal será distribuída em jornada diária ou plantões em conformidade com a necessidade pública e escala realizada pela Secretaria na que o(a) servidor(a) esteja lotado(a).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.454
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MARIANA ZEMUNER TRINDADE MENEGAZZO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MARIANA ZEMUNER TRINDADE MENEGAZZO, na Carreira AGENTE PROFISSIONAL - NÍVEL SUPERIOR, no Cargo de ENFERMEIRO, Tabela IV, Classe I, Referência 9, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo Único. A carga horária semanal será distribuída em jornada diária ou plantões em conformidade com a necessidade pública e escala realizada pela Secretaria na que o(a) servidor(a) esteja lotado(a).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.455
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MÔNICA MENDES PITELLA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MÔNICA MENDES PITELLA, na Carreira AGENTE PROFISSIONAL - NÍVEL SUPERIOR, no Cargo de ENFERMEIRO, Tabela IV, Classe II, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo Único. A carga horária semanal será distribuída em jornada diária ou plantões em conformidade com a necessidade pública e escala realizada pela Secretaria na que o(a) servidor(a) esteja lotado(a).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.456
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) VÂNIA AZAMBUJA BORGES nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) VÂNIA AZAMBUJA BORGES, na Carreira AGENTE PROFISSIONAL - NÍVEL SUPERIOR, no Cargo de ENFERMEIRO, Tabela IV, Classe II, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo Único. A carga horária semanal será distribuída em jornada diária ou plantões em conformidade com a necessidade pública e escala realizada pela Secretaria na que o(a) servidor(a) esteja lotado(a).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.457
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ADRIANO DE JESUS FRANÇA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ADRIANO DE JESUS FRANÇA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de ATENDENTE ADMINISTRATIVO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.458
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ANTONIO ROSA BISPO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ANTONIO ROSA BISPO, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de ATENDENTE ADMINISTRATIVO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.459
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) AZURI AGOSTINHO MIRANDA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) AZURI AGOSTINHO MIRANDA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de ATENDENTE ADMINISTRATIVO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.460
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) CÉLIA MARIA GONÇALVES NASCIMENTO BOREK nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) CÉLIA MARIA GONÇALVES NASCIMENTO BOREK, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de ATENDENTE ADMINISTRATIVO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.461
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) FRANCIELI DO ROCIO DALLA VECHIA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) FRANCIELI DO ROCIO DALLA VECHIA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de ATENDENTE ADMINISTRATIVO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.462
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) INDIOARA DE FÁTIMA ARRUDA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) INDIOARA DE FÁTIMA ARRUDA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de ATENDENTE ADMINISTRATIVO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.463
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) IVETE ALVES PERES nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) IVETE ALVES PERES, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de ATENDENTE ADMINISTRATIVO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.464
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) JUCIANE TAVARES AMORIM PEREIRA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) JUCIANE TAVARES AMORIM PEREIRA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de ATENDENTE ADMINISTRATIVO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.465
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) JUSSARA APARECIDA DOS REIS nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) JUSSARA APARECIDA DOS REIS, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de ATENDENTE ADMINISTRATIVO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.466
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) KAROLINE BRAZ KARAS nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) KAROLINE BRAZ KARAS, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de ATENDENTE ADMINISTRATIVO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.467
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) LÍDIA SILVANO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) LÍDIA SILVANO, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de ATENDENTE ADMINISTRATIVO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.468
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) LÚCIA BALTIRIA MAÇANEIRO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) LÚCIA BALTIRIA MAÇANEIRO, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de ATENDENTE ADMINISTRATIVO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.469
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) LUZIA PEREIRA GARCIA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) LUZIA PEREIRA GARCIA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de ATENDENTE ADMINISTRATIVO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.470
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA SILVA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA SILVA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de ATENDENTE ADMINISTRATIVO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.471
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MARILI NUNES LEITE QUINTINO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MARILI NUNES LEITE QUINTINO, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de ATENDENTE ADMINISTRATIVO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.472
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) NAZITA MARIA DE SOUZA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) NAZITA MARIA DE SOUZA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de ATENDENTE ADMINISTRATIVO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.373
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) DAYSELUCIDY PATRÍCIA APARECIDA WOLFF FRU nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) DAYSELUCIDY PATRÍCIA APARECIDA WOLFF FRU, no Regime Jurídico Único Estatutário, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO - NÍVEL FUNDAMENTAL, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Tabela VI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.474
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ROSIMERE PEREIRA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ROSIMERE PEREIRA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de ATENDENTE ADMINISTRATIVO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipall

DECRETO Nº 17.475
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) SANDRA MARA DE JESUS HENRIQUES nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) SANDRA MARA DE JESUS HENRIQUES, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de ATENDENTE ADMINISTRATIVO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.476
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) SILVANA MARIA ALEXANDRE DE LOYOLA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) SILVANA MARIA ALEXANDRE DE LOYOLA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de ATENDENTE ADMINISTRATIVO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.477
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) SILVIO LEITE DO AMARAL nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) SILVIO LEITE DO AMARAL, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de ATENDENTE ADMINISTRATIVO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.478
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) SUELI NUNES DE JESUS nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) SUELI NUNES DE JESUS, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de ATENDENTE ADMINISTRATIVO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.479
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) VALDILHANE SABOTTA ZAPORA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) VALDILHANE SABOTTA ZAPORA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de ATENDENTE ADMINISTRATIVO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.480
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) VALDIRENE DOS PASSOS ARAÚJO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) VALDIRENE DOS PASSOS ARAÚJO, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de ATENDENTE ADMINISTRATIVO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.481
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) VERA DE SOUZA DO ROSÁRIO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) VERA DE SOUZA DO ROSÁRIO, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de ATENDENTE ADMINISTRATIVO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.482
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ANTONIA MARIA DOS SANTOS PINTO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ANTONIA MARIA DOS SANTOS PINTO, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de ATENDENTE INFANTIL, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.483
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ERONDINA DA SILVA SCHULTZ nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ERONDINA DA SILVA SCHULTZ, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de ATENDENTE INFANTIL, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.484
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MARIA DE LOURDES SOUZA DOS SANTOS nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MARIA DE LOURDES SOUZA DOS SANTOS, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de ATENDENTE INFANTIL, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.485
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ANA CLAUDIA DE LIZ nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ANA CLAUDIA DE LIZ, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.486
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ANA MARIA SILVEIRA GONÇALVES nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ANA MARIA SILVEIRA GONÇALVES, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.487
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ANTONIO CARLOS TITÃO JÚNIOR nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ANTONIO CARLOS TITÃO JÚNIOR, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, Tabela XI, Classe I, Referência 5, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.488
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) CÁTIA REGINA KUNTERMANN nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) CÁTIA REGINA KUNTERMANN, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.489
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) DANIEL FÁBIO PADILHA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) DANIEL FÁBIO PADILHA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.490
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) DANIELA MILLEO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) DANIELA MILLEO, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.491
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ELAINE CRISTINA FRANZOI nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ELAINE CRISTINA FRANZOI, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.492
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ELIANE MARIA DA LUZ nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ELIANE MARIA DA LUZ, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.493
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ENÉAS MARCONDES RIBEIRO DE MELLO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ENÉAS MARCONDES RIBEIRO DE MELLO, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.494
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) GIOVANA SILVA DE SOUZA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) GIOVANA SILVA DE SOUZA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.495
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) GLACI MIRANDA COSTA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) GLACI MIRANDA COSTA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.496
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ICLEIA DE ARAÚJO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ICLEIA DE ARAÚJO, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.497
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ILSON LEONET nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ILSON LEONET, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.498
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) JOSUEL GOUVEIA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) JOSUEL GOUVEIA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.499
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) LEONIR DA CONCEIÇÃO SILVA MIRANDA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) LEONIR DA CONCEIÇÃO SILVA MIRANDA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.500
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) LISLAINE NASCIMENTO TODT nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) LISLAINE NASCIMENTO TODT, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.501
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) LUIZ DA SILVA FILHO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) LUIZ DA SILVA FILHO, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.502
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) LUIZ VALMIR COSTA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) LUIZ VALMIR COSTA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.503
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MÁRCIA APARECIDA MACIEL DE SOUZA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MÁRCIA APARECIDA MACIEL DE SOUZA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.504
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MARCOS CONRADO DA SILVA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MARCOS CONRADO DA SILVA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.505
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MARIA BERNARDINA DE SOUZA KLENKE nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MARIA BERNARDINA DE SOUZA KLENKE, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.506
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MARIA DA GRAÇA AUGUSTO CUNHA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MARIA DA GRAÇA AUGUSTO CUNHA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.507
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MARLENE MARIA SALES nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MARLENE MARIA SALES, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.508
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MARLETE MIRANDA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MARLETE MIRANDA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.509
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) NORMA MARIA DA SILVA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) NORMA MARIA DA SILVA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.510
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) OSMARINA BERNARDES GALDINO ALVES nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) OSMARINA BERNARDES GALDINO ALVES, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.511
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) PAULO COSTA TAVARES nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) PAULO COSTA TAVARES, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.512
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ROSELI PIMENTEL LEMOS GASPAR nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ROSELI PIMENTEL LEMOS GASPAR, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.513
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ROSEMERI MOTTA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ROSEMERI MOTTA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.514
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) RUTE MARIA PEREIRA DEGUES nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) RUTE MARIA PEREIRA DEGUES, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, Tabela XI, Classe I, Referência 7, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.515
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) SAMYR AUGUSTO MAZER nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) SAMYR AUGUSTO MAZER, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.516
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) SOLANGE APARECIDA VALEZI nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) SOLANGE APARECIDA VALEZI, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.517
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) SÔNIA MARIA CORRÊA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) SÔNIA MARIA CORRÊA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.518
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ALDIZIRIO CÉSAR NASCIMENTO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ALDIZIRIO CÉSAR NASCIMENTO, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.519
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) CARLOS EDUARDO THRONICKE nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) CARLOS EDUARDO THRONICKE, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.520
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) EDINALDO TILLER nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) EDINALDO TILLER, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.521
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) GILBERTO UBIRATAN MARTINS nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) GILBERTO UBIRATAN MARTINS, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.522
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) JOSÉ DOMINGUES VENTURA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) JOSÉ DOMINGUES VENTURA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.523
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) JOSÉ DOS SANTOS nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) JOSÉ DOS SANTOS, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.524
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) LEONALDO TILLER nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) LEONALDO TILLER, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.525
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) LUIS ALFREDO FERREIRA DOS SANTOS nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) LUIS ALFREDO FERREIRA DOS SANTOS, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.526
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) LUIS CARLOS FLORA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) LUIS CARLOS FLORA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.527
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) LUIS ERALDO DOS SANTOS nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) LUIS ERALDO DOS SANTOS, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.528
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MARCO AURÉLIO ENTRAUT nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MARCO AURÉLIO ENTRAUT, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.529
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MARCOS ANTONIO SANTIAGO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MARCOS ANTONIO SANTIAGO, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.530
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MARCOS JOSÉ DA SILVA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MARCOS JOSÉ DA SILVA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.531
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MIGUEL SINQUES DE PAULA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MIGUEL SINQUES DE PAULA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.532
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) NIVALDO NUNES DA SILVA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) NIVALDO NUNES DA SILVA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.533
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) REGINALDO TILLER nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) REGINALDO TILLER, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.534
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) RODINEI ALVES DE FREITAS nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) RODINEI ALVES DE FREITAS, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.535
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) VANDERNEI REIMBORD DOS SANTOS nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) VANDERNEI REIMBORD DOS SANTOS, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.536
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) WALTER SILVA DE CARVALHO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) WALTER SILVA DE CARVALHO, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.537
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ADELINA MIRANDA DE ARAÚJO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ADELINA MIRANDA DE ARAÚJO, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.538
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ADENIR DA SILVA PINTO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ADENIR DA SILVA PINTO, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.539
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ADRIANE TAVARES RODRIGUES nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ADRIANE TAVARES RODRIGUES, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.540
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) AGACIR ANTONIO GIOMBELLI nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) AGACIR ANTONIO GIOMBELLI, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.541
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ALAIR APARECIDA CARDOSO DE SOUZA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ALAIR APARECIDA CARDOSO DE SOUZA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.542
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ALBARI UBIRAJARA SCHERRUTH nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ALBARI UBIRAJARA SCHERRUTH, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.543
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ALINE JULIANA SCABENI nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ALINE JULIANA SCABENI, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.544
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ALINE RENATA PEREIRA DE OLIVEIRA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ALINE RENATA PEREIRA DE OLIVEIRA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.545
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ALÍRIO TEODORO JÚNIOR nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ALÍRIO TEODORO JÚNIOR, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.546
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) AMAURI DE OLIVEIRA ALBINO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) AMAURI DE OLIVEIRA ALBINO, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.547
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) AMAURY ARAÚJO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) AMAURY ARAÚJO, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.548
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) AMILTON FARIAS RODRIGUES nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) AMILTON FARIAS RODRIGUES, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.549
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ANA CECÍLIA DOS SANTOS MOURA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ANA CECÍLIA DOS SANTOS MOURA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.550
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ANA LÚCIA DE ARZÃO DA VEIGA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ANA LÚCIA DE ARZÃO DA VEIGA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.551
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ANA LÚCIA GONÇALVES nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ANA LÚCIA GONÇALVES, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.552
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ANA LÚCIA SCHENEIDER nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ANA LÚCIA SCHENEIDER, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.553
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ANA MARIA AMORIM ROCHA DA SILVA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ANA MARIA AMORIM ROCHA DA SILVA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.554
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ANA MARIA ARCEGA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ANA MARIA ARCEGA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.555
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ANA MARTA KRATZ nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ANA MARTA KRATZ, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.556
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ANABEL DE SOUZA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ANABEL DE SOUZA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.557
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ANALIA SILVANO DE SOUZA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ANALIA SILVANO DE SOUZA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.558
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ANDRÉA RODRIGUES GARCIA COSTA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ANDRÉA RODRIGUES GARCIA COSTA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.559
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ANDRÉA THIBES DA SILVA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ANDRÉA THIBES DA SILVA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.560
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ANDREIA FISCHER ALVES nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ANDREIA FISCHER ALVES, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.561
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ANGELA CRISTINA DE SOUZA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ANGELA CRISTINA DE SOUZA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.562
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ANGELA MARIA BOEGERSHAUSEN MAIA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ANGELA MARIA BOEGERSHAUSEN MAIA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.563
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ANGELITA DO NASCIMENTO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ANGELITA DO NASCIMENTO, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.564
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ANTONIA VELOSO DEODORO LEITE nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ANTONIA VELOSO DEODORO LEITE, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.565
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ARLETE TEREZA MACIEL DE SOUZA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ARLETE TEREZA MACIEL DE SOUZA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.566
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) BERNADETE ENGLE KURPEL nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) BERNADETE ENGLE KURPEL, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.567
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) BERNADETE KOSLOWSKI VIEIRA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) BERNADETE KOSLOWSKI VIEIRA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.568
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) CARINA FRANÇA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) CARINA FRANÇA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.569
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) CARLA FERNANDA DA CONCEIÇÃO MOREIRA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) CARLA FERNANDA DA CONCEIÇÃO MOREIRA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.570
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) CARLIA ROSANEA FORTE nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) CARLIA ROSANEA FORTE, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.571
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) CARMEN ADRIANA DA CONCEIÇÃO M. ARCHILHA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) CARMEN ADRIANA DA CONCEIÇÃO M. ARCHILHA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.572
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) CATARINA MARTINS nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) CATARINA MARTINS, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.573
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) CÁTIA REGINA DA GRAÇA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) CÁTIA REGINA DA GRAÇA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.574
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) CÁTIA REGINA ESCURCELES DE MOURA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) CÁTIA REGINA ESCURCELES DE MOURA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.575
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) CÉLIA REGINA CORDEIRO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) CÉLIA REGINA CORDEIRO, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.576
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) CELINA DA SILVA MOURA AMORIM nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) CELINA DA SILVA MOURA AMORIM, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.577
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) CÍNTIA SOUZA DA GRAÇA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) CÍNTIA SOUZA DA GRAÇA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.578
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) CLARICE CARNEIRO DE MOURA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) CLARICE CARNEIRO DE MOURA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.579
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) CLARISSE APARECIDA DA ROCHA ROSÁRIO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) CLARISSE APARECIDA DA ROCHA ROSÁRIO, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.580
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) CLAUDENISE DA SILVA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) CLAUDENISE DA SILVA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.581
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) CLAUDIA JOSIANE DE SOUZA SILVA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) CLAUDIA JOSIANE DE SOUZA SILVA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.582
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) CLAUDIA MARA AMORIM nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) CLAUDIA MARA AMORIM, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.583
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) CLAUDIA MARIA GARCIA DO ROSÁRIO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) CLAUDIA MARIA GARCIA DO ROSÁRIO, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.584
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) CLAUDIA REGINA MARQUES nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) CLAUDIA REGINA MARQUES, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.585
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) CLEIDE DA SILVA SOUZA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) CLEIDE DA SILVA SOUZA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.586
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) CLEUNICE PORTES PADILHA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) CLEUNICE PORTES PADILHA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.587
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) CLEUSA THEOBALD nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) CLEUSA THEOBALD, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.588
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) CRISTIANE APARÍCIO BARRANQUEIRO PEREIRA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) CRISTIANE APARÍCIO BARRANQUEIRO PEREIRA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.589
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) CRISTINA CÉLIA ALVES DE OLIVEIRA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) CRISTINA CÉLIA ALVES DE OLIVEIRA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.590
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) DANIELLA CAMPOS GONÇALVES nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) DANIELLA CAMPOS GONÇALVES, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.591
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) DEISI MARA CLARINDA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) DEISI MARA CLARINDA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.592
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) DILMA BATISTA DE SOUZA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) DILMA BATISTA DE SOUZA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.593
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) DIORANDINA ALVES nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) DIORANDINA ALVES, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.594
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) DIRCEMA ROCHA RIBEIRO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) DIRCEMA ROCHA RIBEIRO, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.595
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) DIVA MARIA LEITE ARZÃO NASCIMENTO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) DIVA MARIA LEITE ARZÃO NASCIMENTO, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.596
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) DORA DE MIRANDA DETROZ nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) DORA DE MIRANDA DETROZ, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.597
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) EDENILCE LEONET nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) EDENILCE LEONET, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.598
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) EDICLEIA CAVIQUIOLI VIEIRA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) EDICLEIA CAVIQUIOLI VIEIRA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.599
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) EDINEIA DE SOUZA VIEIRA FLETZ nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) EDINEIA DE SOUZA VIEIRA FLETZ, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.600
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ELIANE SARRAF nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ELIANE SARRAF, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.601
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ELINORE MONDINI nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ELINORE MONDINI, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.602
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ELIS REGINA GONDIM TAVARES nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ELIS REGINA GONDIM TAVARES, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.603
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ELISANDRA SIQUEIRA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ELISANDRA SIQUEIRA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.604
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ELISANGELA ALVES DA SILVA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ELISANGELA ALVES DA SILVA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.605
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ELISANGELA RODRIGUES DE MELO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ELISANGELA RODRIGUES DE MELO, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.606
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ELIZETE CARVALHO MACIEL nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ELIZETE CARVALHO MACIEL, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.607
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ELIZETE DE ALMEIDA SANTOS nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ELIZETE DE ALMEIDA SANTOS, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.608
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ELVIRA GONÇALVES GARCIA DA SILVA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ELVIRA GONÇALVES GARCIA DA SILVA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.609
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ESMÍLIA DE ARAÚJO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ESMÍLIA DE ARAÚJO, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.610
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ESTELA DO ROCIO SILVA GONSALVES nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ESTELA DO ROCIO SILVA GONSALVES, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.611
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) FABIANA CORDEIRO DE FREITAS nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) FABIANA CORDEIRO DE FREITAS, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.612
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) FERNANDA DA SILVA SOUZA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) FERNANDA DA SILVA SOUZA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.613
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) FERNANDA MARIA DE SOUZA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) FERNANDA MARIA DE SOUZA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.614
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) FERNANDA TIZONI SANTOS nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) FERNANDA TIZONI SANTOS, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.615
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) FERNANDO PEREIRA DA SILVA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) FERNANDO PEREIRA DA SILVA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.616
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) FLAVIA RAQUEL BERNARDI nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) FLAVIA RAQUEL BERNARDI, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.617
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) FRANCIANE DE FÁTIMA SILVA PEREIRA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) FRANCIANE DE FÁTIMA SILVA PEREIRA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.618
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) FRANCIELE CASSIANA DA SILVA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) FRANCIELE CASSIANA DA SILVA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.619
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) GENI ALVES DOS SANTOS nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) GENI ALVES DOS SANTOS, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.620
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) GERALDINA MIRANDA DOS SANTOS nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) GERALDINA MIRANDA DOS SANTOS, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.621
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) GERTRUDES SILVA DE OLIVEIRA LOHMANN nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) GERTRUDES SILVA DE OLIVEIRA LOHMANN, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.622
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) GILMARA DA SILVA DE OLIVEIRA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) GILMARA DA SILVA DE OLIVEIRA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.623
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) GISELE LUX nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) GISELE LUX, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.624
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) GIULIANE BITENCOURT nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) GIULIANE BITENCOURT, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.625
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) HÉSIO TADEU BARBOSA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) HÉSIO TADEU BARBOSA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.626
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) HOSANA SANTOS DA SILVEIRA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) HOSANA SANTOS DA SILVEIRA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.627
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) IARA GONÇALVES DA GRAÇA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) IARA GONÇALVES DA GRAÇA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.628
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ILÁRIA DE FÁTIMA ALEXANDRE DE LOYOLA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ILÁRIA DE FÁTIMA ALEXANDRE DE LOYOLA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.629
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) INEZ SPANIOL ZOTTIS nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) INEZ SPANIOL ZOTTIS, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.630
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) IRACEMA SALES DE ARZÃO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) IRACEMA SALES DE ARZÃO, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.631
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) IRENE DA VEIGA MARCOS nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) IRENE DA VEIGA MARCOS, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.632
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) IRENE MÁRCIA DE FREITAS nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) IRENE MÁRCIA DE FREITAS, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.633
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) IRENE WIELGOSZ nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) IRENE WIELGOSZ, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.634
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ISABEL SILVANO DE SOUZA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ISABEL SILVANO DE SOUZA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.635
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ISAURA CARNEIRO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ISAURA CARNEIRO, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.636
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ISOLDE SANTOS ALVES DE PAULA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ISOLDE SANTOS ALVES DE PAULA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.637
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) IVANI APARECIDA MEDEIROS nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) IVANI APARECIDA MEDEIROS, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.638
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) IVONE LOPES DE ARAÚJO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) IVONE LOPES DE ARAÚJO, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.639
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) IVONETE JOSÉ DA SILVEIRA SALVADOR nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) IVONETE JOSÉ DA SILVEIRA SALVADOR, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.640
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) IZABEL CRISTINA LOHAMANN DA LUZ nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) IZABEL CRISTINA LOHAMANN DA LUZ, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.641
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) JANETE LEITE nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) JANETE LEITE, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.642
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) JANETE MACIEL SANTOS nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) JANETE MACIEL SANTOS, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.643
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) JOÃO CARLOS FLORIANO DA COSTA JÚNIOR nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) JOÃO CARLOS FLORIANO DA COSTA JÚNIOR, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.644
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) JOÃO REINALDI CANARIN nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) JOÃO REINALDI CANARIN, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.645
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) JOCELI DA SILVA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) JOCELI DA SILVA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.646
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) JOSIANE CÂNDIDO ALVES MIRANDA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) JOSIANE CÂNDIDO ALVES MIRANDA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.647
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) JOSIANE CIPRIANO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) JOSIANE CIPRIANO, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.648
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) JUCÉLIA PASSOS nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) JUCÉLIA PASSOS, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.649
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) JUCELINO FRANÇA PEDROSO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) JUCELINO FRANÇA PEDROSO, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.650
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) JURACI DE SOUZA VIEIRA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) JURACI DE SOUZA VIEIRA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.651
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) JURACI FELIX INDALÉCIO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) JURACI FELIX INDALÉCIO, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.652
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) JUSCELINA MIRANDA DE ARAÚJO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) JUSCELINA MIRANDA DE ARAÚJO, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.653
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) JUSSARA DO ROSÁRIO GONÇALVES CORRÊA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) JUSSARA DO ROSÁRIO GONÇALVES CORRÊA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.654
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) JUSSARA GOLENHA VAILANTE nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) JUSSARA GOLENHA VAILANTE, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.655
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) KARINE CORDEIRO DA SILVA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) KARINE CORDEIRO DA SILVA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.656
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) KÁTIA ALESSANDRA ZUBATCH QUINTILIANO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) KÁTIA ALESSANDRA ZUBATCH QUINTILIANO, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.657
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) KÁTIA CRISTINA DA SILVA VICENTE nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) KÁTIA CRISTINA DA SILVA VICENTE, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.658
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) KELIN CRISTINA CENCI nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) KELIN CRISTINA CENCI, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.659
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) LACI DA COSTA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) LACI DA COSTA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.660
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) LACI SILVANO DA ROCHA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) LACI SILVANO DA ROCHA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.661
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) LAURA VELOZO DOS SANTOS SILVEIRA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) LAURA VELOZO DOS SANTOS SILVEIRA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.662
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) LAURIVAL PAVANAT nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) LAURIVAL PAVANAT, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.663
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) LELIA DA SILVA MIRANDA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) LELIA DA SILVA MIRANDA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.664
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) LENITA LUIZA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) LENITA LUIZA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.665
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) LEONILDA NUNES CARNEIRO DEGUES nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) LEONILDA NUNES CARNEIRO DEGUES, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.666
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) LEOZIL PEPPES DE OLIVEIRA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) LEOZIL PEPPES DE OLIVEIRA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.667
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) LIDIANE PEREIRA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) LIDIANE PEREIRA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.668
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) LISIANE NASCIMENTO CORRÊA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) LISIANE NASCIMENTO CORRÊA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.669
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) LISIANE PEREIRA DEGUES nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) LISIANE PEREIRA DEGUES, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.670
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) LOURDES DO ROCIO PORTELA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) LOURDES DO ROCIO PORTELA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.671
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) LOURI FLORIANO JÚNIOR nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) LOURI FLORIANO JÚNIOR, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.672
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) LUCELIA DOS SANTOS SILVA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) LUCELIA DOS SANTOS SILVA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.673
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) LUCI DO ROCIO DA COSTA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) LUCI DO ROCIO DA COSTA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.674
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) LUCIA DA SILVA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) LUCIA DA SILVA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.675
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) LUCIANA LOPES nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) LUCIANA LOPES, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.676
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) LUCIANE CRISTIANE DOS SANTOS nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) LUCIANE CRISTIANE DOS SANTOS, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.677
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) LUCIMARA DEGUES LEITE NUNES nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) LUCIMARA DEGUES LEITE NUNES, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.678
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) LUCINEIA CORDEIRO TOBLER nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) LUCINEIA CORDEIRO TOBLER, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.679
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) LUIZ CARLOS FERNANDES RAMOS nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) LUIZ CARLOS FERNANDES RAMOS, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.680
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) LUZIANE ALVES CORDEIRO DE BORBA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) LUZIANE ALVES CORDEIRO DE BORBA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.681
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MANUELLY CAROLLINY DE SOUZA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MANUELLY CAROLLINY DE SOUZA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.682
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MARA LÚCIA GONÇALVES MAÇANEIRO ALVES nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MARA LÚCIA GONÇALVES MAÇANEIRO ALVES, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.683
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MÁRCIA ALVES DE SOUZA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MÁRCIA ALVES DE SOUZA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.684
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MÁRCIA APARECIDA SINIBALDI nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MÁRCIA APARECIDA SINIBALDI, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.685
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MÁRCIA APARECIDA ZIEMER nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MÁRCIA APARECIDA ZIEMER, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.686
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MÁRCIA DE SOUZA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MÁRCIA DE SOUZA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.687
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MARCIELE GONÇALVES nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MARCIELE GONÇALVES, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.688
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MARCIUS SÉRGIO ALBACH LOZINSKI nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MARCIUS SÉRGIO ALBACH LOZINSKI, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.689
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MARGARIDA JUSTIMIANO DEGUES nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MARGARIDA JUSTIMIANO DEGUES, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.690
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MARGARIDA LEITE ALVES nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MARGARIDA LEITE ALVES, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.691
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MARIA ALVES DA SILVA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MARIA ALVES DA SILVA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.692
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MARIA AMORIM DA SILVA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MARIA AMORIM DA SILVA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.693
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MARIA APARECIDA CARNEIRO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MARIA APARECIDA CARNEIRO, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.694
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MARIA APARECIDA DA COSTA PEREIRA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MARIA APARECIDA DA COSTA PEREIRA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.695
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MARIA AUGUSTINHO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MARIA AUGUSTINHO, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.696
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MARIA CATARINA DOS SANTOS CUSTODIA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MARIA CATARINA DOS SANTOS CUSTODIA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.697
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MARIA DA GRAÇA SILVA MIRANDA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MARIA DA GRAÇA SILVA MIRANDA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.698
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MARIA DA GRAÇA SOUZA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MARIA DA GRAÇA SOUZA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.699
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MARIA DAS DORES ROSA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MARIA DAS DORES ROSA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.700
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MARIA DE FÁTIMA ALVES nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MARIA DE FÁTIMA ALVES, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.701
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MARIA DE LOURDES SOUZA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MARIA DE LOURDES SOUZA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.702
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MARIA DE OLIVEIRA LOZINSKI nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MARIA DE OLIVEIRA LOZINSKI, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.703
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MARIA DO ROCIO DA SILVA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MARIA DO ROCIO DA SILVA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.704
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MARIA DO ROCIO DE OLIVEIRA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MARIA DO ROCIO DE OLIVEIRA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.705
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MARIA DO ROCIO DOS ANJOS nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MARIA DO ROCIO DOS ANJOS, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.706
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MARIA DO ROCIO SILVA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MARIA DO ROCIO SILVA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 2, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.707
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MARIA DOLORES PEDROSO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MARIA DOLORES PEDROSO, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.708
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MARIA ELISA DO ROSÁRIO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MARIA ELISA DO ROSÁRIO, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.709
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MARIA ELIZABETH SOHN nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MARIA ELIZABETH SOHN, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 4, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.710
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MARIA EMILIANA CORREIA LEITE nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MARIA EMILIANA CORREIA LEITE, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.711
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MARIA HELENA TOBLER DE MOURA VAZ nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MARIA HELENA TOBLER DE MOURA VAZ, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.712
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MARIA IZABEL MIRA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MARIA IZABEL MIRA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.713
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MARIA JORGINA NOVASKI nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MARIA JORGINA NOVASKI, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.714
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MARIA MARGARIDA DE SOUZA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MARIA MARGARIDA DE SOUZA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.715
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MARIA ENTRAUT NUNES nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MARIA ENTRAUT NUNES, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.716
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MARIA TEREZA ALVES PERES nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MARIA TEREZA ALVES PERES, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.717
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MARIA TEREZINHA BATISTA TRAVASSOS nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MARIA TEREZINHA BATISTA TRAVASSOS, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.718
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MARILDA SALES MACIEL nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MARILDA SALES MACIEL, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.719
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MARILENE DE ALMEIDA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MARILENE DE ALMEIDA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.720
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MARILENE RIBEIRO DA SILVA AMORIM nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MARILENE RIBEIRO DA SILVA AMORIM, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.721
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MARISA JAQUES DA SILVA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MARISA JAQUES DA SILVA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.722
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MARISA PERES nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MARISA PERES, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.723
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MARLEI CARDOZO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MARLEI CARDOZO, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.724
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MARLENE APARECIDA DE OLIVEIRA PINTO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MARLENE APARECIDA DE OLIVEIRA PINTO, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.725
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MARLENE DE OLIVEIRA SILVA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MARLENE DE OLIVEIRA SILVA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.726
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MARLENE DOS SANTOS nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MARLENE DOS SANTOS, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.727
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MARLIZE CASAS nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MARLIZE CASAS, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.728
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MARLY DAS GRAÇAS TIBES DOS SANTOS nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MARLY DAS GRAÇAS TIBES DOS SANTOS, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.729
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MARTA REGINA MOREIRA DE OLIVEIRA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MARTA REGINA MOREIRA DE OLIVEIRA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.730
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MAURA DE LIMA FERRAZ nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MAURA DE LIMA FERRAZ, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.731
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MAURÍLIA DE MOURA MIRANDA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MAURÍLIA DE MOURA MIRANDA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.732
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MERI TEREZA ROBERTO GONÇALVES nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MERI TEREZA ROBERTO GONÇALVES, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.733
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MICHELE ANDRESSA DA SILVA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MICHELE ANDRESSA DA SILVA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.734
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MICHELE DO PRADO MORAES nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MICHELE DO PRADO MORAES, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.735
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MIRACI CORDEIRO GONÇALVES nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MIRACI CORDEIRO GONÇALVES, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.736
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MIRIAN RICARDO SOUZA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MIRIAN RICARDO SOUZA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.737
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MÔNICA CRISTIANE SANTOS VAZ nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MÔNICA CRISTIANE SANTOS VAZ, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.738
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) NAIR PEREIRA ROSA RAIZER nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) NAIR PEREIRA ROSA RAIZER, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.739
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) NAIR VENÂNCIO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) NAIR VENÂNCIO, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.740
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) NEIDE TEREZINHA PEDROSO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) NEIDE TEREZINHA PEDROSO, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.741
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) NERCI CORDEIRO FARIAS MARGARIDA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) NERCI CORDEIRO FARIAS MARGARIDA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.742
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) NEUSA MARIA GONÇALVES FRANÇA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) NEUSA MARIA GONÇALVES FRANÇA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.743
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) NEUZA MARIA MARCOS SILVA DE SOUZA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) NEUZA MARIA MARCOS SILVA DE SOUZA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.744
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) NILDA FERNANDES DEGUES nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) NILDA FERNANDES DEGUES, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.745
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ODETE DA SILVA MIRANDA SILVEIRA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ODETE DA SILVA MIRANDA SILVEIRA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.746
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ODNILDA FÁTIMA PRADO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ODNILDA FÁTIMA PRADO, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.747
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) OLGA LOPES DE SOUZA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) OLGA LOPES DE SOUZA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.748
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ORLANDIR DA ROSA FREITAS nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ORLANDIR DA ROSA FREITAS, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.749
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) OSNI DE SOUZA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) OSNI DE SOUZA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.750
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) PATRÍCIA DO CARMO QUINAPP nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) PATRÍCIA DO CARMO QUINAPP, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.751
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) PAULA APARECIDA DE OLIVEIRA STOQUEIRO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) PAULA APARECIDA DE OLIVEIRA STOQUEIRO, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.752
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) PAULO ALFONSO BIANCHIN nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) PAULO ALFONSO BIANCHIN, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.753
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) PAULO DA ROCHA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) PAULO DA ROCHA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.754
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) PEDRO JOSÉ DOS REIS JÚNIOR nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) PEDRO JOSÉ DOS REIS JÚNIOR, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.755
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) PORLIANE VERNEK DE OLIVEIRA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) PORLIANE VERNEK DE OLIVEIRA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.756
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) PRISCILA MARCOS nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) PRISCILA MARCOS, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.757
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) QUELI CRISTINA DA CONCEIÇÃO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) QUELI CRISTINA DA CONCEIÇÃO, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.758
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) RAFAELA CRISTINA FISCHER CHAM nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) RAFAELA CRISTINA FISCHER CHAM, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.759
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) REGIANE DA CONCEIÇÃO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) REGIANE DA CONCEIÇÃO, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.760
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) RENATA OLIVEIRA VIEIRA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) RENATA OLIVEIRA VIEIRA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.761
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) RENATO PEREIRA LIMA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) RENATO PEREIRA LIMA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.762
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) RICARDO PAIXÃO DE MACEDO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) RICARDO PAIXÃO DE MACEDO, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.763
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) RITA FAGUNDES DOS PASSOS nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) RITA FAGUNDES DOS PASSOS, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.764
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ROMILDA GONÇALVES CARDOSO ROSA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ROMILDA GONÇALVES CARDOSO ROSA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.765
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ROSA ERVINA DOS SANTOS nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ROSA ERVINA DOS SANTOS, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.766
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ROSÂNGELA APARECIDA DE SOUZA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ROSÂNGELA APARECIDA DE SOUZA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.767
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ROSÂNGELA APARECIDA LEÃO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ROSÂNGELA APARECIDA LEÃO, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.768
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ROSÂNGELA PEREIRA AMORIM nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ROSÂNGELA PEREIRA AMORIM, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.769
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ROSÂNGELA VELOZO TAVARES nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ROSÂNGELA VELOZO TAVARES, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.770
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ROSÂNGELA VITORINO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ROSÂNGELA VITORINO, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.771
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ROSE MIRIAM CALDEIRA DE FRANÇA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ROSE MIRIAM CALDEIRA DE FRANÇA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.772
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ROSECLEA ROCHA SALES FALCÃO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ROSECLEA ROCHA SALES FALCÃO, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.773
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ROSELANGE MARIA KEIL nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ROSELANGE MARIA KEIL, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.774
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ROSELI APARECIDA BARBOSA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ROSELI APARECIDA BARBOSA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.775
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ROSELI CAMARGO DA SILVA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ROSELI CAMARGO DA SILVA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.776
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ROSELI GONÇALVES CORRÊA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ROSELI GONÇALVES CORRÊA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.777
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ROSELIA ROSA ANTUNES nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ROSELIA ROSA ANTUNES, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.778
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ROSENI ALVES DE OLIVEIRA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ROSENI ALVES DE OLIVEIRA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.779
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ROSENILDA APARECIDA ARAÚJO SILVEIRA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ROSENILDA APARECIDA ARAÚJO SILVEIRA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.780
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ROSICLEIA DA SILVA SOUZA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ROSICLEIA DA SILVA SOUZA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.781
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ROSILDA VIEIRA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ROSILDA VIEIRA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.782
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ROSIMERI ALVES DE OLIVEIRA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ROSIMERI ALVES DE OLIVEIRA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.783
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ROZELI APARECIDA CASTANHO DOS REIS nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ROZELI APARECIDA CASTANHO DOS REIS, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.784
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) RUI SÉRGIO JACUBOVSKI nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) RUI SÉRGIO JACUBOVSKI, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.785
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) RUTE ALVES HATTENHAUER nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) RUTE ALVES HATTENHAUER, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.786
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) SANDRA MARIA GOMES nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) SANDRA MARIA GOMES, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.787
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) SARAH RANEA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) SARAH RANEA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.788
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) SHIRLEI DO CARMO VIEIRA RODRIGUES nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) SHIRLEI DO CARMO VIEIRA RODRIGUES, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.789
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) SILVANA DO ROSÁRIO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) SILVANA DO ROSÁRIO, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.790
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) SILVANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) SILVANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.791
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) SILVÉRIA DA TRINDADE MONTEIRO DA SILVA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) SILVÉRIA DA TRINDADE MONTEIRO DA SILVA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.792
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) SILVIA DOS SANTOS FORTES nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) SILVIA DOS SANTOS FORTES, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.793
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) SIMONE VALÉRIO DE SOUZA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) SIMONE VALÉRIO DE SOUZA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.794
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) SOELI APARECIDA MARTINS nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) SOELI APARECIDA MARTINS, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.795
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) SOFIA CHICORA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) SOFIA CHICORA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.796
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) SOLANGE AVILA GOUVEIA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) SOLANGE AVILA GOUVEIA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.797
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) SÔNIA MARIA DE SOUZA PEREIRA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) SÔNIA MARIA DE SOUZA PEREIRA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.798
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) SUELLEN APARECIDA TEMOTEO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) SUELLEN APARECIDA TEMOTEO, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.799
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) SUSANA DA ROCHA CHYCZY nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) SUSANA DA ROCHA CHYCZY, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.800
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) TAIANA BERNARDO AMORIM nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) TAIANA BERNARDO AMORIM, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.801
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) TÂNIA MARA CARNEIRO ARAÚJO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) TÂNIA MARA CARNEIRO ARAÚJO, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.802
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) TATIANE CÂNDIDO DO ROSÁRIO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) TATIANE CÂNDIDO DO ROSÁRIO, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.803
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) TEREZA SILVEIRA DA COSTA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) TEREZA SILVEIRA DA COSTA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.804
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) TEREZINHA DA SILVA SANTOS nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) TEREZINHA DA SILVA SANTOS, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.805
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) TEREZINHA KOSLOWSKI DARGA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) TEREZINHA KOSLOWSKI DARGA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.806
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) TEREZINHA MARIA DE SOUZA MAIA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) TEREZINHA MARIA DE SOUZA MAIA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.807
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) VALTENCIR HENRIQUE nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) VALTENCIR HENRIQUE, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.808
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) VÂNIA MIRANDA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) VÂNIA MIRANDA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.809
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) VERA LÚCIA DE SOUZA MAGALHÃES BARBOSA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) VERA LÚCIA DE SOUZA MAGALHÃES BARBOSA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.810
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) VERA LÚCIA MORO DOS SANTOS nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) VERA LÚCIA MORO DOS SANTOS, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.811
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) VERA LÚCIA NUNES CORRÊA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) VERA LÚCIA NUNES CORRÊA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 2, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.812
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) VIDORVINO DE SOUZA MACHADO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) VIDORVINO DE SOUZA MACHADO, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.813
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) VILMA MENDES DA CUNHA OLIVEIRA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) VILMA MENDES DA CUNHA OLIVEIRA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.814
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) VIUMA SOLANGE CONRADO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) VIUMA SOLANGE CONRADO, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.815
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ZORAIDE SINQUES DE PAULA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ZORAIDE SINQUES DE PAULA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.816
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) LÚCIO CORRÊA MOURA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) LÚCIO CORRÊA MOURA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de ENGENHEIRO CIVIL, Tabela X, Classe II, Referência 10, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.817
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) CAROLINE ROCHA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) CAROLINE ROCHA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de FONOAUDIÓLOGO, Tabela IX, Classe I, Referência 5, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.818
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) JOÃO LEMES VACA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) JOÃO LEMES VACA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de MECÂNICO, Tabela XIII, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.819
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) PAULO CÉSAR MARGARIDA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) PAULO CÉSAR MARGARIDA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de MECÂNICO, Tabela XIII, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.820
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ZINAQUERIBE DIAS nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ZINAQUERIBE DIAS, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de MECÂNICO, Tabela XIII, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.821
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) AGNALDO APARECIDO DA SILVA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) AGNALDO APARECIDO DA SILVA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de MOTORISTA, Tabela XII, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.822
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ALDEBARAN GOMES DE ALMEIDA BECKER nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ALDEBARAN GOMES DE ALMEIDA BECKER, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de MOTORISTA, Tabela XII, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.823
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ALTAIR SANTOS SILVEIRA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ALTAIR SANTOS SILVEIRA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de MOTORISTA, Tabela XII, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.824
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ANTONIO REGINALDO FILHO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ANTONIO REGINALDO FILHO, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de MOTORISTA, Tabela XII, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.825
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) CARLOS ROBERTO RAIZER nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) CARLOS ROBERTO RAIZER, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de MOTORISTA, Tabela XII, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.826
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) CÉLIO CARVALHO MACIEL nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) CÉLIO CARVALHO MACIEL, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de MOTORISTA, Tabela XII, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.827
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) CÉLIO LINHARES nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) CÉLIO LINHARES, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de MOTORISTA, Tabela XII, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.828
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) CLAUDIO REINALDO DOS SANTOS nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) CLAUDIO REINALDO DOS SANTOS, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de MOTORISTA, Tabela XII, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.829
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) DANILO ARCEGA DE SOUZA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) DANILO ARCEGA DE SOUZA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de MOTORISTA, Tabela XII, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.830
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) DIRCEU CRISPIM DE LARA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) DIRCEU CRISPIM DE LARA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de MOTORISTA, Tabela XII, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.831
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ELIAS DANIEL RODRIGUES nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ELIAS DANIEL RODRIGUES, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de MOTORISTA, Tabela XII, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.832
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ERIVELTO SILVEIRA RAIZER nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ERIVELTO SILVEIRA RAIZER, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de MOTORISTA, Tabela XII, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.833
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) EVERSON LUIZ GONÇALVES nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) EVERSON LUIZ GONÇALVES, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de MOTORISTA, Tabela XII, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.834
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) FLÁVIO MARCELO FERREIRA DE FRANÇA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) FLÁVIO MARCELO FERREIRA DE FRANÇA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de MOTORISTA, Tabela XII, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.835
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) GILMAR DE ARAÚJO MORENO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) GILMAR DE ARAÚJO MORENO, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de MOTORISTA, Tabela XII, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.836
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) IRINEU MENDES nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) IRINEU MENDES, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de MOTORISTA, Tabela XII, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.837
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) JOÃO ALVIR PECHARKI nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) JOÃO ALVIR PECHARKI, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de MOTORISTA, Tabela XII, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.838
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) JOÃO LUIZ SASSO AMARO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) JOÃO LUIZ SASSO AMARO, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de MOTORISTA, Tabela XII, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.839
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) JOAQUIM SILVEIRA DA COSTA NETO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) JOAQUIM SILVEIRA DA COSTA NETO, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de MOTORISTA, Tabela XII, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.840
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) JOSÉ AFONSO DE SOUZA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) JOSÉ AFONSO DE SOUZA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de MOTORISTA, Tabela XII, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.841
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) JOSÉ EMÍLIO NOVOA RODRIGUES nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) JOSÉ EMÍLIO NOVOA RODRIGUES, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de MOTORISTA, Tabela XII, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.842
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) LUIZ CARLOS ALVES nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) LUIZ CARLOS ALVES, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de MOTORISTA, Tabela XII, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.843
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) LUIZ CARLOS MIGUEL nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) LUIZ CARLOS MIGUEL, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de MOTORISTA, Tabela XII, Classe I, Referência 2, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.844
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MANOEL ALEXANDRE SIQUEIRA NETO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MANOEL ALEXANDRE SIQUEIRA NETO, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de MOTORISTA, Tabela XII, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.845
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MÁRIO JOSÉ RAIZER nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MÁRIO JOSÉ RAIZER, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de MOTORISTA, Tabela XII, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.846
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MIGUEL DE AQUINO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MIGUEL DE AQUINO, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de MOTORISTA, Tabela XII, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.847
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) NELSON RUBENS MAZANECK nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) NELSON RUBENS MAZANECK, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de MOTORISTA, Tabela XII, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.848
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) NILSON DA SILVA MIRANDA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) NILSON DA SILVA MIRANDA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de MOTORISTA, Tabela XII, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.849
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) NILSON MOLLER nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) NILSON MOLLER, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de MOTORISTA, Tabela XII, Classe I, Referência 8, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.850
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) PEDRO JOSÉ DOS REIS nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) PEDRO JOSÉ DOS REIS, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de MOTORISTA, Tabela XII, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.851
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) REALCI JOSÉ DOS SANTOS nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) REALCI JOSÉ DOS SANTOS, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de MOTORISTA, Tabela XII, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.852
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) SÉRGIO COLAÇO DE SOUZA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) SÉRGIO COLAÇO DE SOUZA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de MOTORISTA, Tabela XII, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.853
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) VALDECI LANA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) VALDECI LANA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de MOTORISTA, Tabela XII, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.854
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) VALMIR LUIZ DOS SANTOS nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) VALMIR LUIZ DOS SANTOS, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de MOTORISTA, Tabela XII, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.855
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) WALTER LUIZ LACERDA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) WALTER LUIZ LACERDA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de MOTORISTA, Tabela XII, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.856
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) WILSON ROBERTO CORREIA PINTO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) WILSON ROBERTO CORREIA PINTO, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de MOTORISTA, Tabela XII, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.857
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) FERNANDA PONS MADRUGA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) FERNANDA PONS MADRUGA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de NUTRICIONISTA, Tabela IX, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.858
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ARILDO AMARAL LEITE nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ARILDO AMARAL LEITE, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS I, Tabela XII, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.859
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) DONATO COSTA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) DONATO COSTA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS I, Tabela XII, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.860
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ELAILDE VIEIRA DE SOUZA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ELAILDE VIEIRA DE SOUZA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS I, Tabela XII, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.861
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) JAIR BERNARDES DA CUNHA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) JAIR BERNARDES DA CUNHA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS I, Tabela XII, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.862
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) JOSÉ DE BORBA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) JOSÉ DE BORBA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS I, Tabela XII, Classe I, Referência 10, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.863
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ROBERTO LUIZ ENTRAUT nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ROBERTO LUIZ ENTRAUT, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS I, Tabela XII, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.864
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ANTONIO DE OLIVEIRA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ANTONIO DE OLIVEIRA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS II, Tabela XIII, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.865
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ADENILSON JOSÉ CORRÊA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ADENILSON JOSÉ CORRÊA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERÁRIO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.866
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ADILSON ANTONIO SOARES DA SILVA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ADILSON ANTONIO SOARES DA SILVA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERÁRIO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.867
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) AGUINALDO DE SOUZA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) AGUINALDO DE SOUZA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERÁRIO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.868
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) AIRTON DE JESUS DOS SANTOS MILITÃO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) AIRTON DE JESUS DOS SANTOS MILITÃO, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERÁRIO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.869
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ALANDERSON BATISTA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ALANDERSON BATISTA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERÁRIO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.870
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ALMIR ROGÉRIO DE SOUZA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ALMIR ROGÉRIO DE SOUZA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERÁRIO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.871
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ANDERSON NUNES DE FARIA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ANDERSON NUNES DE FARIA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERÁRIO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.872
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ANDRÉ LUIZ GALDINO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ANDRÉ LUIZ GALDINO, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERÁRIO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.873
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ANTONIO MIRANDA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ANTONIO MIRANDA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERÁRIO, Tabela XI, Classe I, Referência 2, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.874
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) AURIDIO CARLOS CHYCZY nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) AURIDIO CARLOS CHYCZY, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERÁRIO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.875
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) AZAURI DE OLIVEIRA LIMA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) AZAURI DE OLIVEIRA LIMA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERÁRIO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.876
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) BRUNO RAPHAEL NASCIMENTO BOREK nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) BRUNO RAPHAEL NASCIMENTO BOREK, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERÁRIO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.877
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) CARLOS ANTONIO DE ALMEIDA CAMPOS nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) CARLOS ANTONIO DE ALMEIDA CAMPOS, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERÁRIO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.878
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) CARLOS DA SILVA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) CARLOS DA SILVA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERÁRIO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.879
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) CARLOS LEITE DEGUES nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) CARLOS LEITE DEGUES, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERÁRIO, Tabela XI, Classe I, Referência 3, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.880
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) CARMO JOSÉ AMORIM MIRANDA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) CARMO JOSÉ AMORIM MIRANDA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERÁRIO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.881
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) CELCIO ESQUINCA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) CELCIO ESQUINCA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERÁRIO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.882
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) CELSO FRANÇA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) CELSO FRANÇA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERÁRIO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.883
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) CLEUSI GASPARINO DA COSTA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) CLEUSI GASPARINO DA COSTA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERÁRIO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.884
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) CLOVIS ROBERTO SMAGNOTO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) CLOVIS ROBERTO SMAGNOTO, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERÁRIO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.885
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) DAMASIO DA SILVA SOUZA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) DAMASIO DA SILVA SOUZA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERÁRIO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.886
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) DANIEL KRUGER nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) DANIEL KRUGER, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERÁRIO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.887
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) DIVANE LARA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) DIVANE LARA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERÁRIO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.888
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) EDER DE FREITAS DE SOUZA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) EDER DE FREITAS DE SOUZA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERÁRIO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.889
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) EDSON CORDEIRO DA SILVA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) EDSON CORDEIRO DA SILVA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERÁRIO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.890
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) EDUARDO JOÃO THRONICKE nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) EDUARDO JOÃO THRONICKE, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERÁRIO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.891
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ELTON DE OLIVEIRA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ELTON DE OLIVEIRA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERÁRIO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.892
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) FABIANO RODRIGO DOS SANTOS nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) FABIANO RODRIGO DOS SANTOS, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERÁRIO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.893
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) FELIPE NASCIMENTO TILLER nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) FELIPE NASCIMENTO TILLER, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERÁRIO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.894
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) FERNANDO CÉSAR MARGARIDA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) FERNANDO CÉSAR MARGARIDA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERÁRIO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.895
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) FLÁVIO LUIZ BOREK nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) FLÁVIO LUIZ BOREK, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERÁRIO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.896
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) GUILHERME ALVENTINO GONÇALVES nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) GUILHERME ALVENTINO GONÇALVES, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERÁRIO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.897
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) HAMILTON GALVÃO DE FREITAS nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) HAMILTON GALVÃO DE FREITAS, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERÁRIO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.898
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) HEBER DE FREITAS DE SOUZA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) HEBER DE FREITAS DE SOUZA , na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERÁRIO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.899
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) HORLEY MIGUEL nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) HORLEY MIGUEL, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERÁRIO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.900
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) HUMBERTO GONÇALVES nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) HUMBERTO GONÇALVES, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERÁRIO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.901
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ISRAEL TADEU DO ROZARIO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ISRAEL TADEU DO ROZARIO, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERÁRIO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.902
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) IVAN SANTANA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) IVAN SANTANA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERÁRIO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.903
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) IVONSIR ANTONIO CUSTODIO DA SILVA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) IVONSIR ANTONIO CUSTODIO DA SILVA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERÁRIO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.904
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) IVORLEI MARGARIDA GONÇALVES nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) IVORLEI MARGARIDA GONÇALVES, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERÁRIO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.905
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) IZAIRA CORDEIRO GONÇALVES nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) IZAIRA CORDEIRO GONÇALVES, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERÁRIO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.906
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) JOÃO CARLOS DE LEÃO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) JOÃO CARLOS DE LEÃO, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERÁRIO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.907
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) JOÃO FRANCISCO MIRA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) JOÃO FRANCISCO MIRA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERÁRIO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.908
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) JOÃO QUEROTTI DE SOUZA JÚNIOR nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) JOÃO QUEROTTI DE SOUZA JÚNIOR, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERÁRIO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.909
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) JOAQUIM RIBEIRO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) JOAQUIM RIBEIRO, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERÁRIO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.910
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) JOEL BATISTA RODRIGUES nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) JOEL BATISTA RODRIGUES, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERÁRIO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.911
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) JONATA SANTOS nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) JONATA SANTOS, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERÁRIO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.912
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) JOSÉ ALVES nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) JOSÉ ALVES, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERÁRIO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.913
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) JOSÉ AMANDIO SALVADOR nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) JOSÉ AMANDIO SALVADOR, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERÁRIO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.914
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) JOSÉ CARLOS GONÇALVES CARNEIRO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) JOSÉ CARLOS GONÇALVES CARNEIRO, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERÁRIO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.915
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) JOSÉ GALDINO DO ROSÁRIO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) JOSÉ GALDINO DO ROSÁRIO, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERÁRIO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.916
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) JOSÉ INÁCIO FARIAS FILHO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) JOSÉ INÁCIO FARIAS FILHO, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERÁRIO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.917
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) JOSÉ ISMAIL RIBEIRO DA SILVA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) JOSÉ ISMAIL RIBEIRO DA SILVA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERÁRIO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.918
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) JUAREZ SERAFIM TEMOTEO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) JUAREZ SERAFIM TEMOTEO, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERÁRIO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.919
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) JÚLIO CÉSAR DE LEÃO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) JÚLIO CÉSAR DE LEÃO, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERÁRIO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.920
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) JÚLIO CÉSAR SANTOS nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) JÚLIO CÉSAR SANTOS, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERÁRIO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.921
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) LAUDELINO CARNEIRO DA SILVA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) LAUDELINO CARNEIRO DA SILVA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERÁRIO, Tabela XI, Classe I, Referência 5, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.922
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) LAURO NICOLAU HENRIQUE nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) LAURO NICOLAU HENRIQUE, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERÁRIO, Tabela XI, Classe I, Referência 2, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.923
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) LEOCADIO DEGUES nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) LEOCADIO DEGUES, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERÁRIO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.924
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) LEONILDO CARNEIRO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) LEONILDO CARNEIRO, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERÁRIO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.925
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) LUIZ ANTONIO DEGUES nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) LUIZ ANTONIO DEGUES, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERÁRIO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.926
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) LUIZ LEMOS CORRÊA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) LUIZ LEMOS CORRÊA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERÁRIO, Tabela XI, Classe I, Referência 4, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.927
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) LUIZ NEREU PEREIRA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) LUIZ NEREU PEREIRA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERÁRIO, Tabela XI, Classe I, Referência 6, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.928
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) LUIZ RAMOS nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) LUIZ RAMOS, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERÁRIO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.929
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) LUIZ XAVIER CARNEIRO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) LUIZ XAVIER CARNEIRO, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERÁRIO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.930
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MARCOS ALVINISIO PIERRE DIAS nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MARCOS ALVINISIO PIERRE DIAS, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERÁRIO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.931
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MARCOS ROBERTO MACHADO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MARCOS ROBERTO MACHADO, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERÁRIO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.932
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MARIA DA GRAÇA ABREU nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MARIA DA GRAÇA ABREU, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERÁRIO, Tabela XI, Classe I, Referência 2, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.933
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MIGUEL SANTOS FILHO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MIGUEL SANTOS FILHO, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERÁRIO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.934
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MOACIR ALVES CARNEIRO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MOACIR ALVES CARNEIRO, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERÁRIO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.935
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) NELSON LEMOS CORRÊA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) NELSON LEMOS CORRÊA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERÁRIO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.936
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) NILSON MOREIRA LEITE nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) NILSON MOREIRA LEITE, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERÁRIO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.937
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) OSNI BENTO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) OSNI BENTO, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERÁRIO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.938
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) OSNI CARNEIRO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) OSNI CARNEIRO, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERÁRIO, Tabela XI, Classe I, Referência 2, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.939
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) OSVALDO DO ROSÁRIO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) OSVALDO DO ROSÁRIO, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERÁRIO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.940
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) PATRÍCIA HESS NUNES RAMOS nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) PATRÍCIA HESS NUNES RAMOS, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERÁRIO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.941
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ADRIANO OLIVEIRA DA ROCHA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ADRIANO OLIVEIRA DA ROCHA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERÁRIO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.942
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) PAULO AUGUSTO FARIAS MARGARIDA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) PAULO AUGUSTO FARIAS MARGARIDA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERÁRIO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.943
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) PAULO CÉSAR SMECK DOS SANTOS nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) PAULO CÉSAR SMECK DOS SANTOS, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERÁRIO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.944
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) PAULO ROBERTO BACK nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) PAULO ROBERTO BACK, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERÁRIO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.945
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) PEDRO OSIAS HENRIQUE nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) PEDRO OSIAS HENRIQUE, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERÁRIO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.946
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) REINALDO TILLER nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) REINALDO TILLER, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERÁRIO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.947
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ROBERTO RAMOS DE ARCEGA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ROBERTO RAMOS DE ARCEGA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERÁRIO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.948
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) RODRIGO DE SOUZA ROCHA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) RODRIGO DE SOUZA ROCHA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERÁRIO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.949
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ROGÉRIO FERNANDO MARTINS DOS SANTOS nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ROGÉRIO FERNANDO MARTINS DOS SANTOS, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERÁRIO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.950
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ROSA ALVES CORRÊA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ROSA ALVES CORRÊA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERÁRIO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.951
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ROSA TOBLER GONÇALVES nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ROSA TOBLER GONÇALVES, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERÁRIO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.952
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) VALMOR CHAVES nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) VALMOR CHAVES, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERÁRIO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.953
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ZILDO SIQUEIRA COSTA JÚNIOR nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ZILDO SIQUEIRA COSTA JÚNIOR, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de OPERÁRIO, Tabela XI, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.954
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MARISA THIESEN SCHWINDEN nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MARISA THIESEN SCHWINDEN, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, Tabela IX, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.955
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ÉLCIO ADÉLIO VEIGA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ÉLCIO ADÉLIO VEIGA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de SUPERVISOR DE SERVIÇOS URBANOS, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.956
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ÉLIO IRINEU KERTELT nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ÉLIO IRINEU KERTELT, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de SUPERVISOR DE SERVIÇOS URBANOS, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.957
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) GILSON DE OLIVEIRA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) GILSON DE OLIVEIRA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de SUPERVISOR DE SERVIÇOS URBANOS, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.958
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) PATRÍCIA CORRÊA CHAVES SCHATZMANN nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) PATRÍCIA CORRÊA CHAVES SCHATZMANN, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de SUPERVISOR DE SERVIÇOS URBANOS, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.959
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) RENATO BORBA CARNEIRO JÚNIOR nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) RENATO BORBA CARNEIRO JÚNIOR, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de SUPERVISOR DE SERVIÇOS URBANOS, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.960
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ADELINA JANINA SILVEIRA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ADELINA JANINA SILVEIRA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO II, Tabela V, Classe II, Referência 3, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.961
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) DIRLEI ROBERTO DE SOUZA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) DIRLEI ROBERTO DE SOUZA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO II, Tabela V, Classe II, Referência 3, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.962
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) JOSÉ PEREIRA DE MIRANDA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) JOSÉ PEREIRA DE MIRANDA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO II, Tabela V, Classe II, Referência 7, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.963
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MÁRIO JOSÉ NATALINO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MÁRIO JOSÉ NATALINO, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO II, Tabela V, Classe II, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.964
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) NATANAEL CORREIA DE ARAÚJO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) NATANAEL CORREIA DE ARAÚJO, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO II, Tabela V, Classe II, Referência 6, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.965
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) PAULO SOUZA SAPORSKI NETO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) PAULO SOUZA SAPORSKI NETO, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO II, Tabela V, Classe II, Referência 2, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.966
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ADRIANO ANDRÉ ALVES ROCHA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ADRIANO ANDRÉ ALVES ROCHA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.967
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ANDRÉ LUIS DIAS AIDAR nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ANDRÉ LUIS DIAS AIDAR, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.968
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) CLAUDIO CÉSAR DA CUNHA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) CLAUDIO CÉSAR DA CUNHA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.969
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MÁRCIA REGINA FOGAÇA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MÁRCIA REGINA FOGAÇA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.970
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) VICENTE CLAUDIO VARIANI nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) VICENTE CLAUDIO VARIANI, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.971
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) CARLOS RIQUELME DE MACEDO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) CARLOS RIQUELME DE MACEDO, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, Tabela IV, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.972
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) DIRLENE MARA DE PAULA NETTO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) DIRLENE MARA DE PAULA NETTO, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, Tabela IV, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.973
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) REGINA LÚCIA FERRAZ TORRES nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) REGINA LÚCIA FERRAZ TORRES, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, Tabela IV, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.974
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) SÉRGIO LUIZ SIDOR nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) SÉRGIO LUIZ SIDOR, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, Tabela IV, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.975
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) AILTON JOÃO CORRÊA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) AILTON JOÃO CORRÊA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de TÉCNICO EM OPERAÇÃO MANUTENÇÃO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.976
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ANTONIO VALDEMAR DOS ANJOS nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ANTONIO VALDEMAR DOS ANJOS, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de TÉCNICO EM OPERAÇÃO MANUTENÇÃO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.977
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) CÉSAR DA SILVA MATEUS nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) CÉSAR DA SILVA MATEUS, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de TÉCNICO EM OPERAÇÃO MANUTENÇÃO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.978
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) IRINEU SERAFIM TEMOTEO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) IRINEU SERAFIM TEMOTEO, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de TÉCNICO EM OPERAÇÃO MANUTENÇÃO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.979
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MARINHO TRAVASSOS nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MARINHO TRAVASSOS, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de TÉCNICO EM OPERAÇÃO MANUTENÇÃO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.980
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ORLEI AUGUSTO COSTA DO SANTOS nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ORLEI AUGUSTO COSTA DO SANTOS, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de TÉCNICO EM OPERAÇÃO MANUTENÇÃO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.981
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ROBERTO MAURO LIMA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ROBERTO MAURO LIMA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de TÉCNICO EM ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS, Tabela V, Classe II, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.982
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) SULEI DO ROCIO SOUZA PADILHA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) SULEI DO ROCIO SOUZA PADILHA, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de TÉCNICO EM ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS, Tabela V, Classe II, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.983
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MARCO ANTONIO DAL'LIN nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MARCO ANTONIO DAL'LIN, na Carreira EM EXTINÇÃO, no Cargo de TOPÓGRAFO, Tabela V, Classe III, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.984
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ANDREIA DE AVIZ DA CUNHA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ANDREIA DE AVIZ DA CUNHA, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.985
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) EVA WIECZORKOWSKI nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) EVA WIECZORKOWSKI, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de AUXILIAR EM SAÚDE, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.986
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) IDUVIRGEM FERREIRA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) IDUVIRGEM FERREIRA, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de AUXILIAR EM SAÚDE, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.987
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) JACQUELINE FRANÇA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) JACQUELINE FRANÇA, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de AUXILIAR EM SAÚDE, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.988
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) LAURINDA TODT nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) LAURINDA TODT, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de AUXILIAR EM SAÚDE, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.989
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MÁRCIA CRISTINA FRANÇA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MÁRCIA CRISTINA FRANÇA, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de AUXILIAR EM SAÚDE, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.990
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MARIA APARECIDA FÁTIMA DA CONCEIÇÃO CAMPOS nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MARIA APARECIDA FÁTIMA DA CONCEIÇÃO CAMPOS, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de AUXILIAR EM SAÚDE, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.991
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) TEREZA AMORIM DE ARCEGA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) TEREZA AMORIM DE ARCEGA, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de AUXILIAR EM SAÚDE, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.992
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ANA GEMA PONTAROLO FURTADO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ANA GEMA PONTAROLO FURTADO, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.993
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ITAMAR DOS SANTOS nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ITAMAR DOS SANTOS, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.994
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) JANETE APARECIDA CECATTO DIEDSTSCH nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) JANETE APARECIDA CECATTO DIEDSTSCH, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.995
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ADRIANA APARECIDA LEITE DA SILVA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ADRIANA APARECIDA LEITE DA SILVA, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.996
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) CELINA AMARAL VELOSO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) CELINA AMARAL VELOSO, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.997
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) CENILDA FLORES nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) CENILDA FLORES, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.998
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) CIDIMARA DA SILVA GONÇALVES nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) CIDIMARA DA SILVA GONÇALVES, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.999
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) CLAUDEMIRA CALDEIRA AMORIM nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) CLAUDEMIRA CALDEIRA AMORIM, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.000
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) CLEOCIR PORTELLA QUADRA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) CLEOCIR PORTELLA QUADRA, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.001
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ELIANE MARIA DE LIZ OLIVEIRA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ELIANE MARIA DE LIZ OLIVEIRA, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.002
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) INDIARAI MIQUILINI TRAVASSOS nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) INDIARAI MIQUILINI TRAVASSOS, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.003
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) JACIRA DE LOURDES RAMOS DA LUZ nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) JACIRA DE LOURDES RAMOS DA LUZ, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.004
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) LÚCIA PEREIRA GLOVATSKI nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) LÚCIA PEREIRA GLOVATSKI, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.005
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) NELCI APARECIDA ROCHA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) NELCI APARECIDA ROCHA, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.006
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ROSA BUCHMANN GONÇALVES nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ROSA BUCHMANN GONÇALVES, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.007
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) VANI TEREZINHA ROSA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) VANI TEREZINHA ROSA, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.008
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) JORDANA FLORES DA SILVA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) JORDANA FLORES DA SILVA, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de AUXILIAR EM SAÚDE, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.009
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) LEOTILDE LENIRA DE MELLO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) LEOTILDE LENIRA DE MELLO, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de AUXILIAR EM SAÚDE, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.010
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MARIA APARECIDA DA SILVA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MARIA APARECIDA DA SILVA, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de AUXILIAR EM SAÚDE, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.011
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ACIR GUIMARÃES SOBRINHO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ACIR GUIMARÃES SOBRINHO, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.012
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ADELAR ROSA FEIJÓ nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ADELAR ROSA FEIJÓ, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.013
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ADEMIR BATISTA CAETANO JÚNIOR nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ADEMIR BATISTA CAETANO JÚNIOR, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.014
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ADRIANA DE MOURA PEREIRA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ADRIANA DE MOURA PEREIRA, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.015
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ADRIEL HERRERO MOREIRA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ADRIEL HERRERO MOREIRA, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.016
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ALEXANDRE QUEIROZ nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ALEXANDRE QUEIROZ, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.017
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ANA CLAUDIA FURTADO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ANA CLAUDIA FURTADO, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.018
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ANA MARIA MIRANDA COSTA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ANA MARIA MIRANDA COSTA, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.019
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ANDRÉA CRISTINA DA SILVA MAIA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ANDRÉA CRISTINA DA SILVA MAIA, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.020
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ANDRÉA DE SOUZA KLENKE MOREIRA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ANDRÉA DE SOUZA KLENKE MOREIRA, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.021
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ANDRÉA DORIS FERREIRA SERAFIM nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ANDRÉA DORIS FERREIRA SERAFIM, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 7, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.022
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ANGELA REGINA MAIA LIMA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ANGELA REGINA MAIA LIMA, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.023
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ANTONIO AUGUSTINHO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ANTONIO AUGUSTINHO, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.024
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ARLETE VENÂNCIO DA COSTA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ARLETE VENÂNCIO DA COSTA, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.025
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) BRUNO RAFAEL RAUH nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) BRUNO RAFAEL RAUH, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.026
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) CARLOS ALBERTO FRANÇA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) CARLOS ALBERTO FRANÇA, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.027
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) CARLOS ROBERTO ALVES nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) CARLOS ROBERTO ALVES, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.028
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) CÍNTIA ARLETE HAHN nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) CÍNTIA ARLETE HAHN, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.029
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) CLACI TEREZINHA DE LORENZO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) CLACI TEREZINHA DE LORENZO, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.030
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) CLAUDEMIR EDSON MARÇAL nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) CLAUDEMIR EDSON MARÇAL, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.031
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) CLAUDINEI MARÇAL nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) CLAUDINEI MARÇAL, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.032
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) CLEUSA MARIA LOPES DE SOUZA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) CLEUSA MARIA LOPES DE SOUZA, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.033
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) CLODOALDO JOSÉ DE SOUZA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) CLODOALDO JOSÉ DE SOUZA, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.034
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) CRISTIANE CORRÊA CHAVES nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) CRISTIANE CORRÊA CHAVES, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.035
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) DEJANIR CABRAL nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) DEJANIR CABRAL, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.036
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) DENISE COSTA RODRIGUES nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) DENISE COSTA RODRIGUES, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.037
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) DIRCEU DA SILVA CORRÊA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) DIRCEU DA SILVA CORRÊA, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.038
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) DIRCEU DO NASCIMENTO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) DIRCEU DO NASCIMENTO, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.039
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) DIVANIR AUGUSTO CUNHA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) DIVANIR AUGUSTO CUNHA, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.040
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) EDSON LUIZ SIDOR nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) EDSON LUIZ SIDOR, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.041
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ELIANE DO ROCIO MARCONDES nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ELIANE DO ROCIO MARCONDES, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.042
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) EMANUELLE APARECIDA GUIMARÃES CORRÊA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) EMANUELLE APARECIDA GUIMARÃES CORRÊA, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.043
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) EMERSON CÉSAR MACHADO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) EMERSON CÉSAR MACHADO, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.044
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) EUNICE CORRÊA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) EUNICE CORRÊA, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.045
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) EURIDES MORO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) EURIDES MORO, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.046
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) FÁBIA HENRIQUE SANTOS nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) FÁBIA HENRIQUE SANTOS, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.047
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) FABIANO MARCELO DA SILVA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) FABIANO MARCELO DA SILVA, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.048
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) FÁBIO ROGÉRIO FARIAS nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) FÁBIO ROGÉRIO FARIAS, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.049
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS GABRILUCK nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS GABRILUCK, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.050
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) FLÁVIA DO ROCIO COSTA SANTIAGO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) FLÁVIA DO ROCIO COSTA SANTIAGO, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.051
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) FLAVIANE HÚPALO DE JESUS nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) FLAVIANE HÚPALO DE JESUS, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.052
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) FRANCIELE CELINA GUIMARÃES nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) FRANCIELE CELINA GUIMARÃES, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.053
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) GILCÉRIO HEITOR DE BITTENCOURT nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) GILCÉRIO HEITOR DE BITTENCOURT, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.054
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) GILMAR ARINO JACINTHO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) GILMAR ARINO JACINTHO, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.055
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) GILTON PAMPLONA FILHO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) GILTON PAMPLONA FILHO, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.056
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) GISELE ROCHA SAVI SIDOR nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) GISELE ROCHA SAVI SIDOR, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.057
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) GRACIELELE MAISA RAUH nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) GRACIELELE MAISA RAUH, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.058
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) HAMILTON PEREIRA DO NASCIMENTO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) HAMILTON PEREIRA DO NASCIMENTO, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.059
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) HELENA GONÇALVES KRUGER nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) HELENA GONÇALVES KRUGER, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.060
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) JACY DELMAR LOEBLEIN nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) JACY DELMAR LOEBLEIN, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 3, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.061
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) JEFERSON ACÁCIO DOS SANTOS nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) JEFERSON ACÁCIO DOS SANTOS, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.062
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) JOELSON CORRÊA TRAVASSOS nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) JOELSON CORRÊA TRAVASSOS, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.063
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) JOSÉ LUIZ ANDRADE LOBO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) JOSÉ LUIZ ANDRADE LOBO, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.064
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) JOSIANE GARCIA ARAÚJO SILVA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) JOSIANE GARCIA ARAÚJO SILVA, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.065
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) LUCI DE SOUZA SAPORSKI nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) LUCI DE SOUZA SAPORSKI, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.066
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) LUIZ ANTONIO GONÇALVES nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) LUIZ ANTONIO GONÇALVES, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.067
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MÁRCIA APARECIDA DA SILVA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MÁRCIA APARECIDA DA SILVA, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.068
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MÁRCIO LUCIANO CIDRAL nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MÁRCIO LUCIANO CIDRAL, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.069
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MÁRCIO SAKAJIRI TARRAN nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MÁRCIO SAKAJIRI TARRAN, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.070
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MARCO ANTONIO ROLIM nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MARCO ANTONIO ROLIM, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.071
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MARIA JUCÉLIA DOS PASSOS ARAÚJO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MARIA JUCÉLIA DOS PASSOS ARAÚJO, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.072
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MARINALVA DE SOUZA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MARINALVA DE SOUZA, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.073
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MÁRIO CÉSAR DA GLÓRIA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MÁRIO CÉSAR DA GLÓRIA, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.074
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MARLEY ESSER nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MARLEY ESSER, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.075
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MAURÍCIO DA SILVA CORRÊA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MAURÍCIO DA SILVA CORRÊA, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.076
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) NÁDIA MARIA DA SILVA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) NÁDIA MARIA DA SILVA, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.077
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) NEIVA CORRÊA DE MATOS GURSKI nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) NEIVA CORRÊA DE MATOS GURSKI, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.078
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) NELSON LUIZ TORQUATO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) NELSON LUIZ TORQUATO, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.079
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) NILSON VICHINHESKI nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) NILSON VICHINHESKI, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.080
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) NOEMI GOMES DE CARVALHO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) NOEMI GOMES DE CARVALHO, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.081
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) NOZOR CORRÊA DA SILVA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) NOZOR CORRÊA DA SILVA, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.082
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) RENÊ NUNES CORDEIRO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) RENÊ NUNES CORDEIRO, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 3, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.083
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.084
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ROBSON PINHEIRO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ROBSON PINHEIRO, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.085
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ROSANE GADOTTI nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ROSANE GADOTTI, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.086
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ROZANIA MIRANDIL SANTOS DE SOUZA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ROZANIA MIRANDIL SANTOS DE SOUZA, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.087
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ROZIMAR FERNANDES nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ROZIMAR FERNANDES, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.088
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) SÉRGIO LUIZ DA LUZ nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) SÉRGIO LUIZ DA LUZ, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.089
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) SILVANA GIRARDI nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) SILVANA GIRARDI, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.090
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) SILVIA CARLA SUBTIL DE QUEIROZ nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) SILVIA CARLA SUBTIL DE QUEIROZ, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.091
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) SILVIA MACIEL DA SILVA MORAES nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) SILVIA MACIEL DA SILVA MORAES, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.092
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) SOLANGE KASPECHAK ANACLETO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) SOLANGE KASPECHAK ANACLETO, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.093
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) SUELI RAIZER nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) SUELI RAIZER, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.094
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) TÂNIA MALINOSKI BARTOLOME nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) TÂNIA MALINOSKI BARTOLOME, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.095
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) TEREZINHA BACH nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) TEREZINHA BACH, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.096
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) VALTER ESSER MAYER nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) VALTER ESSER MAYER, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.097
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) VERA SAKAJIRI TARRAN nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) VERA SAKAJIRI TARRAN, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.098
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) VILMA KRUGER DA LUZ nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) VILMA KRUGER DA LUZ, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.099
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) WALDEMAR CHAVES JÚNIOR nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) WALDEMAR CHAVES JÚNIOR, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.100
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) WALTER CARVALHO MAFRA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) WALTER CARVALHO MAFRA, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.101
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) YVANA CATTA PRETA CAMPELLI nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) YVANA CATTA PRETA CAMPELLI, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.102
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ANA MARIA JENDIGH nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ANA MARIA JENDIGH, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.103
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) CLEIDE CORRÊA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) CLEIDE CORRÊA, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.104
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) FRANCIELLE MARTINS DOS SANTOS nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) FRANCIELLE MARTINS DOS SANTOS, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.105
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) GILCIMERI NUNES DA SILVA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) GILCIMERI NUNES DA SILVA, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.106
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ISABEL CARDOSO DA VEIGA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ISABEL CARDOSO DA VEIGA, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.107
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) JOÃO PAULO NUNES nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) JOÃO PAULO NUNES, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.108
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) LISMERI ELIAS CLYSOSTOMO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) LISMERI ELIAS CLYSOSTOMO, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.109
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MÁRCIA DE LIMA FERRAZ CELESTINO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MÁRCIA DE LIMA FERRAZ CELESTINO, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.110
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) NADIR SANTANA DE ANDRADE nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) NADIR SANTANA DE ANDRADE, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.111
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) OLAINE MARIA MACHADO DE OLIVEIRA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) OLAINE MARIA MACHADO DE OLIVEIRA, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.112
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) PRISCILA CABRAL GONÇALVES nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) PRISCILA CABRAL GONÇALVES, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.113
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ROSALIA APARECIDA CASTILHO DA SILVA QUINALHA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ROSALIA APARECIDA CASTILHO DA SILVA QUINALHA, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.114
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ROSÂNGELA CARDOZO SANTANA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ROSÂNGELA CARDOZO SANTANA, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.115
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ROY SCHLOSSER nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ROY SCHLOSSER, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.116
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) SANDRA MIYUKI KAKINOKI LEITE nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) SANDRA MIYUKI KAKINOKI LEITE, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.117
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) SILVANA MARTINS TESSER nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) SILVANA MARTINS TESSER, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.118
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) SUZIMARA PINTO SOPRANI EUFRÁZIO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) SUZIMARA PINTO SOPRANI EUFRÁZIO, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.119
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) VANESSA GUIOMAR DE CASTRO CELUCIO PEDROSA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) VANESSA GUIOMAR DE CASTRO CELUCIO PEDROSA, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.120
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) VERA LÚCIA CARNEIRO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) VERA LÚCIA CARNEIRO, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.121
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) VERA LÚCIA DA SILVA FERREIRA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) VERA LÚCIA DA SILVA FERREIRA, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.122
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) WANGERLI FARIAS DE FRANÇA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) WANGERLI FARIAS DE FRANÇA, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.123
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ANA CRISTINA SPECHT nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ANA CRISTINA SPECHT, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 24 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.124
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ANA TEREZA LOPES FERREIRA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ANA TEREZA LOPES FERREIRA, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 24 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.125
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ANTONIO BARBOSA RODRIGUES NETO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ANTONIO BARBOSA RODRIGUES NETO, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 24 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.126
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) CÍNTIA SIUFI DE JÚLIO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) CÍNTIA SIUFI DE JÚLIO, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 24 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.127
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) CLAUDINEY CORRÊA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) CLAUDINEY CORRÊA, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 24 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.128
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) DORALI HIDECO MITSUNAGA SUZUKI nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) DORALI HIDECO MITSUNAGA SUZUKI, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 24 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.129
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) JOÃO GUILHERME CREPALDI nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) JOÃO GUILHERME CREPALDI, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 24 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.130
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) JOZENIR ERNANI RIBEIRO CIMA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) JOZENIR ERNANI RIBEIRO CIMA, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 24 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.131
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) TATIANI DE OLIVEIRA MARQUES nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) TATIANI DE OLIVEIRA MARQUES, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 24 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.132
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) JULIANE GDLA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) JULIANE GDLA, na Carreira AGENTE PROFISSIONAL - NÍVEL SUPERIOR, no Cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Tabela IV, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.133
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MARIA YOCHIMI SHIBATA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MARIA YOCHIMI SHIBATA, na Carreira AGENTE PROFISSIONAL - NÍVEL SUPERIOR, no Cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Tabela IV, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.134
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MARICEL AUER nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MARICEL AUER, na Carreira AGENTE PROFISSIONAL - NÍVEL SUPERIOR, no Cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Tabela IV, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.135
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ANTONIO CROSARA NETO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ANTONIO CROSARA NETO, na Carreira AGENTE PROFISSIONAL - NÍVEL SUPERIOR, no Cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Tabela IV, Classe I, Referência 6, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.136
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) DALTON STENCEL JÚNIOR nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) DALTON STENCEL JÚNIOR, na Carreira AGENTE PROFISSIONAL - NÍVEL SUPERIOR, no Cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Tabela IV, Classe I, Referência 6, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.137
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) EDUARDO ELIAS KHOURY nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) EDUARDO ELIAS KHOURY, na Carreira AGENTE PROFISSIONAL - NÍVEL SUPERIOR, no Cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Tabela IV, Classe I, Referência 6, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.138
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) FELIPE WIST DOS SANTOS nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) FELIPE WIST DOS SANTOS, na Carreira AGENTE PROFISSIONAL - NÍVEL SUPERIOR, no Cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Tabela IV, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.139
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) NORBERTO FERREIRA COUTINHO JÚNIOR nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) NORBERTO FERREIRA COUTINHO JÚNIOR, na Carreira AGENTE PROFISSIONAL - NÍVEL SUPERIOR, no Cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Tabela IV, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.140
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) RENATA CRISTINA MOSCONI ARNULF CROSARA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) RENATA CRISTINA MOSCONI ARNULF CROSARA, na Carreira AGENTE PROFISSIONAL - NÍVEL SUPERIOR, no Cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Tabela IV, Classe I, Referência 6, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.141
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ROSANA MARIA MOSCONI ARNULF TERENTIN nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ROSANA MARIA MOSCONI ARNULF TERENTIN, na Carreira AGENTE PROFISSIONAL - NÍVEL SUPERIOR, no Cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Tabela IV, Classe I, Referência 6, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.142
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) THAIS DE ALMEIDA LANZONI nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) THAIS DE ALMEIDA LANZONI, na Carreira AGENTE PROFISSIONAL - NÍVEL SUPERIOR, no Cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Tabela IV, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.143
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) VICENTE DE PAULO ANDRADE PALHARES FILHO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) VICENTE DE PAULO ANDRADE PALHARES FILHO, na Carreira AGENTE PROFISSIONAL - NÍVEL SUPERIOR, no Cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Tabela IV, Classe II, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.144
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) WILSON BONATTO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) WILSON BONATTO, na Carreira AGENTE PROFISSIONAL - NÍVEL SUPERIOR, no Cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Tabela IV, Classe I, Referência 6, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.145
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ALEXSANDRA APARECIDA PINHEIRO ALBERDANHA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ALEXSANDRA APARECIDA PINHEIRO ALBERDANHA, na Carreira AGENTE PROFISSIONAL - NÍVEL SUPERIOR, no Cargo de CONTADOR, Tabela IV, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.146
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ANGELITA MIRANDA CAVALCANTI MIRANDA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ANGELITA MIRANDA CAVALCANTI MIRANDA, na Carreira AGENTE PROFISSIONAL - NÍVEL SUPERIOR, no Cargo de CONTADOR, Tabela IV, Classe I, Referência 5, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.147
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MARICEL DE SOUZA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MARICEL DE SOUZA, na Carreira AGENTE PROFISSIONAL - NÍVEL SUPERIOR, no Cargo de CONTADOR, Tabela IV, Classe I, Referência 6, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.148
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) SÉRGIO PAULO ZANETTI nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) SÉRGIO PAULO ZANETTI, na Carreira AGENTE PROFISSIONAL - NÍVEL SUPERIOR, no Cargo de ENGENHEIRO FLORESTAL, Tabela IV, Classe III, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.149
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) CAROLINE PATRÍCIA WEGNER PEREIRA CORDEIRO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) CAROLINE PATRÍCIA WEGNER PEREIRA CORDEIRO, na Carreira AGENTE PROFISSIONAL - NÍVEL SUPERIOR, no Cargo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, Tabela IV, Classe I, Referência 9, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.150
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) EDILENE VIEIRA PEREIRA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) EDILENE VIEIRA PEREIRA, na Carreira AGENTE PROFISSIONAL - NÍVEL SUPERIOR, no Cargo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, Tabela IV, Classe I, Referência 9, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.151
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) JANICE MÁRCIA DOS SANTOS NADAL nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) JANICE MÁRCIA DOS SANTOS NADAL, na Carreira AGENTE PROFISSIONAL - NÍVEL SUPERIOR, no Cargo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, Tabela IV, Classe I, Referência 9, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.152
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ADRIANO ZELAK nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ADRIANO ZELAK, na Carreira AGENTE PROFISSIONAL - NÍVEL SUPERIOR, no Cargo de FISIOTERAPEUTA, Tabela IV, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.153
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ALEX ELIAS ANTUN nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ALEX ELIAS ANTUN, na Carreira AGENTE PROFISSIONAL - NÍVEL SUPERIOR, no Cargo de FISIOTERAPEUTA, Tabela IV, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.154
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ANDRÉA VELASCO GONÇALVES nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ANDRÉA VELASCO GONÇALVES, na Carreira AGENTE PROFISSIONAL - NÍVEL SUPERIOR, no Cargo de FISIOTERAPEUTA, Tabela IV, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.155
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MÁRCIO BANKS DE OLIVEIRA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MÁRCIO BANKS DE OLIVEIRA, na Carreira AGENTE PROFISSIONAL - NÍVEL SUPERIOR, no Cargo de FISIOTERAPEUTA, Tabela IV, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.156
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) RAFAEL MOSCONI DE PÁDUA ARNULF nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) RAFAEL MOSCONI DE PÁDUA ARNULF, na Carreira AGENTE PROFISSIONAL - NÍVEL SUPERIOR, no Cargo de FISIOTERAPEUTA, Tabela IV, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.157
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) ANA MARIA VIEIRA DE SOUZA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) ANA MARIA VIEIRA DE SOUZA, na Carreira AGENTE PROFISSIONAL - NÍVEL SUPERIOR, no Cargo de FONOAUDIÓLOGA, Tabela IV, Classe I, Referência 8, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.158
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) JULIANA MENDONÇA SILVA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) JULIANA MENDONÇA SILVA, na Carreira AGENTE PROFISSIONAL - NÍVEL SUPERIOR, no Cargo de NUTRICIONISTA, Tabela IV, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.159
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) DENISE LOPES SILVA GOUVEIA nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) DENISE LOPES SILVA GOUVEIA, na Carreira AGENTE PROFISSIONAL - NÍVEL SUPERIOR, no Cargo de PROCURADOR, Tabela IV, Classe IV, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.160
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MARCELO BOM DOS SANTOS nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MARCELO BOM DOS SANTOS, na Carreira AGENTE PROFISSIONAL - NÍVEL SUPERIOR, no Cargo de PROCURADOR, Tabela IV, Classe IV, Referência 7, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.161
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MÁRCIA JAVORSKI PACHECO nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MÁRCIA JAVORSKI PACHECO, na Carreira AGENTE PROFISSIONAL - NÍVEL SUPERIOR, no Cargo de PSICÓLOGA, Tabela IV, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.162
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) BEATRIZ CORDEIRO ABAGGE nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) BEATRIZ CORDEIRO ABAGGE, na Carreira AGENTE PROFISSIONAL - NÍVEL SUPERIOR, no Cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, Tabela IV, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.163
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) HERMÍNIO DE PAULA MOLINARI nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) HERMÍNIO DE PAULA MOLINARI, na Carreira AGENTE PROFISSIONAL - NÍVEL SUPERIOR, no Cargo de VETERINÁRIO, Tabela IV, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.164
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) MARCELO QUESADA FEDERIGHI nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) MARCELO QUESADA FEDERIGHI, na Carreira AGENTE PROFISSIONAL - NÍVEL SUPERIOR, no Cargo de VETERINÁRIO, Tabela IV, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.165
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **ACIR GUIMARÃES SOBRINHO.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **ACIR GUIMARÃES SOBRINHO**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.166
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 50% (cincoenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **ADEMIR BATISTA CAETANO JÚNIOR.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 50% (cincoenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **ADEMIR BATISTA CAETANO JÚNIOR.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.167
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 50% (cincoenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **ADENILSON JOSÉ CORREIA.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 50% (cincoenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **ADENILSON JOSÉ CORREIA,** atendimento da merenda escolar na área rural.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.168
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **ADRIANE TAVARES RODRIGUES.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **ADRIANE TAVARES RODRIGUES**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.169
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **ALANDERSON BATISTA.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **ALANDERSON BATISTA**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.170
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **ALINE JULIANA SCABENI.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **ALINE JULIANA SCABENI**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.171
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **ANA CECÍLIA DOS SANTOS MOURA.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **ANA CECÍLIA DOS SANTOS MOURA**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.172
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 50% (cincoenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **ANDREA DORIS FERREIRA SERAFIM.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 50% (cincoenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **ANDREA DORIS FERREIRA SERAFIM**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.173
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **ANGELA REGINA MAIA LIMA.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **ANGELA REGINA MAIA LIMA.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.174
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **ANGELITA MIRANDA CAVALCANTI MIRANDA.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **ANGELITA MIRANDA CAVALCANTI MIRANDA**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.175
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 50% (cincoenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **ANTONIA MARIA DOS SANTOS PINTO.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 50% (cincoenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **ANTONIA MARIA DOS SANTOS PINTO**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.176
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **ANTONIO REGINALDO FILHO.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **ANTONIO REGINALDO FILHO**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.177
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **CARLOS ALBERTO FRANÇA**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **CARLOS ALBERTO FRANÇA**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.178
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **CARLOS ANTONIO DE ALMEIDA CAMPOS.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **CARLOS ANTONIO DE ALMEIDA CAMPOS**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.179
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **CELCIO ESQUINCA**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **CELCIO ESQUINCA**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.180
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 50% (cincoenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **CLAUDIA REGINA MARQUES.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 50% (cincoenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **CLAUDIA REGINA MARQUES**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.181
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **CLAUDINEI MARÇAL**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **CLAUDINEI MARÇAL**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.182
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **CLEOCIR PORTELA QUADRA.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **CLEOCIR PORTELA QUADRA**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.183
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 50% (cincoenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **CLODOLADO JOSÉ DE SOUZA.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 50% (cincoenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **CLODOLADO JOSÉ DE SOUZA**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.184
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **DANILO ARCEGA DE SOUZA.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **DANILO ARCEGA DE SOUZA.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.185
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **DIRCEU CRISPIM DE LARA.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 25% (vinte cinco por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **DIRCEU CRISPIM DE LARA.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.186
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **DIRLENE MARA DE PAULA NETO.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **DIRLENE MARA DE PAULA NETO**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.187
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **DIVANE LARA.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **DIVANE LARA**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.188
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **ÉDER FREITAS SOUZA**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **ÉDER FREITAS SOUZA**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.189
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **EDINALDO TILLER.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **EDINALDO TILLER**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.190
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **EDUARDO JOÃO THRONICKE.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **EDUARDO JOÃO THRONICKE**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.191
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **ELAINE CRISTINA FRANZOI.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **ELAINE CRISTINA FRANZOI**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.192
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **ÉLCIO ADÉLIO VEIGA**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **ÉLCIO ADÉLIO VEIGA**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.193
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **ÉLIO IRINEU KERTELT.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **ÉLIO IRINEU KERTELT**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.194
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **ENÉAS MARCONDES RIBEIRO DE MELO**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **ENÉAS MARCONDES RIBEIRO DE MELO**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.195
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **ERIVELTO SILVEIRA RAIZER.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **ERIVELTO SILVEIRA RAIZER**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.196
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **EURIDES MORO.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **EURIDES MORO**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.197
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **FELIPE NASCIMENTO TILLER.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **FELIPE NASCIMENTO TILLER**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.198
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **FERNANDA TIZONI SANTOS.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **FERNANDA TIZONI SANTOS**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.199
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS GABRILUCK.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS GABRILUCK**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.200
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 50% (cincoenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **FERNANDO CÉSAR MARGARIDA.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 50% (cincoenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **FERNANDO CÉSAR MARGARIDA**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.201
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **FLÁVIA DO ROCIO COSTA SANTIAGO.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **FLÁVIA DO ROCIO COSTA SANTIAGO**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.202
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **GILBERTO UBIRATAN MARTINS.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **GILBERTO UBIRATAN MARTINS**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.203
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 50% (cincoenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **GILMAR DE ARAÚJO MORENO.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 50% (cincoenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **GILMAR DE ARAÚJO MORENO**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.204
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **GUILHERME ALVENTINO GONÇALVES.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **GUILHERME ALVENTINO GONÇALVES**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.205
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **HORLEY MIGUEL.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **HORLEY MIGUEL**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.206
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **HOSANA SANTOS DA SILVEIRA**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **HOSANA SANTOS DA SILVEIRA**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.207
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **IRINEU MENDES.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **IRINEU MENDES**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.208
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **IVAN SANTANA.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **IVAN SANTANA**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.209
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **JACY DELMAR LOEBLEIN.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **JACY DELMAR LOEBLEIN**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.210
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **JAQUELINE SPEROTTO LORENZON.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **JAQUELINE SPEROTTO LORENZON**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.211
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **JOÃO QUEROTTI DE SOUZA JÚNIOR.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **JOÃO QUEROTTI DE SOUZA JÚNIOR**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.212
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **JOAQUIM SILVEIRA DA COSTA NETO.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **JOAQUIM SILVEIRA DA COSTA NETO**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.213
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **JOSÉ AFONSO DE SOUZA.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **JOSÉ AFONSO DE SOUZA**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.214
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **JOSÉ AMANDIO SALVADOR.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **JOSÉ AMANDIO SALVADOR**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.215
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **JOSÉ CARLOS GONÇALVES CARNEIRO.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **JOSÉ CARLOS GONÇALVES CARNEIRO**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.216
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **JOSÉ DOS SANTOS.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **JOSÉ DOS SANTOS**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.217
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **JÚLIO CÉSAR DE LEÃO.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **JÚLIO CÉSAR DE LEÃO**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.218
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **JÚLIO CÉSAR SANTOS.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **JÚLIO CÉSAR SANTOS**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.219
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **KAROLINE BRAZ KARAS.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **KAROLINE BRAZ KARAS**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.220
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **LEONALDO TILLER.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **LEONALDO TILLER**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.221
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **LISLAINE NASCIMENTO TODT.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **LISLAINE NASCIMENTO TODT**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.222
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **LUIZ ANTONIO GONÇALVES.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **LUIZ ANTONIO GONÇALVES**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.223
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 50% (cincoenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **LUIZ CARLOS MIGUEL.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 50% (cincoenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **LUIZ CARLOS MIGUEL,** atendimento da merenda escolar na área rural.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.224
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **LUZIA PEREIRA GARCIA.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **LUZIA PEREIRA GARCIA**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.225
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 50% (cincoenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **MARCELO QUESADA FEDERIGHI.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 50% (cincoenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **MARCELO QUESADA FEDERIGHI**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.226
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **MÁRCIA APARECIDA DA SILVA.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **MÁRCIA APARECIDA DA SILVA**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.227
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **MÁRCIA APARECIDA MACIEL DE SOUZA.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **MÁRCIA APARECIDA MACIEL DE SOUZA**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.228
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 75% (setenta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **MARCIUS SÉRGIO ALBACH LOZINSKI.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 75% (setenta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **MARCIUS SÉRGIO ALBACH LOZINSKI**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.229
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **MARCOS JOSÉ DA SILVA.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **MARCOS JOSÉ DA SILVA**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.230
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **MARIA BERNARDINA DE SOUZA KLENKE**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **MARIA BERNARDINA DE SOUZA KLENKE**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.231
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **MARIA DA GRAÇA AUGUSTO CUNHA.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **MARIA DA GRAÇA AUGUSTO CUNHA**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.232
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **MARIA DE LOURDES SOUZA DOS SANTOS.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **MARIA DE LOURDES SOUZA DOS SANTOS**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.233
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **MARICEL DE SOUZA.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **MARICEL DE SOUZA**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.234
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **MÁRIO JOSÉ RAIZER.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **MÁRIO JOSÉ RAIZER**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.235
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **MARLETE MIRANDA.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **MARLETE MIRANDA**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.236
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **MIGUEL DE AQUINO.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **MIGUEL DE AQUINO**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.237
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **NÁDIA MARIA DA SILVA.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **NÁDIA MARIA DA SILVA**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.238
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 15% (quinze por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **NELSON LUIZ TORQUATO.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 15% (quinze por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **NELSON LUIZ TORQUATO**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.239
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **NELSON RUBENS MAZANECK.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **NELSON RUBENS MAZANECK**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.240
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **NILSON MOREIRA LEITE.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **NILSON MOREIRA LEITE**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.241
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **NIVALDO NUNES DA SILVA.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **NIVALDO NUNES DA SILVA**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.242
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **OSNI BENTO.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **OSNI BENTO**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.243
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **PATRÍCIA CORRÊA CHAVES SCHATZMANN.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **PATRÍCIA CORRÊA CHAVES SCHATZMANN**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.244
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **PAULO ALFONSO BIANCHIN.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **PAULO ALFONSO BIANCHIN**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.245
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **PEDRO JOSÉ DOS REIS.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **PEDRO JOSÉ DOS REIS**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.246
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **REGINALDO TILLER.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **REGINALDO TILLER**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.247
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **REINALDO TILLER.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **REINALDO TILLER**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.248
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 90% (noventa por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **ROBERTO MAURO LIMA.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 90% (noventa por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **ROBERTO MAURO LIMA**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.249
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **RODINEI ALVES FREITAS.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **RODINEI ALVES FREITAS**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.250
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **ROSANGELA VITORINO.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **ROSANGELA VITORINO**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.251
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **ROSELI PIMENTEL LEMOS GASPAR.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **ROSELI PIMENTEL LEMOS GASPAR**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.252
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **ROSEMERI MOTTA.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **ROSEMERI MOTTA**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.253
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **SILVANA GIRARDI.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **SILVANA GIRARDI**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.254
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 75% (setenta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **SOLANGE APARECIDA VALEZI.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 75% (setenta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **SOLANGE APARECIDA VALEZI**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.255
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **SUELLEN APARECIDA TEMOTEO.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **SUELLEN APARECIDA TEMOTEO**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.256
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 50% (cincoenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **VALMOR CHAVES.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 50% (cincoenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **VALMOR CHAVES**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.257
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **VERA LÚCIA CARNEIRO.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **VERA LÚCIA CARNEIRO**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.258
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 50% (cincoenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **VERA SAKAJIRI TARRAN.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 50% (cincoenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **VERA SAKAJIRI TARRAN**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.259
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **VILMA KRUGER DA LUZ.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **VILMA KRUGER DA LUZ**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.060
Data: **29 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) JACY DELMAR LOEBLEIN nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) JACY DELMAR LOEBLEIN, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 3, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.261
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Nomeia o **Sr. RODRIGO AUGUSTO SANT ANA BERT** para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-04.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12, nº 1.203/06 e nº 1.544/13, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. RODRIGO AUGUSTO SANT ANA BERT**, portador de CIRG:- 3.935.443-8 e CPF:- 021.228.339-12, para exercer o Cargo em Comissão – CC-4 lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 17 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 18.262
Data: 30 de julho de 2.013

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE 4.800,00 METROS QUADRADOS, LOCALIZADO NA PLANTA BAIRRO PIÇARRAS, MATRICULADO SOB Nº. 34009, DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATUBA, PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 76 da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, para os fins de desapropriação, a área de 4.800,00m^2 (quatro mil e oitocentos metros quadrados), com a seguinte medidas e confrontações: "de quem de frente olha, na Avenida Água Verde; com 70,00m (setenta metros) de frente para a Avenida Água Verde, na Lateral Esquerda com 80,60m (oitenta vírgula sessenta metros), divide-se com Rua Alfredo Dias, nos Fundos com, 70,00m (setenta metros) divide-se com a Avenida João Gualberto, e na Lateral Direita divide-se com 80,60m (oitenta vírgula sessenta metros) área Reservada, pertencente ao Município de Guaratuba, devidamente matriculado sob número 34009 do Registro de Imóveis de Guaratuba/PR.

Parágrafo único: Todas as coordenadas descritas no caput deste artigo, estão georrefenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000, sendo que todos os azemutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM, conforme Memorial Descritivo constante no Anexo 01.

Artigo 2º - A área s ser desapropriada, destinar-se-á à construção de uma Escola, com recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba/PR, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.263
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Nomeia a **Srª CLEUSA DOMINGUES** para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-04.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12, nº 1.203/06 e nº 1.544/13, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª CLEUSA DOMINGUES**, portador de CIRG:- 3.148.911 e CPF:- 838.481.859-20, para exercer o Cargo em Comissão – CC-4 lotada na Secretaria Municipal do Governo, da Infraestrutura e do Urbanismo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 17 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.264
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Nomeia o **Sr. DAVID YNDIAN SAKAJIRI TARRAN** para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-04.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12, nº 1.203/06 e nº 1.544/13, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. DAVID YNDIAN SAKAJIRI TARRAN**, portador de CIRG:- 9.979.933-1 e CPF:- 057.630.309-74, para exercer o Cargo em Comissão – CC-4 lotado na Secretaria Municipal do Governo, da Infraestrutura e do Urbanismo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 17 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.265
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Nomeia a **Srª LUZIA MASSANIK** para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-04.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12, nº 1.203/06 e nº 1.544/13, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª LUZIA MASSANIK**, portadora de CIRG:- 3.559.332-2 e CPF:- 006.211.337-28, para exercer o Cargo em Comissão – CC-4 lotada na Secretaria Municipal do Governo, da Infraestrutura e do Urbanismo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 17 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.266
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Nomeia o **Sr. GERALDO DONIZETI RIBEIRO** para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-04.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12, nº 1.203/06 e nº 1.544/13, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. GERALDO DONIZETI RIBEIRO**, portador de CIRG:- 3.360.491-2 e CPF:- 390.327.369-49, para exercer o Cargo em Comissão – CC-4 lotado na Secretaria Municipal do Governo, da Infraestrutura e do Urbanismo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 17 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.267
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Nomeia o **Sr. FERNANDO AUGUSTO LOEBLEIN** para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-04.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12, nº 1.203/06 e nº 1.544/13, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. FERNANDO AUGUSTO LOEBLEIN**, portador de CIRG:- 5.943.451-9 e CPF:- 029.656.349-83, para exercer o Cargo em Comissão – CC-4 lotado na Secretaria Municipal do Governo, da Infraestrutura e do Urbanismo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 17 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.268
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Nomeia o **Sr. EMANUEL VINÍCIUS DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-04.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12, nº 1.203/06 e nº 1.544/13, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. EMANUEL VINÍCIUS DA SILVA**, portador de CIRG:- 10.543.410-3 e CPF:- 058.101.609-21, para exercer o Cargo em Comissão – CC-4 lotado na Secretaria Municipal das Finanças e do Planejamento.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 17 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.269
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Nomeia a **Srª KARINE CORREIA PINTO** para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-04.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12, nº 1.203/06 e nº 1.544/13, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª KARINE CORREIA PINTO**, portador de CIRG:- 5.462.265-1 e CPF:- 066.404.829-32, para exercer o Cargo em Comissão – CC-4 lotada na Secretaria Municipal das Finanças e do Planejamento.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 17 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.270
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Nomeia a **Srª MARIA ELIANE SIMIONATO DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-04.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12, nº 1.203/06 e nº 1.544/13, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª MARIA ELIANE SIMIONATO DA SILVA**, portador de CIRG:- 4.176.711-1 e CPF:- 581.459.239-72, para exercer o Cargo em Comissão – CC-4 lotada na Secretaria Municipal das Finanças e do Planejamento.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 17 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.271
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Nomeia a **Srª MARITSA PEREIRA OLIVEIRA DE SOUZA** para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-04.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12, nº 1.203/06 e nº 1.544/13, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª MARITSA PEREIRA OLIVEIRA DE SOUZA**, portador de CIRG:- 7.225.873-8 e CPF:- 052.359.349-03, para exercer o Cargo em Comissão – CC-4 lotada na Secretaria Municipal das Finanças e do Planejamento.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 17 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.272
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Nomeia o **Sr. EDUARDO AUGUSTO PLOTECYA** para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-04.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12, nº 1.203/06 e nº 1.544/13, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. EDUARDO AUGUSTO PLOTECYA**, portador de CIRG:- 7.119.119-2 e CPF:- 052.317.769-04, para exercer o Cargo em Comissão – CC-4 lotado na Secretaria Municipal das Finanças e do Planejamento.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 17 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.273
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Nomeia o **Sr. CELSO BORGES DE MACEDO** para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-04.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12, nº 1.203/06 e nº 1.544/13, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. CELSO BORGES DE MACEDO**, portador de CIRG:- 1.235.784 e CPF:- 430.076.949-49, para exercer o Cargo em Comissão – CC-4 lotado na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 17 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.274
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Nomeia o **Sr. MARCOS ANTONIO FARIAS ESPÍNDOLA** para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-04.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12, nº 1.203/06 e nº 1.544/13, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. MARCOS ANTONIO FARIAS ESPÍNDOLA**, portador de CIRG:- 9.774.518-4 e CPF:- 053.778.559-06, para exercer o Cargo em Comissão – CC-4 lotado na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 17 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.275
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Nomeia o **Sr. ROQUE VALDECIR SPENAZATO BOEIRA** para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-04.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12, nº 1.203/06 e nº 1.544/13, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. ROQUE VALDECIR SPENAZATO BOEIRA**, portador de CIRG:- 5.335.149-2 e CPF:- 885.502.909-63, para exercer o Cargo em Comissão – CC-4 lotado na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 17 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.276
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Nomeia a **Srª ELIZABETE DE FÁTIMA MACHADO** para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-04.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12, nº 1.203/06 e nº 1.544/13, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª ELIZABETE DE FÁTIMA MACHADO**, portadora de CIRG:- 7.244.744-1 e CPF:- 027.872.909-65, para exercer o Cargo em Comissão – CC-4 lotada na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 17 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.277
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Nomeia o **Sr. SÉRGIO MAURÍCIO ARCEGA** para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-04.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12, nº 1.203/06 e nº 1.544/13, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. SÉRGIO MAURÍCIO ARCEGA**, portador de CIRG:- 3.346.855-5 e CPF:- 649.822.849-68, para exercer o Cargo em Comissão – CC-4 lotado na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 17 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.278
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Nomeia a **Srª ALAÍDE ANTONIO VIANA** para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-04.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12, nº 1.203/06 e nº 1.544/13, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª ALAÍDE ANTONIO VIANA**, portadora de CIRG:- 2.151.311 e CPF:- 697.859.109-20, para exercer o Cargo em Comissão – CC-4 lotada na Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 17 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.279
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Nomeia a **Srª ANA MARIA CORRÊA** para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-04.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12, nº 1.203/06 e nº 1.544/13, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª ANA MARIA CORRÊA**, portadora de CIRG:- 1.478.250 e CPF:- 684.571.209-30, para exercer o Cargo em Comissão – CC-4 lotada na Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 17 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.280
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Nomeia a **Srª REJANE BAGISNKI** para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-04.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12, nº 1.203/06 e nº 1.544/13, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª REJANE BAGISNKI**, portadora de CIRG:- 7.134.600-5 e CPF:- 018.412.349-66, para exercer o Cargo em Comissão – CC-4 lotada na Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 17 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.281
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Nomeia a **Srª MARGARETE DOS SANTOS** para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-04.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12, nº 1.203/06 e nº 1.544/13, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª MARGARETE DOS SANTOS**, portadora de CIRG:- 4.347.054-0 e CPF:- 650.882.719-72, para exercer o Cargo em Comissão – CC-4 lotada na Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 17 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.282
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Nomeia o **Sr. MARCELO TADEU MARIUCCI MASCARIN** para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-03.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12, nº 1.203/06 e nº 1.544/13, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. MARCELO TADEU MARIUCCI MASCARIN**, portador de CIRG:- 3.197.903-0 e CPF:- 438.041.289-04, para exercer o Cargo em Comissão – CC-3 lotado na Secretaria Municipal dos Esportes e do Lazer.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 17 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.283
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Nomeia o **Sr. MURILO ALVES NUNES** para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-04.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12, nº 1.203/06 e nº 1.544/13, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. MURILO ALVES NUNES**, portador de CIRG:- 3.197.903-0 e CPF:- 438.041.289-04, para exercer o Cargo em Comissão – CC-4 lotado na Secretaria Municipal das Finanças e do Planejamento.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.285
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Nomeia a **Srª JULIANA GONÇALVES** para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-04.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12, nº 1.203/06 e nº 1.544/13, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª JULIANA GONÇALVES**, portadora de CIRG:- 8.313.938-2 e CPF:- 052.159.659-94, para exercer o Cargo em Comissão – CC-4 lotada na Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 17 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.286
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Nomeia o **Sr. NILSON BATISTA JÚNIOR** para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-03.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12, nº 1.203/06 e nº 1.544/13, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. NILSON BATISTA JÚNIOR**, portador de CIRG:- 3.608.451 e CPF:- 003.368.309-39, para exercer o Cargo em Comissão – CC-3 lotado na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 17 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.288
Data: **30 de julho de 2.013.**

Súmula: Nomeia o **Sr. ITAMAR CIDRAL DA SILVEIRA** para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-03.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12, nº 1.203/06 e nº 1.544/13, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. ITAMAR CIDRAL DA SILVEIRA**, portador de CIRG:- 2.719.673 e CPF:- 720.409.989-34, para exercer o Cargo em Comissão – CC-3 lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 17 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.289
Data: 30 de julho de 2013.

Súmula: Institui a Comissão de Análise – Temporada 2013/2014 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica instituída, em âmbito municipal, a Comissão de Análise – Temporada 2013/2014, com o escopo de analisar os pedidos referentes às atividades comerciais, eventos e merchandising a serem desenvolvidos sobre a viabilidade, locais e horários permitidos, validade e valores estipulados para as licenças e demais questões atinentes a cada caso.

Art. 2º - Ficam designados, por meio deste ato, os seguintes servidores públicos para integrar a Comissão de Análise – Temporada 2013/2014:

I. Fernanda Estela Monteiro Loiácono, matrícula funcional nº 4.445 – Departamento de Arrecadação Municipal;
II. Denise Lopes Silva, matrícula funcional nº 1.847 – Procuradoria do Município;
III. Márcio Sakajiri Tarran, matrícula funcional nº 2.032 – Departamento de Urbanismo;
IV. Hermínio de Paula Molinari, matrícula funcional nº 2.077 – Departamento de Vigilância Sanitária;
V. Mauro Rodrigues Bugalho, matrícula funcional nº 5.265 – Departamento de Fiscalização.

Parágrafo Único - Ficam designados como suplentes dos servidores supra os seguintes servidores públicos para, em caso de ausência ou impedimento dos titulares, representar seus órgãos de origem junto à Comissão de Análise – Temporada 2013/2014:

I. Luciane Paulino de Souza, matrícula funcional nº 5.076 – Departamento de Arrecadação Municipal;
II. Marcelo Bom dos Santos, matrícula funcional nº 2.789 – Procuradoria do Município;
III. Carlos Alberto França, matrícula funcional nº 1.940 – Departamento de Fiscalização;
IV. Vânia Azambuja Borges, matrícula funcional nº 2.102 – Departamento de Vigilância Sanitária;
V. Vanessa Naomi Yuassa Colella, matrícula funcional nº 5.148 – Departamento de Urbanismo.

Art. 3º - A Comissão de Análise – Temporada 2013/2014 terá como Presidente a Diretora de Arrecadação Fernanda Estela Monteiro Loiácono.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrário, em especial o Decreto nº 17.342.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.290
Data: 30 de julho de 2013.

Súmula: Exonera a pedido o Sr. ALTAIR SANTOS SILVEIRA, Motorista.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 11.566/13 de 29/07/2013, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o **Sr. ALTAIR SANTOS SILVEIRA,** do cargo de **Motorista.**
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 31 de julho de 2013, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.291
Data: 30 de julho de 2013.

Súmula: Enquadra a servidora **NAYMAIRA RUBIA DE SOUZA**, **Ficha Funcional nº 3652, no Nível de Atuação 3, Classe A, Referência 9, do do Cargo de Professora.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 8.783/13 de 05/06/2013 e em conformidade com os arts. 29, 33, 34, 35, 36 e Anexo III a Lei Municipal 1.309/08, DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrada, **no Nível de Atuação 3, Classe A, Referência 9 do Cargo de Professora**, a servidora **NAYMAIRA RUBIA DE SOUZA, Ficha Funcional nº 3652**, por conclusão de Curso de Pós Graduação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagidos a **01 de julho de 2013**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.292
Data: 30 de julho de 2013.

Súmula: Declaro vago o Cargo de Professora, por motivo de falecimento da servidora **Srª. LUCI MARA SANTANA.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso IX do art. 64 da lei Municipal nº 777, de 02/07/1.997, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 11.443/13 de 24/07/2013, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado vago o Cargo de Professora ocupado pela servidora **Srª. LUCI MARA SANTANA,** por motivo de seu falecimento ocorrido 18 de julho de 2.013.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.293
Data: 30 **de julho de 2.013.**

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **MARIA CRISTINA NOVAK NEUMANN.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico no seu 1º Padrão de Professora, a servidora **MARIA CRISTINA NOVAK NEUMANN**, lotada na Secretaria Municipal do Bem Estar e da Promoção Social.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.294
Data: **30 de julho de 2013.**

Súmula: Enquadra o(a) servidor(a) CLEVERSON LUIZ PEDROSO DE MORAES nos moldes da Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e com a ata da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, constituída pela Portaria nº 8.422, de 19/06/13, **DECRETA:**

Art. 1º Fica enquadrado(a) o(a) servidor(a) CLEVERSON LUIZ PEDROSO DE MORAES, na Carreira APOIO E EXECUÇÃO NÍVEL MÉDIO, no Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Tabela V, Classe I, Referência 1, da Lei nº 1.530/13, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, nos termos do art. 67 da Lei nº 1.530/13, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8.471
Data: 29 de julho de 2013.

Súmula: "Concede **Licença Maternidade** à servidora **PRISCILA MARCOS".**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 135 e parágrafos e Lei Nº 1307, de 21 de dezembro de 2007, e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 11.462/13 de 25/07/2013, RESOLVE:

CONCEDER à servidora **PRISCILA MARCOS, Licença Maternidade de 22 de julho de 2013 com término em 17 de janeiro de 2014**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **22 de julho de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA N° 8.472
Data: 29 de julho de 2.013.

SÚMULA: INSTITUI EQUIPE PERMANENTE DE TRABALHO, PARA ANÁLISE DAS FOLHAS DE PAGAMENTO E ESTUDO DA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES CONSTANTES PARA CADA SERVIDOR DO MUNICÍPIO, DENTRE OUTROS EXISTENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

1. Instituir equipe permanente de trabalho, para análise das folhas de pagamento e estudo da concessão de gratificações constantes para cada servidor do Município, com a finalidade de regularizar a legalidade das concessões.
2. A equipe reunir-se-á em períodos de quinze em quinze dias, na sede da Prefeitura Municipal de Guaratuba, para deliberar sobre a folha de pagamento do mês, até todos os servidores estarem enquadrados nos requisitos de legalidade e viabilidade do Município.
3. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe aqui instituída, sob a presidência do primeiro, direção do segundo e secretariado pela terceira:

GILFERNANDO DE PLÁCIDO E SILVA JUSTUS
Secretário Municipal das Finanças e do Planejamento
RG nº. 617.547-3 PR

ANTENOR ALTEVIR FERREIRA DOS SANTOS
RG nº. 1.649.523 PR

PRISCILA LUCIENE SANTOS DE LIMA
RG nº. 7.991.845-8 PR

ROBSON PINHEIRO
RG n.º 7.595.135-3 PR

JOSUEL GOUVEIA
RG nº. 2.418.443-9 PR

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 8.473
Data: 30 de julho de 2.013.

Súmula: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos relativos comissão especial de sindicância do Município instaurado pela portaria nº. 8.453/13

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista solicitação do presidente da Comissão Especial de Sindicância do Município, contida no processo protocolado sob nº. 006794/13, **R E S O L V E**:

PRORROGAR
Por mais 30(trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos a Sindicância instaurada pela portaria nº. 8.453 de 28/06/2013, contra o Médico Obstetra **José Carlos Braga Bettega.**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

Evani Justus
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.474
Data: 30 de julho de 2013.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora **KÁTIA ALESSANDRA ZUBATCH QUINTILIANO.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 116, inciso I, e art. 117 e parágrafos, e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 11.044/13 de 16/07/13, **RESOLVE:**

CONCEDER a servidora **KÁTIA ALESSANDRA ZUBATCH QUINTILIANO, Ficha Funcional nº 4751,** Licença para Tratamento de Saúde, **a partir de 18 de julho de 2013 com término em 26 de julho de 2013** conforme Laudo Pericial Médico datado de 23 de julho de 2.013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **18 de julho de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.475
Data: 30 de julho de 2013.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **MARIA CATARINA DOS SANTOS CUSTÓDIO".**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 11.023/2013 de 16/07/2013.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MARIA CATARINA DOS SANTOS CUSTÓDIO, Ficha Funcional nº 2948, Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **05 de julho de 2013 com término em 02 de setembro de 2013** conforme Laudo Pericial Médico datado de 23 de julho de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **05 de julho de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.476
Data: 30 de julho de 2013.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **ELIETE DE SOUZA DA SILVA".**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 10.924/13 de 12/07/2013.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ELIETE DE SOUZA DA SILVA, Fichas Funcionais nº 1889 e nº 2364 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **12 de julho de 2013 com término em 28 de julho de 2013** conforme Atestado Médico datado de 23 de julho de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **12 de julho de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.477
Data: 30 de julho de 2013.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **MÔNICA CRISTIANE SANTOS VAZ".**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 10.745/13 de 09/07/2013.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MÔNICA CRISTIANE SANTOS VAZ, Ficha Funcional nº 4856 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **17 de junho de 2013 com término em 31 de julho de 2013** conforme Atestado Médico datado de 23 de julho de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **17 de junho de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.478
Data: 30 de julho de 2013.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **LACI DA COSTA".**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 10.460/13 de 03/07/2013.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **LACI DA COSTA, Ficha Funcional e nº 3093 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **21 de junho de 2013 com término em 31 de julho de 2013** conforme Laudo Pericial Médico datado de 23 de julho de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **21 de junho de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.479
Data: 30 de julho de 2013.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **CLAUDEMIRA CALDEIRA AMORIM".**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 10.480/13 de 03/07/2013.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **CLAUDEMIRA CALDEIRA AMORIM, Ficha Funcional nº 3551 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **02 de julho de 2013 com término em 31 de julho de 2013** conforme Laudo Pericial Médico datado de 23 de julho de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **02 de julho de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.480
Data: 30 de julho de 2013.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **LUCIANA LOPES".**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 10.578/13 de 05/07/2013.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **LUCIANA LOPES, Ficha Funcional nº 4099 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **05 de julho de 2013 com término em 17 de setembro de 2013** conforme Laudo Pericial Médico datado de 23 de julho de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **05 de julho de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.481
Data: 30 de julho de 2013.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **MARIA ELIZABETE SOHN".**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 11.016/13 de 16/07/2013.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MARIA ELIZABETE SOHN, Ficha Funcional nº 636 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **16 de julho de 2013 com término em 14 de agosto de 2013** conforme Laudo Pericial Médico datado de 23 de julho de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **16 de julho de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.482
Data: 30 de julho de 2013.

Súmula: Designa o Sr. ADELAR ROSA FEIJÓ, Gestor Responsável.

A Prefeita Municipal de Guaratuba – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 11.440/13 datado de 24/07/2013, **RESOLVE:**

DESIGNAR

Designa o **Sr. ADELAR ROSA FEIJÓ – Auxiliar Técnico Administrativo, portador do RG 7.263.985-5 e CPF 866.223.319-87**, Gestor Responsável pelo Convênio realizado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná – SEAB e o Município de Guaratuba para o **"PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO FERTILIDADE DO SOLO 2.013"** e pela gestão das ações do programa, acompanhando todos os procedimentos desde a aquisição/licitação até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 8.373.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

RETIFICAÇÃO

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013
EDITAL Nº 003/2013 - RETIFICAÇÃO

Os SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO E DA SAÚDE, no uso das atribuições, considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto nº 17.335, de 28 de junho de 2013, e considerando o contido no subitem 11.9 do Edital de Teste Seletivo Simplificado nº 001/2013, RESOLVEM:

1. Ampliar o prazo de inscrições, retificando por consequência, o subiten 4.1 e o item 10 do Edital de Teste Seletivo Simplificado nº 001/2013 e ainda acrescentar no item 10 o subitem "Publicação da Homologação das Inscrições" e "Prazo para Interposição de Recurso da Homologação das Inscrições", passando a ter tais itens e subitens a seguinte redação:

"4 DAS INSCRIÇÕES PARA O TESTE SELETIVO
4.1 As inscrições e o recebimento dos documentos serão na modalidade Presencial, e aceitos nos dias úteis, a partir do dia 08 de julho de 2013 até o dia 31 de julho de 2013, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Guaratuba, Paraná, no horário das 09.00 (nove) às 11.30 (onze e trinta) horas e das 13.30 (treze e trinta) às 17.00 (dezessete) horas. "

"10. DATAS E EVENTOS
10.1 Período de Inscrição: 08/07/2013 a 31/07/2013;
10.2 Publicação da Homologação das Inscrições: 02/08/2013;
10.3 Interposição de Recurso à Homologação das Inscrições: 05 e 06/08/2013
10.4 Publicação do Julgamento do Recurso à Homologação das Inscrições: 07/08/2013;
10.5 Publicação do Resultado da Avaliação dos *Curriculum Vitae*, já com a aplicação do critério de desempate: 07/08/2013;
10.6 Interposição de Recurso do Resultado: 08 a 12/08/2013;
10.7 Publicação do Julgamento do Recurso do Resultado: 15/08/2013;
10.8 Publicação da Homologação do Resultado Final e Convocação para Avaliação Médica Admissional: 15/08/2013."

2. Retificar o item 7 do Edital de Teste Seletivo Simplificado nº 001/2013, de modo que passe a ter a seguinte redação:

"7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
7.1 Em caso de empate, na Avaliação inicial do Teste Seletivo, terá preferência o candidato que, sucessivamente:
a) tiver maior tempo de experiência na função pretendida, em serviço hospitalar ou em urgência e emergência ou ainda em atenção básica;
b) for mais idoso."

3. Retificar o subitem 11.11 do Item 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, do Edital de Teste Seletivo Simplificado nº 001/2013, de modo que passe a ter a seguinte redação:

"11.11 Fazem parte integrante deste Edital os Anexos I; II; III; IV e V"

Mantêm-se as demais disposições constantes no Edital nº 001/2013, e seus anexos, alterado pelo Edital 002/2013.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba, 23 de julho de 2013.

Antenor Altevir F. dos Santos
Secretário Municipal da Administração

Alex Elias Antun
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 002/2013
DATA: 29 de julho de 2.013

SÚMULA: Chama servidores em licença para tratar de assuntos particulares para se apresentarem perante o Departamento de Recursos Humanos

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO:**
- a dificuldade pela qual vem passando a Administração, face à enorme demanda de serviço em todas as Secretarias, desproporcional à quantidade de servidores efetivos para sua execução e a necessidade premente de realização de concurso público para atendimento desse serviço;
- que muitas vagas de cargos públicos que necessitam urgentemente de provimento estão ocupadas por servidores em licença para tratar de assuntos particulares, o que é inconveniente ao serviço, prejudica por extremo o interesse público e fere a eficiência constitucionalmente exigida da Administração Pública,

RESOLVE:
Art. 1º. Chamar os Servidores em Licença para Tratar de Assuntos Particulares, relacionados no Anexo Único desta Resolução, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da publicação da presente, se apresentem perante o Departamento de Recursos Humanos, visando à reassunção de seu cargo.
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.
Guaratuba, 29 de julho de 2013.

Antenor Altevir Ferreira dos Santos
Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO RESOLUÇÃO 002/2013

SERVIDOR CHAMADO	CARGO
ANTONIO ROSA BISPO	ATENDENTE ADMIN.
NAZITA MARIA DE SOUZA	ATENDENTE ADMIN.
JORDANA FLORES DA SILVA	ATENDENTE DE ENFERM.
ANTONIO AUGUSTINHO	AUX.TECNICO ADMIN. I
EMANUELLE APARECIDA GUIMARAES CORREA	AUX.TECNICO ADMIN. I
FLAVIANE HUPALO DE JESUS	AUX.TECNICO ADMIN. I
GRACIELLE MAISA RAUH	AUX.TECNICO ADMIN. I
NATALINO BRIDAROLLI	AUX.TECNICO ADMIN. I
NOEMI GOMES CARVALHO	AUX.TECNICO ADMIN. I
SOLANGE KASPECHAK ANACLETO	AUX.TECNICO ADMIN. I
YVANA CATTA PRETA CAMPELLI	AUX.TECNICO ADMIN. I
ANTONIO CARLOS TITAO JUNIOR	AUXILIAR ADMIN. I
DANIELA MILLEO	AUXILIAR ADMIN. I
MARCOS CONRADO DA SILVA	AUXILIAR ADMIN. I
PAULO COSTA TAVARES	AUXILIAR ADMIN. I
JACQUELINE FRANCA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
WALTER SILVA DE CARVALHO	AUXILIAR DE MANUTENCAO
AMAURI DE OLIVEIRA ALBINO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS
EDINEIA DE SOUZA VIEIRA FELTZ	AUXILIAR DE SERV. GERAIS
ELIANE SARRAF	AUXILIAR DE SERV. GERAIS
FERNANDA MARIA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS
FRANCIANE DE FATIMA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS
HESIO TADEU BARBOSA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS
ISAURA CARNEIRO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS
IVONE LOPES DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS
JOAO CARLOS FLORIANO DA COSTA JUNIOR	AUXILIAR DE SERV. GERAIS
JOSIANE CANDIDO ALVES MIRANDA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS
JURACI DE SOUZA VIEIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS
KELIN CRISTINA CENCI	AUXILIAR DE SERV. GERAIS
MARLY DAS GRACAS TIBES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS
NEUZA MARIA MARCOS SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS
OSNI DE SOUZA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS
PATRICIA DO CARMO QUINAPP	AUXILIAR DE SERV. GERAIS
REGIANE DA CONCEICAO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS
RENATO PEREIRA LIMA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS
ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS
ROSELI APARECIDA BARBOSA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS
SUSANA DA ROCHA CHYCZY	AUXILIAR DE SERV. GERAIS
THAIS DE SANT ANA	ENFERMEIRO
LUCIO CORREA MOURA	ENGENHEIRO CIVIL
JOAO CLAUDIO CAMPOS PEREIRA	MEDICO
CELIO CARVALHO MACIEL	MOTORISTA
LUIZ CARLOS ALVES	MOTORISTA
ELAILDE VIEIRA DE SOUZA	OPERADOR DE MAQUINAS I
ALMIR ROGERIO DE SOUZA	OPERARIO
ANA PAULA LUCIANO SILVA	PROFESSOR DOCENTE
ANDRE FELIPE BORBA DA SILVA	PROFESSOR DOCENTE
ARIADNE CHRISTINE PERROUT TREVISANI	PROFESSOR DOCENTE
CATIA REGINA DA CRUZ	PROFESSOR DOCENTE
CIBELLY CHRISTIANY VENANCIO	PROFESSOR DOCENTE
CLAUDIA BOTELHO DA SILVA BONONE	PROFESSOR DOCENTE
DENISE DE SOUZA RODRIGUES	PROFESSOR DOCENTE
EDNA CRISTINA BANACH ALVES	PROFESSOR DOCENTE
ELISETE MARTINS	PROFESSOR DOCENTE
FERNANDA DA VEIGA MAIA	PROFESSOR DOCENTE
FRANCIANE HUERGO FILARDO	PROFESSOR DOCENTE
GIOVANA BONETTO	PROFESSOR DOCENTE
JOSIANE MARTINS GOMES	PROFESSOR DOCENTE
JULIANA CRISTINA BELUZIO (1º Padrão)	PROFESSOR DOCENTE
JULIANA CRISTINA BELUZIO (2º Padrão)	PROFESSOR DOCENTE
LUCIANA MARIA DA CONCEICAO VIEIRA	PROFESSOR DOCENTE
MARELI DE SOUZA CARDOSO PEREIRA	PROFESSOR DOCENTE
MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE AMORIM	PROFESSOR DOCENTE
MARIA APARECIDA BERNARDO PINTO	PROFESSOR DOCENTE
MARIA DE FATIMA RUZ	PROFESSOR DOCENTE
MARIA DE FATIMA VIDOVIX DA SILVA	PROFESSOR DOCENTE
MARIA LOURDES JAGIELSKI	PROFESSOR DOCENTE
MARIA TEREZA LUCHETI FERREIRA	PROFESSOR DOCENTE
MARINES AIMONE PIAZZA	PROFESSOR DOCENTE
RUTH DE ALMEIDA GONCALVES	PROFESSOR DOCENTE
SERLI MARIA NUNES SIQUEIRA	PROFESSOR DOCENTE
SIRLEI CUSTODIO DE SOUZA (1º Padrão)	PROFESSOR DOCENTE
SIRLEI CUSTODIO DE SOUZA (2º Padrão)	PROFESSOR DOCENTE
TANIA AGUILAR	PROFESSOR DOCENTE
VANESSA DO ROSARIO SATIRO DA SILVA	PROFESSOR DOCENTE
VANESSA RODRIGUES MILLEO	PROFESSOR DOCENTE
VERA LUCIA DA SILVA MIRANDA	PROFESSOR DOCENTE
FERNANDA PEREIRA DA SILVA	PROF. SUP. PEDAGÓGICO
MARISA THIESEN SCHWINDEN	PROF. DE EDUC.FISICA
EDSON LUIZ SIDOR	TECNICO ADMIN. I
OLAINE MARIA MACHADO DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 17.349

Data: **10 de julho de 2013.**

Súmula: Autoriza a abertura de concurso público destinado ao provimento de cargos do Quadro Geral de Pessoal Efetivo - QGPE e no Quadro Próprio do Magistério Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 76, XXV e, ainda, em conformidade com o disposto nas Leis nº 1.530/2013 e 1309/2008 (alterada pelas Leis nº 1.505/2012 e 1.539/2013), e

Considerando que não há concurso público vigente para provimento de cargos efetivos no Poder Executivo Municipal e no Magistério Municipal;

Considerando a necessidade de preenchimento dos cargos vacantes,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de concurso público de provas e de provas e títulos para provimento de cargos do Quadro Geral de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal e do Quadro Próprio do Magistério Municipal, com a finalidade de preencher as vagas já existentes e aquelas originadas durante o prazo de validade do concurso.

Art. 2.º A Comissão Permanente de Seleção de Pessoal – CPSP, instituída pelo Decreto nº 17.322, adotará as medidas necessárias para a execução e coordenação do Processo Seletivo e as demais atribuições que lhe foram conferidas.

Art. 3º Faz parte integrante deste decreto a relação de cargos para os quais está autorizada a abertura do concurso público, constante do Anexo I.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 10 de julho de 2013.

Evani Cordeiro Justus
Prefeita Municipal

AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Súmula: Audiência Pública para debate e apresentação do Projeto de Lei do PPA 2014-2017, Lei de Diretrizes Orçamentária relativas ao Exercício de 2014 e sugestões para o Projeto de Lei Orçamentária – LOA – 2014.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, em cumprimento ao Parágrafo Único do art. 48 do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal) vem por meio do presente edital convidar a comunidade em geral e os interessados a participarem da "AUDIÊNCIA PÚBLICA" com debates e apresentação do Projeto de Lei do PPA 2014-2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias relativas ao Exercício de 2014 e sugestões para o Projeto de Lei Orçamentária LOA - 2014

Data da realização: 20 de agosto 2013 (terça-feira).
Horário: 17:30 horas
Local da reunião: Auditório da Sede da Prefeitura Municipal

Guaratuba, 30 de julho de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.

CNPJ Nº: 87.389.086/0001-74

ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa nº. 118, Edif. Michalski térreo, Vila Jardim América, Cachoeirinha Rio Grande do Sul – CEP: 94.920-510.
DISPENSA Nº: 010/13 - PMG

CONTRATO Nº: 020/13 - PMG

OBJETO: Contratação de prestação de serviço de dosimetria de radiação e concessão do direito ao uso dosímetros. A CONTRATANTE receberá mensalmente o mínimo de dosímetros (12 usuários + 02 padrão). Se houver a necessidade de aumentar esta quantidade, a CONTRATANTE solicitará à PRO-RAD, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.001-10.301.0053-2016-3.3.90.39.00.00 (00303)

VALOR: R$1.932,00 (um mil novecentos e trinta e dois reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 05 de junho de 2.013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
VANDIR ESMANIOTTO
Prefeito Municipal em Exercício
CPF nº. 056.700.049-49
COMODANTE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CNPJ Nº: 11.343.124/0001-96
Endereço: Rua Dr. João Cândido, n° 380 – Centro, Guaratuba-PR
CONTRATADA: VEBRASIL CONCESSIONÁRIA EIRELI - EPP
CNPJ/MF: 09.340.232/0001-63
ENDEREÇO: Rua Major Claudiano nº 1136 – centro – Franca – SP.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2013 – PMG

CONTRATO Nº 026/2013 - PMG.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, a aquisição de 02 (dois) veículos 0 Km, tipo utilitário/passageiros, Flex, 1.4 – 8v, ano e modelo 2012/2013, para atender as necessidades do Departamento de Vigilância Epidemiológica do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, nos termos do ANEXO I do Edital.
VALOR: R$ 95.648,00 (Noventa e cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais), denominado "VALOR CONTRATUAL".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 09.002-10.304.00532-017-4.4.90.52.00.00 (00303);
- 09.002-10.304.00532-017-4.4.90.52.00.00 (00497);
- 09.002-10.305.00532-018-4.4.90.52.00.00 (00303);
- 09.002-10.305.00532-018-4.4.90.52.00.00 (00497).

PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2.013.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. do Ata de Registro de Preços: 033/2013- PMG.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 013/2013 - PMG
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba
CNPJ nº: 76.017.474/0001-08
Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR
Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	80.392.566/0001-45	Avenida Silva Jardim, nº. 747 – Rebouças – Curitiba/PR – CEP:80.230-000

Objeto: O registro de preços, do tipo menor preço por lote, referente à aquisição de materiais de insumos hospitalares e materiais odontológicos, para atender todas as Unidades Básicas, Pronto Atendimento e Hospital Municipal.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

-09.001-10.301.00532-016-3.3.90.30.00.00 (00303)
-09.001-10.301.00532-016-3.3.90.30.00.00 (00314)
-09.001-10.301.00532-016-3.3.90.30.00.00 (00331)
-09.002-10.301.00532-078-3.3.90.30.00.00 (00495)
-09.002-10.305.00532-018-3.3.90.30.00.00 (00497)
-09.003-10.302.00532-075-3.3.90.30.00.00 (00303)
-09.003-10.302.00532-075-3.3.90.30.00.00 (00314)
-09.003-10.302.00532-075-3.3.90.30.00.00 (00369)

Preço Registrado:

LOTE 11					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
01	**URIPEN Nº 04 –** diâmetro 24 mm, comprimento 10,5 cm, dispositivo diâmetro 24mmpara incontinência urinária, em látex de borracha natural, atóxico puro, de uso masculino, em forma de um preservativo com extremidade afunilada e reforçada, utilizada para conduzir a urina em pacientes do sexo masculino acometidos de incontinência urinária.	UN	120	2,52	302,40
02	**URIPEN Nº 05 –** diâmetro 27 mm, comprimento 1,5 cm, dispositivo diâmetro 24mmpara incontinência urinária, em látex de borracha natural, atóxico puro, de uso masculino, em forma de um preservativo com extremidade afunilada e reforçada, utilizada para conduzir a urina em pacientes do sexo masculino acometidos de incontinência urinária.	UN	120	2,52	302,40
03	**URIPEN Nº 06 –** diâmetro 30 mm, comprimento 12,5 cm, dispositivo diâmetro 24mmpara incontinência urinária, em látex de borracha natural, atóxico puro, de uso masculino, em forma de um preservativo com extremidade afunilada e reforçada, utilizada para conduzir a urina em pacientes do sexo masculino acometidos de incontinência urinária.	UN	120	2,52	302,40
04	**URIPEN Nº 07 –** diâmetro 33 mm, comprimento 13,5 cm, dispositivo diâmetro 24mmpara incontinência urinária, em látex de borracha natural, atóxico puro, de uso masculino, em forma de um preservativo com extremidade afunilada e reforçada, utilizada para conduzir a urina em pacientes do sexo masculino acometidos de incontinência urinária.	UN	120	2,50	300,00
05	**BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML -** Frente transparente com escala de volume impressa de forma legível; Parte de trás leitosa facilitando leitura e visualização do aspecto da urina,	PÇ	1.000	4,50	4.500,00

	Suporte de fixação com haste rígida (tipo cabide) e alça cordão com 40 cm; Tubo de PVC com 110cm, transparente, atóxico, flexível, isento de dobras, com pinça corta fluxo; Ponto para coleta de urina com membrana de látex, auto-vedante; Conector universal com ajuste para as sondas vesicais, com tampa protetora atóxica, apirogênica e descartável; Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e em blister de filme ,plástico termoformável com abertura em pétala.				
06	**Bolsa de colostomia drenável, recortável e ajustável. Medidas de 19 a 64mm com barreira protetora de pele, suporte adesivo flexivel e clipe.**	UN	1.500	15,00	22.500,00
07	**Bolsa de colostomia drenável, recortável e ajustável. Medida 70mm com barreira protetora de pele, suporte adesivo flexivel e clipe.**	UN	500	17,00	8.500,00
08	**COLETOR DE SECREÇÃO E URINA -** tipo garrafa PVC, capacidade 1200ml.	PÇ	300	3,00	900,00
09	**CADARÇO SARJADO BRANCO -** composto 90% algodão e 10% poliéster com 10 metros**.**	RL	100	15,60	1.560,00
10	**CATETER PARA OXIGENIOTERAPIA, TIPO ÓCULOS -** Embalagem em papel grau cirúrgico.	UN	30.000	1,96	58.800,00
11	**CATETER INTRAVENOSO AGULHADO CALIBRE 18 G -** Cateter em Teflon resistente, flexível, biocompatível e radiopaco (impermeável ao raio-X). Cânula (Agulha) em aço inoxidável siliconizada, com bisel ultra afiado, canhão colorido componente de união do tubo de agulha, tampa protetora para cateter, produto de uso único, estéril, atóxico e apirogênico. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente.	UN	50.00	1,00	50.000,00
12	**CATETER INTRAVENOSO AGULHADO CALIBRE 20 G** - Cateter em Teflon resistente, flexível, biocompatível e radiopaco (impermeável ao raio-X). Cânula (Agulha) em aço inoxidável siliconizada, com bisel ultra afiado, canhão colorido componente de união do tubo de agulha, tampa protetora para cateter, produto de uso único, estéril, atóxico e apirogênico. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente.	UN	150.000	1,00	150.000,00
13	**CATETER INTRAVENOSO AGULHADO CALIBRE 22 G -** Cateter em Teflon resistente, flexível, biocompatível e radiopaco (impermeável ao raio-X). Cânula (Agulha) em aço inoxidável siliconizada, com bisel ultra afiado, canhão colorido componente de união do tubo de agulha, tampa protetora para cateter, produto de uso único, estéril, atóxico e apirogênico. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente.	UN	150.000	1,00	150.000,00
14	**CATETER INTRAVENOSO AGULHADO CALIBRE 16 G** - Cateter em Teflon resistente, flexível, biocompatível e radiopaco (impermeável ao raio-X). Cânula (Agulha) em aço inoxidável siliconizada, com bisel ultra afiado, canhão colorido componente de união do tubo de agulha, tampa protetora para cateter, produto de uso único, estéril, atóxico e apirogênico. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente.	UN	50.000	1,00	50.000,00
15	**CATETER INTRAVENOSO AGULHADO CALIBRE 14 G** - Cateter em Teflon resistente, flexível, biocompatível e radiopaco (impermeável ao raio-X). Cânula (Agulha) em aço inoxidável siliconizada, com bisel ultra afiado, canhão colorido componente de união do tubo de agulha, tampa protetora para cateter, produto de uso único, estéril, atóxico e apirogênico. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente.	UN	50.000	1,00	50.000,00
16	**CATETER INTRAVENOSO AGULHADO CALIBRE 24 G -** Cateter em Teflon resistente, flexível, biocompatível e radiopaco (impermeável ao raio-X). Cânula (Agulha) em aço inoxidável siliconizada, com bisel ultra afiado, canhão colorido componente de união do tubo de agulha, tampa protetora para cateter, produto de uso único, estéril, atóxico e apirogênico. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente.	UN	150.000	1,00	150.000,00
17	**CATETER UMBILICAL fr 5,0** Constituído em Poliuretano para uso Médico. mono Lúmen, radiopaco, graduado a cada centímetro, extremo distal aberto e arredondado, extremo proximal com conector Luer Lock e tampa, estéril.	UN	20	2,28	45,60
18	**CATETER UMBILICAL fr 4,0** Constituído em Poliuretano para uso Médico. mono Lúmen, radiopaco, graduado a cada centímetro, extremo distal aberto e arredondado, extremo proximal com conector Luer Lock e tampa, estéril.	UN	20	2,28	45,60
19	**CATETER UMBILICAL fr 3,5** Constituído em Poliuretano para uso Médico. mono Lúmen, radiopaco, graduado a cada centímetro, extremo distal aberto e arredondado, extremo proximal com conector Luer Lock e tampa, estéril.	UN	20	2,28	45,60
20	**CATETER UMBILICAL fr 2,5** Constituído em Poliuretano para uso Médico. mono Lúmen, radiopaco, graduado a cada centímetro, extremo distal aberto e arredondado, extremo proximal com conector Luer Lock e tampa, estéril.	UN	20	2,28	45,60
21	**CONEXÃO COM DUAS VIAS PARA INFUSÃO PARENTERAL (Infusor 2 VIAS)** descartável, estéril, em tubo de PVC transparente, flexível, em forma de "Y" contendo adaptadores Luer que permitam perfeita adaptação, com sistema de pinçamento nas vias de conexão com os equipos. A embalagem deverá ser individual, em papel grau cirúrgico, permitindo a abertura com técnica asséptica.	PÇ	40.000	1,50	60.000,00
22	**EQUIPO MACROGOTAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM CONECTOR LUER –** composição: lanceta perfurante para conexão ao recipiente se dolução, câmara flexível para visualização do gotejamento, extensão em PVC azul, controlador de fluxo tipo pinça rolete, conexão luer. Embalados individualmente.	PÇ	6.000	1,60	9.600,00
23	**FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO 300 ML -** frasco a vácuo siliconizado ou em vidro apirogênico, com graduação, 300 ml, estéril, com tampa de borracha altamente vedada, especifico para nutrição parenteral, deve conter todas as identificações necessárias para o uso seguro do produto. Embalado em material que garanta integridade do produto, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	PÇ	10.000	2,00	20.000,00
24	**EXTENSOR ESCALONADO PARA GASTROSTOMIA JEJUNOSTOMIA –** Atóxico, estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	PÇ	500	7,50	3.750,00
25	**KIT PARA DRENAGEM TORAXICA COMPLETO DRENO Nº 10 –** contendo tampa de vedação rosqueada com 3 saídas, capacidade de 2000ml, frasco com tubo interno, suporte para posicionamento vertical, tubo extensor, pinça ou clamp corta fluxo, sistema de fixação ao leito, dreno radiopaco multiperfurado, conector dreno tubo. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico.	PÇ	40	50,00	2.000,00
26	**KIT PARA DRENAGEM TO0RAXICA COMPLETO DRENO Nº 12 –** contendo tampa de vedação rosqueada com 3 saídas, capacidade de 2000ml, frasco com tubo interno, suporte para posicionamento vertical, tubo extensor, pinça ou clamp corta fluxo, sistema de fixação ao leito, dreno radiopaco multiperfurado, conector dreno tubo. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico.	PÇ	40	50,00	2.000,00
27	**KIT PARA DRENAGEM TORAXICA COMPLETO DRENO Nº 34 –** contendo tampa de vedação rosqueada com 3 saídas, capacidade de 2000ml, frasco com tubo interno, suporte para posicionamento vertical, tubo extensor, pinça ou clamp corta fluxo, sistema de fixação ao leito, dreno radiopaco multiperfurado, conector dreno tubo. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico.	PÇ	40	50,00	2.000,00
28	**KIT PARA DRENAGEM TORAXICA COMPLETO DRENO Nº 36 –** contendo tampa de vedação rosqueada com 3 saídas, capacidade de 2000ml, frasco com tubo interno, suporte para posicionamento vertical, tubo extensor, pinça ou clamp corta fluxo, sistema de fixação ao leito, dreno radiopaco multiperfurado, conector dreno tubo. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico.	PÇ	40	50,00	2.000,00
29	**TORNEIRA DE 3 VIAS** Dispositivo destinado a administração de drogas ou soluções intravenosas intermitentes, não pirogênico, atóxico e estéril, luer lock.	PÇ	500	1,00	500,00
				TOTAL DO LOTE 11	**R$799.999,60**

Valor total pago pelo lote nº. 11 é de R$799.999,60 (setecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Guaratuba, 09 de julho de 2013.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal
CPF nº. 007.474.159-43

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. do Ata de Registro de Preços: 033/2013- PMG.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 013/2013 - PMG
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba
CNPJ nº: 76.017.474/0001-08
Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR
Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
CIRURGICA BIOMÉDICA LTDA	11.215.901/0001-17	Av. Robert Koch, nº 669, bairro Vila Operaria, cidade de Londrina, estado do Paraná, CEP 86.038-350.

Objeto: O registro de preços, do tipo menor preço por lote, referente à aquisição de materiais de insumos hospitalares e materiais odontológicos, para atender todas as Unidades Básicas, Pronto Atendimento e Hospital Municipal.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

-09.001-10.301.00532-016-3.3.90.30.00.00 (00303)
-09.001-10.301.00532-016-3.3.90.30.00.00 (00314)
-09.001-10.301.00532-016-3.3.90.30.00.00 (00331)
-09.002-10.301.00532-078-3.3.90.30.00.00 (00495)
-09.002-10.305.00532-018-3.3.90.30.00.00 (00497)
-09.003-10.302.00532-075-3.3.90.30.00.00 (00303)
-09.003-10.302.00532-075-3.3.90.30.00.00 (00314)
-09.003-10.302.00532-075-3.3.90.30.00.00 (00369)

Preço Registrado:

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
01	**ALGODÃO HIDRÓFILO 100% ALGODÃO 500G** - alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido, na cor branca, cardado, purificado, sem grumos, para ser utilizado em procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais. Deverá vir em rolo com 500 gramas, com manta fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regulamentado, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel (azul) apropriado em toda sua extensão, que separe cada camada, com embalagem externa de forma a manter a integridade até o local de uso.	RL	700	11,20	7.840,00
02	**ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL com capa, rolo medindo aproximadamente 10 cm x 4,5 mts** – o esparadrapo deverá ser impermeável, composto de tecido apropriado 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, fácil de rasgar, apresentando enrolado em carretel plástico com capa de proteção, indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, sondas, drenos, cateteres entre outros, cor branca, isento de substancias alérgicos de germes patogênicos	RL	4.000	8,70	34.800,00
03	**ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL com capa, rolo medindo aproximadamente 5 cm x 4,5 mts** – o esparadrapo deverá ser impermeável, composto de tecido apropriado 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, fácil de rasgar, apresentando enrolado em carretel plástico com capa de proteção, indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, sondas, drenos, cateteres entre outros, cor branca, isento de substancias alérgicos de germes patogênicos	RL	1.000	8,70	8.700,00
04	**FITA MICROPORE 25MM X 10M BRANCA -** medindo 25 mm de largura por 10 metros de comprimento, isenta de substâncias alergênicas e nocivas à saúde. A fita micropore deverá apresentar resistência adequada aos meios usuais de esterilização não deformando ao desenrolar, vir enrolado em carretel com capa protetora externa.	RL	4.000	3,50	14.000,00
05	**FITA MICROPORE 50MM X 10M BRANCA -** medindo 50 mm de largura por 10 metros de comprimento, isenta de substâncias alergênicas e nocivas à saúde. A fita micropore deverá apresentar resistência adequada aos meios usuais de esterilização não deformando ao desenrolar, vir enrolado em carretel com capa protetora externa.	RL	1.000	3,50	3.500,00
06	**FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M -** termo resistente, específica para autoclave. Composição: inodora, resistente, não romper ao desenrolar; fácil remoção sem rasgar, não deixar resíduos e/ou manchas no tecido, papel ou outras superfícies, dorso em papel crepado com marcação termo-sensível em forma de listras distribuídas paralelamente eqüidistantes, acondicionado em embalagem individual.	RL	1.000	6,00	6.000,00
07	**FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M -** confeccionada em dorso de papel crepado, na cor branca, embalada individualmente em saco plástico.	RL	800	3,00	2.400,00
08	**PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 58MM X 30M -** papel termo-sensível para eletrocardiograma, apresentando-se em rolos, com a descrição das especificações, lote e validade em cada unidade.	RL	500	9,50	4.750,00
09	**GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA** em frasco de 100 ml.	FR	300	3,10	930,00
10	**ELETRODO CARDIOLÓGICO pacote com 50 unidades -** fabricado em espuma de alta densidade. Ilhós de fixação em prata pura com excelente adaptação em qualquer cabo condutor. Gel de Cloreto de Potássio (KCL) protegido contra ressecamento por um anel plástico. Prendedor metálico: rebite de aço inoxidável. Forro: poliestireno, 025 mm de largura. Contrapino de Cloreto de Prata (AG-AgCl). Estrutura de papel condutivo de baixa impedância, com gel condutor biocompatível. Auto adesivo hipoalérgico.	PCT	300	26,90	8.070,00
11	**TUBO DE SILICONE 204** - Diâmetro externo: 12mm/interno:6mm. Embalagem contendo 15 metros.	RL	20	38,50	770,00
12	**TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PACOTE COM 100 UNIDADES –** material 100% polipropileno, PP30g, na cor branca, com elástico na volta toda, sanfonada, hipo alergênica.	PCT	1.000	13,50	13.500,00
13	**HASTES DE POLIPROPILENO COM ALGODÃO HIDROFILIZADO CAIXA COM 75 UNIDADES -** tratado com carboximetilcelulose e bactericida, haste flexível inquebrável.	CX	400	2,20	880,00
14	**LENÇOL DESCARTÁVEL EM ROLO 70CM X 50M -** na cor branca, composto por celulose de boa qualidade, possuindo absorvência, resistência à umidade e outras características condizentes para sua utilização. Enrolado em cone (p/ suporte) centralizado, oco, confeccionado em papelão ou PVC., embalados individualmente.	RL	4.000	11,80	47.200,00
15	**LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO pacote com 10 unidades –** lençol descartável com elástico 210cmx90cm, gramatura 20g/m□, confeccionado em tecido não tecido, prolipropileno, não estéril, na cor branca.	PCT com 10 um UN	4.000	15,00	60.000,00
16	**MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM ELASTICO CAIXA COM 100 UNIDADES -** para procedimento cirúrgico ou não cirúrgico contendo no mínimo 03 camadas filtrantes, cor branca, Gr 60, com desenho anatômico, com pregas que proporcionem perfeita adaptação a todo biótipo facial. Deve proporcionar filtragem bacteriana eficaz (de no mínimo 95%). Deve apresentar tiras retrateis ou elásticas, longas e reforçadas para fixação à cabeça sem impedir os movimentos, e ser confeccionada em material anti-alérgico e inodoro	PCT	200	7,45	1.490,00
17	**Máscara de Proteção RESPIRADOR N95 PFF2 9920 –** com tiras ajustáveis a vários tamanhos de cabeça, tripla camada de não-tecido e filtro especial com tratamento eletrostático, embaladas individualmente.	PÇ	2.000	10,40	20.800,00
18	**AVENTAL DESCARTÁVEL pacote com 10 unidades** - confeccionado em polipropileno (tecido não tecido) em gramatura 30, branco, com tiras de ajuste internas e externas, tamanho único. Avental descartável com manga longa e punho em lastex, indicado para procedimentos médico cirúrgicos e odontológicos. Possui tiras para amarrar no dorso e na cintura.	PCT	300	22,90	6.870,00
19	**PAPEL CREPADO 50CM X 50CM caixa com 500 unidades –** papel para empacotamento de material hospitalar, na cor branca, gramatura 60g/m□.	CX	30	250,00	7.500,00
				TOTAL DO LOTE 01	**R$250.000,00**

Valor total pago pelo lote nº. 01 é de R$250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais).

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
01	**ATADURA CREPE 12CM X 4,5M PACOTE COM 12 UNIDADES -** contendo 13 fios/cm2, confeccionada em algodão crú ou componente sintético, bordas com acabamento que impeça o desfiamento, não elástica, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica, não estéril, embaladas individualmente e acondicionadas em pacotes com 12 unidades.	PCT	5.000	8,40	42.000,00
02	**ATADURA CREPE 15CM X 4,5M PACOTE COM 12 UNIDADES -** contendo 13 fios/cm2, confeccionada em algodão crú ou componente sintético, bordas com acabamento que impeça o desfiamento, não elástica, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica, não estéril, embaladas individualmente e acondicionadas em pacotes com 12 unidades.	PCT	5.000	11,50	57.500,00
03	**ATADURA CREPE 20CM X 4,5M PACOTE COM 12 UNIDADES -** contendo 13 fios/cm2, confeccionada em algodão crú ou componente sintético, bordas com acabamento que impeça o desfiamento, não elástica, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica, não estéril, embaladas individualmente e acondicionadas em pacotes com 12 unidades.	PCT	5.000	14,00	70.000,00
04	**ATADURA CREPE 8CM X 4,5M PACOTE COM 12 UNIDADES -** contendo 13 fios/cm2, confeccionada em algodão crú ou componente sintético, bordas com acabamento que impeça o desfiamento, não elástica, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica, não estéril, embaladas individualmente e acondicionadas em pacotes com 12 unidades.	PCT	5.000	6,00	30.000,00
05	**ATADURA CREPE 6CM X 4,5M PACOTE COM 12 UNIDADES -** contendo 13 fios/cm2, confeccionada em algodão crú ou componente sintético, bordas com acabamento que impeça o desfiamento, não elástica, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica, não estéril, embaladas individualmente e acondicionadas em pacotes com 12 unidades.	PCT	5.000	4,70	23.500,00
06	**ATADURA CREPE 10CM X 4,5M PACOTE COM 12 UNIDADES -** contendo 13 fios/cm2, confeccionada em algodão crú ou componente sintético, bordas com acabamento que impeça o desfiamento, não elástica, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica, não estéril, embaladas individualmente e acondicionadas em pacotes com 12 unidades.	PCT	5.000	7,65	38.250,00
07	**ATADURA GESSADA 6CM X 2M caixa com 20 unidades –** confeccionada em tecido de pano tipo tela 100% algodão, uniformemente impregnado com gesso, enroladas sobre si em tubete de plástico, de secagem rápida e na cor branca.	CX	400	14,00	5.600,00
08	**ATADURA GESSADA 8CM X 2M caixa com 20 unidades –** confeccionada em tecido de pano tipo tela 100% algodão, uniformemente impregnado com gesso, enroladas sobre si em tubete de plástico, de secagem rápida e na cor branca.	CX	400	18,00	7.200,00
09	**ATADURA GESSADA 10CM X 3M caixa com 20 unidades –** confeccionada em tecido de pano tipo tela 100% algodão, uniformemente impregnado com gesso, enroladas sobre si em tubete de plástico, de secagem rápida e na cor branca.	CX	400	21,00	8.400,00
10	**ATADURA GESSADA 12CM X 3M caixa com 20 unidades –** confeccionada em tecido de pano tipo tela 100% algodão, uniformemente impregnado com gesso, enroladas sobre si em tubete de plástico, de secagem rápida e na cor branca.	CX	400	26,00	10.400,00
11	**ATADURA GESSADA 15CM X 3M caixa com 20 unidades –** confeccionada em tecido de pano tipo tela 100% algodão, uniformemente impregnado com gesso, enroladas sobre si em tubete de plástico, de secagem rápida e na cor branca.	CX	400	25,80	10.320,00
12	**ATADURA GESSADA 20CM X 4M caixa com 20 unidades –** confeccionada em tecido de pano tipo tela 100% algodão, uniformemente impregnado com gesso, enroladas sobre si em tubete de plástico, de secagem rápida e na cor branca.	CX	400	29,00	11.600,00
13	**ALGODÃO ORTOPÉDICO 6CM X 1,8M pacote com 12 rolos -** confeccionada com fibras de puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, cor natural.	PCT	400	3,60	1.440,00
14	**ALGODÃO ORTOPÉDICO 8CM X 1,8M pacote com 12 rolos -** confeccionada com fibras de puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, cor natural.	PCT	400	5,20	2.080,00
15	**ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM X 1,8M pacote com 12 rolos -** confeccionada com fibras de puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, cor natural.	PCT	400	6,30	2.520,00
16	**ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM X 1,8M pacote com 12 rolos -** confeccionada com fibras de puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, cor natural.	PCT	400	8,50	3.400,00
17	**ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM X 1,8M pacote com 12 rolos –** confeccionada com fibras de puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, cor natural.	PCT	400	10,40	4.160,00
18	**ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 1,8M pacote com 12 rolos -** confeccionada com fibras de puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, cor natural.	PCT	400	12,47	4.988,00
19	**MALHA TUBULAR 8 CM** de largura por 15 metros de comprimento : Confeccionada em algodão 100%, ou misto, com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme,em fios soltos, sem emendas e livre de impurezas ou manchas. Embalagem individual.	RL	40	7,50	300,00
20	**MALHA TUBULAR 10 CM** de largura por 15 metros de comprimento: Confeccionada em algodão 100%, ou misto, com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme,em fios soltos, sem emendas e livre de impurezas ou manchas . Embalagem individual.	RL	40	9,00	360,00
21	**MALHA TUBULAR 12 CM** de largura por 15 metros de comprimento: Confeccionada em algodão 100%, ou misto, com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme,em fios soltos, sem emendas e livre de impurezas ou manchas . Embalagem individual.	RL	40	10,10	404,00
22	**MALHA TUBULAR 15 CM** de largura por 15 metros de comprimento: Confeccionada em algodão 100%, ou misto, com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme,em fios soltos, sem emendas e livre de impurezas ou manchas . Embalagem individual.	RL	40	12,00	480,00
23	**MALHA TUBULAR 20 CM** de largura por 15 metros de comprimento: Confeccionada em algodão 100%, ou misto, com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme,em fios soltos, sem emendas e livre de impurezas ou manchas . Embalagem individual.	RL	40	13,20	528,00
24	**BANDAGEM TRIANGULAR –** em tecido algodão cru, medindo 1,65 x 1,10 x 1,10 m, com costura nas laterais em overlock, embalado individualmente.	UN	200	12,85	2.570,00

TOTAL DO LOTE 02 R$338.000,00

Valor total pago pelo lote nº. 02 é de R$338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais).

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
01	**COMPRESSA CIRÚRGICA PARA CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM PACOTE COM 50 UNIDADES –** composto por tecido 100% algodão alvejado puro, tecida em 4 camadas gaze tipo tela, 27g/ unidade, possui cadarço de segurança em uma das extremidades e marcador radiopaco tipo fita para detecção em raio x, acabamento lateral para evitar desfiamento, não estéril.	PCT	250	79,00	19.750,00
02	**COMPRESSA CIRÚRGICA PARA CAMPO OPERATÓRIO 25CM X 23CM PACOTE COM 50 UNIDADES –** composto por tecido 100% algodão alvejado puro, tecida em 4 camadas gaze tipo tela, 27g/ unidade, possui cadarço de segurança em uma das extremidades e marcador radiopaco tipo fita para detecção em raio x, acabamento lateral para evitar desfiamento, não estéril.	PCT	250	45,00	11.250,00
03	**COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5CM X 7,5 CM PACOTE COM 500 UNIDADES –** confeccionada em tecido 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras , constituída de 13 fios por cm2, alvejada, não estéril. As bordas devem estar voltadas para dentro sem fios soltos.	PCT	10.000	19,00	190.000,00
04	**COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO** Gaze Hidrófila Circular, tipo Queijo, 91cm largura aberta x 91m comprimento; 11 fios por cm2, 4 dobras, 08 camadas, 100% Algodão, não estéril. Confeccionada em algodão altamente absorvente.	PÇ	50	45,00	2.250,00
05	**LUVA P/ PROCEDIMENTO TAMANHO (EP)** ÁREA PALMAR: luvas de procedimento não cirúrgicas, confeccionadas em látex natural (polímero de borracha natural), flexível, com punho ajustável, providos de reforço tipo virola, lubrificadas com pó absorvível atóxico, embaladas em caixas tipo dispenser box, de modo que garanta a integridade até o local do uso, contendo no mínimo 100 unidades.	CX	5.000	19.70	98.500,00
06	**LUVA P/ PROCEDIMENTO TAMANHO (P)** ÁREA PALMAR: luvas de procedimento não cirúrgicas, confeccionadas em látex natural (polímero de borracha natural), flexível, com punho ajustável, providos de reforço tipo virola, lubrificadas com pó absorvível atóxico, embaladas em caixas tipo dispenser box, de modo que garanta a integridade até o local do uso, contendo no mínimo 100 unidades.	CX	6.000	19.70	118.200,00

07	**LUVA P/ PROCEDIMENTO TAMANHO (M)** ÁREA PALMAR: luvas de procedimento não cirúrgicas, confeccionadas em látex natural (polímero de borracha natural), flexível, com punho ajustável, providos de reforço tipo virola, lubrificadas com pó absorvível atóxico, embaladas em caixas tipo dispenser box, de modo que garanta a integridade até o local do uso, contendo no mínimo 100 unidades.	CX	6.000	19,70	118.200,00
08	**LUVA P/ PROCEDIMENTO TAMANHO (G)** ÁREA PALMAR: luvas de procedimento não cirúrgicas, confeccionadas em látex natural (polímero de borracha natural), flexível, com punho ajustável, providos de reforço tipo virola, lubrificadas com pó absorvível atóxico, embaladas em caixas tipo dispenser box, de modo que garanta a integridade até o local do uso, contendo no mínimo 100 unidades.	CX	3.000	19,50	58.500,00
09	**LUVAS CIRURGICAS Nº 7.0** confeccionada em látex natural, espessura mínima 0,12 mm, estéreis, lubrificadas com pó bioabsorvível. As luvas esterilizadas e prontas para o uso devem ser acondicionadas em dois envelopes: um envelope interno e outro externo, e devem ser dobradas de acordo com o padrão hospitalar e acondicionadas em envelope, separando-se as luvas da direita e da esquerda com dobras internas para abertura asséptica. Na parte externa do envelope interno devem constar o tamanho da luva e a identificação das luvas direita e esquerda. Os dados sobre tamanho deverão estar estampados na face externa do punho, dentro da faixa de 5 cm a contra borda, devendo a marcação ser de caráter permanente e de fácil visualização. A esterilização deverá ser por raios gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método adotado.	Par	1.000	1,50	1.500,00
10	**LUVAS CIRURGICAS Nº 7.5** confeccionada em látex natural, espessura mínima 0,12 mm, estéreis, lubrificadas com pó bioabsorvível. As luvas esterilizadas e prontas para o uso devem ser acondicionadas em dois envelopes: um envelope interno e outro externo, e devem ser dobradas de acordo com o padrão hospitalar e acondicionadas em envelope, separando-se as luvas da direita e da esquerda com dobras internas para abertura asséptica. Na parte externa do envelope interno devem constar o tamanho da luva e a identificação das luvas direita e esquerda. Os dados sobre tamanho deverão estar estampados na face externa do punho, dentro da faixa de 5 cm a contra borda, devendo a marcação ser de caráter permanente e de fácil visualização. A esterilização deverá ser por raios gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método adotado.	Par	3.000	1,50	4.500,00
11	**LUVAS CIRURGICAS Nº 8.0** confeccionada em látex natural, espessura mínima 0,12 mm, estéreis, lubrificadas com pó bioabsorvível. As luvas esterilizadas e prontas para o uso devem ser acondicionadas em dois envelopes: um envelope interno e outro externo, e devem ser dobradas de acordo com o padrão hospitalar e acondicionadas em envelope, separando-se as luvas da direita e da esquerda com dobras internas para abertura asséptica. Na parte externa do envelope interno devem constar o tamanho da luva e a identificação das luvas direita e esquerda. Os dados sobre tamanho deverão estar estampados na face externa do punho, dentro da faixa de 5 cm a contra borda, devendo a marcação ser de caráter permanente e de fácil visualização. A esterilização deverá ser por raios gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método adotado.	Par	3.000	1,50	4.500,00
12	**LUVAS CIRURGICAS Nº 8.5** confeccionada em látex natural, espessura mínima 0,12 mm, estéreis, lubrificadas com pó bioabsorvível. As luvas esterilizadas e prontas para o uso devem ser acondicionadas em dois envelopes: um envelope interno e outro externo, e devem ser dobradas de acordo com o padrão hospitalar e acondicionadas em envelope, separando-se as luvas da direita e da esquerda com dobras internas para abertura asséptica. Na parte externa do envelope interno devem constar o tamanho da luva e a identificação das luvas direita e esquerda. Os dados sobre tamanho deverão estar estampados na face externa do punho, dentro da faixa de 5 cm a contra borda, devendo a marcação ser de caráter permanente e de fácil visualização. A esterilização deverá ser por raios gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método adotado.	Par	1.000	1,50	1.500,00
13	**TESTE INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE A VAPOR**, compatível com incubadora 3m, leitura em 48 horas, caixa com 100 tubetes.	CX	200	159,00	31.800,00
14	**INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5** – tiras de papel para esterilização Classe 5 (134°C por 3.5 minutos / 121°C por 15 minutos). Composição: Tinta indicativa Chemink de alta qualidade, isenta de chumbo e metais pesados. Caixa com 250 unidades.	CX	25	198,40	4.960,00
15	**TIRAS TESTE PARA URINA -** Para determinação semiquantitativa de 10 parâmetros em urina: leucócitos, nitrito, urobilinogênio, proteína, pH, sangue, densidade, cetona, bilirrubina e glicose. Escala vertical que facilita a avaliação dos resultados. Alta sensibilidade em baixas concentrações de leucócitos e sangue. Resistente a condições ambientais e umidade. Certificados: ISO9001/ ISO13485 e CE. Apresentação: **Frasco com 100 tiras.**	UN	30	149,00	4.470,00
16	**LUVA PLÁSTICA POLIETILENO TRANSPARENTE DESCARTÁVEL –** produto médico hospitalar esterilizado através do processo Raio Gama Cobalto-60. Pacote com 100 unidades.	PCT	15	8,00	120,00

TOTAL DO LOTE 03 R$670.000,00

Valor total pago pelo lote nº. 03 é de R$670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais).

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
01	**PAPEL GRAU-CIRÚRGICO 100 mm x 100 metros -** embalagem tubular descartável termoselável para esterilização de material médico-hospitalar, em autoclave a vapor ou óxido de etileno, medindo 10cm x 100m de comprimento em dupla face, sendo uma das faces em Papel Grau-Cirúrgico, ter gramatura de 70g/m2 e porosidade controlada. A outra face deve ser em filme laminado transparente, multicamadas, colorido, gramatura 54g/m2. Deve possuir resistência ao calor em ambas as faces de 140°C, bordas laterais triplamente seladas com 9 +-3mm de largura em toda extensão, com indicadores químicos para esterilização a autoclave e a óxido de etileno espaçados a cada 10cm impresso em local que não permita a migração de tinta para o interior do envelope durante a esterilização e sinalização que indique o sentido correto de abertura, embaladas individualmente.	RL	500	60,00	30.000,00
02	**PAPEL GRAU-CIRÚRGICO 200 mm x 100 metros -** embalagem tubular descartável termoselável para esterilização de material médico-hospitalar, em autoclave a vapor ou óxido de etileno, medindo 10cm x 100m de comprimento em dupla face, sendo uma das faces em Papel Grau-Cirúrgico, ter gramatura de 70g/m2 e porosidade controlada. A outra face deve ser em filme laminado transparente, multicamadas, colorido, gramatura 54g/m2. Deve possuir resistência ao calor em ambas as faces de 140°C, bordas laterais triplamente seladas com 9 +-3mm de largura em toda extensão, com indicadores químicos para esterilização a autoclave e a óxido de etileno espaçados a cada 10cm impresso em local que não permita a migração de tinta para o interior do envelope durante a esterilização e sinalização que indique o sentido correto de abertura, embaladas individualmente.	RL	200	110,00	22.000,00
03	**PAPEL GRAU-CIRÚRGICO 150 mm x 100 metros -** embalagem tubular descartável termoselável para esterilização de material médico-hospitalar, em autoclave a vapor ou óxido de etileno, medindo 10cm x 100m de comprimento em dupla face, sendo uma das faces em Papel Grau-Cirúrgico, ter gramatura de 70g/m2 e porosidade controlada. A outra face deve ser em filme laminado transparente, multicamadas, colorido, gramatura 54g/m2. Deve possuir resistência ao calor em ambas as faces de 140°C, bordas laterais triplamente seladas com 9 +-3mm de largura em toda extensão, com indicadores químicos para esterilização a autoclave e a óxido de etileno espaçados a cada 10cm impresso em local que não permita a migração de tinta para o interior do envelope durante a esterilização e sinalização que indique o sentido correto de abertura, embaladas individualmente.	RL	500	80,00	40.000,00

04	**PAPEL GRAU-CIRÚRGICO 300 mm x 100 metros -** embalagem tubular descartável termoselável para esterilização de material médico-hospitalar, em autoclave a vapor ou óxido de etileno, medindo 10cm x 100m de comprimento em dupla face, sendo uma das faces em Papel Grau-Cirúrgico, ter gramatura de 70g/m2 e porosidade controlada. A outra face deve ser em filme laminado transparente, multicamadas, colorido, gramatura 54g/m2. Deve possuir resistência ao calor em ambas as faces de 140°C, bordas laterais triplamente seladas com 9 +-3mm de largura em toda extensão, com indicadores químicos para esterilização a autoclave e a óxido de etileno espaçados a cada 10cm impresso em local que não permita a migração de tinta para o interior do envelope durante a esterilização e sinalização que indique o sentido correto de abertura, embaladas individualmente.	RL	200	150,00	30.000,00
05	**PAPEL GRAU CIRURGICO AUTO SELANTE 120mmX160mm Caixa com 200 unidades** - envelope auto-selante, produzido em papel grau cirúrgico e filme "Flex" multicamadas, indicados para esterilização em autoclaves a vapor e/ou óxido de etileno; possui uma fita auto-adesiva para o fechamento do envelope; permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, possui selagem tripla; dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem.	CX	500	33,00	16.500,00
06	**PAPEL GRAU CIRURGICO AUTO SELANTE 140mmX290mm Caixa com 200 unidades** - envelope auto-selante, produzido em papel grau cirúrgico e filme "Flex" multicamadas, indicados para esterilização em autoclaves a vapor e/ou óxido de etileno; possui uma fita auto-adesiva para o fechamento do envelope; permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, possui selagem tripla; dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem.	CX	500	140,00	70.000,00
07	**PAPEL GRAU CIRURGICO AUTO SELANTE 300mmX450mm Caixa com 200 unidades** - envelope auto-selante, produzido em papel grau cirúrgico e filme "Flex" multicamadas, indicados para esterilização em autoclaves a vapor e/ou óxido de etileno; possui uma fita auto-adesiva para o fechamento do envelope; permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, possui selagem tripla; dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem.	CX	200	192,00	38.400,00
08	**Tala de papelão P 30X20CM –** tala confeccionada em papelão resistente com furos para entrada de ar ou amarração. Tamanho 30x20cm.	UN	1.000	0,88	880,00
09	**Tala de papelão M 50x20cm -** tala confeccionada em papelão resistente com furos para entrada de ar ou amarração. Tamanho 50x20cm.	UN	1.000	0,99	990,00
10	**Tala de papelão G 70x20cm -** tala confeccionada em papelão resistente com furos para entrada de ar ou amarração. Tamanho 70x20cm.	UN	1.000	1,02	1.020,00
11	**Tala imobilizadora metálica de alumínio com espuma 12 mm** - Tala metálica de alumínio, para uso ortopédico, forrada com espuma, medindo aproximadamente 12 mm de largura x 18 cm comprimento. Pacote com 12 unidades.	PCT	1.000	7,50	7.500,00
12	**Tala imobilizadora metálica de alumínio com espuma 16 mm** - Tala metálica de alumínio, para uso ortopédico, forrada com espuma, medindo aproximadamente 16 mm de largura x 18 cm comprimento. Pacote com 12 unidades.	PCT	1.000	9,90	9.900,00
13	**Tala imobilizadora metálica de alumínio com espuma 19 mm** - Tala metálica de alumínio, para uso ortopédico, forrada com espuma, medindo aproximadamente 19 mm de largura x 18 cm comprimento. Pacote com 12 unidades.	PCT	1.000	12,81	12.810,00
				TOTAL DO LOTE 04 R$280.000,00	

Valor total pago pelo lote nº. 04 é de R$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
01	**ÁGUA OXIGENADA (SOLUÇÃO AQUOSA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIA Á 10 VOLUMES) fraco com 1000ml -** Anti-séptico local com ação germicida, acondicionado em frasco opaco resistente com tampa que impeça vazamentos (tampa e batoque). A embalagem final deverá ser em caixa resistente com no máximo 12 unidades.	FR	200	3,67	734,00
02	**ÁCIDO ACÉTICO 5% FRASCO 1000ML**	FR	60	6,80	408,00
03	**DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS FRASCO CONTENDO 1000ML -** na forma líquida, contendo 3 enzimas na formulação. A solução não deverá ter cheiro agressivo, não deverá ser irritante à pele e mucosas, não deverá ser corrosiva sobre metais e borrachas e ser 100% biodegradável.	FR	70	35,70	2.499,00
04	**DESINCROSTANTE P/ METAL** Pacote de 1 Kg	PCT	50	29,00	1.450,00
05	**GLUTARALDEIDO a 2%** Frasco com 1000 ml	FR	200	25,00	5.000,00
06	**LUGOL FORTE frasco com 1000ml -** Solução aquosa de Iodo a 5% Iodeto frasco escuro com tampa que impeça vazamento.	FR	10	70,00	700,00
07	**PVPI DEGERMANTE A 10% FRASCO COM 1000ML –** complexo de iodo com povidona, contendo 1% de iodo ativo associado a um tensoativo, envasado em frasco não transparente.	FR	1.000	16,50	16.500,00
08	**PVPI TÓPICO A 10% FRASCO COM 1000ML** - solução aquosa de uso tópico contendo 10% de iodopolividona que equivale a 1% de iodo ativo, envasado em frasco não transparente.	FR	1.000	17,00	17.000,00
09	**SOLUÇÃO DEGERMANTE A BASE DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 2% frasco com 1000ml -** anti-séptico para degermação de pele, princípio ativo digluconato de cloredixina a 2% apresentação 1000ml.	FR	50	19,00	950,00
10	**VASELINA LÍQUIDA PURIFICADA FRASCO COM 1000ML -** líquido oleaginoso, límpido, incolor, não fluorescente, inodoro.	FR	100	18,99	1.899,00
11	**FORMOL 40 % frasco contendo 1000ml**	FR	500	26,00	13.000,00
12	**ÁLCOOL 70% (P/V) EQUIVALENTE À 77 GRAUS GL FRASCO COM 1000ML -** acondicionado em frasco de plástico não reciclado, com tampa que impeça vazamentos e evaporação. A embalagem final deverá ser em caixa resistente com no máximo 12 frascos.	FR	4.000	6,42	25.680,00
13	**HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - concentração/dosagem a 1% de cloro ativo, forma farmacêutica solução, frasco contendo 1000ml -** com fotoproteção e perfeita vedação, contendo em seu rótulo selo do INMETRO, autorização de funcionamento do fabricante da ANVISA, dados de procedência, responsável técnico, nº do lote e validade do produto.	FR	5.000	11,00	55.000,00
14	**ESCOVA COM CLOROHEXIDINA -** Para degermação das mãos. Escova descartável com clorexidina 2% anti-séptica de escolha no ambiente hospitalar pelo amplo espectro de ação.	UN	2.000	8,59	17.180,00
15	**ESCOVA COM DEGERMANTE-** conjunto escova e esponja descartável, contendo 10% de iodopovidona (1% de iodo ativo).	UN	2.000	8,50	17.000,00
				TOTAL DO LOTE 05 R$175.000,00	

Valor total pago pelo lote nº. 05 é de R$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

LOTE 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
01	**SOLUÇÃO GLICOSE 5% CONTENDO 1000ML -** embalado em frasco plástico transparente, para SPGV (Portaria 500/97).	FR	12.000	4,40	52.800,00
02	**SOLUÇÃO GLICOSE 5% CONTENDO 500ML -** embalado em frasco plástico transparente, para SPGV (Portaria 500/97).	FR	12.000	3,20	38.400,00
03	**SOLUÇÃO GLICOSE 5% CONTENDO 250ML -** embalado em frasco plástico transparente, para SPGV (Portaria 500/97).	FR	12.000	3,00	36.000,00
04	**SOLUÇÃO GLICOSE 5% CONTENDO 100ML -** embalado em frasco plástico transparente, para SPGV (Portaria 500/97).	FR	12.000	2,50	30.000,00
05	**SORO FISIOLOGICO 0,9% CONTENDO 100ML –** solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9%, embalado em frasco plástico para SPGV (Portaria 500/97)	FR	40.000	2,70	108.000,00
06	**SORO FISIOLOGICO 0,9% CONTENDO 500ML –** solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9%, embalado em frasco plástico para SPGV (Portaria 500/97)	FR	80.000	3,00	240.000,00
07	**SORO FISIOLOGICO 0,9% CONTENDO 1000ML –** solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9%, embalado em frasco plástico para SPGV (Portaria 500/97)	FR	10.000	4,75	47.500,00
08	**SORO FISIOLOGICO 0,9% CONTENDO 250ML –** solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9%, embalado em frasco plástico para SPGV (Portaria 500/97)	FR	60.000	2,80	168.000,00
09	**SORO FISIOLOGICO 0,9% FRASCO CONTENDO 250 ML -** embalado em frasco plástico sistema aberto, para curativo.	FR	40.000	2,44	97.600,00

10	**SORO GLICOFISIOLOGICO CONTENDO 500 ML –** solução de glicose a 5% e cloreto de sódio a 0,9%, embalado em frasco plástico transparente, para SPGV (Portaria 500/97).	FR	10.000	2,99	29.900,00
11	**SORO GLICOFISIOLOGICO CONTENDO 250 ML -** solução de glicose a 5% e cloreto de sódio a 0,9%, embalado em frasco plástico transparente, para SPGV (Portaria 500/97).	FR	10.000	3,59	35.900,00
12	**SORO RINGER COM LACTATO DE SÓDIO CONTENDO 500ML -** embalado em frasco plástico transparente, para SPGV (Portaria 500/97).	FR	5.000	3,18	15.900,00

TOTAL DO LOTE 06 R$900.000,00 (novecentos mil reais)

Valor total pago pelo lote nº. 06 é de R$900.000,00 (novecentos mil reais).

LOTE 07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
01	**AGULHA 13X4,5 CAIXA COM 100 UNIDADES -** As agulhas deverão ser estéreis, com bisel trifacetado e siliconizado externamente em todo o corpo. O canhão, componente que permite acoplar a agulha à seringa, deverá ser constituído de material plástico, atóxico, permitindo ser rosqueado à seringa. O conjunto cânula (agulha/canhão) deverá possuir um protetor plástico rígido para não danificar o bisel e não permitir acidentes no manuseio.	CX	2.000	6,60	13.200,00
02	**AGULHA 20X5,5 CAIXA COM 100 UNIDADES -** As agulhas deverão ser estéreis, com bisel trifacetado e siliconizado externamente em todo o corpo. O canhão, componente que permite acoplar a agulha à seringa, deverá ser constituído de material plástico, atóxico, permitindo ser rosqueado à seringa. O conjunto cânula (agulha/canhão) deverá possuir um protetor plástico rígido para não danificar o bisel e não permitir acidentes no manuseio.	CX	2.000	6,45	12.900,00
03	**AGULHA 25X6 CAIXA COM 100 UNIDADES -** As agulhas deverão ser estéreis, com bisel trifacetado e siliconizado externamente em todo o corpo. O canhão, componente que permite acoplar a agulha à seringa, deverá ser constituído de material plástico, atóxico, permitindo ser rosqueado à seringa. O conjunto cânula (agulha/canhão) deverá possuir um protetor plástico rígido para não danificar o bisel e não permitir acidentes no manuseio.	CX	3.000	6,45	19.350,00
04	**AGULHA 25X7 CAIXA COM 100 UNIDADES -** As agulhas deverão ser estéreis, com bisel trifacetado e siliconizado externamente em todo o corpo. O canhão, componente que permite acoplar a agulha à seringa, deverá ser constituído de material plástico, atóxico, permitindo ser rosqueado à seringa. O conjunto cânula (agulha/canhão) deverá possuir um protetor plástico rígido para não danificar o bisel e não permitir acidentes no manuseio.	CX	3.000	6,45	19.350,00
05	**AGULHA 25X8 CAIXA COM 100 UNIDADES -** As agulhas deverão ser estéreis, com bisel trifacetado e siliconizado externamente em todo o corpo. O canhão, componente que permite acoplar a agulha à seringa, deverá ser constituído de material plástico, atóxico, permitindo ser rosqueado à seringa. O conjunto cânula (agulha/canhão) deverá possuir um protetor plástico rígido para não danificar o bisel e não permitir acidentes no manuseio.	CX	3.000	6,45	19.350,00
06	**AGULHA 40X12 CAIXA COM 100 UNIDADES -** As agulhas deverão ser estéreis, com bisel trifacetado e siliconizado externamente em todo o corpo. O canhão, componente que permite acoplar a agulha à seringa, deverá ser constituído de material plástico, atóxico, permitindo ser rosqueado à seringa. O conjunto cânula (agulha/canhão) deverá possuir um protetor plástico rígido para não danificar o bisel e não permitir acidentes no manuseio.	CX	5.000	6,80	34.000,00
07	**AGULHA 30X7 CAIXA COM 100 UNIDADES -** As agulhas deverão ser estéreis, com bisel trifacetado e siliconizado externamente em todo o corpo. O canhão, componente que permite acoplar a agulha à seringa, deverá ser constituído de material plástico, atóxico, permitindo ser rosqueado à seringa. O conjunto cânula (agulha/canhão) deverá possuir um protetor plástico rígido para não danificar o bisel e não permitir acidentes no manuseio.	CX	3.000	6,45	19.350,00
08	**AGULHA 30X8 CAIXA COM 100 UNIDADES -** As agulhas deverão ser estéreis, com bisel trifacetado e siliconizado externamente em todo o corpo. O canhão, componente que permite acoplar a agulha à seringa, deverá ser constituído de material plástico, atóxico, permitindo ser rosqueado à seringa. O conjunto cânula (agulha/canhão) deverá possuir um protetor plástico rígido para não danificar o bisel e não permitir acidentes no manuseio.	CX	3.000	6,45	19.350,00
09	**AGULHA DESCARTÁVEL SPINAL PARA RAQUI ANESTESINA 22G X 3 ½** – em aço inoxidável conforme a norma ISSO 9626, possui canhão com visor translúcido e inteiramente cônico, mandril metálico com encaixe anatômico e capa protetora para a agulha, sendo embalada individualmente em papel blister	UN	500	30,00	15.000,00
10	**AGULHA DESCARTÁVEL SPINAL PARA RAQUI ANESTESINA 25G X 3 ½** – em aço inoxidável conforme a norma ISSO 9626, possui canhão com visor translúcido e inteiramente cônico, mandril metálico com encaixe anatômico e capa protetora para a agulha, sendo embalada individualmente em papel blister	UN	1.500	30,00	45.000,00
11	**AGULHA DESCARTÁVEL SPINAL PARA RAQUI ANESTESINA 26G X 3 ½** – em aço inoxidável conforme a norma ISSO 9626, possui canhão com visor translúcido e inteiramente cônico, mandril metálico com encaixe anatômico e capa protetora para a agulha, sendo embalada individualmente em papel blister	UN	500	30,00	15.000,00
12	**AGULHA DESCARTÁVEL SPINAL PARA RAQUI ANESTESINA 27G X 3 ½** – em aço inoxidável conforme a norma ISSO 9626, possui canhão com visor translúcido e inteiramente cônico, mandril metálico com encaixe anatômico e capa protetora para a agulha, sendo embalada individualmente em papel blister	UN	500	30,00	15.000,00
13	**AGULHA DESCARTÁVEL DE ANESTESIA PERIDURAL 17 G x 3 ½** estéril apirogênica para anestesia peridural. Com bisel tipo "Tuony" com ponta curva e calcanhar cego. Cânula de marcada em cm; Canhão Luer-Lok, com visor translúcido e internamente cônico.	UN	300	22,25	6.675,00
14	**AGULHA DESCARTÁVEL DE ANESTESIA PERIDURAL 18 G x 3 ½** estéril apirogênica para anestesia peridural. Com bisel tipo "Tuony" com ponta curva e calcanhar cego. Cânula de marcada em cm; Canhão Luer-Lok, com visor translúcido e internamente cônico.	UN	300	22,25	6.675,00
15	**CATETER PARA ANESTESIA PERIDURAL,** continua, com agulha 16 g x 3 1/4'', descartável, estéril, atóxico, aterogênico, em poliamida radiopaco com 1,0 m de comprimento, com marcas indicativas graduadas em cm para controle da posição do cateter, conector luer lok com ponta romba e 3 orifícios laterais, agulha com bisel tipo tuohy de marca em cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	300	30,00	9.000,00
16	**CATETER PARA ANESTESIA PERIDURAL,** continua, com agulha 18 g x 3 1/2'', descartável, estéril, atóxico, aterogênico, em poliamida radiopaco com 1,0 m de comprimento, com marcas indicativas graduadas em cm para controle da posição do cateter, conector luer lok com ponta romba e 3 orifícios laterais, agulha com bisel tipo tuohy de marca em cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	300	30,00	9.000,00
17	**CATETER INTRACATH 16GX12** cateter intravenoso central, sistema por dentro de agulha com mandril, guia, estéril, radiopaco, com dispositivo que permita fixação e conector luer lock, com medidas aproximadas do cateter 1.7 MM, 30.5 CM - (16GA, 12IN) e da agulha 2.1 MM, 5.1 CM (14GA, 2 IN). Embalado individualmente, com embalagem resistente que permita a dobra do cateter.	UN	20	30,00	600,00
18	**CATETER INTRACATH 19GX8** cateter intravenoso central, sistema por dentro de agulha com mandril, guia, estéril, radiopaco, com dispositivo que permita fixação e conector luer lock, com medidas aproximadas do cateter 1.1 MM, 20.3 CM (19GA, 8 IN) e da agulha A 1.5 MM, 5.1 CM (17GA, 2 IN). Embalado individualmente, com embalagem resistente que permita a dobra do cateter.	UN	20	30,00	600,00
19	**CATETER INTRACATH 22GX12** cateter intravenoso central, sistema por dentro de agulha com mandril, guia, estéril, radiopaco, com dispositivo que permita fixação e conector luer lock, com medidas aproximadas do cateter 30.5 CM - (22GA, 12IN) e da agulha 1.1 MM, 5.1 CM (19GA, 2 IN). Embalado individualmente, com embalagem resistente que permita a dobra do cateter.	UN	20	30,00	600,00

TOTAL DO LOTE 07 R$280.000,00

Valor total pago pelo lote nº. 07 é de R$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

LOTE 08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
01	**SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 3 ML** - seringa de plástico descartável, confeccionada em Polipropileno ou outro plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado. Deve estar livre de matéria estranha, ciscos ou sujeiras. A rolha do êmbolo deve ser confeccionada em borracha natural ou sintética, livre de defeitos, rebarbas, atóxica, apirogênica e inerte; assegurar. Durante a aspiração e/ou injeção não pode se separar da	UN	40.000	0,16	6.400,00

	haste. Cilindro: composto de corpo, bico e flange. Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconizado em quantidade suficiente, parede uniforme em sua espessura. Êmbolo: a haste do êmbolo deve ser de plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado. Marcação: a escala de graduação deve ser aplicada a superfície externa do corpo do cilindro, com alto grau de precisão, traços e número de inscrição claros, legíveis e isento de falhas, permanecendo nítidos até o momento da utilização. Os traços devem apresentar espessura uniforme a ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A escala de graduação deve estar voltada para cima, ser de fácil visualização, quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. Escala bem visível e precisa, sendo cada traço correspondente à 0,02 ml ou duas unidades. Devem ser embaladas individualmente em papel grau cirúrgico.				
02	**SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 5 ML** - seringa de plástico descartável, confeccionada em Polipropileno ou outro plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado. Deve estar livre de matéria estranha, ciscos ou sujeiras. A rolha do êmbolo deve ser confeccionada em borracha natural ou sintética, livre de defeitos, rebarbas, atóxica, apirogênica e inerte; assegurar. Durante a aspiração e/ou injeção não pode se separar da haste. Cilindro: composto de corpo, bico e flange. Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconizado em quantidade suficiente, parede uniforme em sua espessura. Êmbolo: a haste do êmbolo deve ser de plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado. Marcação: a escala de graduação deve ser aplicada a superfície externa do corpo do cilindro, com alto grau de precisão, traços e número de inscrição claros, legíveis e isento de falhas, permanecendo nítidos até o momento da utilização. Os traços devem apresentar espessura uniforme a ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A escala de graduação deve estar voltada para cima, ser de fácil visualização, quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. Escala bem visível e precisa, sendo cada traço correspondente à 0,02 ml ou duas unidades. Devem ser embaladas individualmente em papel grau cirúrgico.	UN	80.000	0,18	14.400,00
03	**SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 10 ML** - seringa de plástico descartável, confeccionada em Polipropileno ou outro plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado. Deve estar livre de matéria	UN	80.000	0,27	21.600,00
	estranha, ciscos ou sujeiras. A rolha do êmbolo deve ser confeccionada em borracha natural ou sintética, livre de defeitos, rebarbas, atóxica, apirogênica e inerte; assegurar. Durante a aspiração e/ou injeção não pode se separar da haste. Cilindro: composto de corpo, bico e flange. Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconizado em quantidade suficiente, parede uniforme em sua espessura. Êmbolo: a haste do êmbolo deve ser de plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado. Marcação: a escala de graduação deve ser aplicada a superfície externa do corpo do cilindro, com alto grau de precisão, traços e número de inscrição claros, legíveis e isento de falhas, permanecendo nítidos até o momento da utilização. Os traços devem apresentar espessura uniforme a ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A escala de graduação deve estar voltada para cima, ser de fácil visualização, quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. Escala bem visível e precisa, sendo cada traço correspondente à 0,02 ml ou duas unidades. Devem ser embaladas individualmente em papel grau cirúrgico.				
04	**SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 20 ML** - seringa de plástico descartável, confeccionada em Polipropileno ou outro plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado. Deve estar livre de matéria estranha, ciscos ou sujeiras. A rolha do êmbolo deve ser confeccionada em borracha natural ou sintética, livre de defeitos, rebarbas, atóxica, apirogênica e inerte; assegurar. Durante a aspiração e/ou injeção não pode se separar da haste. Cilindro: composto de corpo, bico e flange. Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconizado em quantidade suficiente, parede uniforme em sua espessura. Êmbolo: a haste do êmbolo deve ser de plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado. Marcação: a escala de graduação deve ser aplicada a superfície externa do corpo do cilindro, com alto grau de precisão, traços e número de inscrição claros, legíveis e isento de falhas, permanecendo nítidos até o momento da utilização. Os traços devem apresentar espessura uniforme a ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A escala de graduação deve estar voltada para cima, ser de fácil visualização, quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. Escala bem visível e precisa, sendo cada traço correspondente à 0,02 ml ou duas unidades. Devem ser embaladas individualmente em papel grau cirúrgico.	UN	60.000	0,35	21.000,00
05	**SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL P/ INSULINA 1 ML C/ AGULHA 13x4,5** - seringa de plástico descartável, confeccionada em Polipropileno ou outro plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado. Deve estar livre de matéria estranha, ciscos ou sujeiras. A rolha do êmbolo deve ser confeccionada em borracha natural ou sintética, livre de defeitos, rebarbas, atóxica, apirogênica e inerte; assegurar. Durante a aspiração e/ou injeção não pode se separar da haste. Cilindro: composto de corpo, bico e flange. Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconizado em quantidade suficiente, parede uniforme em sua espessura. Êmbolo: a haste do êmbolo deve ser de plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado. Marcação: a escala de graduação deve ser aplicada a superfície externa do corpo do cilindro, com alto grau de precisão, traços e número de inscrição claros, legíveis e isento de falhas, permanecendo nítidos até o momento da utilização. Os traços devem apresentar espessura uniforme a ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A escala de graduação deve estar voltada para cima, ser de fácil visualização, quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. Escala bem visível e precisa, sendo cada traço correspondente à 0,02 ml ou duas unidades. Devem ser embaladas individualmente em papel grau cirúrgico.	UN	80.000	0,30	24.000,00
06	**SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 60ML** - seringa de plástico descartável, confeccionada em Polipropileno ou outro plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado. Deve estar livre de matéria estranha, ciscos ou sujeiras. A rolha do êmbolo deve ser confeccionada em borracha natural ou sintética, livre de defeitos, rebarbas, atóxica, apirogênica e inerte; assegurar. Durante a aspiração e/ou injeção não pode se separar da haste. Cilindro: composto de corpo, bico e flange. Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconizado em quantidade suficiente, parede uniforme em sua espessura. Êmbolo: a haste do êmbolo deve ser de plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado. Marcação: a escala de graduação deve ser aplicada a superfície externa do corpo do cilindro, com alto grau de precisão, traços e número de inscrição claros, legíveis e isento de falhas, permanecendo nítidos até o momento da utilização. Os traços devem apresentar espessura uniforme a ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A escala de graduação deve estar voltada para	UN	200	1,30	260,00
	cima, ser de fácil visualização, quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. Escala bem visível e precisa, sendo cada traço correspondente à 0,02 ml ou duas unidades. Devem ser embaladas individualmente em papel grau cirúrgico.				
07	**EQUIPO MICROGOTAS PARA SOROLOGIA,** Composto de: 1) Ponta perfurante escalonada com protetor adaptado; 2) Câmara transparente flexível com gotejamento; 3) Tubo em PVC transparente, especulo com 125 à 150 cm de comprimento, contendo na sua extremidade dispositivo em látex flash-ball e conector luer que permita perfeita adaptação. 4) Pinça rolete, contendo roldana, estando em perfeitas condições para perfeito controle do gotejamento. A embalagem deverá ser em papel grau cirúrgico e individual permitindo a abertura com técnica asséptica.	PÇ	2.000	1,40	2.800,00
08	**EQUIPO MACROGOTAS PARA SOROLOGIA,** Composto de: 1) Ponta perfurante escalonada com protetor adaptado; 2) Câmara transparente flexível com gotejamento; 3) Tubo em PVC transparente, especulo com 125 à 150 cm de comprimento, contendo na sua extremidade dispositivo em látex flash-ball e conector luer que permita perfeita adaptação. 4) Pinça rolete, contendo roldana, estando em perfeitas condições para perfeito controle do gotejamento. 5) Injetor lateral. A embalagem deverá ser em papel grau cirúrgico e individual permitindo a abertura com técnica asséptica.	PÇ	40.000	1,60	64.000,00
09	**EQUIPO PARA TRASNFUSÃO COM CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL** com penetrador de ponta perfurante, adaptável em bolsas plásticas para transfusão, câmara dupla flexível em PVC, cristal, atóxico, com filtro de sangue na primeira câmara com malha de 170 micra, segunda câmara também flexível com +/-75 mm de comprimento, pinça rolete com corta-fluxo e descanso para tubo, de fácil manuseio e que garanta e estabilidade do gotejamento, tubo em PVC flexível, cristal com diâmetro uniforme, com aproximadamente 1,5m de comprimento, com luva em rosca e trava retrátil para conexão em cones fêmeas, conector luer tubo macho lubrificante que permita a conexão e desconexão de forma suave dos conectores fêmeas, protetor de conector luer que garanta a estabilidade do produto. Embalagem tipo blister de papel grau cirúrgico e filme transparente.	PÇ	1.500	2,80	4.200,00
10	**EQUIPO MACROGOTAS COM BURETA** para administração de medicamentos e soluções, ponta perfurante adaptável com facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa, contendo protetor e	PÇ	2.000	2,90	5.800,00

	câmera graduada de 0 a 100 ml. Estéril, atóxico, apirogênico. Embalado individualmente.				
11	**SCALP 19 G** - dispositivo de pronto uso para infusão intravenosa, estéril, descartável, constituído por agulha com protetor, com hastes de empunhadura e fixação flexíveis, agulha siliconizada, bisel trifacetado e afiado, tubo extensor transparente vinilico flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico.	UN	10.000	0,25	2.500,00
12	**SCALP 21 G** - dispositivo de pronto uso para infusão intravenosa, estéril, descartável, constituído por agulha com protetor, com hastes de empunhadura e fixação flexíveis, agulha siliconizada, bisel trifacetado e afiado, tubo extensor transparente vinilico flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico.	UN	16.000	0,25	4.000,00
13	**SCALP 23 G** - dispositivo de pronto uso para infusão intravenosa, estéril, descartável, constituído por agulha com protetor, com hastes de empunhadura e fixação flexíveis, agulha siliconizada, bisel trifacetado e afiado, tubo extensor transparente vinilico flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico.	UN	16.000	0,25	4.000,00
14	**SCALP 25 G** - dispositivo de pronto uso para infusão intravenosa, estéril, descartável, constituído por agulha com protetor, com hastes de empunhadura e fixação flexíveis, agulha siliconizada, bisel trifacetado e afiado, tubo extensor transparente vinilico flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico.	UN	10.000	0,25	2.500,00
15	**SCALP 27 G** - dispositivo de pronto uso para infusão intravenosa, estéril, descartável, constituído por agulha com protetor, com hastes de empunhadura e fixação flexíveis, agulha siliconizada, bisel trifacetado e afiado, tubo extensor transparente vinilico flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico.	UN	10.000	0,25	2.500,00
16	**OCLUSOR INTRAVENOSO,** ESTÉRIL, **EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.**	PÇ	5.000	0,15	750,00
17	**CLAMP UMBILICAL –** ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), FLEXÍVEL, ATÓXICO.	PÇ	1.500	0,25	375,00
18	**PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO MÃE/ FILHO –** NUMERADA EM PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, LACRE INVIOLÁVEL, BRANCA.	PÇ	1.500	1,01	1.515,00
19	**AMINIÓTOMO** – COMPRIMENTO 27CM, MATERIAL PLÁSTICO, ESTÉRIL DESCARTÁVEL.	PÇ	1.000	2,40	2.400,00

TOTAL DO LOTE 08 R$185.000,00

Valor total pago pelo lote nº. 08 é de R$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

LOTE 09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
01	**APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL**	PÇ	1.500	2,10	3.150,00
02	**ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE** - Com tampa presa à cânula por anel plástico, bico reto, capacidade p/ 250 ml graduada em alto relevo, confeccionado em polietileno.	PÇ	500	2,35	1.175,00
03	**ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR -** Com tampa presa à cânula por anel plástico, bico reto, capacidade p/ 250 ml graduada em alto relevo, confeccionada em polietileno.	PÇ	500	2,35	1.175,00
04	**ABAIXADOR DE LÍNGUA pacote com 100 unidades -** Deverá ter superfícies e bordas perfeitamente acabadas, sem ferpas, reentrâncias, saliências ou qualquer outra irregularidade prejudicial à sua utilização.	PCT	1.000	3,40	3.400,00
05	**ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO GRANDE DESCARTÁVEL –** Espéculo vaginal descartável, em plástico, atóxico, estéril e lubrificado, embalado individualmente, em papel grau cirúrgico.	PÇ	2.500	1,70	4.250,00
06	**ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO MÉDIO DESCARTÁVEL –** Espéculo vaginal descartável, em plástico, atóxico, estéril e lubrificado, embalado individualmente, em papel grau cirúrgico.	PÇ	2.500	1,60	4.000,00
07	**ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO PEQUENO DESCARTÁVEL –** Espéculo vaginal descartável, em plástico, atóxico, estéril e lubrificado, embalado individualmente, em papel grau cirúrgico.	PÇ	2.500	1,50	3.750,00
08	**MICRONEBULIZADOR COMPLETO ADULTO (KIT),** para inalação, completo, com máscara tamanha adulto, confeccionada em plástico atóxico, devendo conter: cabeçote, máscara adulto, injetor, recipiente, extensão e elástico. Embalagem de praxe do fabricante, com dados de identificação e procedência.	KIT	500	14,80	7.400,00
09	**MICRONEBULIZADOR COMPLETO INFANTIL (KIT),** para inalação, completo, com máscara tamanha infantil, confeccionada em plástico atóxico, devendo conter: cabeçote, máscara adulto, injetor, recipiente, extensão e elástico. Embalagem de praxe do fabricante, com dados de identificação e procedência.	KIT	500	14,80	7.400,00
10	**COLETOR UNIVERSAL COM PÁ – POTE P/ COLETA DE MATERIAIS** com capacidade de 80 ml aproximadamente, em material plástico resistente branco com a tampa rosqueável, devendo vir rosqueada no pote. Deverá vir dentro do pote uma pazinha com 4,5 cm aproximadamente. A boca do pote deverá ter aproximadamente 4,7 cm de diâmetro interno.	UN	15.000	0,69	10.350,00
11	**OCULOS PARA PROTEÇÃO** - Lente incolor de policarbonato. Proteção contra raios UVA/UVB. Tratamento anti-embaçante nos lados interno e externo. Pode ser usado como sobreposição a alguns tipos de óculos corretivos. Ponte nasal de policarbonato injetada na mesma peça da lente de policarbonato. Escudo lateral de policarbonato, com cordão de segurança. Ajuste telescópico da haste em 4 posições. Embalagem individual em saco plástico.	UN	50	13,30	665,00
12	**RÉGUA ANTOPOMÉTRICA -** Confeccionada em madeira de primeira qualidade, com cursores em inox, medindo 1m de comprimento.	PÇ	10	160,00	1.600,00
13	**TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL** Termômetro digital para uso axilar, oral e retal, confeccionado em plástico resistente, com bateria de duração média de 300 horas de uso, medindo a temperatura em cerca de 60 segundos. De fácil leitura, sendo os números do visor grandes e nítidos, indicando que a temperatura está sendo medida corretamente, com botão liga/desliga e sinal sonoro exclusivo a cada 4 segundos durante a execução e um sinal sonoro maior quando do final da medição, possui dispositivo de desligamento automático para maior economia da bateria em caso de esquecimento do termômetro ligado. Possui memória após ser ligado durante 3 segundos a última temperatura.	UN	250	16,00	4.000,00
14	**TERMÔMETRO DIGITAL – MÁXIMA E MÍNIMA INTERNO/EXTERNO –** Visor em cristal líquido de fácil visualização – Função °C/F° - Botão liga desliga – Cabo de aproximadamente ± 2,5 a 3 m, dimensões 65x85x22mm, peso 100g, material plástico OS, Pilhas 1,5 volts tamanho AAA, faixa da temperatura interna -20°C a 70°C/°F, faixa de temperatura externa -50°C a 70°C/°F, resolução 0,1°C/°F e precisão ± 1°C/°F.	UN	50	52,70	2.635,00
15	**TERMOMETRO CLÍNICO DE VIDRO OVAL –** COM ESCALA INTERNA, FAIXA DE MEDIÇÃO 35-42º C, APROVADO PELO INMETRO, COM ESTOJO DE PROTEÇÃO.	UN	500	4,10	2.050,00

TOTAL DO LOTE 09 R$57.000,00

Valor total pago pelo lote nº. 09 é de R$57.000,00 (cinqüenta e sete mil reais).

LOTE 10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
01	**SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 L Pacote com 100 unidades -** sacos plásticos para lixo infectante na cor branca com lobo marca de infectante, com teste a queda e levantamento segundo a ABNT NBR 9191: 2000.	PCT	1.000	40,00	40.000,00
02	**SACO DE LIXO HOSPITALAR 50 L Pacote com 100 unidades -** sacos plásticos para lixo infectante na cor branca com lobo marca de infectante, com teste a queda e levantamento segundo a ABNT NBR 9191: 2000.	PCT	1.000	28,00	28.000,00
03	**SACO DE LIXO HOSPITALAR 30 L Pacote com 100 unidades -** sacos plásticos para lixo infectante na cor branca com lobo marca de infectante, com teste a queda e levantamento segundo a ABNT NBR 9191: 2000.	PCT	1.000	19,99	19.990,00
04	**SACO DE LIXO HOSPITALAR VERMELHO 50L Pacote com 100 unidades -** sacos plásticos para lixo infectante na cor branca com lobo marca de infectante, com teste a queda e levantamento segundo a ABNT NBR 9191: 2000.	PCT	50	38,00	1.900,00
05	**COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 07 LITROS** - Confeccionada papelão, desmontada. Devera possuir a alça que possibilite o manuseio, o bocal devera permitir a colocação do material, sem contaminar a parte externa do coletor ou usuário, o coletor devera ser dotado de tampa para fechamento do bucal, sem necessidade de materiais complementares para vedação, o limite do enchimento demarcado deve ser com uma linha horizontal.	UN	7.000	2,73	19.110,00
06	**COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 13 LITROS**, Confeccionada papelão, desmontada. Devera possuir a alça que possibilite o manuseio, o bocal devera permitir a colocação do material, sem contaminar a parte externa do coletor ou usuário, o coletor devera ser dotado de tampa para fechamento do bucal, sem necessidade de materiais complementares para vedação, o limite do enchimento demarcado deve ser com uma linha horizontal.	UN	9.000	4,00	36.000,00

TOTAL DO LOTE 10 R$145.000,00

Valor total pago pelo lote nº. 10 é de R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

LOTE 12

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
01	**SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, DESCARTÁVEL C/ VÁLVULA INTERMITENTE -** Transparente, estéril, maleável, reta. A parede deverá apresentar espessura uniforme, superfície isenta de manchas ou qualquer defeito, orifício atraumático. Deverá ser embalada individualmente em papel grau cirúrgico.	PÇ	800	1,04	832,00
02	**SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, DESCARTÁVEL C/ VÁLVULA INTERMITENTE -** Transparente, estéril, maleável, reta. A parede deverá apresentar espessura uniforme, superfície isenta de manchas ou qualquer defeito, orifício	PÇ	800	1,04	832,00

	atraumático. Deverá ser embalada individualmente em papel grau cirúrgico.				
03	**SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, DESCARTÁVEL C/ VÁLVULA INTERMITENTE -** Transparente, estéril, maleável, reta. A parede deverá apresentar espessura uniforme, superfície isenta de manchas ou qualquer defeito, orifício atraumático. Deverá ser embalada individualmente em papel grau cirúrgico.	PÇ	800	1,04	832,00
04	**SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, DESCARTÁVEL C/ VÁLVULA INTERMITENTE -** Transparente, estéril, maleável, reta. A parede deverá apresentar espessura uniforme, superfície isenta de manchas ou qualquer defeito, orifício atraumático. Deverá ser embalada individualmente em papel grau cirúrgico.	PÇ	800	1,04	832,00
05	**SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16, DESCARTÁVEL C/ VÁLVULA INTERMITENTE -** Transparente, estéril, maleável, reta. A parede deverá apresentar espessura uniforme, superfície isenta de manchas ou qualquer defeito, orifício atraumático. Deverá ser embalada individualmente em papel grau cirúrgico.	PÇ	800	1,04	832,00
06	**SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18, DESCARTÁVEL C/ VÁLVULA INTERMITENTE -** Transparente, estéril, maleável, reta. A parede deverá apresentar espessura uniforme, superfície isenta de manchas ou qualquer defeito, orifício atraumático. Deverá ser embalada individualmente em papel grau cirúrgico.	PÇ	800	1,05	840,00
07	**SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 22 -** Em látex, descartável, estéril, com 2 vias. Balão de 5cc, resistente, com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, extremidade lisa e arredondada. Embalada individualmente. A embalagem individual deverá ser em papel grau cirúrgico.	PÇ	200	2,00	400,00
08	**SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 12 -** Em látex, descartável, estéril, com 2 vias. Balão de 5cc, resistente, com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, extremidade lisa e arredondada. Embalada individualmente. A embalagem individual deverá ser em papel grau cirúrgico.	PÇ	400	2,00	800,00
09	**SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 20 -** Em látex, descartável, estéril, com 2 vias. Balão de 5cc, resistente, com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, extremidade lisa e arredondada. Embalada individualmente. A embalagem individual deverá ser em papel grau cirúrgico.	PÇ	300	2,00	600,00
10	**SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 14 -** Em látex, descartável, estéril, com 2 vias. Balão de	PÇ	400	2,00	800,00
	5cc, resistente, com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, extremidade lisa e arredondada. Embalada individualmente. A embalagem individual deverá ser em papel grau cirúrgico.				
11	**SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 16 -** Em látex, descartável, estéril, com 2 vias. Balão de 5cc, resistente, com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, extremidade lisa e arredondada. Embalada individualmente. A embalagem individual deverá ser em papel grau cirúrgico.	PÇ	500	2,00	1.000,00
12	**SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 18 -** Em látex, descartável, estéril, com 2 vias. Balão de 5cc, resistente, com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, extremidade lisa e arredondada. Embalada individualmente. A embalagem individual deverá ser em papel grau cirúrgico.	PÇ	500	2,00	1.000,00
13	**SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 06 -** Em látex, descartável, estéril, com 2 vias. Balão de 5cc, resistente, com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, extremidade lisa e arredondada. Embalada individualmente. A embalagem individual deverá ser em papel grau cirúrgico.	PÇ	200	2,00	400,00
14	**SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 08 -** Em látex, descartável, estéril, com 2 vias. Balão de 5cc, resistente, com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, extremidade lisa e arredondada. Embalada individualmente. A embalagem individual deverá ser em papel grau cirúrgico.	PÇ	200	2,00	400,00
15	**SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 10 -** Em látex, descartável, estéril, com 2 vias. Balão de 5cc, resistente, com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, extremidade lisa e arredondada. Embalada individualmente. A embalagem individual deverá ser em papel grau cirúrgico.	PÇ	300	2,00	600,00
16	**SONDA NASOGÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 06 LONGA -** deverá ser confeccionada em termoplástico polivinil (descartável) transparente, flexível, reta, inteiriça, estéril, na extremidade proximal, apresentação perfuração de formato oval uniforme no diâmetro, número e distância localizada lateralmente, extremidade distal da sonda adaptada a um conector plástico provido de tampa. Deverá ter o calibre no padrão internacional de medida. O produto deverá ser embalado individualmente, deverá ser de fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.	PÇ	1.400	1,50	2.100,00
17	**SONDA NASOGÁSTRICA ESTÉRIL**	PÇ	1.400	1,50	2.100,00

	DESCARTÁVEL Nº 06 CURTA - deverá ser confeccionada em termoplástico polivinil (descartável) transparente, flexível, reta, inteiriça, estéril, na extremidade proximal, apresentação perfuração de formato oval uniforme no diâmetro, número e distância localizada lateralmente, extremidade distal da sonda adaptada a um conector plástico provido de tampa. Deverá ter o calibre no padrão internacional de medida. O produto deverá ser embalado individualmente, deverá ser de fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.				
18	**SONDA NASOGÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 08 LONGA -** deverá ser confeccionada em termoplástico polivinil (descartável) transparente, flexível, reta, inteiriça, estéril, na extremidade proximal, apresentação perfuração de formato oval uniforme no diâmetro, número e distância localizada lateralmente, extremidade distal da sonda adaptada a um conector plástico provido de tampa. Deverá ter o calibre no padrão internacional de medida. O produto deverá ser embalado individualmente, deverá ser de fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.	PÇ	1.400	1,50	2.100,00
19	**SONDA NASOGÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 08 CURTA -** deverá ser confeccionada em termoplástico polivinil (descartável) transparente, flexível, reta, inteiriça, estéril, na extremidade proximal, apresentação perfuração de formato oval uniforme no diâmetro, número e distância localizada lateralmente, extremidade distal da sonda adaptada a um conector plástico provido de tampa. Deverá ter o calibre no padrão internacional de medida. O produto deverá ser embalado individualmente, deverá ser de fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.	PÇ	1.400	1,50	2.100,00
20	**SONDA NASOGÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 10 LONGA -** deverá ser confeccionada em termoplástico polivinil (descartável) transparente, flexível, reta, inteiriça, estéril, na extremidade proximal, apresentação perfuração de formato oval uniforme no diâmetro, número e distância localizada lateralmente, extremidade distal da sonda adaptada a um conector plástico provido de tampa. Deverá ter o calibre no padrão	PÇ	1.400	1,50	2.100,00
	internacional de medida. O produto deverá ser embalado individualmente, deverá ser de fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.				
21	**SONDA NASOGÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 10 CURTA -** deverá ser confeccionada em termoplástico polivinil (descartável) transparente, flexível, reta, inteiriça, estéril, na extremidade proximal, apresentação perfuração de formato oval uniforme no diâmetro, número e distância localizada lateralmente, extremidade distal da sonda adaptada a um conector plástico provido de tampa. Deverá ter o calibre no padrão internacional de medida. O produto deverá ser embalado individualmente, deverá ser de fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.	PÇ	1.400	1,50	2.100,00
22	**SONDA NASOGÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 12 LONGA -** deverá ser confeccionada em termoplástico polivinil (descartável) transparente, flexível, reta, inteiriça, estéril, na extremidade proximal, apresentação perfuração de formato oval uniforme no diâmetro, número e distância localizada lateralmente, extremidade distal da sonda adaptada a um conector plástico provido de tampa. Deverá ter o calibre no padrão internacional de medida. O produto deverá ser embalado individualmente, deverá ser de fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.	PÇ	1.400	1,50	2.100,00
23	**SONDA NASOGÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 12 CURTA -** deverá ser confeccionada em termoplástico polivinil (descartável) transparente, flexível, reta, inteiriça, estéril, na extremidade proximal, apresentação perfuração de formato oval uniforme no diâmetro, número e distância localizada lateralmente, extremidade distal da sonda adaptada a um conector plástico provido de tampa. Deverá ter o calibre no padrão internacional de medida. O produto deverá ser embalado individualmente, deverá ser de fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.	PÇ	1.400	1,50	2.100,00
24	**SONDA NASOGÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 14 LONGA -** deverá ser confeccionada em termoplástico polivinil	PÇ	1.400	1,50	2.100,00

	(descartável) transparente, flexível, reta, inteiriça, estéril, na extremidade proximal, apresentação perfuração de formato oval uniforme no diâmetro, número e distância localizada lateralmente, extremidade distal da sonda adaptada a um conector plástico provido de tampa. Deverá ter o calibre no padrão internacional de medida. O produto deverá ser embalado individualmente, deverá ser de fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.				
25	**SONDA NASOGÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 14 CURTA -** deverá ser confeccionada em termoplástico polivinil (descartável) transparente, flexível, reta, inteiriça, estéril, na extremidade proximal, apresentação perfuração de formato oval uniforme no diâmetro, número e distância localizada lateralmente, extremidade distal da sonda adaptada a um conector plástico provido de tampa. Deverá ter o calibre no padrão internacional de medida. O produto deverá ser embalado individualmente, deverá ser de fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.	PÇ	1.400	1,50	2.100,00
26	**SONDA NASOGÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 16 LONGA -** deverá ser confeccionada em termoplástico polivinil (descartável) transparente, flexível, reta, inteiriça, estéril, na extremidade proximal, apresentação perfuração de formato oval uniforme no diâmetro, número e distância localizada lateralmente, extremidade distal da sonda adaptada a um conector plástico provido de tampa. Deverá ter o calibre no padrão internacional de medida. O produto deverá ser embalado individualmente, deverá ser de fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.	PÇ	1.400	1,50	2.100,00
27	**SONDA NASOGÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 16 CURTA -** deverá ser confeccionada em termoplástico polivinil (descartável) transparente, flexível, reta, inteiriça, estéril, na extremidade proximal, apresentação perfuração de formato oval uniforme no diâmetro, número e distância localizada lateralmente, extremidade distal da sonda adaptada a um conector plástico provido de tampa. Deverá ter o calibre no padrão internacional de medida. O produto deverá ser embalado individualmente, deverá ser de fácil	PÇ	1.400	1,50	2.100,00
	manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.				
28	**SONDA NASOGÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 18 LONGA -** deverá ser confeccionada em termoplástico polivinil (descartável) transparente, flexível, reta, inteiriça, estéril, na extremidade proximal, apresentação perfuração de formato oval uniforme no diâmetro, número e distância localizada lateralmente, extremidade distal da sonda adaptada a um conector plástico provido de tampa. Deverá ter o calibre no padrão internacional de medida. O produto deverá ser embalado individualmente, deverá ser de fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.	PÇ	1.400	1,50	2.100,00
29	**SONDA NASOGÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 18 CURTA -** deverá ser confeccionada em termoplástico polivinil (descartável) transparente, flexível, reta, inteiriça, estéril, na extremidade proximal, apresentação perfuração de formato oval uniforme no diâmetro, número e distância localizada lateralmente, extremidade distal da sonda adaptada a um conector plástico provido de tampa. Deverá ter o calibre no padrão internacional de medida. O produto deverá ser embalado individualmente, deverá ser de fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.	PÇ	1.400	1,50	2.100,00
30	**SONDA NASOGÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 20 LONGA -** deverá ser confeccionada em termoplástico polivinil (descartável) transparente, flexível, reta, inteiriça, estéril, na extremidade proximal, apresentação perfuração de formato oval uniforme no diâmetro, número e distância localizada lateralmente, extremidade distal da sonda adaptada a um conector plástico provido de tampa. Deverá ter o calibre no padrão internacional de medida. O produto deverá ser embalado individualmente, deverá ser de fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.	PÇ	1.400	1,50	2.100,00
31	**SONDA NASOGÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 22 LONGA -** deverá ser confeccionada em termoplástico polivinil (descartável) transparente, flexível, reta, inteiriça, estéril, na extremidade proximal,	PÇ	1.400	1,50	2.100,00

	apresentação perfuração de formato oval uniforme no diâmetro, número e distância localizada lateralmente, extremidade distal da sonda adaptada a um conector plástico provido de tampa. Deverá ter o calibre no padrão internacional de medida. O produto deverá ser embalado individualmente, deverá ser de fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.				
32	**SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTAVEL TAMANHO 2,0 -** Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; sem balão fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	PÇ	200	10,00	2.000,00
33	**SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTAVEL TAMANHO 2,5 -** Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; sem balão; fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	PÇ	200	10,00	2.000,00
34	**SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTAVEL TAMANHO 3,0 -** Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; sem balão; fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	PÇ	200	10,00	2.000,00
35	**SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTAVEL TAMANHO 3.5 -** Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; sem balão; fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	PÇ	200	10,00	2.000,00
36	**SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTAVEL TAMANHO 4,0 -** Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; sem balão; fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	PÇ	300	10,00	3.000,00
37	**SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTAVEL TAMANHO 4.5 -** Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; sem	PÇ	300	10,00	3.000,00
	balão; fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.				
38	**SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTAVEL TAMANHO 5,0 -** Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; sem balão; fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	PÇ	300	10,00	3.000,00
39	**SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTAVEL TAMANHO 5,5 -** Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; com balão; fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	PÇ	400	10,00	4.000,00
40	**SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTAVEL TAMANHO 6,0 -** Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; com balão; fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	PÇ	500	10,00	5.000,00
41	**SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTAVEL TAMANHO 6,5 -** Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; com balão; fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	PÇ	500	10,00	5.000,00
42	**SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTAVEL TAMANHO 7,5 -** Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; com balão; fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	PÇ	700	10,00	7.000,00
43	**SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTAVEL TAMANHO 8,0 -** Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; com balão; fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	PÇ	700	10,00	7.000,00
44	**SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTAVEL TAMANHO 8,5 -** Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; com balão; fabricado em polipropileno, válvula ABS	PÇ	700	10,00	7.000,00

	com mola inoxidável.				
45	**SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTAVEL TAMANHO 9,0 -** Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; com balão; fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	PÇ	700	11,00	7.700,00
46	**SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTAVEL TAMANHO 9,5 -** Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; com balão; fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	PÇ	700	11,00	7.700,00
47	**SONDA URETRAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 04 -** confeccionado em termoplástico (polivinil) descartável, siliconizada, transparente, flexível, reta, inteiriça, com extremidade proximal, com ponta cônica fechada possuindo próxima a ponta perfuração de formato oval lisos localizadas lateralmente. Extremidade distal da sonda adaptada com um conector plástico provido com tampa. O produto deverá ser embalado individualmente.	PÇ	5.000	0,70	3.500,00
48	**SONDA URETRAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 06 -** confeccionado em termoplástico (polivinil) descartável, siliconizada, transparente, flexível, reta, inteiriça, com extremidade proximal, com ponta cônica fechada possuindo próxima a ponta perfuração de formato oval lisos localizadas lateralmente. Extremidade distal da sonda adaptada com um conector plástico provido com tampa. O produto deverá ser embalado individualmente.	PÇ	5.000	0,70	3.500,00
49	**SONDA URETRAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 08 -** confeccionado em termoplástico (polivinil) descartável, siliconizada, transparente, flexível, reta, inteiriça, com extremidade proximal, com ponta cônica fechada possuindo próxima a ponta perfuração de formato oval lisos localizadas lateralmente. Extremidade distal da sonda adaptada com um conector plástico provido com tampa. O produto deverá ser embalado individualmente.	PÇ	5.000	0,70	3.500,00
50	**SONDA URETRAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 10 -** confeccionado em termoplástico (polivinil) descartável, siliconizada, transparente, flexível, reta, inteiriça, com extremidade proximal, com ponta cônica fechada possuindo próxima a ponta perfuração de formato oval lisos localizadas lateralmente. Extremidade distal da sonda adaptada com um conector plástico provido com tampa. O produto deverá ser embalado individualmente.	PÇ	5.000	0,70	3.500,00
51	**SONDA URETRAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 12 -** confeccionado em termoplástico (polivinil) descartável, siliconizada, transparente, flexível, reta, inteiriça, com extremidade proximal, com ponta cônica fechada possuindo próxima a ponta perfuração de formato oval lisos localizadas lateralmente. Extremidade distal da sonda adaptada com um conector plástico provido com tampa. O produto deverá ser embalado individualmente.	PÇ	5.000	0,70	3.500,00
52	**SONDA URETRAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 14 -** confeccionado em termoplástico (polivinil) descartável, siliconizada, transparente, flexível, reta, inteiriça, com extremidade proximal, com ponta cônica fechada possuindo próxima a ponta perfuração de formato oval lisos localizadas lateralmente. Extremidade distal da sonda adaptada com um conector plástico provido com tampa. O produto deverá ser embalado individualmente.	PÇ	5.000	0,70	3.500,00
53	**SONDA URETRAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 16 -** confeccionado em termoplástico (polivinil) descartável, siliconizada, transparente, flexível, reta, inteiriça, com extremidade proximal, com ponta cônica fechada possuindo próxima a ponta perfuração de formato oval lisos localizadas lateralmente. Extremidade distal da sonda adaptada com um conector plástico provido com tampa. O produto deverá ser embalado individualmente.	PÇ	5.000	0,70	3.500,00
54	**SONDA URETRAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 18 -** confeccionado em termoplástico (polivinil) descartável, siliconizada, transparente, flexível, reta, inteiriça, com extremidade proximal, com ponta cônica fechada possuindo próxima a ponta perfuração de formato oval lisos localizadas lateralmente. Extremidade distal da sonda adaptada com um conector plástico provido com tampa. O produto deverá ser embalado individualmente.	PÇ	5.000	0,70	3.500,00
55	**SONDA URETRAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 20 -** confeccionado em termoplástico (polivinil) descartável, siliconizada, transparente, flexível, reta, inteiriça, com extremidade proximal, com ponta cônica fechada possuindo próxima a ponta perfuração de formato oval lisos localizadas lateralmente. Extremidade distal da sonda adaptada com um conector plástico provido com tampa. O produto deverá ser embalado individualmente.	PÇ	5.000	0,70	3.500,00
56	**SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 DESCARTÁVEL -**Transparente, estéril, maleável, reta. A parede deverá apresentar espessura uniforme, superfície isenta de manchas ou qualquer defeito, orifício atraumático. Deverá ser embalada individualmente em papel grau cirúrgico.	PÇ	300	0,67	201,00
57	**SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 DESCARTÁVEL -** Transparente, estéril, maleável, reta. A parede deverá apresentar espessura uniforme, superfície isenta de manchas ou qualquer defeito, orifício atraumático. Deverá ser embalada individualmente em papel grau cirúrgico.	PÇ	300	0,68	204,00
58	**SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 DESCARTÁVEL -** Transparente, estéril, maleável, reta. A parede deverá apresentar espessura uniforme, superfície isenta de manchas ou qualquer defeito, orifício atraumático. Deverá ser embalada individualmente em papel grau cirúrgico.	PÇ	300	0,68	204,00
59	**SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 DESCARTÁVEL -** Transparente, estéril, maleável, reta. A parede deverá apresentar espessura uniforme, superfície isenta de manchas ou qualquer defeito, orifício atraumático. Deverá ser embalada individualmente em papel grau cirúrgico.	PÇ	300	0,68	204,00
60	**SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 DESCARTÁVEL -** Transparente, estéril, maleável, reta. A parede deverá apresentar espessura uniforme, superfície isenta de manchas ou qualquer defeito, orifício atraumático. Deverá ser embalada individualmente em papel grau cirúrgico.	PÇ	300	0,68	204,00
61	**SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 DESCARTÁVEL -** Transparente, estéril, maleável, reta. A parede deverá apresentar espessura uniforme, superfície isenta de manchas ou qualquer defeito, orifício atraumático. Deverá ser embalada individualmente em papel grau cirúrgico.	PÇ	300	0,68	204,00
62	**SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 DESCARTÁVEL -** Transparente, estéril, maleável, reta. A parede deverá apresentar espessura uniforme, superfície isenta de manchas ou qualquer defeito, orifício atraumático. Deverá ser embalada individualmente em papel grau cirúrgico.	PÇ	300	0,68	204,00
63	**SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL nº 08 -** Sonda enteral em poliuretano radiopaco, estéril, biocompativel, flexível, com ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro para passagem ao intestino alto, com marcas em toda a sua extensão, conector proximal com dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado para a nutrição ou medicação, com tampas, com fio guia em aço inóx pré-lubrificado com resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada.	UN	20	1,25	25,00
64	**SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL nº 12 -** Sonda enteral em poliuretano radiopaco, estéril, biocompativel, flexível, com ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro para passagem ao intestino alto, com marcas em toda a sua extensão, conector proximal com dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado para a nutrição ou medicação, com tampas, com fio guia em aço inóx pré-lubrificado com resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada.	UN	20	1,25	25,00
65	**SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL nº 14 -** Sonda enteral em poliuretano radiopaco, estéril, biocompativel, flexível, com ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro para passagem ao intestino alto, com marcas em toda a sua extensão, conector proximal com dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado para a nutrição ou medicação, com tampas, com fio guia em aço inóx pré-lubrificado com resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada.	UN	20	1,25	25,00

TOTAL DO LOTE 12 R$145.000,00

Valor total pago pelo lote nº. 12 é de R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

LOTE 14

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
01	**CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL** Esterilizada	UN	50	68,00	3.400,00
02	**CANULA GUEDEL Nº. 02** Confeccionada em PVC, atóxico, verde.	UN	30	8,80	264,00
03	**CANULA GUEDEL Nº. 03** Confeccionada em PVC, atóxico, verde.	UN	40	8,80	352,00
04	**CANULA GUEDEL Nº. 05** Confeccionada em PVC, atóxico, verde.	UN	50	8,80	440,00
05	**CANULA GUEDEL Nº. 04** Confeccionada em PVC, atóxico, verde.	UN	50	8,80	440,00
06	**CANULA GUEDEL Nº. 01** Confeccionada em PVC, atóxico, verde.	UN	10	8,80	88,00
07	**CANULA GUEDEL Nº. 0** Confeccionada em PVC, atóxico, verde.	UN	10	8,80	88,00
08	**COLAR CERVICAL PARA RESGATE EM PVC EXTRA GRANDE -** confeccionado em polietileno, de alta densidade, em 1/16 mm, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. é revestido de espuma macia – tipo "EVA" macio especial (Etil – Vinil Acetado). Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal. Possui, também, um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas	UN	05	31,00	155,00

	para a palpação e ventilação. Na frente, uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia. Não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio ou outro material.				
09	**COLAR CERVICAL PARA RESGATE EM PVC GRANDE -** confeccionado em polietileno, de alta densidade, em 1/16 mm, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. é revestido de espuma macia – tipo "EVA" macio especial (Etil – Vinil Acetado). Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal. Possui, também, um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação. Na frente, uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia. Não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio ou outro material.	UN	05	31,00	155,00
10	**COLAR CERVICAL PARA RESGATE EM PVC MEDIO -** confeccionado em polietileno, de alta densidade, em 1/16 mm, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. é revestido de espuma macia – tipo "EVA" macio especial (Etil – Vinil Acetado). Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal. Possui, também, um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação. Na frente, uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia. Não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio ou outro material.	UN	05	31,00	155,00
11	**COLAR CERVICAL PARA RESGATE EM PVC PEQUENO -** confeccionado em polietileno, de alta densidade, em 1/16 mm, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. é revestido de espuma macia – tipo "EVA" macio especial (Etil – Vinil Acetado). Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal. Possui, também, um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação. Na frente, uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia. Não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio ou outro material.	UN	05	31,00	155,00
12	**COLAR CERVICAL PARA RESGATE EM PVC EXTRA PEQUENO -** confeccionado em polietileno, de alta densidade, em 1/16 mm, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. é revestido de espuma macia – tipo "EVA" macio especial (Etil – Vinil Acetado). Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal. Possui, também, um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação. Na frente, uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia. Não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio ou outro material.		05	31,00	155,00
13	**IMOBILIZADOR DE CABEÇA LATERAL -** Imobilizador de Cabeça – Universal Confeccionado em espuma microporosa de PVC (Policloreto de Vinila) impermeável. Base medindo: Comprimento: 40cm Largura: 26 cm Espessura: 1,0 cm.	UN	05	220,00	1.100,00
14	**MANDRIL PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL ADULTO COM REGULADOR –** fabricado em material flexível.	UN	10	178,00	1.780,00
15	**MANDRIL PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL INFANTIL COM REGULADOR –** fabricado em material flexível.	UN	10	116,00	1.160,00
16	**RESERVATÓRIO DO AMBU ADULTO**	UN	30	57,00	1.710,00
17	**RESERVATÓRIO DO AMBU INFANTIL/ NEONATAL**	UN	30	55,00	1.650,00
18	**VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO DE AMBÚ DE SILICONE**	UN	50	60,00	3.000,00
19	**UMIDIFICADOR COM FRASCO PLÁSTICO 250ML PARA OXIGÊNIO** Tampa em nylon com conforme especificação; Tubo com borbulhador para permitir o arraste das partículas; Copo translúcido	UN	100	16,00	1.600,00
20	**EXTENSÃO PLÁSTICA PARA MICRO PARA OXIGÊNIO 1,5M**	UN	50	3,00	150,00
21	**EXTENSÃO PLÁSTICA PARA MICRO PARA AR 1,5M**	UN	50	3,00	150,00
22	**RECIPIENTE PARA MICRONEBULIZADOR**	UN	500	7,50	3.750,00
23	**REANIMADOR MANUAL EM SILICONE ADULTO COMPLETO** de formato capaz de proporcionar eficiente ventilação artificial com ar ambiente e/ou enriquecido de oxigênio, com baixa resistência inspiratória e alta sensibilidade á complacência pulmonar, confeccionado em material compatível aos processos de esterilização (autoclavagem), de fácil montagem, composto por balão auto inflável, válvulas, mascara facial e reservatório. Válvula de paciente de fluxo unidirecional (não reinalação), confeccionada em policarbonato transparente, com 360º de rotação. Válvula de segurança que possibilite escape de ar, quando da alta pressão de insuflação. Mascara facial confeccionada em silicone transparente, em formato anatômico ou redondo no caso da mascara para neonato, dotada de coxim em silicone capaz de adaptar-se e hermeticamente a região oro - nasal do paciente. Balão reservatório de oxigênio confeccionado em silicone transparente, de bordas hermeticamente fechadas, livre de furos e emendas.	UN	15	200,00	3.000,00
24	**REANIMADOR MANUAL EM SILICONE RECÉM NATO COMPLETO** de formato capaz de proporcionar eficiente ventilação artificial com ar ambiente e/ou enriquecido de oxigênio, com baixa resistência inspiratória e alta sensibilidade á complacência pulmonar, confeccionado em material compatível aos processos de esterilização (autoclavagem), de fácil montagem, composto por balão auto inflável, válvulas, mascara facial e reservatório. Válvula de paciente de fluxo unidirecional (não reinalação), confeccionada em policarbonato transparente, com 360º de rotação. Válvula de segurança que possibilite escape de ar, quando da alta pressão de insuflação. Mascara facial confeccionada em silicone transparente, em formato anatômico ou redondo no caso da mascara para neonato, dotada de coxim em silicone capaz de adaptar-se e hermeticamente a região oro - nasal do paciente. Balão reservatório de oxigênio confeccionado em silicone transparente, de bordas hermeticamente fechadas, livre de furos e emendas.	UN	10	215,00	2.150,00
25	**REANIMADOR DE SILICONE INFANTIL COMPLETO** de formato capaz de proporcionar eficiente ventilação artificial com ar ambiente e/ou enriquecido de oxigênio, com baixa resistência inspiratória e alta sensibilidade á complacência pulmonar, confeccionado em material compatível aos processos de esterilização (autoclavagem), de fácil montagem, composto por balão auto inflável, válvulas, mascara facial e reservatório. Válvula de paciente de fluxo unidirecional (não reinalação), confeccionada em policarbonato transparente, com 360º de rotação. Válvula de segurança que possibilite escape de ar, quando da alta pressão de insuflação. Mascara facial confeccionada em silicone transparente, em formato anatômico ou redondo no caso da mascara para neonato, dotada de coxim em silicone capaz de adaptar-se e hermeticamente a região oro - nasal do paciente. Balão reservatório de oxigênio confeccionado em silicone transparente, de bordas hermeticamente fechadas, livre de furos e emendas.	UN	10	205,00	2.050,00
26	**CIRCUITO DE ANESTESIA BARAKA BALÃO DE ½ LITRO TRAQUEIA DE SILICONE** Sistema de anestesia Baraka: Composto por balão de látex (1/2 litro) com traquéia silicone de 300mm, 2 conectores retos com entrada de gás, 1 cotovelo e 1 máscara em silicone.	UN	01	378,00	378,00
27	**CIRCUITO DE ANESTESIA BARAKA BALÃO DE 1 LITRO TRAQUEIA DE SILICONE** Sistema de anestesia Baraka: Composto por balão de látex (1 litro) com traquéia silicone de 300mm, 2 conectores retos com entrada de gás, 1 cotovelo e 1 máscara em silicone.	UN	01	365,00	365,00
28	**CIRCUITO DE ANESTESIA BARAKA BALÃO DE 2 LITRO TRAQUEIA DE SILICONE** Sistema de anestesia Baraka: Composto por balão de látex (2 litro) com traquéia silicone de 300mm, 2 conectores retos com entrada de gás, 1 cotovelo e 1 máscara em silicone.	UN	01	370,00	370,00
29	**CIRCUITO DE ANESTESIA BARAKA BALÃO DE 3 LITRO TRAQUEIA DE SILICONE** Sistema de anestesia Baraka: Composto por balão de látex (3 litro) com traquéia silicone de 300mm, 2 conectores retos com entrada de gás, 1 cotovelo e 1 máscara em silicone.	UN	01	355,00	355,00
30	**MASCARA ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO** Máscara com elástico, balão para oxigênio e extensão para conexão em oxigênio.	PÇ	200	26,00	5.200,00
31	**MASCARA ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL** Máscara com elástico, balão para oxigênio e extensão para conexão em oxigênio.	PÇ	200	26,00	5.200,00
32	**MASCARA DE VENTURI DE NÃO REINALAÇÃO COM RESERVATÓRIO INFANTIL** Transparente, de vinil macio para conforto do paciente e avaliação visual. Completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m. Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável.	PÇ	20	55,00	1.100,00
33	**MASCARA DE VENTURI DE NÃO REINALAÇÃO COM RESERVATÓRIO ADULTO** Transparente, de vinil macio para conforto do paciente e avaliação visual. Completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m. Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável.	PÇ	20	55,00	1.100,00
34	**FRASCO DE POLICARBONATO** com tampa, capacidade 3 litros.	PÇ	10	170,00	1.700,00
35	**FRASCO PLÁSTICO DE ½ LT SEM TAMPA**	PÇ	10	13,50	135,00
					TOTAL DO LOTE 14 R$45.000,00

Valor total pago pelo lote nº. 14 é de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

LOTE 15

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL

01	**CAPACETE GRANDE DIAMETRO 25X18CM 6,59L –** material transparente em acrílico.	PÇ	02	285,00	570,00
02	**CAPACETE MÉDIO DIAMETRO 20X21CM 3,18L –** material transparente em acrílico.	PÇ	02	255,00	510,00
03	**CAPACETE PEQUENO DIAMETRO 15X17CM 1,77L –** material transparente em acrílico.	PÇ	02	230,0	460,00
04	**CONJUNTO DE OXIGÊNAÇÃO E ASPIRAÇÃO REDE 058**, que permita oxigenar e aspirar simultaneamente o paciente. Válvula reguladora para cilindro com duas saídas. Aspirador compacto de 500ml. Fluxômetro de oxigênio de 0 a 1 5 litros. Conjunto para Umidificação.	UN	10	990,00	9.900,00
05	**FLUXÔMETRO 0-15LPM PARA AR COMPRIMIDO (FÊMEA)** Corpo de metal cromado; bilha externa e interna em material inquebrável; escala expandida de 0-15 litros por minuto; esfera de inox, botão de controle de fluxo; sistema de vedação tipo agulha evitando vazamento; rosca de saída conforme padrão ABNT, 12 MESES DE GARANTIA.	UN	50	48,00	2.400,00
06	**FLUXÔMETRO 0-15LPM PARA O2 OXIGENIO (FÊMEA)** Corpo de metal cromado; bilha externa e interna em material inquebrável; escala expandida de 0-15 litros por minuto; esfera de inox, botão de controle de fluxo; sistema de vedação tipo agulha evitando vazamento; Rosca de saída conforme padrão ABNT, 12 MESES DE GARANTIA.	UN	50	43,00	2.150,00
07	**FLUXÔMETRO 0-15LPM PARA AR COMPRIMIDO (MACHO)** Corpo de metal cromado; bilha externa e interna em material inquebrável; escala expandida de 0-15 litros por minuto; esfera de inox, botão de controle de fluxo; sistema de vedação tipo agulha evitando vazamento; rosca de saída conforme padrão ABNT, 12 MESES DE GARANTIA.	UN	50	47,00	2.350,00
08	**FLUXÔMETRO 0-15LPM PARA O2 OXIGENIO (MACHO)** Corpo de metal cromado; bilha externa e interna em material inquebrável; escala expandida de 0-15 litros por minuto; esfera de inox, botão de controle de fluxo; sistema de vedação tipo agulha evitando vazamento; Rosca de saída conforme padrão ABNT, 12 MESES DE GARANTIA.	UN	50	46,00	2.300,00
09	**VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO** Escala de pressão do manômetro: 0 a 31,5 Mpa, corpo: latão cromado, conexões de entrada e saída: latão cromado, manômetro: aço com pintura epóxi,	PÇ	150	174,40	26.160,00
10	**VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM 1 MAN. C/ 1 SAÍDA CABO CURTO OXIGÊNIO**	PÇ	50	23,00	1.150,00
11	**TOMADA DUPLA COM VÁLVULA IMPACTO OXIGÊNIO**	PÇ	10	15,00	150,00
12	**ASPIRADOR VENTURI DE SECREÇÃO PARA OXIGÊNIO COM FRASCO DE VIDRO 500ML**	PÇ	05	1.690,00	8.450,00
13	**ASPIRADOR VENTURI DE SECREÇÃO PARA AR COMPRIMIDO COM FRASCO DE VIDRO 500ML**	PÇ	05	1.690,00	8.450,00
					TOTAL LOTE 15 R$65.000,00

Valor total pago pelo lote nº. 15 é de R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

LOTE 16

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
01	**FILME PARA RX X VERDE Nº. 13x18 Caixa c/100 UNID.**	CX	40	69,00	2.760,00
02	**FILME PARA RX X VERDE Nº.18X24 Caixa c/100 UNID.**	CX	50	121,00	6.050,00
03	**FILME PARA RX X VERDE Nº. 24X30 Caixa c/100 UNID.**	CX	70	219,00	15.330,00
04	**FILME PARA RX X VERDE Nº. 30X40 Caixa c/100 UNID.**	CX	70	298,00	20.860,00
05	**FILME PARA RX X VERDE Nº. 35X35 Caixa c/100 UNID.**	CX	70	296,00	20.720,00
06	**FILME PARA RX X VERDE Nº. 35X43 Caixa c/100 UNID.**	CX	70	420,00	29.400,00
07	**FIXADOR DE RX,** Galão com 38 litros	CX	80	171,00	13.680,00
08	**REVELADOR DE RX,** Galão com 38 litros	CX	80	265,00	21.200,00
					TOTAL LOTE 16 R$130.000,00

Valor total pago pelo lote nº. 16 é de R$130.000,00 (cento e trinta mil reais).

LOTE 17

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
01	**FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 0 caixa com 24 unidades -** fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 40mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 45cm.	CX	160	38,00	6.080,00
02	**FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 2,0 caixa com 24 unidades -** fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 35mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 75cm.	CX	160	38,00	6.080,00
03	**FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 3,0 caixa com 24 unidades -** fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 30mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 75cm.	CX	200	38,00	7.600,00
04	**FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 4,0 caixa com 24 unidades -** fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 30mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 45cm.	CX	200	38,00	7.600,00
05	**FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 5,0 caixa com 24 unidades -** fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 20mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 45cm.	CX	160	38,00	6.080,00
06	**FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 6,0 caixa com 24 unidades -** fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 20mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 45cm.	CX	160	38,00	6.080,00
07	**FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 3,0 caixa com 24 unidades -** fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 20mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 45cm.	CX	160	38,00	6.080,00
08	**FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 4,0 caixa com 24 unidades -** fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 20mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 45cm.	CX	160	38,00	6.080,00
09	**FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 5,0 caixa com 24 unidades -** fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 20mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 45cm.	CX	160	38,00	6.080,00
10	**FIO DE SUTURA DE ALGODAO 0 caixa com 24 unidades –** fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, multifilamentar, composto por 29 a 39% de algodão e 71 a 61% de poliéster, gastrointestinal, com agulha 30mm 3/8 círculo cilíndrica com 75cm de comprimento.	CX	20	38,00	760,00
11	**FIO DE SUTURA DE ALGODAO 0 caixa com 24 unidades –** fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, multifilamentar, composto por 29 a 39% de algodão e 71 a 61% de poliéster, branco, sem agulha com 45cm de comprimento.	CX	20	38,00	760,00
12	**FIO DE SUTURA ÁCIDO POLIGLICÓLICO 2-0 caixa com 36 unidades -** produzido a partir de polímeros de ácido poliglicólico, recoberto com policaprolato e estearato de cálcio, não colágeno e biocompatível com agulha 40mm ½ círculo cilíndrica com 70cm de comprimento, para fechamento geral (MCR), atendendo as especificações das Farmacopéias Brasileira, Americana (USP) e Européia (EP).	CX	30	270,00	8.100,00
13	**FIO DE SUTURA ÁCIDO POLIGLICÓLICO 0 caixa com 36 unidades -** produzido a partir de polímeros de ácido poliglicólico, recoberto com policaprolato e estearato de cálcio, não colágeno e biocompatível com agulha 40mm ½ círculo cilíndrica com 70cm de comprimento, para fechamento geral (MCR), atendendo as especificações das Farmacopéias Brasileira, Americana (USP) e Européia (EP).	CX	50	270,00	13.500,00
14	**FIO DE SUTURA ÁCIDO POLIGLICÓLICO 1 caixa com 36 unidades -** produzido a partir de polímeros de ácido poliglicólico, recoberto com policaprolato e estearato de cálcio, não colágeno e biocompatível com agulha 40mm ½ círculo cilíndrica com 70cm de comprimento, para fechamento geral (MCR), atendendo as especificações das Farmacopéias Brasileira, Americana (USP) e Européia (EP).	CX	30	270,00	8.100,00
15	**FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0 caixa com 24 unidades -** fio de sutura cirúrgica absorvível, multifilamentar torcido, para fechamento geral (MCR), com agulha 40mm ½ círculo cilíndrica, com 75cm de comprimento.	CX	80	101,00	8.080,00
16	**FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 caixa com 24 unidades -** fio de sutura cirúrgica absorvível, multifilamentar torcido, para fechamento geral (MCR), com agulha 40mm ½ círculo cilíndrica, com 75cm de comprimento.	CX	80	101,00	8.080,00
17	**FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3-0 caixa com 24 unidades -** fio de sutura cirúrgica absorvível, multifilamentar torcido, fechamento geral, com agulha 35mm ½ círculo cilíndrica, com 75cm de comprimento.	CX	80	101,00	8.080,00
18	**FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0 caixa com 24 unidades -** fio de sutura cirúrgica absorvível, multifilamentar torcido, para fechamento geral (MCR), com agulha 40mm ½ círculo cilíndrica, com 75cm de comprimento.	CX	80	70,00	5.600,00
19	**FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 caixa com 24 unidades -** fio de sutura cirúrgica absorvível, multifilamentar torcido, para fechamento geral (MCR), com agulha 40mm ½ círculo cilíndrica, com 75cm de comprimento.	CX	80	70,00	5.600,00
20	**FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 caixa com 24 unidades -** fio de sutura cirúrgica absorvível, multifilamentar torcido, para fechamento de pele, com agulha 30mm, 3/8 círculo triangular, com 75cm de comprimento.	CX	80	70,00	5.600,00
21	**FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 caixa com 24 unidades -** fio de sutura cirúrgica absorvível, multifilamentar torcido, gastrointestinal, com agulha 35mm ½ círculo cilíndrica, com 75cm de comprimento.	CX	80	70,00	5.600,00
22	**FIO DE SUTURA DE SEDA 4.0 caixa com 24 unidades-** fio de sutura cirúrgica não	CX	100	65,00	6.500,00

	absorvível em seda trançada classe II estéril, com agulha MR1/2 Circ.Cil. 2,0 cm com 45 cm de comprimento				
23	**LAMINA PARA BISTURI Nº.11 caixa com 100 unidades -** embaladas individualmente; Composição:aço carbono, esterilizado por raios gama.	CX	40	39,40	1.576,00
24	**LAMINA PARA BISTURI Nº.15 caixa com 100 unidades -** embaladas individualmente; Composição:aço carbono, esterilizado por raios gama.	CX	40	39,40	1.576,00
25	**LAMINA PARA BISTURI Nº.21 caixa com 100 unidades -** embaladas individualmente; Composição:aço carbono, esterilizado por raios gama.	CX	40	39,40	1.576,00
26	**LAMINA PARA BISTURI Nº.22 caixa com 100 unidades -** embaladas individualmente; Composição:aço carbono, esterilizado por raios gama.	CX	40	39,40	1.576,00
27	**LAMINA PARA BISTURI Nº.23 caixa com 100 unidades -** embaladas individualmente; Composição:aço carbono, esterilizado por raios gama.	CX	40	39,40	1.576,00
					TOTAL DO LOTE 17 R$150.000,00

Valor total pago pelo lote nº. 17 é de R$150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).

LOTE 18

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
01	**EQUIPO ENTERALFIX AIR P/ BOMBA DE INFUSÃO,** Equipo exclusivo para administração de dietas enterais, ponta perfurante AIR, com filtro de ar hidrófobo e tampa reversível para frasco e/ou ampola, câmara flexível de gotejamento, tubo de PVC com 1.40m, com segmento de silicone para adaptação ao rotor da bomba infusora Enteromat ou Infusomat (B/Braun), na coloração azul (padrão ABNT), intermediário luer fêmea+conector extra luer-luer, pinça rolete, embalagem individual, papel grau cirúrgico.	UN	500	17,00	8.500,00
					TOTAL LOTE 18 R$8.500,00

Valor total pago pelo lote nº. 18 é de R$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

LOTE 19

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
01	**Fraldas Geriátrica Descartáveis tamanho P, com filme de polietileno, papel absorvente , popa de celulose , fita adesiva , cobertura interna de polipropileno,gel super absorvente e elastano,produto atóxico e antialérgico com registro no .MS**	UN	12.000	1,80	21.600,00
02	**Fraldas Geriátrica Descartáveis tamanho M, com filme de polietileno, papel absorvente , popa de celulose , fita adesiva , cobertura interna de polipropileno,gel super absorvente e elastano,produto atóxico e antialérgico com registro no .MS**	UN	12.000	1,80	21.600,00
03	**Fraldas Geriátrica Descartáveis tamanho G, com filme de polietileno, papel absorvente , popa de celulose , fita adesiva , cobertura interna de polipropileno,gel super absorvente e elastano,produto atóxico e antialérgico com registro no .MS**	UN	12.000	1,80	21.600,00
04	**Fralda Descartável Infantil tamanho P**	UN	1.500	1,58	2.370,00
05	**Fralda Descartável Infantil tamanho M**	UN	1.500	1,58	2.370,00
06	**Fralda Descartável Infantil tamanho G**	UN	500	1,58	790,00
					TOTAL LOTE 19 R$70.330,00

Valor total pago pelo lote nº. 19 é de R$70.330,00 (setenta mil trezentos e trinta reais).

Valor total dessa ATA é de R$3.893.830,00 (três milhões oitocentos e noventa e três mil oitocentos e trinta reais).

Guaratuba, 09 de julho de 2013.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal
CPF nº. 007.474.159-43

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. do Ata de Registro de Preços: 033/2013- PMG.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 013/2013 - PMG
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba
CNPJ nº: 76.017.474/0001-08
Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR
Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
DENTAL CHAMPAGNAT LTDA	03.568.842/0001-32	Al. Presidente Taunay, nº. 1467 – Sala 02 – Mercês – Curitiba/PR, CEP: 80.430-000.

Objeto: O registro de preços, do tipo menor preço por lote, referente à aquisição de materiais de insumos hospitalares e materiais odontológicos, para atender todas as Unidades Básicas, Pronto Atendimento e Hospital Municipal.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

-09.001-10.301.00532-016-3.3.90.30.00.00 (00303)
-09.001-10.301.00532-016-3.3.90.30.00.00 (00314)
-09.001-10.301.00532-016-3.3.90.30.00.00 (00331)
-09.002-10.301.00532-078-3.3.90.30.00.00 (00495)
-09.002-10.305.00532-018-3.3.90.30.00.00 (00497)
-09.003-10.302.00532-075-3.3.90.30.00.00 (00303)
-09.003-10.302.00532-075-3.3.90.30.00.00 (00314)
-09.003-10.302.00532-075-3.3.90.30.00.00 (00369)

Preço Registrado:

LOTE 20

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
01	**ÁGUA DESTILADA, GALÃO COM 05 LITROS**	GL	100	8,75	875,00
02	**AGULHA GENGIVAL CURTA CAIXA COM 100 UNID. 30 G. (0,3X25MM) CURTA, TRIBISELADA E SILICONIZADA, ESTERELIZADA POR RAIO GAMA-COBALTO**	CX	100	20,96	2.096,00
03	**AGULHA GENGIVAL LONGA CAIXA COM 100 UNIDADES. 30 X04 27G**	CX	60	21,10	1.266,00
04	**ÁCIDO GEL, SOLUÇÃO DE ÁCIDO FOSFÓRICO C/ 32 A 37%, EM FORMA DE GEL, COM CORANTE INORGÂNICO.** Tamponado, hidrossolúvel, perfeita homogeneidade e condicionamento uniforme do esmalte dentário, deve apresentar fluidez adequada para evitar escoamento indesejável. Não deve possuir sílica em sua formulação. Acondicionado **em embalagem tipo seringa com no mínimo 2,5ml**, acompanhada de ponteiras descartáveis.	UN	100	22,14	2.214,00
05	**ADESIVO ESMALTE/DENTINA**	FR	100	40,08	4.008,00
	MONOCOMPONENTE (FRASCO ÚNICO) FOTOPOLIMERIZÁVEL, contendo 4 a 6 ml.				
06	**AGENTE HEMOSTÁTICO CONSTITUÍDO DE FIBRINA PURÍSSIMA EXTRAÍDA DO PLASMA DO SANGUE BOVINO NA FORMA DE CUBINHO.** Colágeno liofilisado, não deve produzir alergia, hemostático, cicatrizante, reabsorvível pelo organismo, deve permitir a secção em partes, estéril, pronto para uso, em forma de esponja. Embalado individualmente em caixa contendo 10 (dez) unidades com 10 (dez) gramas cada.	CX	200	45,68	9.136,00
07	**ANESTÉSICO SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM VASO CONSTRITOR, EM TUBETES.** Solução injetável para anestesia infiltrativa ou bloqueio terminal, para uso odontológico. Composição: Cloridato de lidocaina a 3% com bipartarato de norepinefrina 1:50.000. Apresentação: tubete de cristal ou pvc transparente e uniforme, com 1,8 ml, resistente a choques, no qual deverá estar impresso o lote e a validade, portanto esta impressão não poderá ser removida com soluções alcóolicas. O anel de borracha interno (êmbolo de silicone) deverá deslizar facilmente, sem sofrer alterações. Caixa com 50 (cinqüenta) tubetes.	CX	100	42,07	4.207,00
08	**ANESTÉSICO SOLUÇÃO INJETÁVEL, SEM VASO CONSTRITOR, EM TUBETES.** Solução injetável para anestesia infiltrativa ou bloqueio terminal, para uso odontológico. Composição: Cloridato de lidocaina a 3%. Apresentação: tubete de cristal ou pvc transparente e uniforme, com 1,8 ml, resistente a choques, no qual deverá estar impresso o lote e a validade, portanto esta impressão não poderá ser removida com soluções alcoólicas. Caixa com 50 (cinqüenta) tubetes.	CX	100	34,51	3.451,00
09	**ANESTÉSICO TÓPICO DE USO ODONTOLÓGICO -** Indicado para anestesia local, deve possuir na sua formulação **benzocaína 20%.** Não deve provocar dermatite de contato, deverá ter efeito rápido, com grande poder de penetração, sabor aromatizado, não deve deixar gosto residual amargo. **Embalagem com no mínimo 12 gramas.**	PT	150	8,22	1.233,00
10	**CIMENTO IRM – PÓ -** Cimento à base de óxido de zinco, de longa duração na cavidade bucal. Pó cor marfim, acondicionado em frasco contendo no mínimo 38 g. Deverá acompanhar medidor para proporção correta.	FR	100	48,01	4.801,00
11	**CIMENTO IRM LÍQUIDO -** Frasco contendo eugenol com no mínimo 14 ml. Deverá acompanhar medidor para proporção correta do líquido.	FR	100	41,55	4.155,00
12	**FLÚOR GEL CONTENDO FLÚOR FOSFATO ACIDULADO A 1,23%.** Para uso tópico em	FR	100	6,21	621,00

	métodos de prevenção, aplicação em 01 minuto. Composição: Flúor Fosfato Acidulado a **1, 23%.** Frasco com 200 ml, com tampa tipo "batoque" (dosadora). No frasco deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade. Estas informações deveram ser impressas no frasco não sendo permitido etiquetas adesivas.				
13	**FORMOCRESOL CONTENDO 19 % DE FORMALDEÍDO E 35 % DE CRESOL,** Para tratamento endodôntico de dentes decíduos, com ação bacteriana e hemostática. Frasco com no mínimo 10 ml.	FR	30	17,58	527,40
14	**SOLUÇÃO A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO –** Desinfetante hospitalar para superfícies fixas. Composição: Cloreto de alquil dimetil etil benzil amônio 0,68%, sequestrante, antioxidante, corante, tensoativo não iônico, diluente e água. Galão com 5 litros.	GaL	50	43,12	2.156,00
15	**HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, RADIOPACO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO CAVITÁRIO –** Composição: para base – sulfato de bário, aerosil, corante, butilenoglicol disalicato. Base catalisadora – toluenossulfonamida, hidróxido de cálcio, óxido de zinco, estearato de zinco, corante. Apresentação: caixa com 1 tubo de pasta base com 13g, 1 tubo de pasta catalisadora com 11g e acessório.	CX	120	24,09	2.890,80
16	**HIDROXIDO DE CALCIO EM PÓ, PARA CAPEAMENTO – POTE COM 30G**	PT	60	31,03	1.861,80
17	**IONÔMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO (PÓ E LÍQUIDO) -** Adequado a todos os tipos de cavidades e compatível com todos os materiais restauradores. Pó constituído essencialmente de vidro alumínio silicato, com alto conteúdo de fluoretos, ácido congelado e seco incorporado ao pó, frasco com no mínimo 10g. Líquido constituído de solução aquosa de ácido poliacrílico contendo no mínimo 8 ml.	KIT	80	63,78	5.102,40
18	**LIMALHA DE PRATA EM CÁPSULA - 1 PORÇÃO** - Cápsulas fáceis de manusear, práticas, herméticamente fechadas, higiênicas e pré-dosadas.. Embalagens com 50 cápsulas	CX	100	539,87	53.987,00
19	**LIMALHA DE PRATA EM CÁPSULA - 2 PORÇÕES,** Cápsulas fáceis de manusear, práticas, herméticamente fechadas, higiênicas e pré-dosadas. Embalagens com 500 cápsulas	CX	30	1.482,67	44.480,10
20	**PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO A 2% -** Frasco com 20 ml.	FR	30	15,42	462,60
21	**PASTA OU POMADA PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE** Atuando com tampão alveolar, evita a contaminação das paredes ósseas, ação analgésica, anti-séptica, sedativa, estimulante, hemostática e reabsorvivel. **Frasco com mínimo de 20 gramas.**	FR	30	18,59	557,70
22	**PASTA PROFILÁTICA,** contendo flúor, com sabor, consistência cremosa, com componentes abrasivos extra finos contendo partículas de dureza próximo ao esmalte. Bisnaga ou tubo com 25 g no mínimo.	TB	50	9,51	475,50
23	**PEDRA POMES** espessura 00 (zero/zero), ultra-fina, para polimento. Frascos/pacotes com 100 gramas.	PCT	50	5,71	285,50
24	**REFIL DE RESINA COR VITA A1 ESMALTE, PARA USO EM DENTES POSTERIORES E ANTERIORES,** Seringa com no mínimo 2,5g, radiopaca, fotopolimerizável, para uso em dentes posteriores/anteriores.	UN	50	29,04	1.452,00
25	**REFIL DE RESINA COR VITA A2 ESMALTE, PARA USO EM DENTES POSTERIORES E ANTERIORES,** Seringa com no mínimo 2,5g, radiopaca, fotopolimerizável, para uso em dentes posteriores/anteriores.	UN	50	27,01	1.350,50
26	**REFIL DE RESINA COR VITA A2 DENTINA, PARA USO EM DENTES POSTERIORES E ANTERIORES,** Seringa com no mínimo 2,5g, radiopaca, fotopolimerizável, para uso em dentes posteriores/anteriores.	UN	50	27,20	1.360,50
27	**REFIL DE RESINA COR VITA A3 DENTINA, PARA USO EM DENTES POSTERIORES E ANTERIORES,** Seringa com no mínimo 2,5g, radiopaca, fotopolimerizável, para uso em dentes posteriores/anteriores.	UN	100	28,26	2.826,00
28	**REFIL DE RESINA COR VITA B2, PARA USO EM DENTES POSTERIORES E ANTERIORES,** Seringa com no mínimo 2,5g, radiopaca, fotopolimerizável, para uso em dentes posteriores/anteriores.	UN	50	27,37	1.368,50
29	**REFIL DE RESINA COR VITA A3.5 , PARA USO EM DENTE POSTERIORES E ANTERIORES,** Seringa com no mínimo 2,5g, radiopaca, fotopolimerizável, para uso em dentes posteriores/anteriores.	UN	60	26,84	1.610,40
30	**REVELADOR DE PLACA BACTERIANA** solução para bochecho pronta para uso, em frascos plásticos com 500 ml.	FR	100	21,86	2.186,00
31	**SELANTE P/ FÓSSULA E FISSURA ATIVADO ATRAVÉS DE LUZ HALÓGENA (FOTOPOLIMERIZÁVEL),** Deverá conter flúor em sua formulação, ótima fluidez, baixa viscosidade, liberação de flúor, com 7% de carga de tamanho de 0,04 micra para evitar o desgaste. Deverá ser opaco, para facilitar o controle. O kit deverá conter 01 frasco com 5ml da solução condicionada de esmalte e um frasco com selante contendo no mínimo 5 ml.	KIT	80	117,90	9.432,00
32	**TRICRESOL FORMALINA**	V	30	6,12	183,60
33	**ANESTESICO MEPIVACAINA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000** Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml.	CX	150	73,37	11.005,50
34	**ANESTESICO LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000** Caixas com 50 tubetes de 1,8 ml.	CX	150	42,51	6.376,50

TOTAL DO LOTE 20 R$190.000,00

Valor total pago pelo lote nº. 20 é de R$190.000,00 (cento e noventa mil reais).

LOTE 21

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
1	**BROCA ZECKRIA 199ZFH4S** De tungstênio, cabeça longa, fina, com ponta arredondada e cortante, com corte helicoidal (haste longa). Embalada individualmente.	PÇ	60	25,00	1.500,00
2	**BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 6** Para uso em contra ângulo, manufaturadas em aço inoxidável contendo carboneto de tungstênio, precisão balanceada para evitar vibrações. Devem possuir angulação das lâminas segundo os padrões da ISO. Resistentes à ação de agentes químicos usados em desinfecção/esterilização (Fenol-formol, fenólicos, álcool isopropílico, glutaraldeído), permitindo esterilização a seco à temperatura de até 200ºC e autoclavagem. Embalada individualmente.	PÇ	80	8,00	640,00
3	**BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 8** Para uso em contra ângulo, manufaturadas em aço inoxidável contendo carboneto de tungstênio, precisão balanceada para evitar vibrações. Devem possuir angulação das lâminas segundo os padrões da ISO. Resistentes à ação de agentes químicos usados em desinfecção/esterilização (Fenol-formol, fenólicos, álcool isopropílico, glutaraldeído), permitindo esterilização a seco à temperatura de até 200ºC e autoclavagem. Embalada individualmente.	PÇ	80	8,00	640,00
4	**CABO PARA ESPELHO BUCAL N.º 25 -** Sextavado ou oitavado, com rosca universal, medindo entre 11 a 12 cm. Deve adaptar-se a todos os tipos de espelhos bucais existentes na Secretaria Municipal de Saúde. **A empresa devera apresentar documento de garantia do fabricante em nome do fornecedor, de no mínimo 10 anos contra defeitos de fabricação, portanto a peça (instrumental) deverá ter uma identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e numeração. Não serão admitidos instrumentais c/ identificação apenas nas embalagens.**	PÇ	80	6,00	480,00
5	**CANETA DE ALTA ROTAÇÃO –** confeccionada em alumínio anodizado ou material compatível com a função; corpo com ranhuras para melhorar o apoio digital; sistema de conexão tipo "Borden Universal" (dois furos). Spray direcionado a ponta ativa da broca; turbina balanceada e rolamentos apoiados em anéis de borracha. Mínimo de 380.000 rotações por minuto e baixo consumo de ar. Sistema de substituição de brocas por meio de saca-brocas.. Resistente a esterilização em autoclave e aos métodos de desinfecção normalmente utilizados. No corpo da peça ofertada deverá constar de forma legível e permanente, a marca do fabricante.	PÇ	10	500,00	5.000,00
6	**CONTRA ÂNGULO,** Confeccionado em alumínio ou outro material compatível com a função, desenvolvido para trabalhar em baixa rotação, acoplado ao micromotor tipo intra, com rotação 1:1. Trava de aço inoxidável na parte superior da cabeça para liberação das brocas.. No corpo da peça ofertada deverá constar de forma legível e permanente, a marca do fabricante.	PÇ	10	500,00	5.000,00
7	**ESCOVA MONTADA P/ PROFILAXIA PARA CONTRA ÂNGULO, CILINDRICA**. Usada em contra-ângulo, para profilaxia, forma cilíndrica tipo taça, com cerdas macias, não devem provocar lesões nos tecidos moles. Estéreis, embalada individualmente.	PÇ	100	2,63	263,00
8	**ESPELHO ODONTOLÓGICO, ESPELHO BUCAL N.º 05, PLANO, COM ROSCA UNIVERSAL,** Em aço inox com imagem frontal de precisão, sem aumento, adaptável ao cabo através de rosca universal, empunhadura anatômica, autoclavável e anti-embaçante. A haste deve ter no mínimo 25 mm, e sua união com o espelho deve ser resistente o suficiente para suportar os métodos convencionais de desinfecção e esterilização. **No espelho deverá estar gravado o nome do fabricante.**	PÇ	200	7,00	1.400,00
9	**LÂMINA P/ BISTURI Nº 12 DESCARTÁVEL PARA CABO 03** estéril, confeccionadas em aço inoxidável ou aço carbono, de primeira qualidade, isenta de rebarbas e sinais de oxidação. A lâmina deverá apresentar-se perfeitamente afiada devendo adaptar-se perfeitamente aos cabos de bisturi. Deverão ser embaladas individualmente de forma a garantir a esterilidade e integridade do produto até o momento do uso, facilitando a abertura e transferência do conteúdo com técnica asséptica.	PÇ	400	0,42	168,00
10	**LÂMINA P/ BISTURI Nº 15 DESCARTÁVEL PARA CABO 03** Estéril, confeccionadas em aço inoxidável ou aço carbono, de primeira qualidade, isenta de rebarbas e sinais de oxidação.	PÇ	400	0,41	164,00
11	**MICRO MOTOR OU MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO,** Confeccionado em alumínio ou outro material compatível com a função, com rotação que atenta a faixa de aproximadamente 3.000 20.000 RPM através de um anel de regulagem no corpo que	PÇ	10	695,66	6.956,60

	permita também a imersão no sentido do aparelho. Alto torque, baixo ruído com sistema intra que permita o acoplamento da peça reta e do contra ângulo. Deverá resistir aos meios físicos e químicos de esterilização e desinfecção normalmente usados. No corpo da peça ofertada deverá constar de forma legível e permanente, a marca do fabricante.				
12	**PINÇA ODONTOLÓGICA P/ ALGODÃO N.º 317** com pino guia, ponta reforçada e serrilhada, medindo no mínimo 15 e no máximo 16 cm. **A empresa devera apresentar documento de garantia do fabricante em nome do fornecedor, de no mínimo 10 anos contra defeitos de fabricação, portanto a peça (instrumental) deverá ter uma identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e numeração. Não serão admitidos instrumentais c/ identificação apenas nas embalagens.**	PÇ	50	12,00	600,00
13	**PONTA DIAMANTADA 1011** Deve apresentar alta percentagem de diamante, revestimento natural compacto e homogêneo do diamante em toda a superfície da ponta. Sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil as peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo normas ISO.	PÇ	80	6,00	480,00
14	**PONTA DIAMANTADA 1014** Deve apresentar alta percentagem de diamante, revestimento natural compacto e homogêneo do diamante em toda a superfície da ponta. Sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil as peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo normas ISO.	PÇ	80	5,68	454,40
15	**PONTA DIAMANTADA 1016HL** Deve apresentar alta percentagem de diamante, revestimento natural compacto e homogêneo do diamante em toda a superfície da ponta. Sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil as peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo normas ISO.	PÇ	80	5,75	460,00
16	**PONTA DIAMANTADA 1034** Deve apresentar alta percentagem de diamante, revestimento natural compacto e homogêneo do diamante em toda a superfície da ponta. Sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil as peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo normas ISO.	PÇ	80	5,87	469,60
17	**PONTA DIAMANTADA 1036** Deve apresentar alta percentagem de diamante, revestimento natural compacto e homogêneo do diamante em toda a superfície da ponta. Sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil as peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo normas ISO.	PÇ	80	5,74	459,20
18	**PONTA DIAMANTADA 1092** Deve apresentar alta percentagem de diamante, revestimento natural compacto e homogêneo do diamante em toda a superfície da ponta. Sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil as peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo normas ISO.	PÇ	80	5,76	460,80
19	**PONTA DIAMANTADA 1190F** Deve apresentar alta percentagem de diamante, revestimento natural compacto e homogêneo do diamante em toda a superfície da ponta. Sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil as peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo normas ISO. A embalagem deverá conter nº do lote, data de fabricação e validade.	PÇ	80	6,00	480,00
20	**PONTA DIAMANTADA 3118F** Deve apresentar alta percentagem de diamante, revestimento natural compacto e homogêneo do diamante em toda a superfície da ponta. Sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil as peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo normas ISO.	PÇ	80	6,00	480,00
21	**SERINGA TIPO CARPULE EM AÇO INOX**, P/ anestésico acondicionado em tubete, que permita o acoplamento de agulhas gengivais descartáveis através de rosqueamento. **A empresa devera apresentar documento de garantia do fabricante em nome do fornecedor, de no mínimo 10 anos contra defeitos de fabricação, portanto a peça (instrumental) deverá ter uma identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e numeração. Não serão admitidos instrumentais c/ identificação apenas nas embalagens.**	PÇ	60	50,74	3.044,40
22	**MANDRIL PARA DISCO DE LIXA**	PÇ	50	6,00	300,00
					TOTAL DO LOTE 21 R$29.900,00

Valor total pago pelo lote nº. 21 é de R$29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).

LOTE 22

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
1	**ESCOVA DENTAL, TIPO MÉDIA, ADULTO**, Instrumento mecânico utilizado para limpeza das superfícies dentais,. O material que compõe a escova dental deve ser atóxico livre de odor ou sabor desagradável e ter resistência suficiente para não sofrer fratura durante o uso e não soltar as cerdas. A marca da escova deverá vir impressa na mesma, embalada individualmente de forma higiênica que previna a contaminação. Os laudos, caso sejam solicitados devem ser emitidos por órgão de capacidade técnica comprovada em documentação autenticada e registrada em cartório.	PÇ	3.000	0,70	2.100,00
2	**ESCOVA DENTAL, TIPO MÉDIA, INFANTIL,** Instrumento mecânico utilizado para limpeza das superfícies dentais, O material deve ser atóxico e adequado ao uso, segundo as normas ISO. A marca da escova deverá vir impressa na mesma, embalada individualmente. Os laudos, caso sejam solicitados devem ser emitidos por órgão de capacidade técnica comprovada em documentação autenticada e registrada em cartório.	PÇ	3.000	0,61	1.830,00
3	**FIO OU FITA DENTAL**, encerado, rolo com 500 metros, tipo regular (sem sabor), composto de poliamida e cera.	RL	100	8,00	800,00
4	**FRASCO (POTE DE DAPPEN) DE VIDRO**, facetado, transparente, sem tampa, não deve sofrer alteração por soluções ácidas. Poderá ser de cores sortidas, embalados individualmente impedindo a quebra durante a manipulação e estocagem.	PÇ	30	4,01	120,30
5	**LUBRIFICANTE SPRAY P/ USO EM MICROMOTOR, CONTRA-ÂNGULO E PEÇA DE MÃO RETA ODONTOLÓGICA** A embalagem deverá possuir bico adaptador (com ponta fina e larga) que permita uma melhor utilização do óleo. As informações de uso deveram estar impressas diretamente no frasco do lubrificante. **Frasco com no mínimo 100 ml** com bico metálico longo, abertura pequena para liberação do óleo permitindo adaptação nos orifícios das peças.	FR	100	19,01	1.901,00
6	**PORTA-AMÁLGAMA METALICO -** Com injetor interno inteiriço e mola na ponta. Desmontável, autoclavável, ajustado de modo a expulsar todo amálgama contido no interior do aparelho.	PÇ	50	14,85	742,50
7	**TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA COM SEPTOS,** montada em mandril para contra-ângulo, embaladas individualmente e estéreis **Embalagem: caixa contendo no mínimo 100 unidades**.	CX	10	94,83	948,30
8	**TIRA DE LIXA ESPECIAL 170 X 4 MM,** para acabamento e polimento cervical de restaurações de resina composta. Composição à base de óxido de alumínio e costado de poliéster, com base resistente e flexível. Deverá ter 2 níveis de abrasividade na mesma tira (média/fina), com centro neutro. **Embalagem: caixa com no mínimo 150 tiras.**	CX	50	11,77	588,50
9	**TIRA EM POLIESTER P/ USO ODONTOLÓGICO,** usados em restaurações de resina composta, inatacáveis por qualquer material, espessura mínima de 0,05 mm. **Embalagem: caixa contendo 150 unidades.**	CX	30	3,90	117,00
10	**ALGODÃO EM ROLETE,** para uso em odontologia, super absorventes, isento de goma, revestido de camada de celulose que impeça o refluxo da saliva, livre de cloro, não estéril, e sem impurezas, na cor branca. **Embalados em pacotes com no mínimo 100 (cem) unidades cada. Na embalagem externa deverá constar os seguintes dados: conteúdo, marca comercial e validade.**	PCT	600	3,00	1.800,00
11	**Sugador de sangue tubo confeccionado em PVC descartável atóxico caixa com 50 unidades**	CX	30	20,08	602,40
12	**Sugador plástico, descartável pacote com 40 unidades**	PCT	300	4,89	1.467,00
					TOTAL DO LOTE 22 R$12.900,00

Valor total pago pelo lote nº. 22 é de R$12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

O valor que será pago na totalidade desse edital é de R$ 232.800,00 (duzentos e trinta e dois mil e oitocentos reais).

Guaratuba, 09 de julho de 2013.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal
CPF nº. 007.474.159-43

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ N.º 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro - Guaratuba/PR.
CONTRATADA: IMPLANTA ENGENHARIA LTDA.
CNPJ Nº: 13.486.362/0001-86
ENDEREÇO: Rua carneiro Lobo nº 570 - 17º andar – Curitiba-Paraná
TOMADA DE PREÇO Nº. 002/13 - PMG

CONTRATO Nº. 034/13 - PMG

OBJETO: O objeto do presente contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, Bairro Cohapar, nesta cidade, com recursos oriundos do Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde e recursos EC 29/00-15% da licitação em epígrafe, conforme os anexos contendo o cronograma físico financeiro, projetos técnicos, orçamentos e memorial descritivo do objeto do presente edital, que se encontram na Prefeitura do Município de Guaratuba, nos locais, condições e especificações contidas neste edital e seus anexos, sob regime de empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL, a preços fixos, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos de licitação fornecidos pela PREFEITURA. Os locais, condições e especificações contidas neste edital e seus anexos, que acompanha(m) o presente edital, serão regidos de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, nas cláusulas deste Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 09.001-10.301.00531-015-44.90.51.00.00 (00303)
- 09.001-10.301.00531-015-44.90.51.00.00 (00325)

VALOR TOTAL: R$ 396.732,82 (Trezentos e noventa e seis mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos).
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 17 de julho de 2.013.

Vandir Esmaniotto
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CNPJ Nº: 11.343.124/0001-96
Endereço: Rua Dr. João Cândido, n° 380 – Centro, Guaratuba-PR
CONTRATADA: LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DA MARINHA
CNPJ/MF: 11.376.952/0001-20
ENDEREÇO: Avenida Dom Helder Camara nº 315 – Bairro: Benfica – Rio de Janeiro/RJ
PROCESSO DE DISPENSA N° 011/2013 – PMG

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 035/2013 - PMG.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição pela CONTRATANTE dos medicamentos relacionados na "proposta de preço" para suprir as necessidades da Farmácia Básica Municipal de Guaratuba.
VALOR: R$ 15.275,00 (Quinze mil duzentos e setenta e cinco reais), denominado "VALOR CONTRATUAL".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001-10.301.00532-016-3.3.90.30.00.00 (00303);
09.001-10.301.00532-016-3.3.90.30.00.00 (00314);
09.002-10.301.00532-078-3.3.90.30.00.00 (00495).

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2.013.

Vandir Esmaniotto
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. do Ata de Registro de Preços: 037/2013- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 017/2013 – PMG

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Guaratuba e Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº:11.343.124/0001-96 e 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND. E COM. LTDA	08.903.201/0001-00	RUA RIO EUFRATES, N° 31, BAIRRO IGUAÇU, FAZENDA RIO GRANDE, PARANÁ.

Objeto: O registro de preços, do tipo menor preço por lote, para a aquisição de gêneros alimentícios, pela Secretaria Municipal de Saúde, a fim de atender a demanda do Hospital Municipal, bem como na alimentação dos funcionários da Unidade de Pronto Atendimento de Guaratuba.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

09.003-10.302.0053-2075-3.3.90.30.00.00 – fonte (00303);
09.003-10.302.0053-2075-3.3.90.30.00.00 – fonte (00314);
09.003-10.302.0053-2075-3.3.90.30.00.00 – fonte (00369).

Preço Registrado:

LOTE 01

ITEM	PRODUTO MARCA	ESPECIFICAÇÃO	QTDE ANUAL	UNID	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
01	ARROZ AGULHINHA TIPO 02 CINHES	Arroz agulhinha, embalagens de 05 kg, procedência nacional, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica transparente, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	260	PCT	R$ 10,55	R$ 2.743,00
02	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 012 CINHES	Arroz longo fino, embalagens de 01 kg, procedência nacional, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica transparente, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	1300	KG	R$ 2,00	R$ 2.600,00
03	CANJIQUINHA DE MILHO (QUIRERA) NEGA MALUCA	Canjiquinha de milho (quirerinha), subproduto do milho, de cor amarela, fina, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem plástica com 500 gramas, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a p	650	PCT	R$ 1,00	R$ 650,00
04	FEIJÃO REI DA MESA	Feijão Preto tipo 01, novo, constituídos de grãos inteiros e sãos, Embalagem plástica de 01 kg, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	1300	KG	R$ 4,06	R$ 5.278,00
05	FEIJÃO REI DA MESA	Feijão Carioca tipo 01, novo, constituídos de grãos inteiros e sãos, Embalagem plástica de 01 kg, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	1300	KG	R$ 4,95	R$ 6.435,00
06	LENTILHA DE VALOR	Lentilha seca, partida proveniente do cotilédone da semente comestível de tamanho e formatos naturais da Lens esculenta e suas variedades, madura, seca e limpa. Embalagem plástica transparente contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	260	PCT	R$ 1,90	R$ 494,00
07	MACARRÃO ISABELA	Massa com Ovos tipo cabelo de anjo, pacote com 500 gramas, embalagem plástica transparente, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	390	PCT	R$ 2,95	R$ 1.150,50
08	MACARRÃO PAULISTA	Massa com Ovos, tipo parafuso, com 500 gramas, embalagem plástica transparente, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	390	PCT	R$ 1,49	R$ 581,10
09	MACARRÃO PAULISTA	Massa com Ovos, tipo Padre nosso, com 500 gramas, embalagem plástica transparente, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	390	PCT	R$ 1,49	R$ 581,10
10	MACARRÃO ISABELA	Massa com Ovos, tipo gravata, com 500 gramas, embalagem plástica transparente, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	390	PCT	R$ 2,60	R$1.014,00
11	SAGU PRATA	Sagu de mandioca. Embalagem plástica de 500 gramas, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	260	PCT	R$ 1,85	R$ 481,00

VALOR TOTAL DO LOTE Nº 01 é de R$ 22.007,70 (Vinte e dois mil sete reais e setenta centavos);

LOTE 02

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE ANUAL	UNID	PREÇO MÉDIO R$	TOTAL
01	AÇÚCAR ALTO ALEGRE	Branco, refinado, embalagem de 01 kg,procedência nacional,livre de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária, plástica, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega	1.170	KG	R1,80	R$ 2.106,00
02	AMIDO DE MILHO LOREMIL	Amido de Milho. Embalagem plástica atóxica de 01 kg. Prazo de validade 06 meses a partir da data de entrega.	780	KG	R$ 2,90	R$ 2.262,00
03	AVEIA DE VALOR	Aveia em flocos finos,embalagem de 500 gramas,livre de parasitas ou substâncias nocivas, odores estranhos, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	260	PCT	R$ 3,30	R$ 858,00
04	CEREAL DE ARROZ MUCILON	Cereal de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizante vanilina. Potes de 400g ou sachê.	520	LATA	R$ 9,40	R$ 4.888,00
05	FARINHA DE MILHO DOM PEDRO	Farinha de milho amarela em flocos enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica contendo 1 kg, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	130	KG	R$ 1,61	R$ 209,30

09	MACARRÃO PAULISTA	Massa com Ovos, tipo Padre nosso, com 500 gramas, embalagem plástica transparente, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	390	PCT	R$ 1,49	R$ 581,10
10	MACARRÃO ISABELA	Massa com Ovos, tipo gravata, com 500 gramas, embalagem plástica transparente, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	390	PCT	R$ 2,60	R$1.014,00
11	SAGU PRATA	Sagu de mandioca. Embalagem plástica de 500 gramas, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	260	PCT	R$ 1,85	R$ 481,00

VALOR TOTAL DO LOTE Nº 01 é de R$ 22.007,70 (Vinte e dois mil sete reais e setenta centavos);

LOTE 02

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE ANUAL	UNID	PREÇO MÉDIO R$	TOTAL
01	AÇÚCAR ALTO ALEGRE	Branco, refinado, embalagem de 01 kg,procedência nacional,livre de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária, plástica, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega	1.170	KG	R1,80	R$ 2.106,00
02	AMIDO DE MILHO LOREMIL	Amido de Milho. Embalagem plástica atóxica de 01 kg. Prazo de validade 06 meses a partir da data de entrega.	780	KG	R$ 2,90	R$ 2.262,00
03	AVEIA DE VALOR	Aveia em flocos finos,embalagem de 500 gramas,livre de parasitas ou substâncias nocivas, odores estranhos, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	260	PCT	R$ 3,30	R$ 858,00
04	CEREAL DE ARROZ MUCILON	Cereal de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizante vanilina. Potes de 400g ou sachê.	520	LATA	R$ 9,40	R$ 4.888,00
05	FARINHA DE MILHO DOM PEDRO	Farinha de milho amarela em flocos enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica contendo 1 kg, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	130	KG	R$ 1,61	R$ 209,30
06	FARINHA DE TRIGO ELDORADO	Farinha de trigo para quibe. Embalagem plástica contendo 500 gramas, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	130	PCT	R$ 1,61	R$ 209,30
07	FARINHA DE TRIGO DONA EULALIA	Especial, enriquecido de ferro e ácido fólico, embalagem de 01 kg, isento de mofo,livre de parasitas e substancias nocivas, odores estranhos, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	910	KG	R$ 2,00	R$ 1.820,00
08	FARINHA DE TRIGO DONA EULALIA	Enriquecido de ferro e ácido fólico, embalagem de 05 kg, isento de mofo,livre de parasitas e substancias nocivas, odores estranhos, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	130	PCT	R$ 9,80	R$ 1.274,00
09	FERMENTO BIOLÓGICO APTI	Biológico, pó seco para pão, instantâneo, isento de mofo e substância nociva, validade 01 ano, sachê de 125 gr. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	260	SACHÊ	R$ 2,80	R$ 728,00
10	FERMENTO QUÍMICO TRISANTI	Químico, embalagem em lata ou plástico contendo 100 gramas isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	260	POTE	R$ 1,40	R$ 364,00
11	FUBÁ DOM PEDRO	Fubá de Milho,amarelo, fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica de 01 kg, isento de mofo e de qualquer substancia nociva. prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	520	KG	R$ 1,20	R$ 624,00
12	POLVILHO AZEDO PRATA	Polvilho tipo Azedo.Embalagem plástica atóxica de 500 g. Prazo de validade 06 meses a partir da data de entrega	312	PCT	R$ 2,02	R$ 630,24
13	POLVILHO DOCE PRATA	Polvilho tipo Doce.Embalagem plástica atóxica de 01 kg. Prazo de validade 06 meses a partir da data de entrega	312	PCT	R$ 2,01	R$ 627,12

VALOR TOTAL DO LOTE Nº 02 é de R$ 16.599,96 (Dezesseis mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos);

LOTE 06

ITEM	PRODUTO MARCA	ESPECIFICAÇÃO	QTDE ANUAL	UNID	PREÇO MÉDIO R$	TOTAL
01	ERVILHA GOIAS VERDE	Em lata, 280 gr, embalagens isentas de ferrugens, validade de 01 ano a partir da data de entrega.	374	LATA	R$ 1,14	R$ 426,36
02	EXTRATO DE TOMATE QUERO	Extrato de Tomate Concentrado, contendo polpa de tomate, sal e açúcar, sem pimenta, sem aditivos químicos. Deve conter no mínimo 20 Kcal e 4g Carboidrato em 15g de produto. Embalagem em lata/sache com até 350 gramas, não podendo ser violada,ou amassada, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	1300	LATA/	R$ 1,70	R$ 2.210,00
03	ÓLEO DE SOJA COCAMAR	Óleo de Soja refinado, embalagem PET com 900 ml, isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	1950	GARRAFA	R$ 2,85	R$ 5.557,50
04	SAL SALMONETE	Sal iodado, refinado, pacotes de 01 kg, embalagem plástica, isento de mofo, umidade, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	390	KG	R$ 0,75	R$ 292,50
05	SARDINHA COQUEIRO	Sardinha em conserva em óleo contendo água de constituição (ao próprio suco), óleo vegetal de soja e sal. Embalagem em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e substâncias nocivas. com peso líquido entre 125 e 150g.	520	LATA	R$ 3,06	R$ 1.591,20
06	SELETA DE LEGUMES QUERO	Seleta de legumes contendo cenoura, ervilha e batata cozidos, acondicionado em latas ou em embalagem tetrapak de 350 gramas, isento de ferrugem, amassado e substâncias nocivas, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	748	LATA	R$ 1,75	R$ 1.309,00
07	TEMPERO COMPLETO SOFRUTA	Tempero completo, sem pimenta, com alho, sal, orégano, manjericão, salsa, coentro, cebola, alecrim e louro desidratados e moídos, embalagem plástica tipo pote contendo 01 kg, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	93	POTE	R$ 2,40	R$ 223,20
08	VINAGRE HEINIG	Vinagre de álcool, resultante da fermentação acética do vinho. Embalagem plástica contendo 750ml, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	416	GARRAFA	R$ 0,85	R$ 353,60

VALOR TOTAL DO LOTE Nº 06 é de R$ 11.963,36 (Onze mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos);

LOTE 13

ITEM	PRODUTO MARCA	ESPECIFICAÇÃO	QTDE ANUAL	UNID	PREÇO MÉDIO R$	TOTAL
01	AÇÚCAR BOM	Açúcar refinado em sache de 5 g, caixa com 1000 unidades.	60	CAIXA	R$ 41,00	R$2.460,00
02	ADOÇANTE MAGRO LIGHT	Adoçante em pó sache 0,8 gramas, SUCRALOSE, caixa com 1000 unidades.	60	CAIXA	R$ 47,00	R$2.820,00
03	SAL BOM	Sal refinado iodado em sachê de 1 g, caixa com 2000 unidades.	100	CAIXA	R$ 15,20	R$1.520,00

VALOR TOTAL DO LOTE Nº 13 É DE R$ 6.800,00(Seis mil e oitocentos reais);

Valor total dessa ATA é de R$57.371,02 (Cinqüenta e sete mil trezentos e setenta e um reais e dois centavos).

Guaratuba, 19 de julho de 2013.

VANDIR ESMANIOTTO
Prefeito Municipal em Exercício
CPF nº. 056.700.049-49

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2013

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, autuado sob n°. 002/2013, tendo como objeto do tipo menor preço global, **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, Bairro Cohapar, nesta cidade, com recursos oriundos do Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde e recursos EC 29/00-15%, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Orçamento.

RESOLVE:

1º. Homologar a Tomada de Preços n°. 002/2013, para que a decisão da Comissão de Licitações Públicas do Município, realizada na Ata da Sessão de Julgamento das Propostas e Documentos, datada em 06 de junho de 2013, produza os efeitos que lhe são peculiares.

2º. Assim, por força da presente homologação, DECLARO vencedor da presente Tomada de Preços à empresa **IMPLANTA ENGENHARIA LTDA.**, com a proposta no valor global de **R$ 396.732,82 (trezentos e noventa e seis mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos)**, por ser a proposta apresentada que atende as necessidades do Município e por estar em completa conformidade com a legislação vigente.

3º. Determino a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de prestação de serviços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 15 de julho de 2013.

Vandir Esmaniotto
Prefeito Municipal em Exercício

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO 017/2013

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob n°. 017/2013, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, pela Secretaria Municipal de Saúde, a fim de atender a demanda do Hospital Municipal, bem como na alimentação dos funcionários da Unidade de Pronto Atendimento de Guaratuba.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico n°. 017/2013, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 017/2013, realizado em data de 14 de junho de 2.013, pôde-se verificar:

a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.

b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.

c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.

d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o **lote 01,02,06 e13** do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **P. A. S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND. E COM. LTDA.**, respectivamente:

-O Valor Global do **lote n°. 01** é de R$ 22.007,70 (vinte e dois mil sete reais e setenta centavos);

-O Valor Global do **lote n°. 02** é de R$ 16.599,96 (Dezesseis mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos);

-O Valor Global do **lote n°. 06** é de R$ 11.963,36 (Onze mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos);

-O Valor Global do **lote n°. 13** é de R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais);

Assim HOMOLOGO o **lote 08** do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.**, respectivamente:

-O Valor Global do **lote n°. 08** é de R$ 41.996,50 (Quarenta e um mil novecentos e noventa e seis reais e cinqüenta centavos);

Assim HOMOLOGO os **lotes 03, 04, 05, 09,10,11,12 e 14,** do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **MAF COMERCIAL ALIMENTÍCIA LTDA.**, respectivamente:

-O Valor Global do lote **n°. 03** é de R$ 50.195,60 (Cinqüenta mil cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos);

- O Valor Global do **lote n°. 04** é de R$ 6.249,70 (seis mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos);

- O Valor Global do **lote n°. 05** é de R$ 5.799,30 (cinco mil setecentos e noventa e nove reais e trinta centavos);

- O Valor Global do **lote n°. 09** é de R$ 107.378,70 (cento e sete mil trezentos e setenta e oito reais e setenta centavos);

- O Valor Global do **lote n°. 10** é de R$ 17.303,00 (dezessete mil trezentos e três reais);

- O Valor Global do **lote n°. 11** é de R$ 9.938,50 (nove mil novecentos e trinta e oito reais e cinqüenta centavos);

- O Valor Global do **lote n°. 12** é de R$ 46.085,00 (quarenta e seis mil oitenta e cinco rreais);

- O Valor Global do **lote n°. 14** é de R$ 128.495,90 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos),

3°. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se
Guaratuba, 18 de julho de 2.013.

Vandir Esmaniotto
Prefeito Municipal em Exercício

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2013

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob n°. 018/2013, tendo como objeto a aquisição de materiais para o "PROJETO LIBERDADE CIDADÃ" que será implantado e desenvolvido na Unidade do CREAS de acordo com a listagem e o plano de aplicação custeadas com recursos do FIA (Fundação para a Infância e Adolescência),

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico n°. 018/2013, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 018/2013, realizado em data de 14 de junho de 2.013, pôde-se verificar:

a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.

b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.

c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.

d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o **lote 01,** do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **FLEXFORMA COMERCIAL DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - ME. LTDA.**, respectivamente:

-O Valor Global do **lote n°. 01** é de R$ 16.898,00 (Dezesseis mil oitocentos e noventa e oito reais);

Assim HOMOLOGO os **lotes 02,** do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **VIA NOVITA LTDA.- ME**, respectivamente:

-O Valor Global do lote **n°. 02** é de R$ 30.200,00 (Trinta mil e duzentos reais);

Assim HOMOLOGO os **lotes 03,** do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **M. H. PERELLES - ME**, respectivamente:

-O Valor Global do lote **n°. 03** é de R$ 15.399,00 (Quinze mil trezentos e noventa e nove reais);

3°. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.
Guaratuba, 29 de julho de 2.013

Evani Cordeiro Justus
Prefeita Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, n° 380 – Centro, Guaratuba-PR

CONTRATADO: ***ABERCOM – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA***

CNPJ n.°: 07.099.621/0001-13

Endereço: Rua Desembargador Aurélio Feijó, n° 75 – Bairro Boa Vista,
- Curitiba – PR.
1º TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 029/2012 - PMG

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa para prestação de serviços de internet, com o intuito de modernizar a administração pública municipal e gerar economia na transmissão e conexão de dados voz e imagens, via acesso Wireless ponto a ponto e multiponto para a **Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Guaratuba**, conforme Edital, que a CONTRATADA se declara em condições de realizar em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2012 - PMG, tipo Menor Preço por lote, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 09.001-10.301.0053-2016-3.3.90.39.00.00 fonte (00303);
- 05.001-12.361.0054-2020-3.3.90.39.00.00 fonte (00104);

VALOR: R$ 89.760,00 (Oitenta e nove mil setecentos e sessenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2013.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

TERMO APROVAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ: 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, n° 380 – Centro, Guaratuba-Pr
CONTRATADA: UTILITEC COMERCIO VAREJISTA DE ELETROELETRÔNICOS LTDA.
CNPJ n.º: 74.055.005/0001-58
ENDEREÇO: Avenida 29 de Abril, n°. 500, bairro Centro, CEP 83.280-000, cidade Guaratuba, estado do Paraná.
1°. TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/12 - PMG

CONTRATO Nº. 064/12 - PMG

OBJETO: O objeto do presente é o registro de preços, do tipo menor preço por lote, para a aquisição de microcomputadores, impressoras, servidores e peças de informática para atender a todas as Secretarias Municipais, órgãos e departamentos públicos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, Paraná, conforme Pregão Presencial nº. 023/12, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-03.001-04.122.00612-049-3.3.90.30.00.00 (00000)
-03.001-04.122.00612-049-3.3.90.30.00.00 (00504)
-03.001-04.122.00612-049-3.3.90.30.00.00 (00510)
-03.001-04.122.00612-049-4.4.90.52.00.00 (00000)
-03.001-04.126.00612-053-3.3.90.30.00.00 (00000)
-03.001-04.126.00612-053-4.4.90.52.00.00 (00000)
-04.001-04.123.00612-051-3.3.90.00.00.00 (00000)
-04.001-04.123.00612-051-3.3.90.00.00.00 (00504)
-04.001-04.123.00612-051-3.3.90.00.00.00 (00510)
-04.001-04.123.00612-051-4.4.90.52.00.00 (00000)
-04.001-04.123.00612-051-4.4.90.52.00.00 (00510)
-05.001-12.361.00542-020-3.3.90.30.00.00 (00104)
-05.001-12.361.00542-020-3.3.90.30.00.00 (00107)
-05.001-12.361.00542-020-4.4.90.52.00.00 (00103)
-05.001-12.361.00542-020-4.4.90.52.00.00 (00104)
-05.001-12.361.00542-020-4.4.90.52.00.00 (00107)
-09.001-10.301.00532-016-3.3.90.30.00.00 (00000)
-09.001-10.301.00532-016-4.4.90.52.00.00 (00303)
-10.004-08.122.00505-071-3.3.90.00.00.00 (00000)
-10.004-08.122.00505-071-4.4.90.52.00.00 (00000)

VALOR: O valor atual dos itens licitados é de R$173.897,68 (cento e setenta e três mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos) sendo acrescido nesse valor 26,87% referente ao aditamento contratual, dessa forma será somado ao valor inicial do contrato R$46.726,30 (quarenta e seis mil setecentos e vinte e seis reais e trinta centavos) perfazendo o valor total para aquisição desses itens de R$220.623,98 (duzentos e vinte mil seiscentos vinte e três reais e noventa e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2013.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

CONTABILIDADE

MUNICIPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2013

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	81.000.500,00	13.782.226,13	94.782.726,13	10.568.624,77	38.358.416,21	10.338.345,51	36.988.378,41	39,02	57.794.347,72
DESPESAS CORRENTES	77.645.500,00	4.492.121,10	82.137.621,10	9.882.343,28	35.032.339,92	9.809.576,46	33.878.432,83	41,25	48.259.188,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.412.450,00	785.340,09	36.197.790,09	5.440.988,40	16.022.574,99	5.440.988,40	16.021.636,12	44,26	20.176.153,97
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	318.000,00	0,00	318.000,00	95.443,24	285.993,65	95.443,24	285.993,65	89,94	32.006,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.915.050,00	3.706.781,01	45.621.831,01	4.345.911,64	18.723.771,28	4.273.144,82	17.570.803,06	38,51	28.051.027,95
DESPESAS DE CAPITAL	2.601.000,00	9.290.105,03	11.891.105,03	686.281,49	3.326.076,29	528.769,05	3.109.945,58	26,15	8.781.159,45
INVESTIMENTOS	2.592.000,00	8.939.505,03	11.531.505,03	570.031,33	2.993.726,92	412.518,89	2.777.596,21	24,09	8.753.908,82
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9.000,00	350.600,00	359.600,00	116.250,16	332.349,37	116.250,16	332.349,37	92,42	27.250,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	754.000,00	0,00	754.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	754.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	754.000,00	0,00	754.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	754.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.999.500,00	0,00	2.999.500,00	391.321,93	1.147.341,71	391.321,93	1.147.341,71	38,25	1.852.158,29
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	84.000.000,00	13.782.226,13	97.782.226,13	10.959.946,70	39.505.757,92	10.729.667,44	38.135.720,12	39,00	59.646.506,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	84.000.000,00	13.782.226,13	97.782.226,13	10.959.946,70	39.505.757,92	10.729.667,44	38.135.720,12	39,00	59.646.506,01
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	87.012,06	4.109.343,72	317.291,32	5.479.381,52	0,00	(5.479.381,52)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	84.000.000,00	13.782.226,13	97.782.226,13	11.046.958,76	43.615.101,64	11.046.958,76	43.615.101,64	44,60	54.167.124,49

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

MUNICIPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2013

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	91.627.000,00	94.307.099,95	11.923.418,14	12,64	46.069.267,14	48,85	48.237.832,81
RECEITA TRIBUTÁRIA	30.100.000,00	30.100.000,00	2.468.874,36	8,20	16.987.273,72	56,44	13.112.726,28
IMPOSTOS	23.700.000,00	23.700.000,00	1.989.787,15	8,40	13.984.594,60	59,01	9.715.405,40
TAXAS	6.400.000,00	6.400.000,00	479.087,21	7,49	3.002.679,12	46,92	3.397.320,88
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.000.000,00	4.000.000,00	591.493,09	14,79	1.714.956,53	42,87	2.285.043,47
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	4.000.000,00	4.000.000,00	591.493,09	14,79	1.714.956,53	42,87	2.285.043,47
RECEITA PATRIMONIAL	800.000,00	803.084,49	80.576,84	10,03	285.851,26	35,59	517.233,23
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	40.000,00	40.000,00	13.960,67	34,90	27.628,93	69,07	12.371,07
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	450.000,00	453.084,49	23.737,77	5,24	81.139,87	17,91	371.944,62
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	310.000,00	310.000,00	42.878,40	13,83	177.082,46	57,12	132.917,54
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	223.566,88	105.645,94	47,25	271.307,63	121,35	(47.740,75)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.287.000,00	50.760.448,57	7.891.526,87	15,55	24.035.417,81	47,35	26.725.030,76
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	46.087.000,00	46.373.916,35	7.457.277,25	16,08	21.678.403,42	46,75	24.695.512,93
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.000.000,00	4.186.532,22	434.249,62	10,37	2.357.014,39	56,30	1.829.517,83
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.420.000,00	8.420.000,01	785.301,04	9,33	2.774.460,19	32,95	5.645.539,82
MULTAS JUROS DE MORA	800.000,00	800.000,00	334.188,31	41,77	926.407,07	115,80	(126.407,07)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600.000,00	600.000,00	91.873,57	15,31	277.903,21	46,32	322.096,79
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	7.000.000,00	7.000.000,00	351.689,19	5,02	1.551.364,23	22,16	5.448.635,77
SEM DESCRIÇÃO DEFINIDA PELO TCE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	20.000,00	20.000,01	7.549,97	37,75	18.785,68	93,93	1.214,33
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	5.836.835,48	88.146,76	1,51	336.835,48	5,77	5.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	5.836.835,48	88.146,76	1,51	336.835,48	5,77	5.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	5.836.835,48	88.146,76	1,51	336.835,48	5,77	5.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(7.627.000,00)	(7.627.000,00)	(964.606,14)	12,65	(2.791.000,98)	36,59	(4.835.999,02)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	(32.000,00)	(32.000,00)	(4.221,50)	13,19	(10.910,34)	34,09	(21.089,66)
DESCONTOS CONCEDIDOS	(1.783.000,00)	(1.783.000,00)	0,00	(0,00)	(437,79)	0,02	(1.782.562,21)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(5.812.000,00)	(5.812.000,00)	(960.384,64)	16,52	(2.779.637,85)	47,83	(3.032.362,15)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(5.812.000,00)	(5.812.000,00)	(960.384,64)	16,52	(2.779.637,85)	47,83	(3.032.362,15)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	(15,00)	0,00	15,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	84.000.000,00	92.516.935,43	11.046.958,76	11,94	43.615.101,64	47,14	48.901.833,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	84.000.000,00	92.516.935,43	11.046.958,76	11,94	43.615.101,64	47,14	48.901.833,79
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	84.000.000,00	92.516.935,43	11.046.958,76	11,94	43.615.101,64	47,14	48.901.833,79
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	5.102.652,40	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

MUNICIPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2013

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2012 (a)	Em 30/04/2013 (b)	Em 30/06/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	27.595.767,95	27.595.777,95	27.489.799,98
DEDUÇÕES (II)	31.927.712,21	35.427.652,46	35.537.362,29
Disponibilidade de caixa bruta	32.933.092,09	34.908.658,35	33.589.274,36
Demais haveres financeiros	8.194.597,47	9.137.828,60	9.262.573,76
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	9.199.977,35	8.618.834,49	7.314.485,83
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(4.331.944,26)	(7.831.874,51)	(8.047.562,31)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	22.429.098,19	22.429.098,19	22.428.469,87
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(26.761.042,45)	(30.260.972,70)	(30.476.032,18)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Jan a Jun (c-a)
RESULTADO NOMINAL	(215.059,48)	(3.714.989,73)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

OSNIL DA SILVA MEDEIROS	EVANI CORDEIRO JUSTUS	GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5	PREFEITA DO MUNICÍPIO	SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

MUNICIPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2012 A JUNHO/2013

LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EMPENHADA
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	34.851.713,39
Pessoal Ativo	34.851.713,39
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, §1º da LRF) (II)	485.538,36
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	485.538,36
Pensionistas	0,00
IRRF	485.538,36
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	34.366.175,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	75.278.799,11
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (III / IV) * 100	45,65
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	40.650.551,52
LIMITE PRUDENCIAL (§único, art. 22 da LRF) - 51,3%	38.618.023,94

OSNIL DA SILVA MEDEIROS	EVANI CORDEIRO JUSTUS	GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5	PREFEITA DO MUNICÍPIO	SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

MUNICIPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2013

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	81.000.500,00	94.782.726,13	10.568.624,77	38.358.416,21	10.338.345,51	36.988.378,41	96,99	39,02	57.794.347,72
LEGISLATIVA	3.269.000,00	3.269.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.269.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.269.000,00	3.269.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.269.000,00
JUDICIÁRIA	716.000,00	734.756,82	143.477,26	471.137,36	143.477,26	470.198,49	1,23	63,99	264.558,33
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	716.000,00	734.756,82	143.477,26	471.137,36	143.477,26	470.198,49	1,23	63,99	264.558,33
ADMINISTRAÇÃO	9.783.000,00	9.743.290,21	1.114.328,20	4.049.335,52	1.138.534,40	3.974.250,90	10,42	40,79	5.769.039,31
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.816.000,00	5.753.582,43	625.993,19	1.959.261,61	644.033,59	1.903.511,72	4,99	33,08	3.850.070,71
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.851.000,00	3.873.707,78	488.335,01	2.076.540,11	494.366,81	2.057.205,38	5,39	53,11	1.816.502,40
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	113.000,00	113.000,00	0,00	13.533,80	134,00	13.533,80	0,04	11,98	99.466,20
COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	884.000,00	1.413.850,04	126.957,42	280.557,92	109.670,27	254.368,17	0,67	17,99	1.159.481,87
DEFESA CIVIL	880.000,00	1.409.850,04	126.957,42	280.557,92	109.670,27	254.368,17	0,67	18,04	1.155.481,87
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.929.000,00	2.386.166,24	204.992,68	852.104,80	238.030,36	652.142,40	1,71	27,33	1.734.023,84
ADMINISTRAÇÃO GERAL	995.000,00	1.045.000,00	157.452,28	441.069,52	162.280,78	431.183,52	1,13	41,26	613.816,48
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	5.000,00	5.000,00	1.340,00	1.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	87.000,00	104.908,01	14.426,26	42.929,39	14.426,26	42.929,39	0,11	40,92	61.978,62
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	836.000,00	1.225.258,23	31.774,14	366.765,89	61.323,32	178.029,49	0,47	14,53	1.047.228,74
SAÚDE	14.897.800,00	15.859.225,38	2.589.459,36	8.510.443,48	2.764.490,62	8.262.888,44	21,67	52,10	7.596.336,94
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	11.704.800,00	12.527.157,35	2.231.945,51	7.204.608,04	2.348.241,37	6.980.313,57	18,30	55,72	5.546.843,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.069.000,00	3.063.895,02	351.962,59	1.269.159,98	411.991,01	1.254.099,30	3,29	40,93	1.809.795,72
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	48.000,00	52.173,01	842,40	23.376,00	1.294,38	16.921,11	0,04	32,43	35.251,90
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	73.000,00	213.000,00	4.708,86	13.299,46	2.963,86	11.554,46	0,03	5,42	201.445,54
EDUCAÇÃO	22.494.750,00	24.339.453,44	3.531.618,30	9.653.695,90	3.205.258,71	9.247.034,58	24,25	37,99	15.092.418,86
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	20.428.750,00	21.350.114,05	3.014.051,32	8.887.194,16	2.912.208,00	8.705.049,11	22,83	40,77	12.645.064,94
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.834.000,00	2.857.339,39	431.495,98	680.430,74	267.229,41	516.164,17	1,35	18,06	2.341.175,22
EDUCAÇÃO ESPECIAL	229.000,00	129.000,00	86.071,00	86.071,00	25.821,30	25.821,30	0,07	20,02	103.178,70
CULTURA	211.000,00	211.822,91	43.860,35	124.523,73	43.860,35	124.523,73	0,33	58,79	87.299,18
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	208.000,00	208.822,91	43.860,35	124.523,73	43.860,35	124.523,73	0,33	59,63	84.299,18
URBANISMO	21.344.950,00	30.594.661,49	1.932.807,53	11.164.548,22	1.827.416,17	10.789.395,16	28,29	35,27	19.805.266,33
INFRA-ESTRUTURA URBANA	358.000,00	7.994.880,75	108.770,61	2.250.349,48	108.770,61	2.250.349,48	5,90	28,15	5.744.531,27
SERVIÇOS URBANOS	20.986.950,00	22.599.780,74	1.824.036,92	8.914.198,74	1.718.645,56	8.539.045,68	22,39	37,78	14.060.735,06

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
HABITAÇÃO	3.000,00	3.000,00	0,00	950,00	0,00	950,00	0,00	31,67	2.050,00
HABITAÇÃO URBANA	3.000,00	3.000,00	0,00	950,00	0,00	950,00	0,00	31,67	2.050,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.280.000,00	2.425.885,00	324.435,57	1.298.547,62	314.964,93	1.270.500,14	3,33	52,37	1.155.384,86
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.280.000,00	2.425.885,00	324.435,57	1.298.547,62	314.964,93	1.270.500,14	3,33	52,37	1.155.384,86
AGRICULTURA	182.000,00	213.764,08	65.515,16	162.224,30	68.134,76	161.594,30	0,42	75,59	52.169,78
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	182.000,00	213.764,08	65.515,16	162.224,30	68.134,76	161.594,30	0,42	75,59	52.169,78
COMÉRCIO E SERVIÇOS	686.000,00	879.899,00	20.631,50	453.989,54	12.722,00	446.080,04	1,17	50,70	433.818,96
TURISMO	686.000,00	879.899,00	20.631,50	453.989,54	12.722,00	446.080,04	1,17	50,70	433.818,96
DESPORTO E LAZER	439.000,00	453.550,02	104.344,96	231.423,08	105.589,20	229.517,32	0,60	50,60	224.032,70
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	436.000,00	450.550,02	104.344,96	231.423,08	105.589,20	229.517,32	0,60	50,94	221.032,70
ENCARGOS ESPECIAIS	1.127.000,00	1.500.401,50	366.196,48	1.104.934,74	366.196,48	1.104.934,74	2,90	73,64	395.466,76
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	326.000,00	676.000,00	210.183,42	616.833,04	210.183,42	616.833,04	1,62	91,25	59.166,96
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	801.000,00	824.401,50	156.013,06	488.101,70	156.013,06	488.101,70	1,28	59,21	336.299,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	754.000,00	754.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	754.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	754.000,00	754.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	754.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	2.999.500,00	2.836.861,70	391.321,93	1.147.341,71	391.321,93	1.147.341,71	3,01	40,44	1.689.519,99
TOTAL	84.000.000,00	97.619.587,83	10.959.946,70	39.505.757,92	10.729.667,44	38.135.720,12	100,00	39,07	59.483.867,71

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

MUNICIPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2013

LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

Página: 1 / 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.945,12	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.945,12	0,00	0,00
Dívida Interna	10.945,12	0,00	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	32.933.092,09	33.589.274,36	0,00
Demais Haveres Financeiros	7.970.289,42	6.149.127,97	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	9.843.121,69	18.653.954,74	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	10.945,12	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	72.499.558,03	75.278.799,11	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,02	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	22.429.098,19	(628,32)	0,00

OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	5.802.176,79	(3.915.262,28)	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

MUNICIPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

Página: 1 / 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**72.499.558,03**	**75.278.799,11**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	**22,00**	**22,00**	**22,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

MUNICIPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2012 A JUNHO DE 2013

Página: 1 / 1

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2013
	07/2012	08/2012	09/2012	10/2012	11/2012	12/2012	01/2013	02/2013	03/2013	04/2013	05/2013	06/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.317.319,74	5.287.711,75	5.226.532,71	5.636.437,27	6.391.985,12	6.385.334,59	14.195.107,86	7.788.381,48	5.568.917,04	6.586.300,99	6.404.909,98	5.514.286,66	80.303.225,19	92.492.099,95
Receita tributária	1.215.940,81	1.328.599,01	1.283.054,16	1.371.181,11	1.338.616,84	1.140.987,18	9.393.699,14	2.375.247,95	1.440.836,00	1.308.616,27	1.230.785,72	1.238.088,64	24.665.652,83	30.100.000,00
IPTU	476.430,09	519.346,00	481.769,74	532.413,63	466.356,14	192.464,68	7.650.636,82	1.096.784,76	643.348,95	528.714,57	519.871,26	505.453,44	13.613.590,08	15.200.000,00
ISS	212.227,90	251.348,63	255.133,82	223.444,61	289.583,33	251.420,42	347.428,06	325.063,14	300.440,02	274.394,10	255.398,68	238.258,14	3.224.140,85	4.300.000,00
ITBI	180.470,02	177.303,36	154.088,77	248.079,87	187.867,02	253.575,19	188.306,02	195.842,11	191.733,71	202.161,52	204.742,39	233.309,44	2.417.479,42	3.000.000,00
IRRF	108.780,71	112.768,66	123.240,23	104.411,33	113.845,59	190.314,05	0,00	18.774,95	9.172,02	22.006,70	9.761,21	22.992,59	836.068,04	1.200.000,00
Outras receitas tributárias	238.032,09	267.832,36	268.821,60	262.831,67	280.964,76	253.212,84	1.207.328,24	738.782,99	296.141,30	281.339,38	241.012,18	238.075,03	4.574.374,44	6.400.000,00
Receita de contribuições	245.251,85	251.882,34	112.717,54	290.223,57	422.592,99	271.547,50	285.275,66	276.885,15	322.009,82	239.292,81	305.937,12	285.555,97	3.309.172,32	4.000.000,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	245.251,85	251.882,34	112.717,54	290.223,57	422.592,99	271.547,50	285.275,66	276.885,15	322.009,82	239.292,81	305.937,12	285.555,97	3.309.172,32	4.000.000,00
Receita patrimonial	49.567,04	31.565,76	40.277,24	56.825,83	43.082,79	55.013,39	58.508,28	55.509,91	46.469,89	44.786,34	45.290,99	35.285,85	562.183,31	803.084,49
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	48.829,11	59.493,58	195.559,52	43.118,28	34.612,24	49.628,66	38.302,51	52.499,14	53.146,80	575.189,84	223.566,88
Transferências correntes	3.466.326,55	3.221.228,91	3.142.879,94	3.386.516,10	3.866.403,25	4.075.305,18	3.675.413,40	4.594.957,92	3.294.502,19	4.579.017,43	4.286.888,80	3.604.638,07	45.194.077,74	50.760.448,57
Cota parte do FPM	1.044.735,07	1.152.843,23	1.008.720,89	1.070.802,76	1.447.365,82	2.352.861,71	1.511.850,03	2.033.027,08	1.170.872,62	1.256.319,92	1.805.160,94	1.506.393,48	17.360.953,55	20.000.000,00
Cota parte do ICMS	554.414,98	515.930,43	530.139,05	538.295,28	537.488,34	549.437,32	631.376,71	491.355,99	492.460,32	572.594,31	556.556,20	577.673,93	6.547.722,86	7.000.000,00
Cota parte do IPVA	130.000,42	87.252,30	56.119,20	72.811,47	58.907,20	78.238,50	149.648,09	380.108,26	173.851,41	164.595,37	161.578,41	132.110,03	1.645.220,66	1.800.000,00
Cota parte do ITR	2.806,47	1.640,70	3.888,19	46.214,21	8.573,82	1.555,95	1.328,41	1.336,66	6.395,48	1.799,56	22.087,02	9.740,71	107.367,18	80.000,00
Transferências da LC 87/1996	5.551,36	5.551,36	0,00	11.102,72	5.551,36	5.551,36	0,00	0,00	0,00	22.693,88	5.673,47	5.673,47	67.348,98	80.000,00
Transferências da LC 61/1989	8.490,57	9.384,74	9.490,83	9.173,01	9.286,56	10.663,29	11.299,69	8.676,24	7.659,27	7.023,12	9.443,94	9.836,12	110.427,38	100.000,00
Transferências do FUNDEF	776.619,06	801.705,78	741.980,99	783.010,34	807.508,34	784.769,74	909.056,46	1.026.224,93	761.035,71	841.527,84	945.447,91	854.674,43	10.033.561,53	12.000.000,00
Outras transferências correntes	943.708,62	646.920,37	792.540,79	855.106,31	991.721,81	292.227,31	460.854,01	654.228,76	682.227,38	1.712.463,43	780.940,91	508.535,90	9.321.475,60	9.700.448,57
Outras receitas correntes	341.671,88	462.014,49	648.619,79	484.041,68	664.045,92	22.085.902,58	739.632,98	452.712,96	416.576,26	380.236,95	486.708,61	298.592,43	27.460.756,53	8.420.000,01
(-)Renúncias/restituições/descontos	1.438,39	7.578,76	1.015,96	1.180,13	2.250,25	21.438.980,76	539,88	1.544,65	1.105,78	3.951,32	3.200,40	1.021,10	21.463.807,38	1.815.000,00
DEDUÇÕES (II)	349.199,50	354.520,25	321.671,41	349.679,68	413.434,39	456.283,00	461.100,39	582.900,66	370.247,43	405.004,73	512.099,56	448.285,08	5.024.426,08	5.812.000,00
Contrib. plano previdência servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	349.199,50	354.520,25	321.671,41	349.679,68	413.434,39	456.283,00	461.100,39	582.900,66	370.247,43	405.004,73	512.099,56	448.285,08	5.024.426,08	5.812.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	4.968.120,24	4.933.191,50	4.904.861,30	5.286.757,59	5.978.550,73	5.929.051,59	13.734.007,47	7.205.480,82	5.198.669,61	6.181.296,26	5.892.810,42	5.066.001,58	75.278.799,11	86.680.099,95

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA JUSTUS

MUNICIPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2013

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	28.139.000,00	28.139.000,00	2.521.571,91	15.912.556,47	56,55
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	19.617.000,00	19.617.000,00	1.494.327,42	12.599.800,84	64,23
1.1.1 - IPTU	15.200.000,00	15.200.000,00	1.025.324,70	10.944.809,80	72,01
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	230.000,00	230.000,00	18.903,16	60.728,49	26,40
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	5.600.000,00	5.600.000,00	239.106,24	1.033.218,84	18,45
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	400.000,00	400.000,00	212.280,22	567.080,54	141,77
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	1.813.000,00	1.813.000,00	1.286,90	6.036,83	0,33
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	3.002.000,00	3.002.000,00	449.350,67	1.306.577,93	43,52
1.2.1 - ITBI	3.000.000,00	3.000.000,00	438.051,83	1.216.095,19	40,54
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	4.000,00	4.000,00	11.216,38	11.975,78	299,39
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	60,04	70.092,95	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	22,42	8.414,01	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	4.320.000,00	4.320.000,00	545.140,02	1.923.470,23	44,52
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	4.300.000,00	4.300.000,00	493.656,82	1.740.982,14	40,49
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	20.000,00	20.000,00	34,52	68,51	0,34
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	36.346,54	131.849,17	0,00
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	15.102,14	52.509,32	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	1.938,91	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.200.000,00	1.200.000,00	32.753,80	82.707,47	6,89
1.4.1 - IRRF	1.200.000,00	1.200.000,00	32.753,80	82.707,47	6,89
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	29.060.000,00	29.060.000,00	4.801.927,72	13.898.200,14	47,83
2.1 - Cota-parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	3.311.554,42	9.283.624,07	46,42
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	20.000.000,00	20.000.000,00	3.311.554,42	9.283.624,07	46,42
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	1.134.230,13	3.322.017,46	47,46
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	80.000,00	80.000,00	11.346,94	34.040,82	42,55
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	19.280,06	53.938,38	53,94
2.5 - Cota-parte ITR	80.000,00	80.000,00	31.827,73	42.687,84	53,36
2.6 - Cota-parte IPVA	1.800.000,00	1.800.000,00	293.688,44	1.161.891,57	64,55
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	57.199.000,00	57.199.000,00	7.323.499,63	29.810.756,61	52,12

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	7.000,00	7.000,00	1.251,36	4.515,29	64,50
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.400.000,00	1.400.000,00	263.340,59	715.551,27	51,11
5.1 - Transferências do salário-educação	1.100.000,00	1.100.000,00	158.191,83	521.604,88	47,42
5.2 - Outras transferências do FNDE	300.000,00	300.000,00	105.148,76	193.946,39	64,65
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.003.000,00	2.379.819,53	436.876,97	714.960,72	30,04
6.1 - Transferências de convênios	2.000.000,00	2.376.819,53	434.249,62	708.804,52	29,82
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	3.000,00	3.000,00	2.627,35	6.156,20	205,21
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.410.000,00	3.786.819,53	701.468,92	1.435.027,28	37,90

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a)**
			No bimestre	**Até bimestre (b)**	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.812.000,00	5.812.000,00	960.384,64	2.779.637,85	47,83
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	4.000.000,00	4.000.000,00	662.310,83	1.856.724,69	46,42
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.400.000,00	1.400.000,00	226.845,99	664.403,37	47,46
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	16.000,00	16.000,00	2.269,38	6.808,15	42,55
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00	3.856,02	10.787,70	53,94
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	16.000,00	16.000,00	6.365,52	8.537,50	53,36
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	360.000,00	360.000,00	58.736,90	232.376,44	64,55
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	12.090.000,00	12.090.000,00	1.808.862,54	5.360.241,54	44,34
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	12.000.000,00	12.000.000,00	1.800.122,34	5.337.967,28	44,48
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	90.000,00	90.000,00	8.740,20	22.274,26	24,75
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	6.188.000,00	6.188.000,00	839.737,70	2.558.329,43	41,34
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				2.558.329,43	
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00	

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**% (f)=(e/d)**
			No bimestre	**Até bimestre (e)**	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.476.500,00	11.058.447,68	1.557.496,61	4.524.949,68	40,92
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	11.476.500,00	11.058.447,68	1.557.496,61	4.524.949,68	40,92
14 - OUTRAS DESPESAS	12.090.000,00	12.090.000,00	2.324.822,96	5.639.704,44	46,65
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	12.090.000,00	12.090.000,00	2.324.822,96	5.639.704,44	46,65
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	23.566.500,00	23.148.447,68	3.882.319,57	10.164.654,12	43,91

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	531.890,11
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	531.890,11
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	74,49

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	407.512,80
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	407.512,80

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a)**
			No bimestre	**Até bimestre (b)**	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	14.299.750,00	14.299.750,00	1.830.874,91	7.452.689,15	52,12

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**% (f)=(e/d)**
			No bimestre	**Até bimestre (e)**	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	846.000,00	846.000,00	174.406,20	307.032,53	36,29
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	846.000,00	846.000,00	174.406,20	307.032,53	36,29
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	20.062.250,00	20.062.250,00	3.432.817,31	10.418.996,30	51,93
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	12.090.000,00	12.090.000,00	2.324.822,96	5.639.704,44	46,65
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	7.972.250,00	7.972.250,00	1.107.994,35	4.779.291,86	59,95
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	8.818.250,00	8.818.250,00	1.282.400,55	5.086.324,39	57,68
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	29.726.500,00	29.726.500,00	4.889.624,06	15.812.353,22	53,19

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇAO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.430.279,53
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	22.274,26
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	407.512,80
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	123.532,93
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	903,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	2.984.502,52
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24+37)	7.741.526,31
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	25,97

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.102.000,00	1.102.000,00	249.273,38	723.690,85	65,67
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.303.000,00	2.303.000,00	346.006,84	722.092,31	31,35
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	3.405.000,00	3.405.000,00	595.280,22	1.445.783,16	42,46
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	33.131.500,00	33.131.500,00	5.484.904,28	17.258.136,38	52,09

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2013 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	2.115.517,46	903,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2012	645.206,66
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.337.967,28
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.648.014,29
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	22.274,26
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	357.433,91

OSNIL DA SILVA MEDEIROS	EVANI CORDEIRO JUSTUS	GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5	PREFEITA DO MUNICÍPIO	SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

JUSTUS

MUNICIPIO DE GUARATUBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2013 **Página: 1 / 1**

LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	5.836.835,48	88.146,76	336.835,48	5.500.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS DE CAPITAL	11.891.105,03	686.281,49	3.326.076,29	8.565.028,74
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.891.105,03	686.281,49	3.326.076,29	8.565.028,74
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(6.054.269,55)	(598.134,73)	(2.989.240,81)	(3.065.028,74)

OSNIL DA SILVA MEDEIROS	EVANI CORDEIRO JUSTUS	GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5	PREFEITA DO MUNICÍPIO	SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

JUSTUS

MUNICIPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2013

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2012	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2012							
EXECUTIVO									
Municipio de Guaratuba	3.700.788,09	5.499.189,26	2.202,00	4.970.280,74	4.227.494,61	643.144,34	151.218,86	143.425,67	348.499,81
TOTAL	**3.700.788,09**	**5.499.189,26**	**2.202,00**	**4.970.280,74**	**4.227.494,61**	**643.144,34**	**151.218,86**	**143.425,67**	**348.499,81**

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

MUNICIPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2013

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Jun 2013	Jan à Jun 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	86.277.015,46	10.935.074,23	43.197.141,29	40.453.541,00
Receita tributária	28.285.000,00	2.464.918,66	16.981.658,34	16.240.070,45
IPTU	15.200.000,00	1.025.324,70	10.944.809,80	11.079.376,09
ISS	4.300.000,00	493.656,82	1.740.982,14	1.702.213,86
ITBI	3.000.000,00	438.051,83	1.216.095,19	1.211.742,04
IRRF	1.200.000,00	32.753,80	82.707,47	621.748,38
Outras receitas tributárias	6.400.000,00	479.087,21	3.002.679,12	2.941.075,67
(-)Deduções da receita tributária	(1.815.000,00)	(3.955,70)	(5.615,38)	(1.316.085,59)
Receita de contribuição	4.000.000,00	591.493,09	1.714.956,53	1.645.332,03
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	4.000.000,00	591.493,09	1.714.956,53	1.645.332,03
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	400.000,00	56.839,07	204.711,39	202.646,64
Receita patrimonial	803.084,49	80.576,84	285.851,26	382.044,74
(-)Aplicações financeiras	403.084,49	23.737,77	81.139,87	179.398,10
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	44.948.448,57	6.931.142,23	21.255.779,96	18.592.138,82
FPM	20.000.000,00	3.311.554,42	9.283.624,07	8.795.545,13
ICMS	7.000.000,00	1.134.230,13	3.322.017,46	2.868.699,15
Convênios	4.186.532,22	434.249,62	2.357.014,39	1.257.591,48
Outras transferências correntes	13.761.916,35	2.051.108,06	6.293.124,04	5.670.303,06
Demais receitas correntes	8.643.566,89	890.681,18	3.040.035,07	3.773.353,06
Dívida Ativa	7.000.000,00	351.689,19	1.551.364,23	3.061.128,90
Diversas receitas correntes	1.643.566,89	539.257,79	1.494.403,59	714.531,97
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	(265,80)	(5.732,75)	(2.307,81)
RECEITAS DE CAPITAL(II)	5.836.835,48	88.146,76	336.835,48	2.250.778,12
Operações de crédito(III)	5.836.835,48	88.146,76	336.835,48	2.250.778,12
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	86.277.015,46	10.935.074,23	43.197.141,29	40.453.541,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Jun 2013	Jan à Jun 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	84.974.482,80	10.273.665,21	36.179.681,63	35.299.121,00
Pessoal e encargos sociais	39.034.651,79	5.832.310,33	17.169.916,70	15.308.796,74
Juros e encargos da dívida (IX)	318.000,00	95.443,24	285.993,65	152.248,43
Outras despesas correntes	45.621.831,01	4.345.911,64	18.723.771,28	19.838.075,83
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	84.656.482,80	10.178.221,97	35.893.687,98	35.146.872,57
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	11.891.105,03	686.281,49	3.326.076,29	1.990.678,32
Investimentos	11.531.505,03	570.031,33	2.993.726,92	1.986.942,03
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (XIV)	359.600,00	116.250,16	332.349,37	3.736,29
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	11.531.505,03	570.031,33	2.993.726,92	1.986.942,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	754.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(IX+XV+XVI)	96.941.987,83	10.748.253,30	38.887.414,90	37.133.814,60
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(10.664.972,37)	186.820,93	4.309.726,39	3.319.726,40
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	13.619.587,83	-

DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

MUNICIPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2013

LRF, Art. 48 - Anexo XVII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	84.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	92.516.935,43
Receitas Realizadas	11.046.958,76	43.615.101,64
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
Dotação Inicial	0,00	84.000.000,00
Créditos Adicionais		13.782.226,13
Dotação Atualizada	0,00	97.782.226,13
Despesas Empenhadas	10.959.946,70	39.505.757,92
Despesas Liquidadas	10.729.667,44	38.135.720,12
Superávit Orçamentário	87.012,06	4.109.343,72

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	10.959.946,70	39.505.757,92
Despesas Liquidadas	10.729.667,44	38.135.720,12

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	10.958.812,00	43.278.266,16

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)		
Despesas Previdenciárias (V)		
Resultado Previdenciário (IV - V)		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(3.714.989,73)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	4.309.726,39	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	9.199.977,35	2.202,00	4.970.280,74	4.227.494,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	643.144,34	151.218,86	143.425,67	348.499,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.843.121,69	153.420,86	5.113.706,41	4.575.994,42

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	7.741.526,31	25% / 18%	25,97 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	4.524.949,68	60%	74,49 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.383.705,29	15%	24,77 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas/RCL (%)		

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

GUARAPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2013

LRF, Art 53, inciso II - Anexo V

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADAS	No Bimestre	Exercicio atual até o Bimestre	Exercicio anterior até o Bimestre
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.506.000,00	3.506.000,00	2.345.181,70	2.345.181,70	3.324.067,55
RECEITAS CORRENTES	3.506.000,00	3.506.000,00	876.266,39	876.266,39	3.324.067,55
Receita de Contribuições dos Segurados	1.826.000,00	1.826.000,00	876.266,39	876.266,39	1.514.702,74
Pessoal Civil	1.826.000,00	1.826.000,00	876.266,39	876.266,39	1.514.702,74
Contribuição do Servidor Ativo Civil	1.806.000,00	1.806.000,00	872.174,85	872.174,85	1.493.662,69
Contribuição do Servidor Inativo Civil	20.000,00	20.000,00	4.091,54	4.091,54	21.040,05
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.680.000,00	1.680.000,00	205.166,81	205.166,81	1.716.408,48
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.680.000,00	1.680.000,00	205.166,81	205.166,81	1.716.408,40
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	92.956,33
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.300.000,00	2.300.000,00	1.263.748,50	1.263.748,50	1.782.101,75
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	5.806.000,00	5.806.000,00	2.345.181,70	2.345.181,70	5.106.169,30

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercicio atual até o Bimestre	Exercicio anterior até o Bimestre
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	5.806.000,00	5.806.000,00	696.586,03	696.586,03	2.322.251,09
ADMINISTRAÇÃO	1.046.000,00	1.046.000,00	57.252,12	57.252,12	434.803,75
Despesas Correntes	1.016.000,00	1.016.000,00	57.252,12	57.252,12	425.563,38
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	9.340,37
PREVIDÊNCIA	4.760.000,00	4.760.000,00	639.333,91	639.333,91	2.357.677,00
Pessoal Civil	4.760.000,00	4.760.000,00	639.333,91	639.333,91	2.357.677,00
Aposentadorias	3.500.000,00	3.500.000,00	518.777,84	518.777,84	1.866.316,37
Pensões	900.000,00	900.000,00	99.428,14	99.428,14	460.299,34
Outros Benefícios Previdenciários	360.000,00	360.000,00	21.127,93	21.127,93	31.061,29
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária da Aposentadoria entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI)=(IV+V)	5.806.000,00	5.806.000,00	696.586,03	696.586,03	2.322.251,09
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA (VII) = (III - VI)	0,00	0	1.648.595,67	1.648.595,67	1.274.859,03

APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercicio atual até o Bimestre	Exercicio anterior até o Bimestre
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LRF, ART 53, inciso II - Anexo V

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	MÊS ANTERIOR	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	3.793.305,78	2.688.654,84	2.797.031,90
Investimentos	7.539.841,50	8.368.311,68	7.445.059,25
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADAS	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES (VIII)	2.300.000,00	2.300.000,00	1.263.748,50	1.263.748,50	178.210.175,00
Receita de Contribuições	2.300.000,00	2.300.000,00	1.263.748,50	1.263.748,50	178.210.175,00
Patronal	2.300.000,00	2.300.000,00	1.263.748,50	1.263.748,50	178.210.175,00
Pessoal Civil	2.300.000,00	2.300.000,00	1.263.748,50	1.263.748,50	178.210.175,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	2.300.000,00	2.300.000,00	1.263.748,50	1.263.748,50	178.210.175,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII	2.300.000,00	2.300.000,00	1.263.748,50	1.263.748,50	178.210.175,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADAS**	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital			0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2013

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	57.199.000,00	57.199.000,00	29.810.756,61	52,12
Impostos líquidos	21.885.000,00	21.885.000,00	13.981.913,82	63,89
Impostos	23.700.000,00	23.700.000,00	13.984.594,60	59,01
(-)Deduções da Receita de Impostos	1.815.000,00	1.815.000,00	2.680,78	0,15
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	6.254.000,00	6.254.000,00	1.930.642,65	30,87
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	6.254.000,00	6.254.000,00	1.935.937,61	30,96
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	5.294,96	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	29.060.000,00	29.060.000,00	13.898.200,14	47,83
Da união	20.160.000,00	20.160.000,00	9.360.352,73	46,43
Do estado	8.900.000,00	8.900.000,00	4.537.847,41	50,99
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	2.787.000,00	3.144.016,88	1.624.694,22	51,68
Da união para o município	1.887.000,00	2.016.450,00	1.073.763,88	53,25
Do estado para o município	900.000,00	924.000,00	279.622,71	30,26
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	203.566,88	271.307,63	133,28
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	24.014.000,00	32.173.918,55	12.179.650,81	37,86
Outras Receitas Orçamentárias	29.826.000,00	37.985.918,55	14.962.676,05	39,39
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	3.387,39	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	5.812.000,00	5.812.000,00	2.779.637,85	47,83
TOTAL	**84.000.000,00**	**92.516.935,43**	**43.615.101,64**	**47,14**

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre	% (d/c)	Até o bimestre	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	15.097.800,00	15.937.091,39	8.781.745,08	55,10	10.969.568,32	68,83
Pessoal e encargos sociais	9.582.000,00	9.672.811,68	5.329.654,99	55,10	7.071.224,33	73,10
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.515.800,00	6.264.279,71	3.452.090,09	55,11	3.898.343,99	62,23
DESPESAS DE CAPITAL	430.000,00	556.828,41	44.031,73	7,91	38.078,00	6,84
Investimentos	430.000,00	556.828,41	44.031,73	7,91	38.078,00	6,84
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	**15.527.800,00**	**16.493.919,80**	**8.825.776,81**	**53,51**	**11.007.646,32**	**66,74**

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre	% (e/V)	Até o bimestre	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	15.527.800,00	16.493.919,80	8.825.776,81	100,00	11.007.646,32	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	2.834.999,00	3.797.658,89	1.442.071,52	16,34	1.393.042,12	15,78
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.917.000,00	2.531.920,40	1.058.403,66	11,99	1.045.522,77	11,85
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	918.000,00	1.265.739,49	383.668,86	4,35	347.520,35	3,94
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	**12.692.801,00**	**12.696.260,91**	**7.383.705,29**	**83,66**	**9.614.604,20**	**87,34**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]	**24,77**

Atenção básica	12.300.800,00	13.123.179,91	7.488.512,47	84,85	7.264.218,00	19,05
Assistência hospitalar e ambulatorial	3.106.000,00	3.105.566,88	1.300.588,88	14,74	1.285.528,20	3,37
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	48.000,00	52.173,01	23.376,00	0,26	16.921,11	0,04
Vigilância epidemiológica	73.000,00	213.000,00	13.299,46	0,15	11.554,46	0,03
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	29.557.498,35	77,51
TOTAL	**15.530.800,00**	**16.496.919,80**	**8.825.776,81**	**100,00**	**38.135.720,12**	**100,00**

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

MUNICIPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2013

Página: 1 / 1

LRF, Art. 48 - Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	17.153.016,14	39,63
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.370.263,73	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	22.201.750,54	51,30

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00

RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

CÂMARA

DECRETO LEGISLATIVO nº 02/2013
DATA – 04 de julho de 2013

SÚMULA – Autoriza licença da Exmª. Sra. Prefeita Municipal e a posse do seu substituto legal.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, em Sessão realizada no dia 04 de julho, deliberou a respeito do requerimento da Exmª. Srª. Prefeita Municipal, Evani Cordeiro Justus, de licença do cargo, consoante ofício n. 209/2013, e eu, Mordecai Magalhães de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal, com fundamento nos artigos 72, § 2º e 31, inciso X, ambos da Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 32, inciso IX e 109, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica autorizada a Exma. Sra. Prefeita Municipal, Evani Cordeiro Justus, a licenciar-se do cargo pelo período compreendido entre o dia 11 de julho de 2013 a 28 de julho de 2013, para viagem ao exterior.
Art. 2º. Fica autorizada a posse de seu substituto legal o Exmo. Sr. Vice-Prefeito Vandir Smaniotto, para assumir o cargo de Prefeito Municipal no período de licença autorizado no artigo anterior que deverá ser realizada em Sessão Solene na forma do artigo 67, da Lei Orgânica Municipal.
Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaratuba, 04 de julho de 2013.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO nº 72/13

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

EXONERAR
NAIDI NÁGILA ESPINDOLA, RG 4.052.097 do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo CC-2, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, indicada pela Vereadora Maria da Silva Batista, conforme Artº 9 § 1º, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, a partir de 04 de julho de 2013, ficando revogado o ATO 23/13 de 14 de fevereiro de 2013

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Câmara Municipal de Guaratuba, 15 de julho de 2013

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO nº 73/13

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

EXONERAR
JAIR FRANCO, RG 3.707.147-1, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, símbolo CC-4, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, a partir de 31 de julho de 2013, revogando-se o ATO 50/13 de 28 de fevereiro de2013.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Câmara Municipal de Guaratuba, 30 de julho de 2013

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO nº 74/13

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:
CONCEDER A
JORGE LUIZ RAMOS, RG 1.665.441-8 no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR CONTÁBIL E FINANCEIRO, símbolo CC-2, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, gratificação de 20% a partir de 01 de julho 2013.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Câmara Municipal de Guaratuba, 01 de julho de 2013

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO nº 75/13

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:
NOMEAR
CATIA TAIS MOREIRA, RG 8079325174 SSP-RS, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo CC-2, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, e conceder gratificação de vinte por cento, a partir de 05 de Julho de 2013.
CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Câmara Municipal de Guaratuba, 05 de julho de 2013

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO nº 76/13

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:
NOMEAR
SALVADOR DE BAURA, RG 2.769.661 SSP PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, símbolo CC-4, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, e conceder gratificação de vinte por cento, a partir de 01 de Agosto de 2013.
CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Câmara Municipal de Guaratuba, 30 de julho de 2013

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

TERMO DE APROVAÇÃO DE 1º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA
CONTRATADA: AUTO POSTO MASCHIO LTDA.
CNPJ/MF: 08.106.077/0001-52
ENDEREÇO: AVENIDA 29 DE ABRIL – 965, CENTRO, GUARATUBA - PARANÁ
LICITAÇÃO CONVITE: N° 003/2013 - CMG
1º TERMO ADITIVO N° 003/2013 - CMG
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 003/2013 - CMG
OBJETO: A CONTRATADA CONTINUARÁ PRESTANDO SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.
VALOR: 4.186,00 (Quatro mil cento e oitenta e seis reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2013.

MODERCAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2012 A JUNHO DE 2013

LRF., Art, inciso I alínea "a" - Anexo I — R$

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EMPENHADA 07/2012 à 06/2013	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	R$	2.099.687,27
Pessoal Ativo	R$	2.099.687,27
Pessoal Inativo e Pensionistas	R$	-
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art.18, §1º da LRF) (II)	R$	-
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS(art.19, §1º da LRF)	R$	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R$	-
Decorrentes de Decisão Judicial	R$	-
Despesas de Exercicios Anteriores	R$	-
Inativo e Pensionistas com Recursos Vinculados	R$	-
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	R$	-
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	R$	-
Acórdão TCE/PR 1568/06	R$	-
Pensionistas		
IRRF	R$	-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(III = (I+II)	**R$**	**2.099.687,27**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		**86.796.977,38**
% TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL(III/IV*100]		**2,42%**
LIMITE MÁXIMO(Incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	R$	5.207.818,64
LIMITE PRUDENCIAL(§único, art.22 da LRF) - 5,70%	R$	4.947.427,71

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

JORGE LUIZ RAMOS
CONTADOR CRC-PR 028230/O-O

LOUIS THADEU OTTO VON TROMPCZYNSKI
CONTROLADOR INTERNO

GUARAPREV

PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
GUARATUBA-PR

EDITAL DE LICITAÇÃO – CONVITE 003/13 - GUARAPREV

Analisando os termos e as informações constantes do processo de Licitação na modalidade Convite nº 003/13-GUARAPREV, no valor global de R$ 37.800,00(Trinta e sete mil e Oitocentos Reais), a contratação de empresa para emissão de laudo pericial médico.

a) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93;
b) Que, da mesma forma, a Lei 8.666/93 foi observada nos demais atos do presente certame, tendo sido respeito o prazo do seu artigo 21, inciso V, da Lei 8.666/93,
c) Que, foram observados os termos do artigo 44 quando do julgamento das propostas, já que a Comissão Especial de licitação observou unicamente os critérios objetivos do Convite, quando declarou vencedor a empresa **ADELIR INES BELLE RAMON .**

Desta forma, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório. Em consequência determino seja convocado o licitante vencedor, por qualquer meio legal de convocação para assinar o presente contrato e, sequencialmente , retirar a nota de empenho, nos termos do artigo 62 caput do citado diploma.

Não sendo possível a convocação por outro meio, o prazo para assinatura do contrato, que é cinco dias, começará a correr a partir da publicação do presente instrumento.

PUBLIQUE-SE.

Guaratuba, 15 de Julho de 2013.

ILSON RHODEN
DIRETOR EXECUTIVO DO GUARAPREV

PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
GUARATUBA-PR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: GUARARPEV
CNPJ: 07.046.712/0001-90
ENDEREÇO: Rua Generoso Marques, Nº 417 – Centro, Guaratuba – PR.
CONTRATADO : ALDINEIA FERNADES DO CARMO
CPF/MF: 808.088.837-04
ENDEREÇO: Rua Dr. Joao Candido, 473, centro, Guaratuba– Pr.
DISPENSA Nº 002/13 – GUARAPREV
CONTRATO: Nº 002/13 – GUARAPREV

OBJETO:: A presente proposta visa a locação de imóvel comercial para instalação da nova sede do Guaraprev situado em Guaratuba, à rua Dr. Carlos Cavalcanti, 225, centro de legítima posse da locadora, conforme consta no Contrato de Locação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
90 GUARAPREV
90.001 DIRETORIA EXECUTIVA
04.123.00631-001 Administração do Regime Próprio de Previdência do Município
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
CODIGO DOTAÇÃO: **60**
FONTE DE RECURSO: 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Arrecadação na Administração
VALOR GLOBAL : **R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS)**
PRAZO: **12(DOZE) MESES**
DATA DA ASSINATURA**: 01 DE JULHO DE 2013.**

GUARAPREV
ILSON RHODEN
Diretor Executivo

PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
GUARATUBA-PR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: GUARAPREV
CNPJ N.º 07.046.712-0001/90

ENDEREÇO: Rua Dr.Carlos Cavalcanti, 225 - centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: ADELIR INÊS BELLÉ RAMON - ME

CNPJ Nº 11.246.846/0001-22

ENDEREÇO: Rua Jose Nicolau Abagge, 746 centro – Guaratuba/Pr.
PROCESSO DE LICITAÇAO Nº 003 /13 - GUARAPREV

CONTRATO Nº 003/13 - GUARAPREV
OBJETO: O objeto do contrato é a contratação de médico perito em medicina do trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

90.001 DIRETORIA EXECUTIVA
04.123.00631-001 Administração dos Recursos
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
CODIGO DOTAÇÃO: 070
FONTE DE RECURSO: 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Arrecadação na Administração

VALOR: R$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos reais).

PRAZO: 09 (nove) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 19 de Julho de 2013.

ILSON RHODEN
DIRETOR EXECUTIVO
GUARAPREV

Prefeitura Municipal
de Guaratuba
Rua Dr. João Cândido,
nº 380 – Centro

Câmara Municipal
de Guaratuba
Rua Coronel Carlos Mafra,
nº 494 – Centro

Expediente

Evani Cordeiro Justus - Prefeita Municipal
Vandir Esmaniotto - Vice Prefeito Municipal
Carlos Alberto Carvalho - Secretário Municipal do Governo, da Infraestrutura e do Urbanismo
Gil Fernando de Plácido e Silva Justus - Secretário Municipal das Finanças e Planejamento
Jean Colbert Dias - Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos e da Segurança Pública
Regina Lúcia Ferraz Torres - Secretária Municipal da Educação
Alex Elias Antum - Secretário Municipal de Saúde
Vicente Claudio Variani - Secretário Municipal do Meio Ambiente
Paulo Zanoni Pinna - Secretário Municipal de Pesca e Agricultura
Antenor Altevir Ferreira dos Santos - Secretário Municipal de Administração
Nilsa Ferraro Borges - Secretária Municipal do Bem Estar e Promoção Social